



Projeto Pedagógico do Curso

DIREITO

Campus São Bento do Sul

Aprovado pelo Parecer n.º
161/15/CEPE de 24/9/15
e atualizado com alterações
aprovada no Conselho
Universitário até fev/2019.

UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE – UNIVILLE

REITORA

Sandra A. Furlan

VICE-REITOR

Alexandre Cidral

PRÓ-REITORA DE ENSINO

Sirlei de Souza

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

Yoná da Silva Dalonso

PRÓ-REITOR DE INFRAESTRUTURA

Gean Cardoso de Medeiros (*pró tempore*)

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Therezinha Maria Novais de Oliveira

DIRETOR DO *CAMPUS* SÃO BENTO DO SUL

Gean Cardoso de Medeiros

Elaboração

Reitoria

Vice-Reitoria

Pró-Reitoria de Ensino

Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários

Pró-Reitoria de Infraestrutura

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Curso de Direito – São Bento do Sul

SUMÁRIO

1 DADOS GERAIS DA INSTITUIÇÃO	8
1.1 Mantenedora	8
1.2 Mantida	9
1.3 Missão, visão e valores da Univille	10
1.4 Dados socioeconômicos da região	11
1.4.1 Joinville	13
1.4.2 São Bento do Sul	21
1.4.3 São Francisco do Sul	26
1.5 Breve histórico da Furj/Univille	31
1.6 Corpo dirigente	36
1.7 Estrutura organizacional	37
1.7.1 Fundação Educacional da Região de Joinville	40
1.7.1.1 Conselho de Administração da Furj	40
1.7.1.2 Conselho Curador da Furj	43
1.7.1.3 Presidência da Furj	44
1.7.2 Universidade da Região de Joinville	45
1.7.2.1 Conselho Universitário da Univille	48
1.7.2.2 Reitoria	51
1.7.2.3 <i>Campi</i> e unidades	54
1.7.2.4 Cursos de graduação e programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	55
1.7.2.5 Órgãos complementares e suplementares	56
1.7.2.6 Educação a Distância (Unidade Ead - UNEaD)	57
1.7.2.7 Polo de apoio presencial em São Bento do Sul	58
1.7.2.8 Polo de apoio presencial em São Francisco do Sul	59
1.7.2.9 Polo de apoio presencial em Joinville na Unidade Centro	59
1.7.2.10 Polo de apoio presencial em Joinville na Unidade Bom Retiro	59
1.8 Planejamento Estratégico Institucional (PEI)	59
1.8.1 A metodologia	60
1.8.2 A estratégia	62
1.8.3 Objetivos	63

1.8.4 Integração do Planejamento Estratégico Institucional com o Curso	64
2 DADOS GERAIS DO CURSO	64
2.1 Denominação do curso	64
2.2 Endereços de funcionamento do curso	64
2.3 Ordenamentos legais do curso	64
2.4 Modalidade	65
2.5 Número de vagas autorizadas	65
2.6 Conceito Enade e conceito preliminar de curso	65
2.7 Período (turno) de funcionamento	65
2.8 Carga horária total do curso.....	65
2.9 Regime e duração.....	65
2.10 Tempo de integralização.....	66
2.11 Formas de ingresso.....	66
3 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA	67
3.1 Política institucional de ensino de graduação	67
3.2 Política institucional de extensão	70
3.3 Política institucional de pesquisa	75
3.4 Justificativa da necessidade social do curso (contexto educacional).....	78
3.5 Proposta filosófica da instituição e do curso	80
3.5.1 Educação para o século XXI	80
3.5.2 Universidade	89
3.5.3. Concepção filosófica do curso.....	91
3.5.4 Missão do curso	91
3.6 Objetivos do curso.....	91
3.6.1 Objetivo geral do curso.....	92
3.6.2 Objetivos específicos do curso	92
3.7.1 Perfil profissional do egresso	92
3.7.2 Campo de atuação profissional	93
3.8 Estrutura curricular e conteúdos curriculares.....	93
3.8.1 Matriz curricular	94
3.8.2 Ementas e referencial bibliográfico	97
3.8.3 Integralização do curso	152
3.8.4 Abordagem dos temas transversais: educação ambiental, educação das relações étnico-raciais e educação em direitos humanos	156

3.8.5 Atividades extracurriculares	159
3.9 Metodologia de ensino-aprendizagem	160
3.10 Inovação pedagógica e curricular.....	162
3.11 Tecnologia educacional e materiais didático-pedagógicos.....	163
3.12 Procedimentos de avaliação dos processos de ensino e aprendizagem.....	165
3.13 Modalidade semipresencial	167
3.13.1 Atividades de tutoria.....	168
3.13.2 Conhecimento, habilidades e atitudes necessárias às atividades de tutoria	170
3.13.3 Material didático institucional.....	173
3.14 Apoio ao discente	178
3.14.1 Central de Relacionamento com o Estudante	178
3.14.2 Central de Atendimento Acadêmico	182
3.14.3 Programas de Bolsa de Estudo.....	183
3.14.4 Crédito universitário	186
3.14.5 Assessoria Internacional	187
3.14.6 Diretório Central dos Estudantes e representação estudantil.....	188
3.14.7 Coordenação ou área.....	188
3.14.8 Outros serviços oferecidos.....	189
3.15 GESTÃO DO CURSO E OS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO INTERNA E EXTERNA	190
3.16 Tecnologias de Informação e Comunicação no processo ensino-aprendizagem	
194	
3.17 Número de Vagas	197
4 GESTÃO DO CURSO E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.....	200
4.1 Gestão do curso	200
4.2 Colegiado do curso	200
4.3 Coordenação do curso	202
4.4 Núcleo Docente Estruturante do curso.....	204
4.5 Corpo docente do curso	204
5 INFRAESTRUTURA.....	207
5.1 <i>Campus</i> Joinville	208
5.2 <i>Campus</i> São Bento do Sul	210
5.3 Unidade São Francisco do Sul.....	211
5.4 Unidade Centro – Joinville.....	212

5.5 Biblioteca – Sistema de Bibliotecas da Univille (Sibiville).....	214
5.6 Acervo	216
Serviços prestados/formas de acesso e utilização	216
5.7 Acesso a bases de dados	218
5.8 Acervo específico do curso	219
5.9 Comitê de Ética em Pesquisa	219
5.10 Núcleo de Prática Jurídica: atividades básicas	220
ANEXOS.....	225

1 DADOS GERAIS DA INSTITUIÇÃO

1.1 Mantenedora

Denominação

Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ

CNPJ: 84.714.682/0001-94

Registro no Cartório Adilson Pereira dos Anjos do Estatuto e suas alterações:

- Estatuto da FURJ protocolo 21640, livro protocolo 7A, livro registro 1.º, fls. 002, Registro 2 em 25/5/1995;
- Primeira alteração, protocolo 70379, livro protocolo 48A, livro registro 9A, fls. 104, Registro 1304 em 14/3/2000;
- Segunda alteração, protocolo 121985, livro protocolo A92 em 21/12/2005;
- Terceira alteração, protocolo 178434, livro protocolo 140 em 6/6/2008;
- Quarta alteração, protocolo 190166, livro protocolo A062, fls. 147, Registro 15289 em 9/4/2015.

Atos legais da mantenedora

- Lei Municipal n.º 871 de 17 de julho de 1967 – autoriza o Prefeito a constituir a Fundação Joinvilense de Ensino (Fundaje);
- Lei n.º 1.174 de 22 de dezembro de 1972 – transforma a Fundaje em Fundação Universitária do Norte Catarinense (Func);
- Lei n.º 1.423 de 22 de dezembro de 1975 – modifica a denominação da Func para Fundação Educacional da Região de Joinville (FURJ).

Endereço da mantenedora

Rua Paulo Malschitzki, n.º 10 – Zona Industrial Norte

CEP 89219-710 – Joinville – SC

Telefone: (47) 3461-9067

Fax: (47) 3461-9014

www.univille.br

1.2 Mantida

Denominação

Universidade da Região de Joinville – Univille

Atos legais da mantida

- Credenciamento: Decreto Presidencial s/ n.º de 14/8/1996;
- Última avaliação externa que manteve o enquadramento como Universidade: Parecer do CEE/SC n.º 223, aprovado em 19/10/2010, publicado no DOE n.º 18.985 de 7/12/2010, Decreto do Executivo Estadual n.º 3.689 de 7 de dezembro de 2010.

Endereços

Campus Joinville

Rua Paulo Malschitzki n.º 10 – Zona Industrial Norte

CEP 89219-710 – Joinville – SC

Telefone: (47) 3461-9067

Fax: (47) 3461-9014

Campus São Bento do Sul

Rua Norberto Eduardo Weihermann n.º 230 – Bairro Colonial

CEP 89288-385 – São Bento do Sul – SC

Telefone: (47) 3631-9100

Unidade Centro – Joinville

Rua Ministro Calógeras n.º 439 – Centro

CEP 89202-207 – Joinville – SC

Telefone: (47) 3422-3021

Unidade São Francisco do Sul

Rodovia Duque de Caxias n.º 6.365 – km 8 – Bairro Iperoba

CEP 89240-000 – São Francisco do Sul – SC

Telefone: (47) 3471-3800

1.3 Missão, visão e valores da Univille

Missão

Promover formação humanística, científica e profissional para a sociedade por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, comprometida com a sustentabilidade socioambiental.

Visão

Ser reconhecida nacionalmente como uma universidade comunitária, sustentável, inovadora, internacionalizada e de referência em ensino, pesquisa e extensão.

Valores institucionais

Cidadania

Participação democrática, proatividade e comprometimento promovem o desenvolvimento pessoal e o bem-estar social.

Ética

Construção de relacionamentos pautados na transparência, honestidade e respeito aos direitos humanos promovem o exercício da cidadania e da democracia.

Integração

Ação cooperativa e colaborativa com as comunidades interna e externa constrói o bem comum.

Inovação

Gerar e transformar conhecimento científico e tecnológico em soluções sustentáveis e aplicáveis contribui para o desenvolvimento socioeconômico.

Responsabilidade socioambiental

Gestão de recursos e ações comprometidas com o equilíbrio socioambiental favorecem a qualidade de vida.

1.4 Dados socioeconômicos da região

A mesorregião norte catarinense dispõe de uma área de 15.937,767 km² e uma população de 1.212.997 habitantes, conforme o Censo de 2010 (IBGE, 2016). Em sua área estão localizados 26 municípios de Santa Catarina agrupados em três microrregiões, conforme o quadro 1, onde é apresentada a estimativa populacional do IBGE em 2015.

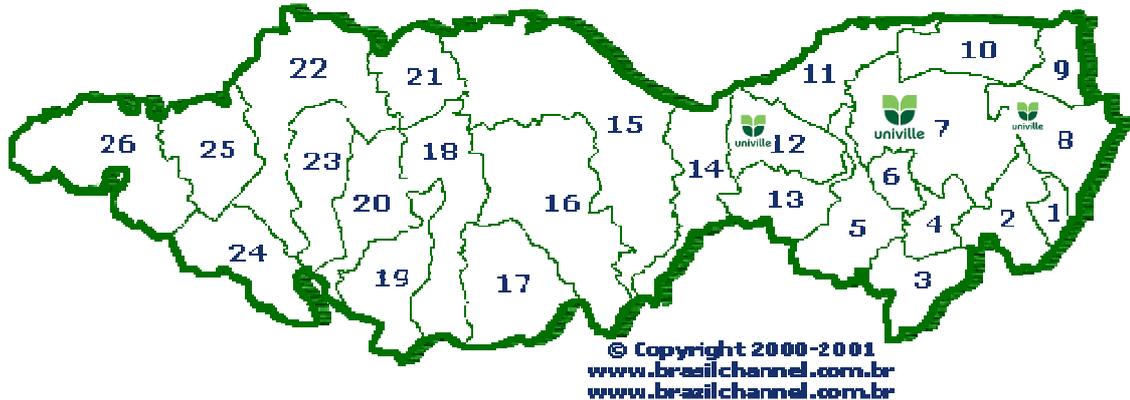
Quadro 1 – Municípios da mesorregião norte catarinense

Mesorregião Norte Catarinense		
Microrregião Canoinhas		
Município	Área (km²)	População estimada em 2015 (habitantes)
Bela Vista do Toldo	583,133	6.248
Canoinhas	1.140,394	54.188
Irineópolis	589,558	10.989
Mafra	1.404,034	55.313
Major Vieira	525,495	7.899
Monte Castelo	573,585	8.475
Papanduva	747,862	18.793
Porto União	845,340	34.882
Santa Terezinha	715,263	8.864
Timbó Grande	598,473	7.632
Três Barras	437,556	18.945
Microrregião de Joinville		
Município	Área (km²)	População estimada 2015 (habitantes)
Araquari	383,986	32.454
Balneário Barra do Sul	111,280	9.828
Corupá	402,789	15.132
Garuva	501,973	16.786
Guaramirim	268,585	40.878
Itapoá	248,409	18.137
Jaraguá do Sul	529,447	163.735
Joinville	1.126,106	562.151
Massaranduba	374,078	16.024
São Francisco do Sul	498,646	48.606
Schroeder	164,382	18.827
Microrregião de São Bento do Sul		
Município	Área (km²)	População estimada 2015 (habitantes)
Campo Alegre	499,073	11.992
Rio Negrinho	907,311	41.602
São Bento do Sul	501,634	80.936

Fonte: IBGE (2016)

Atualmente a Universidade dispõe de unidades e *campi* nos municípios de Joinville, São Bento do Sul e São Francisco do Sul (figura 1).

Figura 1 – Região de atuação da Univille



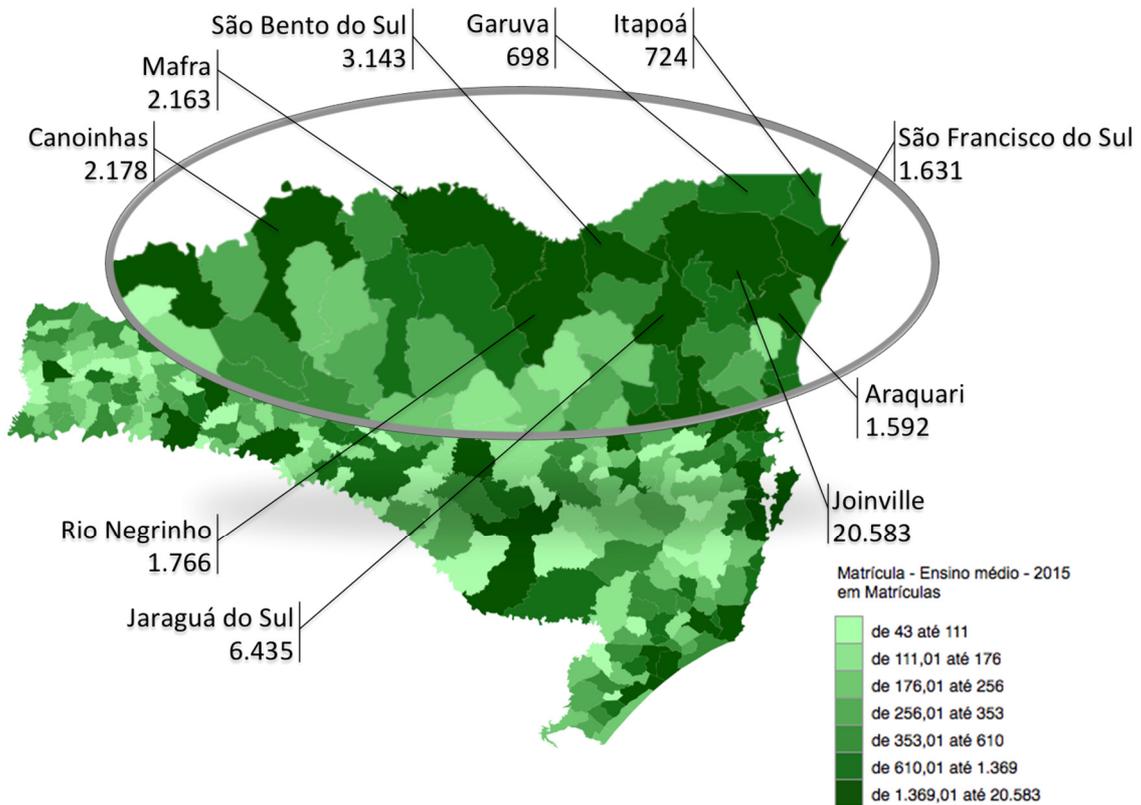
Legenda:

1. Balneário Barra do Sul	2. Araquari	3. Massaranduba	4. Guaramirim	5. Jaraguá do Sul	6. Schroeder
7. Joinville	8. São Francisco do Sul	9. Itapoá	10. Garuva	11. Campo Alegre	12. São Bento do Sul
13. Corupá	14. Rio Negrinho	15. Mafra	16. Itaiópolis	17. Santa Terezinha	18. Papanduva
19. Monte Castelo	20. Major Vieira	21. Três Barras	22. Canoinhas	23. Bela Vista do Toldo	24. Timbó Grande
25. Irineópolis	26. Porto União				

Fonte: Adaptado de Brasil Channel (2016)

Observa-se na figura 2, em que se tem o número de matrículas no ensino médio dos municípios selecionados, considerando o ano de 2015, que há potencial para a oferta do ensino superior na microrregião de Canoinhas, destacando-se esse município e Mafra. Evidencia-se também, pela oportunidade de oferta, o município de Jaraguá do Sul. Por outro lado, pensando na expansão para os municípios do entorno do porto de Itapoá, incluindo esse município e o de Garuva, observa-se que a quantidade de matrículas no ensino médio é baixa.

Figura 2 – Ensino: número de matrículas no ensino médio em 2015



Fonte: IBGE – WebCart (2016)

A seguir, apresentam-se as características econômicas e populacionais de alguns dos municípios apontados na figura 2.

1.4.1 Joinville

O município de Joinville localiza-se no norte do estado de Santa Catarina (figura 3), a 180 km de Florianópolis, a capital do estado. Segundo dados do IBGE (2016), o município dispõe de uma área de 1.126,106 km² e uma população de 562.151 habitantes, conforme estimativa de 2015.

Figura 3 – Mapa de localização do município de Joinville



Fonte: IBGE (2016)

Segundo o IBGE (2016), a variação do crescimento da população de Joinville foi superior à do crescimento populacional do estado de Santa Catarina e do Brasil. Em Joinville, o percentual de crescimento do ano 2000 para 2016 foi de 33%, ou uma média de 1,8% anuais, estando acima do crescimento populacional de Santa Catarina, que foi de 29% (média anual de 1,6%), e do Brasil, que correspondeu a 22% (média anual de 1,2%) para o mesmo período (tabela 1).

Tabela 1 – Crescimento da população do Brasil, de Santa Catarina e de Joinville – 2000 a 2016

Ano	Brasil		SC		Joinville	
	n.º hab.	Variação %	n.º hab.	Variação %	n.º hab.	Variação %
2000	169.590.000		5.349.000		429.000	
2010	190.755.000	12,5%	6.248.000	16,8%	515.000	20,0%
2015	204.450.000	7,2%	6.819.000	9,1%	562.000	9,1%
2016*	206.081.000	0,8%	6.910.000	1,3%	569.000	1,2%

* Previsão até julho/2016

Fonte: Elaborada com base em dados do IBGE (2016)

A partir de 2015 a taxa de crescimento de Joinville começou a acompanhar a taxa de Santa Catarina, mas ainda ficou acima da taxa nacional. Isso evidencia o

potencial que o município apresenta em relação ao crescimento populacional, que também deve considerar a estratificação por faixa etária (tabela 2).

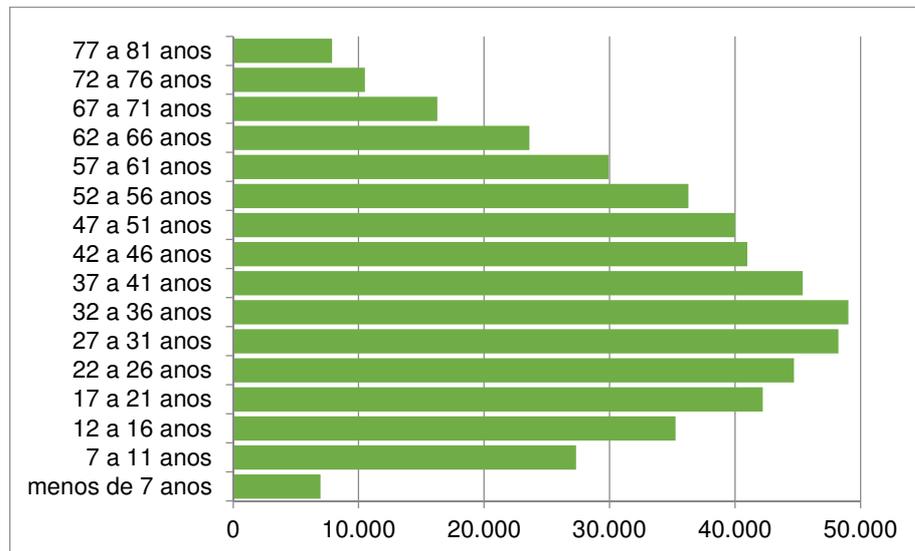
Tabela 2 – Participação de cada faixa etária na população de Joinville – 1970 a 2010

Ano	0-9 anos	10-14 anos	15-17 anos	18-19 anos	20-24 anos	25-39 anos	40-59 anos	60 + anos
1970	37.098	14.174	8.272	5.349	-	24.471	17.417	6.670
1980	58.724	26.631	16.669	10.738	-	52.951	31.735	11.143
1991	77.375	37.631	19.734	13.683	-	91.851	53.379	18.980
2000	77.737	41.681	25.149	17.682	40.553	112.410	86.085	28.236
2010	69.539	42.207	26.514	18.159	48.296	135.394	129.818	45.404

Fonte: Elaborada com base em dados do IBGE (2016)

Analisando a população por faixa etária e comparando os dados de 2010 em relação ao ano 2000 (IBGE, 2016), observa-se que a população de 18 a 24 anos aumentou 14% (8.220 pessoas), representando o total de 66.455 jovens. Em 2016, esta população tinha idade entre 24 e 30 anos.

Gráfico 1 – População por faixa etária – Joinville – 2017*



* Projeção com base no censo 2010 sem considerar migrações

Fonte: Elaborada a com base em dados do IBGE (2016)

A população de 10 a 14 anos aumentou apenas 1,26% e representa 42.207 jovens (IBGE, 2016). É importante considerar que a média da taxa de fecundidade

total (filhos por mulher) em Joinville, segundo o IBGE (2016), reduziu de 2,6 filhos (1991) para menos de 2 filhos (1,8) em 2010. Projetando essa população para 2017, tem-se a maior concentração da população entre 27 e 36 anos, conforme o gráfico 1.

Joinville vem acompanhando o que ocorre com a população brasileira, configurando uma pirâmide etária adulta, em que se tem uma base larga, porém com taxa de natalidade menor, em face da população infantil e jovem.

Mesmo que se venha observando uma desaceleração do crescimento populacional tanto no município como no estado, por outro lado Joinville também acompanha o fenômeno de ver sua população vivendo mais diante da melhoria na expectativa de vida, tendo um aumento da participação da população com idade acima dos 40 anos. Ainda, observa-se que a população jovem, com idade até os 17 anos, vem reduzindo suas taxas de crescimento.

Esse cenário, em curto prazo, pode representar uma melhoria da produtividade da mão de obra, no entanto, em um período mais longo, com a redução quantitativa de trabalhadores, para que a cidade possa continuar crescendo nos índices atuais, terá de investir em inovação, capacitação e tecnologias que visem suprir a redução da capacidade produtiva em relação a posto de trabalho, transformando a quantidade de trabalhadores em trabalhadores qualificados. Obviamente isso remete à educação, tanto superior como técnica.

Em relação à atividade econômica, Joinville é a maior cidade catarinense, configurando o 3.º polo industrial da Região Sul do Brasil e responsável por cerca de 20% das exportações do estado. Encontra-se entre os 15 municípios com maior arrecadação de tributos e taxas municipais, estaduais e federais e concentra grande parte da atividade econômica na indústria, com destaque para os setores metalomecânico, têxtil, plástico, metalúrgico, químico e farmacêutico (IPPUJ, 2016).

A atividade econômica pode ser expressa pelo PIB a preços correntes, que passou de R\$ 18,2 bilhões (2010) para R\$ 20,4 bilhões (2013), representando um crescimento de 20% nesses 4 anos, conforme apresenta a tabela 3.

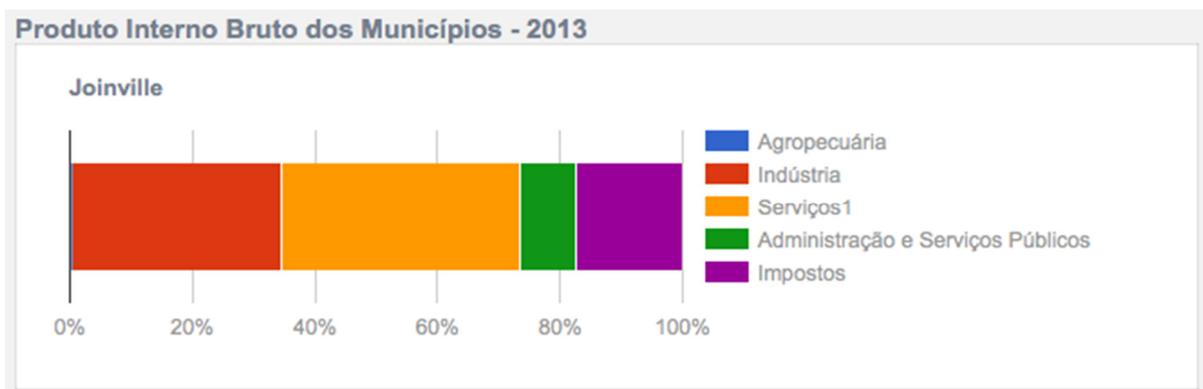
Tabela 3 – Produto Interno Bruto a preços correntes – Joinville – 2010 a 2013

Ano	Produto Interno Bruto a preços correntes (1.000 – R\$)
2010	R\$ 18.284.659,00
2011	R\$ 18.728.516,00
2012	R\$ 20.376.688,00
2013	R\$ 21.979.954,00

Fonte: IBGE (2016)

A participação dos setores da economia no PIB de Joinville caracteriza-se por ser 34% da indústria, 39% de serviços, 9% da administração e serviços públicos e 17,5% dos impostos, como se observa no gráfico 2.

Gráfico 2 – Produto Interno Bruto por setores de atividade (%) – Joinville – 2013



Fonte: IBGE (2016)

O segmento serviços apresentado no gráfico 2 considera a soma das atividades de comércio e serviço. Nesse sentido, na tabela 4, em que se tem o número de empresas em Joinville classificado pelos setores de atividade, pode-se notar que o comércio, a prestação de serviços e os autônomos são representativos, mas o parque industrial desempenha um importante papel na composição do PIB. Avaliando o período de 2005 a 2015, a atividade produtiva mantém-se em constante processo de crescimento, passando de 31 mil empresas para 47 mil (tabela 4).

Tabela 4 – Empresas por setor de atividade – Joinville – 2005 a 2015

Ano	Comércio		Indústria da transformação		Prestação de serviços		Autônomos		TOTAL
	Qtde.	%	Qtde.	%	Qtde.	%	Qtde.	%	Qtde.
2005	10.566	34,0	1.698	5,5	12.393	39,8	6.467	20,8	31.124
2010	12.466	32,9	1.661	4,4	17.477	49,7	6.267	16,6	37.871
2011	13.454	31,6	1.673	3,9	21.182	49,9	6.152	14,4	42.461
2012	15.545	31,6	1.855	3,7	25.436	51,2	6.883	13,8	49.719
2013	16.447	30,2	2.093	3,9	28.207	51,8	7.673	14,1	54.420
2014	16.161	29,2	2.195	4,0	29.851	53,9	7.137	12,9	55.344
2015	15.033	31,7	2.093	4,4	22.938	48,4	7.312	15,4	47.376

Fonte: IPPUJ (2016)

Observa-se que a taxa de crescimento de empresas instaladas em Joinville foi de 52%, considerando o período de 2005 a 2015. E, apesar de corresponder a 4,4% do número total de empresas, o setor da indústria de transformação tem papel significativo para a economia da cidade, como já observado pelo PIB. Ainda, segundo dados do IPPUJ (2016), a indústria de transformação foi responsável por 26% dos empregos, com destaque para a fabricação de produtos de borracha e de material plástico; fabricação de máquinas e equipamentos; e metalurgia. Tais atividades responderam por 89% do emprego da indústria de transformação de Joinville. Dessa forma, a cidade constitui um dos polos industriais mais importantes do país, *status* esse impulsionado pela presença de grandes indústrias no município, como Whirlpool, Embraco, Ciser, Lepper, Docol, Tigre, Tupy e General Motors.

Por outro lado, nos últimos anos tem-se observado o crescimento da participação dos setores de comércio e serviços na economia do município, com aproximadamente 15.000 e 22.900 empresas, respectivamente. O setor de serviços, que aparece com crescimento considerável, já é responsável atualmente por 42% dos empregos (IPPUJ, 2016).

A presença do emprego formal em Joinville reforça a importância da indústria de transformação e do setor de serviços no município, uma vez que são os setores que mais geram empregos formais. Ainda, é preciso destacar a perspectiva de ampliar a participação do setor terciário, especialmente comércio e prestação de serviços. O

crescimento da participação desses setores na economia é um movimento que está ocorrendo no país, e Joinville segue tal tendência. Na tabela 5, tem-se a população economicamente ativa (PEA), por setor de atividade.

Tabela 5 – Evolução da população economicamente ativa em Joinville por setor de atividade – 2010 a 2015

Setores	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Primário	560	332	317	550	505	407
Secundário	87.793	46.929	45.090	48.222	46.702	31.676
Terciário	121.106	71.880	73.384	71.001	75.131	61.113
Total	209.459	119.149	118.791	119.773	122.338	93.196

Fonte: IPPUJ (2016)

Considerando os dados da Pesquisa Anual de Serviços do IBGE (2016), a maior parte das empresas do segmento de serviços no Brasil é voltada à prestação de serviços às famílias, incluindo hospitalidade, alimentação, atividades culturais, recreativas e esportivas, serviços pessoais e atividade de ensino continuado.

É em relação ao mercado de trabalho que o IBGE (2016) aponta dados importantes com relação à PEA. Entre 2000 e 2010, o percentual da PEA de 18 anos ou mais passou de 68,2% para 74,2%. Isso aponta muito fortemente um perfil de público com disponibilidade para estudar à noite, pois a maioria das vagas de emprego em Joinville ainda é para o período diurno. Em 2010, da população ocupada, 59,4% possuíam ensino médio completo e 87% apresentaram rendimento de até 5 salários mínimos (IBGE, 2016). No mesmo ano, das pessoas ocupadas com 18 anos ou mais, 28,4% estavam empregadas na indústria de transformação, 41,5% no setor de serviços e 18,6% no comércio. Somando o setor de serviços e comércio, tem-se que 60% das pessoas ocupadas estão em atividades conhecidas como do setor terciário, que se dão predominantemente no horário comercial (diurno) e de segunda-feira a sábado.

Com base no estudo da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC, 2015), os setores que mais geraram empregos na mesorregião norte no período de 2006 a 2011 foram: construção civil; alimentos; serviços para construção; máquinas e equipamentos; materiais elétricos; vestuário e acessórios; produção de

minerais não metálicos; eletricidade e gás; têxteis e confecções; automotivo; saúde; produtos químicos e plásticos; e energia.

Chama a atenção, também, o fato de que muitas das áreas apontadas como tendências possuem sustentação na área de serviços. Segundo o IPPUJ (2016), no período de 2005 a 2015 esse foi o setor que apresentou um crescimento de 85% no número de empresas registradas, caracterizando-se como o de maior crescimento no município. O comércio cresceu 42%, a indústria 23% e o registro de autônomos 13%.

Em relação ao número de trabalhadores por atividade econômica em Joinville, observa-se que o setor terciário, em 2015, representou 65,6% dos empregados, com a oferta de 61 mil postos de trabalhos. Esse setor considera a administração pública, comércio e serviço. Entretanto a identidade da cidade ainda está relacionada ao setor secundário, que envolve indústria, serviço industrial e construção civil, com 31 mil postos de trabalho, representando 34% dos empregados no município (IPPUJ, 2016).

Outro fator a ser considerado é a proximidade com o Porto de São Francisco do Sul e o Porto de Itapoá, o que oferece condições de fortalecimento do parque industrial, não só de Joinville, como também das cidades vizinhas, caracterizando a região, também, como um centro de armazenamento e entreposto comercial.

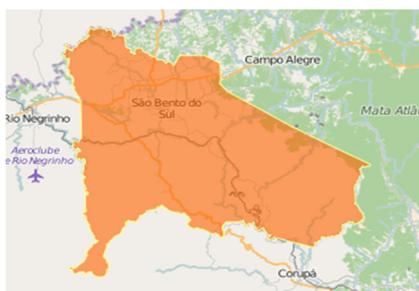
Todo esse cenário de desenvolvimento, gerado pelo processo de industrialização, trouxe consigo problemas idênticos aos enfrentados pelas sociedades industriais de outras partes do mundo. A riqueza gerada e a crescente urbanização aliadas ao crescimento demográfico, que desde a década de 1980 vem se mantendo acima da média de Santa Catarina, têm agravado problemas de ordem social, ambiental e cultural.

Quanto ao aspecto ambiental, a região sofre as consequências da exploração dos recursos naturais, feita nem sempre de forma racional, podendo-se apontar: a poluição hídrica; a ocupação e a urbanização de mangues; a precariedade do sistema de esgoto; a produção do lixo urbano e industrial; a devastação da floresta que cobre a serra do mar; e a poluição atmosférica. Tais aspectos potencializam o papel da Universidade como instituição de pesquisa e de extensão que contribui para a análise dos problemas regionais e a construção de soluções em parceria com o poder público, a iniciativa privada e a sociedade civil organizada.

1.4.2 São Bento do Sul

O município de São Bento do Sul localiza-se a 88 km de Joinville e 251 km de Florianópolis (figura 4). Segundo dados do IBGE (2016), São Bento do Sul dispõe de uma área de 501,634 km² e uma população de 80.936 habitantes, conforme estimativa de 2015.

Figura 4 – Mapa de localização do município de São Bento do Sul



Fonte: IBGE (2016)

Segundo o IBGE (2016), a variação do crescimento da população do município de São Bento do Sul foi superior ao crescimento no Brasil, mas um pouco abaixo do crescimento no estado. O percentual de crescimento da população de São Bento do Sul do ano 2000 para 2016 foi de 26% (média de 1,5% anual), enquanto o crescimento populacional de Santa Catarina foi de 29% (média anual de 1,6%) e do Brasil foi de 22% (média anual de 1,2%), como demonstrado na tabela 6.

Tabela 6 – Crescimento da população no Brasil, em Santa Catarina e em São Bento do Sul – 2000 a 2016

	Brasil		SC		São Bento do Sul	
	n.º hab.	Variação %	n.º hab.	Variação %	n.º hab.	Variação %
2000	169.590.000		5.349.000		64.928	
2010	190.755.000	12,5%	6.248.000	16,8%	74.801	15,2%
2015	204.450.000	7,2%	6.819.000	9,1%	80.936	8,2%
2016*	206.081.000	0,8%	6.910.000	1,3%	81.893	1,2%

* Previsão até julho/2016

Fonte: Elaborada com base em dados do IBGE (2016)

Observa-se que, apesar de São Bento do Sul apresentar uma taxa de crescimento populacional um pouco abaixo da média estadual, o potencial de crescimento é positivo, tanto pelo espaço territorial para a instalação de novas empresas como a proximidade com outros municípios do entorno que também estão se desenvolvendo. Na tabela 7, tem-se a participação de cada faixa etária.

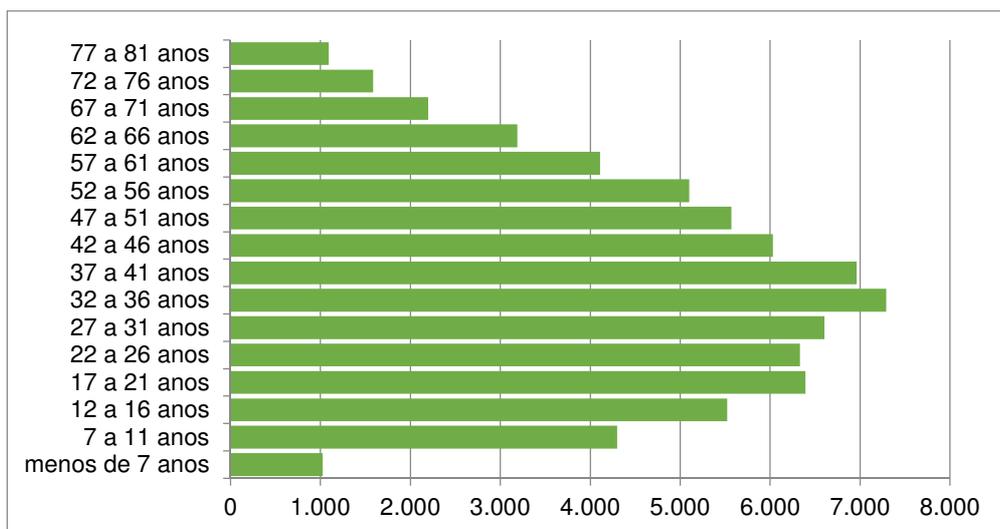
Tabela 7 – População residente por faixa etária – São Bento do Sul – 2000 e 2010

Ano	0-4 anos	5-9 anos	10-14 anos	15-17 anos	18-19 anos	20-24 anos	25-39 anos	40-59 anos	60 + anos
2000	6.201	6.311	6.340	3.881	2.910	6.904	16.927	11.927	4.036
2010	5.322	5.523	6.393	3.755	2.576	6.604	20.282	17.969	6.377

Fonte: IBGE (2016)

Analisando a população por faixa etária e comparando os dados de 2010 em relação ao ano 2000 (IBGE, 2016), observa-se que a população de 18 a 24 anos teve uma redução de 6,5% (634 pessoas), representando o total de 9.180 jovens. Em 2016 essa população tem idade entre 24 e 30 anos. A população de 10 a 14 anos aumentou apenas 1% e representa 6.393 jovens (IBGE, 2016). Projetando essa população para 2017, tem-se a maior concentração da população entre 36 e 41 anos (gráfico 3).

Gráfico 3 – População por faixa etária – São Bento do Sul – 2017*



* Projeção com base no censo de 2010, sem considerar migrações

Fonte: Elaborada com base em dados do IBGE (2016)

São Bento do Sul vem acompanhando o que ocorre com a população brasileira, configurando uma pirâmide etária adulta, em que se tem uma base larga, porém com uma taxa de natalidade menor, em face da população infantil e jovem. Mesmo que se venha observando uma desaceleração do crescimento populacional tanto no município como no estado, São Bento do Sul também acompanha o fenômeno de ver sua população vivendo mais, diante da melhoria na expectativa de vida, tendo um aumento da participação da população com idade acima dos 40 anos. Ainda, observa-se que a população jovem, com idade até os 16 anos, vem reduzindo suas taxas de crescimento. Assim como em Joinville, para São Bento do Sul tal cenário contribui com a redução quantitativa de trabalhadores e, para que o município possa continuar crescendo nos índices atuais, será necessário investir em inovação, capacitação e tecnologias que visem suprir a redução da capacidade produtiva em relação a posto de trabalho, transformando a quantidade de trabalhadores em trabalhadores qualificados.

Quanto à atividade econômica, São Bento do Sul é um município industrializado, atraindo pessoas de outras cidades, inclusive do estado do Paraná. A atividade econômica de São Bento do Sul pode ser expressa pelo PIB a preços correntes, que passou de R\$ 1,89 bilhão (2010) para R\$ 3,1 bilhões (2014), representando um crescimento de 64% nesses 4 anos (tabela 8).

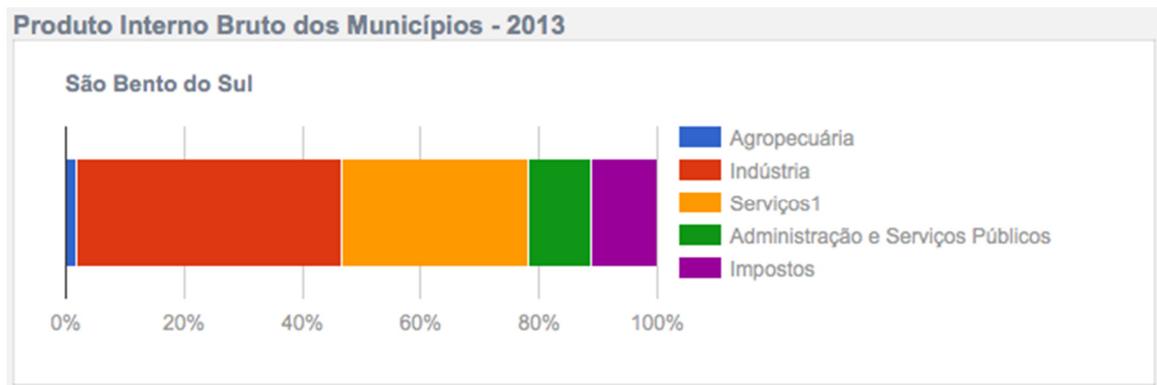
Tabela 8 – PIB a preços correntes – São Bento do Sul – 2010 a 2014

Ano	PIB a preços correntes (1.000 – R\$)
2010	R\$ 1.892.011,00
2011	R\$ 2.268.983,00
2012	R\$ 2.488.111,00
2013	R\$ 2.696.943,00
2014	R\$ 3.100.451,00

Fonte: IBGE (2016)

A participação dos setores da economia no PIB de São Bento do Sul caracteriza-se por ser 45% da indústria, 31% de serviços, 11% da administração e serviços públicos e 11% dos impostos; a agropecuária não chega a 2%, como se observa no gráfico 4.

Gráfico 4 – PIB por setores de atividade (%) – São Bento do Sul – 2013



Fonte: IBGE (2016)

Conforme dados da Associação Empresarial de São Bento do Sul (ACISBS, 2015), São Bento do Sul é o 12.^o exportador de Santa Catarina, e 80% do produto exportado são móveis, o que justifica a participação da indústria no PIB da cidade. Na tabela 9, observa-se a balança comercial de São Bento do Sul.

Tabela 9 – Balança comercial – São Bento do Sul – 2007 a 2014

Ano	Exportação		Importação		Saldo
	US\$ FOB (A)		US\$ FOB (B)		US\$ FOB (A) - (B)
2007	\$188.130.896,00		\$36.031.262,00		\$152.099.634,00
2008	\$162.705.195,00	-13,5%	\$38.757.255,00	7,6%	\$123.947.940,00
2009	\$133.500.776,00	-17,9%	\$48.868.360,00	26,1%	\$84.632.416,00
2010	\$141.479.553,00	6,0%	\$70.903.007,00	45,1%	\$70.576.546,00
2011	\$123.125.722,00	-13,0%	\$88.955.125,00	25,5%	\$34.170.597,00
2012	\$113.824.040,00	-7,6%	\$87.795.881,00	-1,3%	\$26.028.159,00
2013	\$112.329.488,00	-1,3%	\$58.901.128,00	-32,9%	\$53.428.360,00
2014*	\$57.370.037,00		\$40.438.703,00		\$16.931.334,00

* dados até junho/2014

Fonte: Denk e Westphal (2014)

As exportações de São Bento do Sul tiveram no período de 2007 a 2014 oscilações que confirmam a dependência do país quanto às políticas internas (comerciais e cambiais) e ao cenário econômico internacional. Destacam-se os triênios de 2007 a 2009 e 2011 a 2013, nos quais houve retração nas exportações em decorrência do cenário recessivo internacional.

Por outro lado, considerando dados até julho de 2014, observa-se que há uma recuperação positiva das exportações. No *ranking* estadual, móveis de madeira ocupam a décima posição entre os produtos catarinenses mais exportados, representando US\$ 9,7 milhões, em janeiro de 2016. Mesmo considerando que as exportações de São Bento do Sul apresentaram retração nos triênios destacados, observa-se que o saldo da balança comercial sempre se apresenta como superavitário, diferentemente do saldo da balança comercial do estado, o qual desde 2010 vem apresentando valores negativos. Isso confirma a contribuição das exportações para o município.

São Bento do Sul é considerada a principal economia do planalto norte catarinense e conta com importante participação dos setores de higiene e limpeza; metalurgia; fiação e tecelagem; cerâmica; plástico; e comércio. A indústria de São Bento do Sul responde por aproximadamente 66% do valor adicionado do município, que é a diferença entre as entradas e saídas de uma empresa, ou seja, é o valor agregado ao produto. Em seguida vêm o comércio, com cerca de 13%, e os serviços, com 7%. O valor adicionado da agropecuária corresponde a cerca de 1,5%. O restante do movimento vem de empresas registradas no Simples Nacional ou de setor não identificado. No setor industrial, o segmento metalomecânico já corresponde a 20,5% da atividade econômica são-bentense, seguido pelo segmento de madeira e móveis, com cerca de 15% (MORAES, 2015). Além das empresas moveleiras (tais como Rudnick, Artefama, Weihermann), outros segmentos têm representatividade no município por meio de indústrias com renome nacional e internacional, destacando-se Tuper, Condor, Tecmatic, Oxford, Buddemeyer e Fiação São Bento.

Nessa direção, a ACISBS (2015) revela que diferentes setores compõem a cadeia produtiva e a economia do município, a qual em termos de indústria de transformação, como anteriormente mencionado, é regida pela cadeia de valor da indústria metalomecânica; do mobiliário; da indústria do plástico; da indústria da fiação e tecelagem; da indústria cerâmica. A referida publicação ainda expressou que, em número de empresas, há um crescimento nos setores de comércio e serviços, embora

a indústria de manufatura tenha presença marcante no contexto do município, como apresenta a tabela 10.

Tabela 10 – Agrupamento dos principais segmentos econômicos – São Bento do Sul – 2014

Indústria	67,0%
Metalomecânica	20,5%
Metalurgia	14,4%
Fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos	2,7%
Fabricação de máquinas e equipamentos	2,1%
Fabricação de veículos automotores, reboques e carrocerias	1,3%
Móveis/madeiras	13,41%
Fabricação de móveis	12,3%
Fabricação de produtos de madeira	1,1%
Comércio	12,8%
Comércio varejista	5,6%
Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas	2,9%
Comércio por atacado	4,2%
Serviços	6,5%
Simplex Nacional	10,7%

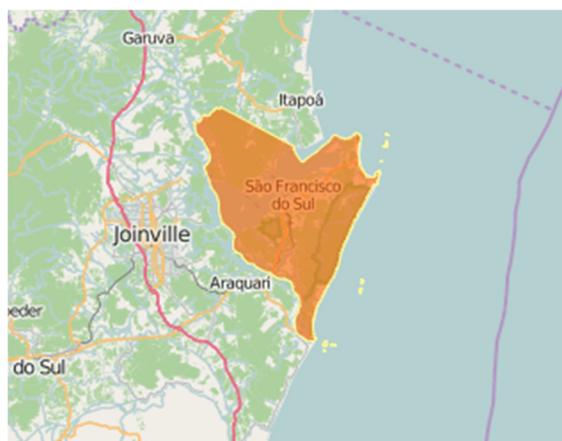
Fonte: ACISBS (2015)

Em 2014 o segmento industrial agrupava 67% do que movimentou a economia de São Bento do Sul, seguido pelo comércio, com 12,8%. É importante destacar que o segmento de serviços, com 6,5%, tem potencial de crescimento, considerando o crescimento populacional do município e o seu desenvolvimento econômico.

1.4.3 São Francisco do Sul

O município de São Francisco do Sul está localizado na ilha de mesmo nome, a 37 km de Joinville e a 194 km da capital Florianópolis (figura 5). Segundo dados do IBGE (2016), São Francisco do Sul dispõe de uma área de 498,646 km² e uma população de 48.606 habitantes, conforme estimativa de 2015.

Figura 5 – Mapa de localização do município de São Francisco do Sul



Fonte: IBGE (2016)

Segundo o IBGE (2016), a variação do crescimento da população de São Francisco do Sul foi bem superior à do crescimento populacional de Santa Catarina e do Brasil. O percentual de crescimento da população do município do ano 2000 para 2016 foi de 58% (média de 2,9% anuais), enquanto o crescimento populacional do estado foi de 29% (média anual de 1,6%) e o do Brasil foi de 22% (média anual de 1,2%), como se observa na tabela 11.

Tabela 11 – Crescimento da população no Brasil, em Santa Catarina e em São Francisco do Sul – 2000 a 2016

	Brasil		Santa Catarina		São Francisco do Sul	
	n.º hab.	Variação %	n.º hab.	Variação %	n.º hab.	Variação %
2000	169.590.000		5.349.000		31.519	
2010	190.755.000	12,5%	6.248.000	16,8%	42.520	34,9%
2015	204.450.000	7,2%	6.819.000	9,1%	48.606	14,3%
2016*	206.081.000	0,8%	6.910.000	1,3%	49.658	2,2%

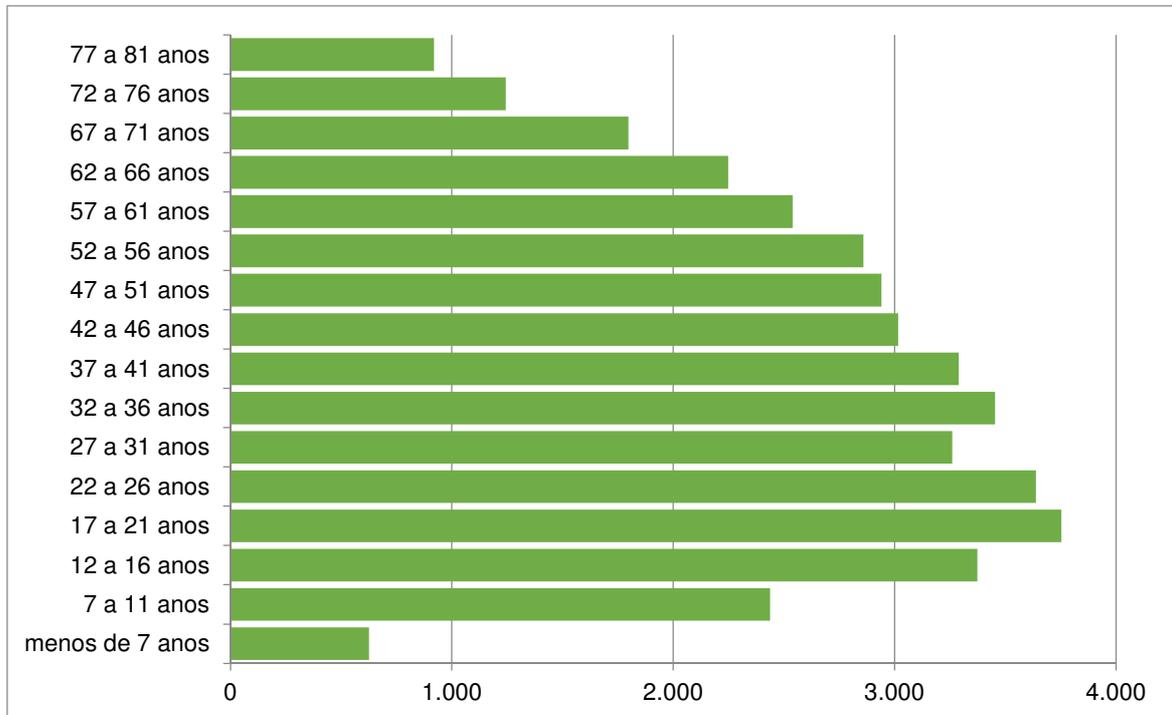
* Previsão até julho/2016

Fonte: Elaborada com base em dados do IBGE (2016)

O crescimento populacional de São Francisco do Sul pode ser explicado pela implantação de novas empresas e empreendimentos, bem como pela previsão de implantação de novos terminais portuários e de um estaleiro. Projetando essa

população para 2017, tem-se a maior concentração da faixa etária entre 21 e 26 anos, conforme gráfico 5.

Gráfico 5 – População por faixa etária – São Francisco do Sul – 2017*



* Projeção com base no censo 2010 sem considerar migrações
 Fonte: Elaborada com base em dados do IBGE (2016)

São Francisco do Sul vem acompanhando o que ocorre com a população brasileira, configurando uma pirâmide etária adulta, em que se tem uma base larga, porém com uma taxa de natalidade menor, em face da população infantil e jovem. Entretanto a população de São Francisco do Sul é mais jovem, mesmo que se observe uma desaceleração do crescimento populacional. Por outro lado, a cidade também acompanha o fenômeno de ver sua população vivendo mais, diante da melhoria na expectativa de vida. Ainda, observa-se que a população infantil, com idade até os 7 anos, apresenta uma redução significativa na sua taxa de crescimento.

Esse cenário pode representar uma melhoria da produtividade da mão de obra, tendo em vista que ainda há um número significativo de jovens a entrar no mercado de trabalho. Além disso, deve-se considerar a necessidade de investir em inovação e capacitação, transformando a quantidade de trabalhadores em trabalhadores qualificados. Obviamente isso remete à educação, tanto superior como técnica.

Em relação à atividade econômica, São Francisco do Sul é uma cidade portuária e turística. O Porto de São Francisco do Sul é o quinto maior do Brasil em movimentação de contêineres e o sexto em volume de cargas. O porto dispõe de acesso rodoviário a Joinville, pela BR-280, num percurso de 40 km, e as composições ferroviárias acessam o porto por meio da estrada de ferro 485, que liga São Francisco do Sul à cidade de Mafra, distante 167 km.

A atividade econômica do município pode ser expressa pelo PIB a preços correntes, que passou de R\$ 2,1 bilhões (2010) para R\$ 3,2 bilhões (2013), representando um crescimento de 54% nesses 3 anos (tabela 12).

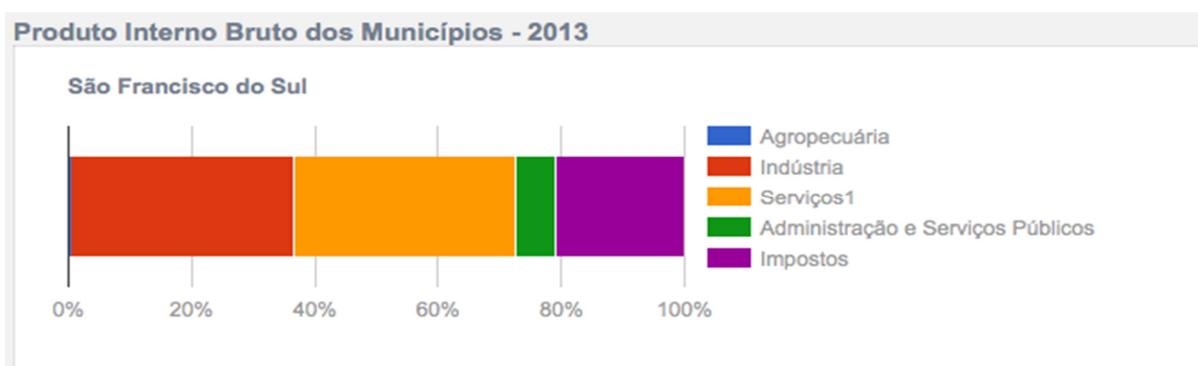
Tabela 12 – PIB a preços correntes – São Francisco do Sul – 2010 a 2013

Ano	PIB a preços correntes (1.000 – R\$)
2010	R\$ 2.114.777
2011	R\$ 2.670.998
2012	R\$ 2.904.852
2013	R\$ 3.257.476

Fonte: IBGE (2016)

A participação dos setores da economia no PIB de São Francisco do Sul caracteriza-se por ser 36% da indústria, 39% de serviços, 6% da administração e serviços públicos e 21% dos impostos, como se observa no gráfico 6.

Gráfico 6 – PIB por setores de atividade (%) – São Francisco do Sul – 2013



Fonte: IBGE (2016)

Em São Francisco do Sul, tomando-se como referência dezembro de 2014, existiam 1.764 empresas formais, as quais geraram 11.405 postos de trabalho com

carteira assinada (tabela 13). O setor terciário (serviços) é o mais representativo em número de empresas, assim como na geração de empregos.

Tabela 13 – Número de empresas no Cadastro Central de Empresas – São Francisco do Sul – 2010 a 2014

Número de empresa atuantes	
2010	1.794
2011	1.684
2012	1.719
2013	1.783
2014	1.764

Fonte: IBGE (2016)

A economia de São Francisco do Sul gira em torno do seu porto, que é essencialmente exportador. É o principal porto graneleiro do estado e movimentava aproximadamente 5,4 milhões de toneladas/ano. Os principais produtos exportados são soja, milho, madeira, papel, compressores, móveis, cerâmica, carne congelada, autopeças e têxteis. No porto há todo um conjunto de empresas da área de logística, além da rede ferroviária da América Latina Logística (ALL).

Há poucas indústrias instaladas no município, mas são representativas, em função de seu porte e inserção nacional, com destaque para a indústria de laminação de chapas de aço Arcelor Mittal, a Bunge Alimentos S/A e a indústria de fertilizantes Fecoagro. Ressalta-se ainda a presença, há mais de 20 anos, de um terminal aquaviário da Petrobrás S/A, que opera recebendo petróleo de navios que o descarregam por uma monoboia. O produto é armazenado e enviado por meio de oleoduto até refinarias do Paraná.

A cidade de São Francisco do Sul também é reconhecida no estado de Santa Catarina e no País pelo seu patrimônio cultural e natural. Destaque pode ser dado ao conjunto arquitetônico de sua área central, que é tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). É possível citar, especialmente, o Museu Histórico Municipal, o Museu do Mar, o Forte Marechal Luz e a Igreja Matriz Nossa Senhora da Graça. Há ainda de se considerar a existência de praias e o estuário da Baía da Babitonga, com suas inúmeras ilhas e grande biodiversidade de interesse científico. Todas essas atrações tornam o turismo uma atividade relevante,

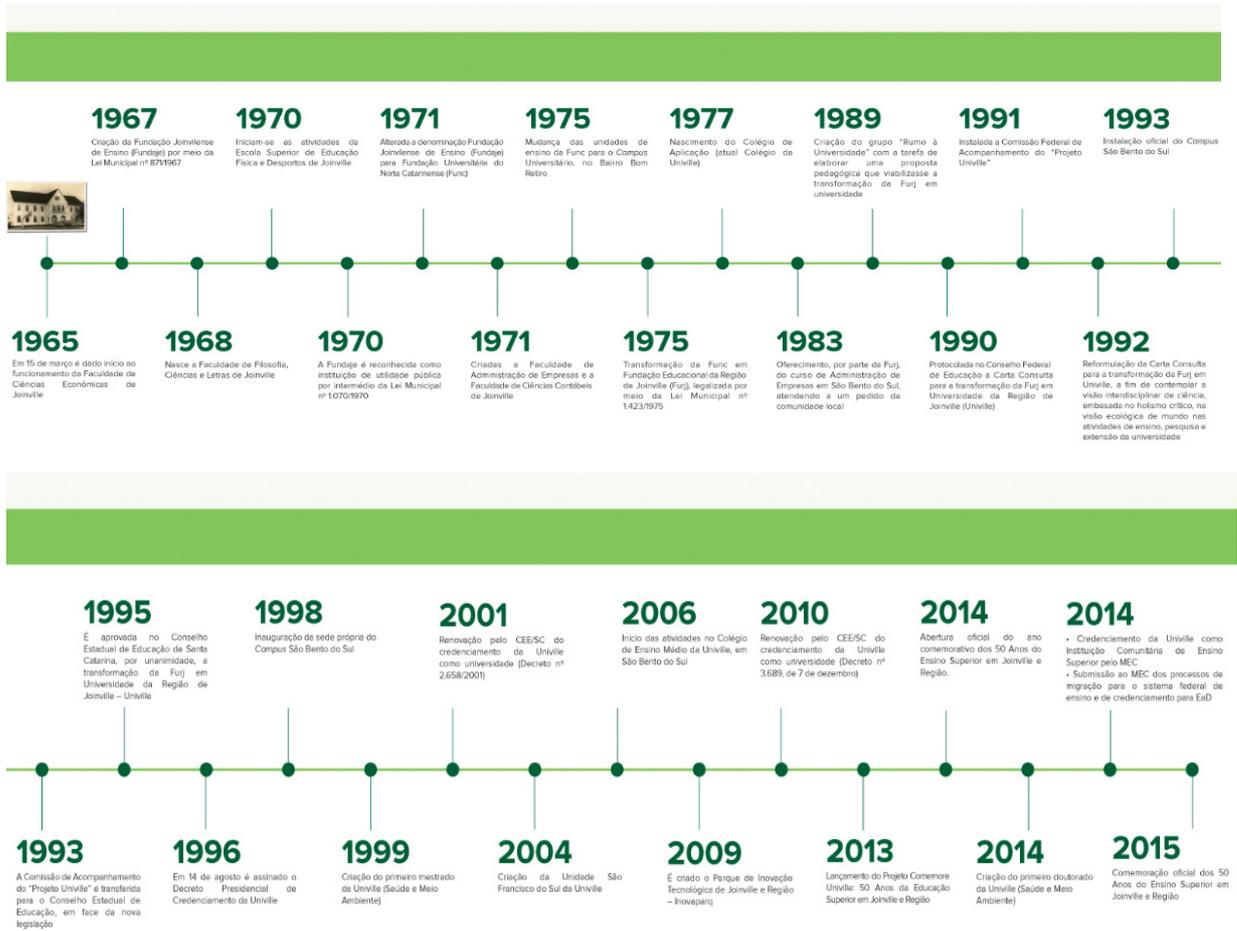
observando-se maior fluxo turístico no verão, quando contingentes de turistas movimentam a economia do município.

1.5 Breve histórico da Furj/Univille

A história da Universidade da Região de Joinville (Univille) confunde-se com o desenvolvimento da educação superior no norte catarinense. A implantação da Faculdade de Ciências Econômicas em 1965, que tinha como mantenedora a Comunidade Evangélica Luterana e atualmente é um dos cursos de graduação da Univille, deu início a essa história. Em 1967 a Lei Municipal n.º 871, de 17 de julho, originou a Fundação Joinvilense de Ensino (Fundaje), com o objetivo de criar e manter unidades de ensino superior. Segundo Coelho e Sossai (2015), em 1971 o nome Fundaje foi alterado para Fundação Universitária do Norte Catarinense (Func), pela Lei n.º 1.174, de 22 de dezembro. Em 1975 todas as unidades da Func foram transferidas para o *Campus* Universitário, em uma área do bairro Bom Retiro (atualmente pertencente à Zona Industrial Norte), e passaram a constituir a Fundação Educacional da Região de Joinville (Furj), segundo a Lei Municipal n.º 1.423, de 22 de dezembro de 1975, que modificou sua denominação e alterou sua estrutura organizacional. Atualmente a Furj é a mantenedora da Univille.

Ao longo dos mais de 50 anos de atuação, a Instituição desenvolveu-se pelos esforços da comunidade e do poder público dos municípios, com o intuito de oportunizar aos jovens da região o acesso à educação superior. Os principais fatos dessa trajetória são ilustrados na linha do tempo apresentada na figura 6 e estão descritos nesta seção do PDI 2017-2021.

Figura 6 – Linha do tempo da educação superior em Joinville



Fonte: Coelho e Sossai (2015)

Em 1977 a educação básica começou a ser oferecida pela Instituição, em unidade específica chamada de Colégio de Aplicação, que em 2001 passou a funcionar em sede própria com a denominação de Colégio Univille. Em 1982 a área de ensino da Furj estendeu sua atuação até Jaraguá do Sul, com o curso de Ciências Econômicas, e no ano seguinte também com o de Ciências Contábeis. Em 1984 começou a ofertar o curso de Administração de Empresas em São Bento do Sul.

A direção-geral da Instituição, desde sua criação, era exercida por nomeação feita pelo prefeito da cidade. Somente no fim de 1987, em um trabalho conjunto com a comunidade acadêmica, realizaram-se as primeiras eleições diretas para o cargo de diretor-geral. Em 6 de outubro de 1987 o prefeito de Joinville assinou a Lei n.º 5.660, a qual previa que o diretor-geral das Unidades Integradas de Ensino passaria a ser eleito (COELHO; SOSSAI, 2015). Desde então as eleições para o dirigente da

Instituição ocorrem por votação secreta pelo Colégio Eleitoral da Instituição, composto pelos profissionais da educação, estudantes e pessoal administrativo.

No início do ano letivo de 1989 aconteceram reuniões com lideranças comunitárias das áreas econômica e política do município e lideranças da comunidade acadêmica para rever o projeto institucional da Furj. Foi então criado o grupo Rumo à Universidade, com a tarefa específica de elaborar uma proposta pedagógica que viabilizasse a transformação da fundação em universidade. Em março de 1990 a Carta Consulta que delineava o perfil de uma universidade adequada às questões voltadas à microrregião, denominada Universidade da Região de Joinville, foi protocolada no Conselho Federal de Educação (CFE). O documento apresentava a proposta de uma universidade que contemplasse uma visão interdisciplinar de ciência, com ênfase em aspectos ambientais, concretizada por meio do ensino, da pesquisa e da extensão. Segundo Coelho e Sossai (2015, p. 35), a interdisciplinaridade foi preocupação do projeto pedagógico institucional e dos cursos “diante do desafio de religar saberes para responder aos complexos problemas regionais”.

Em 1991 a Carta Consulta foi aprovada, e a implementação do Projeto Univille foi autorizada, com a posse solene da Comissão Federal de Acompanhamento do Projeto. Foram desenvolvidas ações no que diz respeito a capacitação docente, plano de cargos e salários, ampliação do acervo da biblioteca, ampliação das instalações físicas e construção de novos laboratórios (COELHO; SOSSAI, 2015).

Em 1992 o Presidente da República assinou a homologação do parecer emitido pelo CFE. Em maio de 1993, diante de mudanças na legislação relacionada à educação superior, a responsabilidade pelo acompanhamento passou ao Conselho Estadual de Educação do Estado de Santa Catarina (CEE/SC).

Ainda em 1993 foi instalado oficialmente um *campus* em São Bento do Sul, embora as atividades pedagógicas dos cursos continuassem a ser desenvolvidas em espaços locados. Em março de 1998 a sede própria foi inaugurada. No ano seguinte, houve a construção do Centro de Estudos e Pesquisas Ambientais (Cepa) Rugendas, em área localizada fora da região urbana da cidade de São Bento do Sul.

Em 5 de dezembro de 1995, pelo Parecer n.º 214/95, o CEE/SC aprovou, por unanimidade, os documentos que normatizavam a estrutura da Instituição: Estatuto da mantenedora (Furj), Estatuto e Regimento da Univille, juntamente com o reconhecimento de todos os seus cursos. Em 14 de agosto de 1996 foi assinado o Decreto Presidencial de Credenciamento da Univille, publicado no Diário Oficial da

União em 15 de agosto do mesmo ano. Esse credenciamento foi renovado em 2001 pelo CEE/SC pelo prazo de cinco anos (Parecer n.º 123 e Resolução n.º 032/2001).

Em 2004 a Univille passou a atuar em São Francisco do Sul em unidade própria na cidade, entretanto desde 1993 a Instituição já estava presente na região com a oferta de cursos de graduação e atividades de pesquisa e extensão. Em 1999 foi implantado o Cepa da Vila da Glória, visando desenvolver estudos e pesquisas ambientais na região da Baía da Babitonga.

Em 2005 foi criada uma unidade no Centro de Joinville que abriga salas de aula e laboratórios, bem como os ambulatorios universitários e a farmácia-escola, que atendem a população em convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS).

No ano de 2006 o Colégio Univille no *Campus* São Bento do Sul foi criado com o intuito de oferecer o ensino médio. A partir de 2012 o colégio passou a ofertar também as séries finais do ensino fundamental. No mesmo ano a Instituição criou o Núcleo de Inovação e Propriedade Intelectual (Nipi), que tem entre seus objetivos o estímulo, a promoção e a valorização do conhecimento gerado na universidade. Conforme Coelho e Sossai (2015), com as atividades desenvolvidas pelo Nipi a Univille passou a ter representatividade no Sistema Nacional para a Inovação e no projeto do Governo estadual de implantação e estruturação de núcleos de inovação tecnológica em Santa Catarina.

Em 2009, para fomentar as parcerias estratégicas entre a Univille, outras instituições de ensino, empresas e governos, o Conselho de Administração da Furj criou o Parque de Inovação Tecnológica de Joinville e Região (Inovaparq). A Univille, por meio do Inovaparq, participa do processo de estruturação e gestão de um ambiente que permite potencializar as atividades de pesquisa científica e tecnológica, a transferência de tecnologia e a introdução de inovação no ambiente produtivo e social, bem como favorecer a criação e a consolidação de empreendimentos que auxiliam no desenvolvimento de novas tecnologias, produtos, serviços e processos.

Em 2010 o CEE/SC realizou avaliação da Instituição e, mediante o Parecer n.º 223, sancionado em 19 de dezembro, aprovou o recredenciamento da Univille como universidade pelo prazo de sete anos. O Parecer n.º 223 foi homologado pelo Decreto do governador do estado de Santa Catarina n.º 3.689, de 7 de dezembro de 2010.

Desde 2007 as instituições comunitárias de ensino superior do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina intensificaram a articulação política com o intuito de fortalecer o reconhecimento da categoria de universidades comunitárias pelo governo federal e

pela sociedade. A Associação Brasileira das Universidades Comunitárias (Abruc), a Associação Catarinense das Fundações Educacionais (Acafe) e outras entidades dedicaram-se ao fortalecimento da identidade das instituições comunitárias e à divulgação do papel desempenhado por essas universidades. O movimento resultou no encaminhamento de um projeto de lei com vistas à regulamentação das instituições comunitárias de educação superior. O projeto foi amplamente debatido e aprovado pelo Congresso Nacional por meio da Lei n.º 12.881, de 12 de novembro de 2013, que dispõe sobre a definição, a qualificação, as prerrogativas e as finalidades das instituições comunitárias de ensino superior (Ices). Em 12 de novembro de 2014, pela Portaria n.º 676, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres) do MEC qualificou como Ices a Univille, mantida pela Furj.

Em 2014, por decisão do Conselho Universitário, a Instituição aderiu ao Edital MEC/Seres n.º 4, de 1.º de julho daquele ano, permitindo a migração de instituições de ensino superior para o sistema federal de educação. Por meio desse processo de migração, quando do deferimento pelo órgão federal, a Univille passará a ser regulada, supervisionada e avaliada pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e pelo MEC e não mais pelo CEE/SC.

Também em 2014, com base na decisão do Conselho Universitário e levando em conta o previsto no PDI 2012-2016, a Univille encaminhou ao MEC o processo de credenciamento institucional para a oferta da educação a distância (EaD), incluindo o pedido de autorização para a oferta do primeiro curso de graduação nessa modalidade e o credenciamento de dois polos de apoio presencial, sendo um deles na Unidade da Universidade em São Francisco do Sul e outro no *Campus* em São Bento do Sul. Em 2015 ocorreu a visita de avaliação *in loco* para a autorização do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos na modalidade EaD. No mesmo ano ocorreu a visita de avaliação *in loco* para o credenciamento do polo de apoio presencial em São Francisco do Sul. As visitas foram realizadas por comissões nomeadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), do MEC, e atribuíram em ambos os casos a nota 4, ou seja, consideraram as condições de oferta “Muito boas”. Aguarda-se a finalização dos trâmites para a emissão dos respectivos atos de autorização e credenciamento e o efetivo início da oferta da modalidade EaD.

Em 2016 a Seres deferiu o processo de migração da Universidade. Com esse deferimento, a Univille protocolou os processos referentes a reconhecimento e

renovação de reconhecimento dos cursos de graduação em atividade, bem como o processo de credenciamento da Universidade. Os próximos passos do processo de migração incluem as visitas de avaliação *in loco* promovidas pelo Inep e os trâmites de tais processos no MEC e no CNE, com a emissão dos atos oficiais de reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos de graduação e credenciamento da Universidade.

1.6 Corpo dirigente

SANDRA APARECIDA FURLAN – Reitora

Titulação

Graduação: Eng. Química – Faculdade de Engenharia de Lorena (1984)

Especialização: Operação e Gerência de Produtos de Usinas Alcooleiras – Faculdade de Engenharia de Lorena (1986)

Mestrado: Engenharia Química – Instituto Nacional Politécnico de Toulouse – França (1988)

Doutorado: Engenharia de Processos – Instituto Nacional Politécnico de Toulouse – França (1991)

ALEXANDRE CIDRAL – Vice-Reitor

Titulação

Graduação: Ciências da Computação – Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC (1988)

Graduação: Psicologia – Associação Catarinense de Ensino – ACE (1995)

Mestrado: Psicologia – UFSC (1997)

Doutorado: Engenharia de Produção – UFSC (2003)

SIRLEI DE SOUZA – Pró-Reitora de Ensino

Titulação

Graduação: História – Fundação Educacional da Região de Joinville – Furj (1995)

Mestrado: História do Brasil – UFSC (1998)

Doutorado em andamento: Comunicação e Cultura - UFRJ

THEREZINHA MARIA NOVAIS DE OLIVEIRA – Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Titulação

Graduação: Engenharia Sanitária – UFSC (1989)

Mestrado: Engenharia de Produção – UFSC (1993)

Doutorado: Engenharia de Produção – UFSC (1998)

YONÁ DA SILVA DALONSO – Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Comunitários

Titulação

Graduação: Turismo e Hotelaria – UNIVALI (1998)

Mestrado: Ciências da Comunicação – USP (2004)

Doutorado: Geografia – Universidade do Minho - UMinho (2015)

GEAN CARDOSO DE MEDEIROS – Diretor-Geral do *Campus* São Bento do Sul e Pró-Reitor de Infraestrutura (*pró tempore*)

Titulação

Graduação: Ciências da Computação – Universidade do Sul de Santa Catarina – Unisul – 1996

Especialização: Empreendedorismo na Engenharia – UFSC (1999)

Mestrado: Ciências da Computação – UFSC (2002)

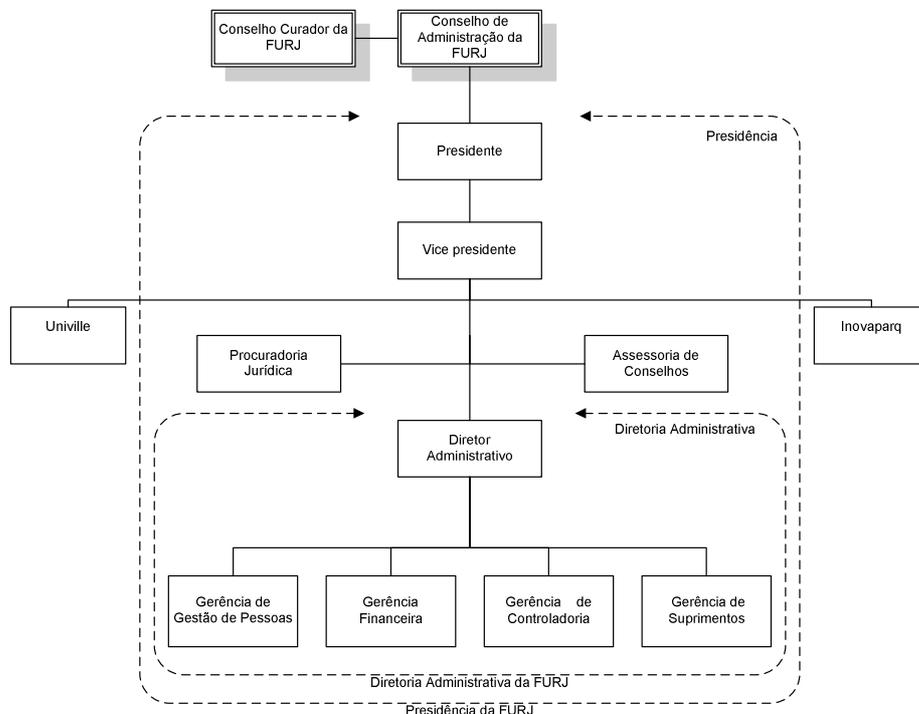
1.7 Estrutura organizacional

A estrutura organizacional é a forma como uma instituição ou organização distribui a autoridade, as responsabilidades e as atividades com vistas a executar os processos de trabalho que proporcionam a implementação das estratégias e o alcance dos objetivos organizacionais. De acordo com Hall (2004), a estrutura organizacional consiste na maneira como ocorre a distribuição das pessoas entre posições sociais que influenciam os relacionamentos de papéis desempenhados por elas. Essa estrutura implica a divisão de trabalho (distribuição das tarefas entre as pessoas) e a hierarquia (distribuição das pessoas em posições), atendendo a três funções básicas:

viabilizar os processos, produtos e serviços organizacionais com o intuito de alcançar os objetivos e metas; minimizar as variações individuais sobre a organização; estabelecer o contexto no qual o poder decisório é exercido e as ações são executadas. Dessa forma, a estrutura organizacional é a soma de meios pelos quais o trabalho se divide em tarefas distintas e como se realiza a coordenação dessas tarefas (MINTZBERG, 2010), com implicações quanto à definição das instâncias deliberativas, executivas e consultivas e das relações hierárquicas entre as áreas na organização.

O organograma da Furj é apresentado na figura 7.

Figura 7 – Organograma da Furj

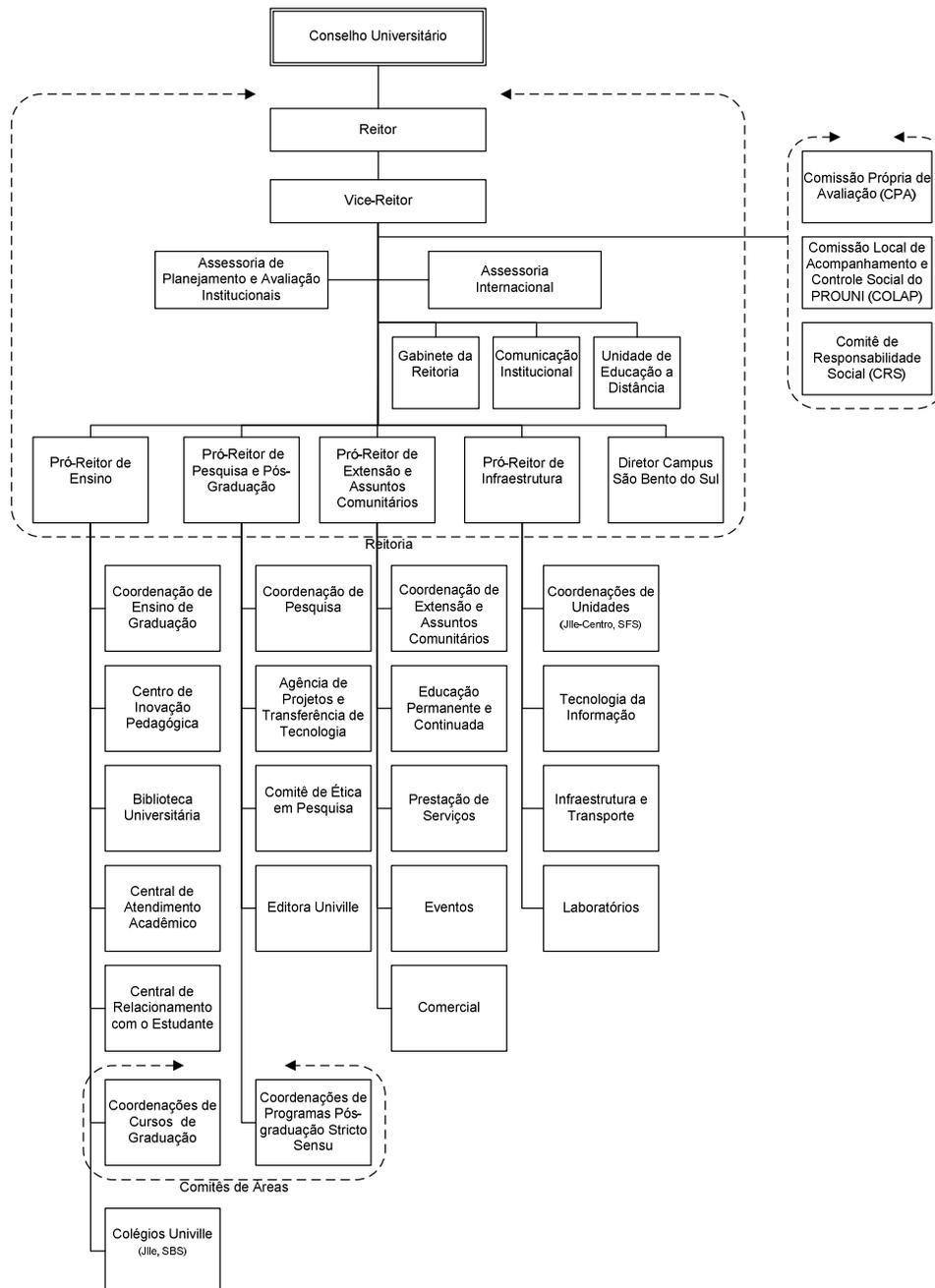


Fonte: PDI (2018)

A Furj tem como órgão deliberativo superior o Conselho de Administração, e como órgão fiscalizador, o Conselho Curador. O órgão executivo da Furj é a presidência, da qual faz parte a diretoria administrativa. A Furj é mantenedora da Univille e do Inovaparq.

A administração da Univille está organizada em geral, dos *campi* e unidades, dos cursos de graduação e programas de pós-graduação *stricto sensu* e dos órgãos complementares e suplementares (Univille 2016). O organograma da Univille é apresentado na figura 8.

Figura 8 – Organograma da Univille



Fonte: PDI (2018)

A seguir os órgãos que compõem a estrutura da Furj e da Univille são descritos. A administração de ambas é realizada por meio de órgãos deliberativos, consultivos

e executivos previstos nos estatutos, regimentos e outras regulamentações institucionais.

1.7.1 Fundação Educacional da Região de Joinville

A Fundação Educacional da Região de Joinville, instituída pela Lei n.º 871, de 17 de julho de 1967, com alterações posteriores, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia didático-pedagógica, científica, tecnológica, administrativa, financeira e disciplinar, exercida na forma da lei e dos seus estatutos, com sede e foro na cidade de Joinville, Santa Catarina. As disposições atinentes à autonomia da Furj são regidas por seu estatuto, que passou por atualização aprovada em 2014 pelo Conselho de Administração, Conselho Curador e Ministério Público de Santa Catarina.

A Furj tem por finalidade manter a Univille e o Inovaparc. As instituições mantidas gozam de autonomia didática, pedagógica, científica, tecnológica, administrativa e disciplinar, de acordo com a legislação e regulamentos próprios.

São órgãos da administração da Furj:

- Conselho de Administração;
- Conselho Curador;
- Presidência.

1.7.1.1 Conselho de Administração da Furj

O Conselho de Administração, órgão máximo e soberano de deliberação em assuntos de política administrativa e financeira da Furj, constitui-se dos seguintes membros (FURJ, 2014):

- Presidente da Furj;
- Vice-Presidente da Furj;
- Diretor Administrativo da Furj, sem direito a voto;
- Um indicado por unidade acadêmico-administrativa;
- Dois indicados pelo *Campus* São Bento do Sul;

- Um indicado por cada um dos demais *campi* da Univille;
- Um indicado pelos Colégios Univille;
- Um indicado pelos programas/cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Univille;
- Um discente indicado por DCE da Univille;
- Um indicado pelo Inovaparq;
- O último ex-presidente da Furj;
- Um indicado pelas APPs dos Colégios da Univille;
- Um indicado pela Affurj;
- Representantes da comunidade Regional:
 - um indicado pelo Poder Executivo de cada município em que a Furj tenha sede ou extensão;
 - um indicado pelo Poder Legislativo de Joinville;
 - um indicado pela Associação dos Municípios da Região Nordeste de Santa Catarina;
 - um indicado da comunidade empresarial;
 - um indicado da comunidade científica;
 - um indicado das Centrais Sindicais de Joinville;
 - um indicado pelo Conselho Municipal de Educação.

O presidente e o vice-presidente do Conselho de Administração serão eleitos dentre seus membros, para um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução. A natureza do mandato dos conselheiros é definida pelo Estatuto da Furj.

Ao Conselho de Administração compete (FURJ, 2014):

- examinar, discutir e aprovar:
 - o Estatuto e o Regimento da Furj e suas respectivas reformas;
 - os regulamentos das instituições mantidas pela Furj e suas respectivas reformas, exceto da Univille, que se reportará ao Conselho Universitário dessa mantida;
 - as estratégias de ação e as prioridades de investimento da Furj e de suas instituições mantidas;
 - as diretrizes para investimentos da Furj;
 - a criação e a extinção de estruturas administrativas da Furj;
 - a criação e a extinção de instituição mantida pela Furj;
 - a proposta orçamentária do ano subsequente para ser submetida ao Conselho Curador para análise e homologação;
 - o orçamento anual e o orçamento plurianual da Furj, a serem submetidos ao Conselho Curador para análise e homologação;
 - a prestação de contas anual da Furj, mediante parecer do Conselho Curador;
 - o relatório anual e o balanço geral da Furj, mediante parecer do Conselho Curador;

- os critérios para definição de mensalidades, taxas, descontos e demais contribuições relativas às prestações de serviços executadas pelas instituições mantidas pela Furj;
- os valores das mensalidades ou anuidades escolares de cursos regulares;
- os critérios para contratação de serviços e aquisição de produtos e bens para consecução dos objetivos da Furj;
- o plano de cargos e salários do pessoal contratado pela Furj e suas alterações.
- acompanhar a execução orçamentária;
- estabelecer diretrizes para a execução de atividades relacionadas com:
 - administração financeira, contábil e auditoria;
 - administração patrimonial;
 - administração de pessoal;
 - avaliação das atividades da Furj.
- deliberar sobre os seguintes assuntos e submetê-los à homologação do Conselho Curador:
 - os pedidos de empréstimos que onerem os bens da Furj, a serem apresentados a entidades de financiamento;
 - a aceitação de doações com encargo;
 - os convênios, acordos e contratos que onerem o patrimônio da Furj;
 - a participação da Furj no capital de outras empresas, cooperativas, condomínios ou outras formas de associativismo, bem como organizar empresas cuja atividade interesse aos objetivos da Furj.
- autorizar a alienação, a oneração ou a aquisição de bens e direitos pela Furj e encaminhar para homologação do Conselho Curador;
- escolher os membros e os suplentes do Conselho Curador;
- homologar o Estatuto e o Regimento da Univille e suas respectivas reformas, aprovados pelos Conselhos da Univille;
- homologar a diretoria administrativa indicada pelo presidente da Furj;
- conhecer outras matérias de interesse da Furj e deliberar sobre elas;
- julgar em grau de recurso, em matéria de sua competência, as decisões tomadas pelas Instituições mantidas pela Furj;
- resolver os casos omissos neste Estatuto e no Regimento da Furj.

A sistemática de funcionamento das reuniões do Conselho de Administração é definida pelo Estatuto da Furj.

Ao Presidente do Conselho de Administração compete (FURJ, 2014):

- convocar e presidir as reuniões do Conselho;
- constituir comissões e grupos de trabalho;
- distribuir processos e designar relator para exame e parecer;
- cumprir o Estatuto da Furj;

- encaminhar ao Conselho Curador as deliberações do Conselho de Administração que necessitem de apreciação e/ou homologação daquele conselho;
- exercer atribuições definidas em lei, neste estatuto ou por deliberação do conselho.

1.7.1.2 Conselho Curador da Furj

O Conselho Curador é o órgão de fiscalização e registro da administração econômico-financeira da Furj, e seus conselheiros e suplentes são indicados pelo Conselho de Administração da Furj, dentre pessoas que detenham capacidade e familiaridade com a área econômico-financeira, jurídica e/ou contábil. O Conselho Curador é composto por dez membros, sendo cinco titulares e cinco suplentes. A natureza do mandato e a sistemática das reuniões são definidas pelo Estatuto da Furj.

De acordo com o estatuto (Furj, 2014), compete ao Conselho Curador:

- homologar o ato do Conselho de Administração, que aprova:
 - a proposta orçamentária;
 - o orçamento anual e o orçamento plurianual da Furj;
 - contratos e convênios que onerem os bens patrimoniais da Furj;
 - pedidos de empréstimos que onerem os bens da Furj, a serem apresentados a entidades de financiamento;
 - a aceitação de doações e/ou subvenções com encargo;
 - a participação da Furj no capital de outras empresas, cooperativas, condomínios ou outras formas de associativismo;
 - a organização de empresas cujas atividades interessem aos objetivos da Furj.
- examinar, discutir e emitir parecer sobre a prestação de contas anual, o relatório anual e o balanço geral da Furj para aprovação do Conselho de Administração;
- homologar o ato do Conselho de Administração que autoriza a alienação, oneração ou aquisição de bens e direitos pela Furj.

1.7.1.3 Presidência da Furj

A presidência da Furj é composta por presidente, vice-presidente e diretoria administrativa. Os cargos de presidente e vice-presidente da Furj são exercidos respectivamente pelo reitor e vice-reitor da Univille.

De acordo com o Estatuto da Furj (Furj, 2014), compete ao presidente dessa fundação:

- promover a organização, a coordenação, a supervisão e o controle de todas as atividades da Furj, na forma da lei, do estatuto e das deliberações do Conselho de Administração;
- representar a Furj, ativa e passivamente, em juízo e fora dele;
- designar a diretoria administrativa da Furj;
- constituir advogado para defesa de interesse da entidade;
- determinar a execução das resoluções do Conselho de Administração;
- superintender os serviços administrativos da Furj;
- cumprir e fazer cumprir o Estatuto da Furj;
- firmar contratos e convênios;
- captar recursos com instituições financeiras, órgãos de fomento e comunidade em geral;
- informar o Conselho de Administração e o Conselho Curador sobre a oneração de bens imóveis, decorrente de decisão em processo judicial;
- encaminhar a proposta orçamentária da Furj ao Conselho de Administração até o dia 30 de outubro do ano anterior ao exercício financeiro e até o dia 15 de dezembro do mesmo ano ao Ministério Público;
- encaminhar a prestação de contas da Furj ao Conselho Curador;
- encaminhar a prestação de contas da Furj ao Ministério Público até o dia 30 de junho do ano subsequente ao do exercício financeiro;
- exercer atribuições definidas em lei, no estatuto ou por deliberação do Conselho de Administração, e atribuições inerentes a sua competência legal.

Compete ao vice-presidente (Furj, 2014):

- representar a Furj em faltas e impedimentos temporários do presidente;
- coordenar ações administrativas delegadas pelo presidente.

A Diretoria Administrativa é responsável pela execução das atividades de planejamento, gerenciamento e controle dos recursos disponibilizados para a Furj e suas mantidas e pela avaliação dos resultados (FURJ, 2014).

1.7.2 Universidade da Região de Joinville

A Universidade da Região de Joinville é uma instituição de ensino, pesquisa e extensão credenciada pelo MEC em 14 de agosto de 1996, mantida pela Furj. A Universidade goza de autonomia didática, pedagógica, científica, tecnológica, administrativa e disciplinar, de acordo com a legislação, seu estatuto e demais regulamentações institucionais. O Estatuto da Univille passou por atualização, aprovada em 2016 pelo Conselho Universitário e homologada pelo Conselho de Administração da mantenedora (Univille, 2016).

A Univille organiza sua atuação em *campi*, unidades e polos de apoio presencial à EaD, podendo criá-los e implantá-los segundo suas políticas e a legislação vigente. Atualmente a Universidade conta com:

- *Campus* Joinville, que é sua sede
 - Rua Paulo Malschitzki n.º 10 – Zona Industrial Norte
 - CEP 89219-710 – Joinville – SC
 - Tel.: (47) 3461-9000
 - *e-mail*: univille@univille.br

- *Campus* São Bento do Sul
 - Rua Norberto Eduardo Weihermann, 230 – Bairro Colonial
 - CEP 89288-385 – São Bento do Sul – SC
 - Tel.: (47) 3631-9100
 - *e-mail*: univillesbs@univille.br

- Unidade Centro – Joinville
 - Rua Ministro Calógeras, 439 – Centro
 - CEP 89202-207 – Joinville – SC
 - Tel.: (47) 3422-3021
 - *e-mail*: univillecentro@univille.br

- Unidade São Francisco do Sul
 - Rodovia Duque de Caxias, 6.365 – km 8 – Bairro Iperoba
 - CEP 89240-000 – São Francisco do Sul – SC
 - Tel.: (47) 3471-3800
 - *e-mail*: univille.sfs@univille.br

A Univille tem como finalidade promover e apoiar a educação e a produção da ciência por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, contribuindo para a sólida

formação humanística e profissional, objetivando a melhoria da qualidade de vida da sociedade (Univille, 2016). A educação e a produção da ciência são desenvolvidas na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que envolvem a arte, a cultura, o esporte, o meio ambiente, a saúde, a inovação, a internacionalização e o empreendedorismo, objetivando a melhoria da qualidade de vida da sociedade e da comunidade regional.

Para alcançar suas finalidades, a Univille propõe-se a (Univille, 2016):

- promover o ensino voltado à habilitação de profissionais nas diferentes áreas do conhecimento para participarem do desenvolvimento científico, tecnológico, artístico e cultural, contribuindo assim para o desenvolvimento humano em suas dimensões política, econômica e social;
- promover, estimular e assegurar condições para a pesquisa científica, tecnológica, artística, esportiva, cultural e social, comprometida com a melhoria da qualidade de vida da comunidade regional e com a inovação em todas as áreas do saber;
- promover a extensão por meio do diálogo com a comunidade, objetivando conhecer e diagnosticar a realidade social, política, econômica, tecnológica, artística, esportiva e cultural de seu meio, bem como compartilhar conhecimentos e soluções relativos aos problemas atuais e emergentes da comunidade regional.

Conforme seu estatuto (Univille, 2016), no cumprimento de suas finalidades, a Univille adota os princípios de respeito à dignidade da pessoa e de seus direitos fundamentais, proscrevendo quaisquer tipos de preconceito ou discriminação. Além disso, na realização de suas atividades, a Univille considera:

- a legislação aplicável e a legislação específica educacional;
- o seu estatuto e o estatuto e regimento da mantenedora;
- o seu regimento;
- as resoluções do Conselho de Administração da Furj e do Conselho Universitário da Univille;
- as demais regulamentações oriundas dos Conselhos Superiores e das Pró-Reitorias.

A autonomia didático-científica da Universidade, obedecendo ao artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, consiste na faculdade de (Univille, 2016):

- estabelecer suas políticas de ensino, pesquisa, extensão e demais políticas necessárias ao cumprimento de suas finalidades;

- criar, organizar, modificar e extinguir cursos de graduação e cursos/programas de pós-graduação, observadas a legislação vigente, as demandas do meio social, econômico e cultural e a viabilidade econômico-financeira;
- fixar os currículos de seus cursos e programas, obedecidas as determinações legais;
- criar, organizar, modificar e extinguir programas e projetos de pesquisa científica, de extensão e de produção artística, cultural e esportiva;
- estabelecer a organização e o regime didático-científico da Universidade;
- promover avaliações, realizando mudanças conforme seus resultados;
- elaborar, executar e acompanhar o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) por meio do processo participativo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI);
- promover a capacitação de seus profissionais em sintonia com as normas e necessidades institucionais;
- conferir graus, diplomas, títulos e outras dignidades universitárias.

A autonomia administrativa consiste na faculdade de (Univille, 2016):

- propor a reforma do Estatuto e do Regimento da Univille;
- elaborar, aprovar e reformar o Regimento do Conselho Universitário;
- propor critérios e procedimentos sobre admissão, remuneração, promoção e dispensa do pessoal administrativo e dos profissionais da educação, para deliberação do Conselho de Administração da Furj;
- eleger os seus dirigentes, nos termos da legislação vigente, do seu Estatuto e do Regimento da Univille;
- utilizar o patrimônio e aplicar os recursos da Furj, zelando pela conservação, otimização e sustentabilidade, de forma a assegurar a realização de suas finalidades e seus objetivos;
- elaborar a proposta orçamentária para o ano subsequente encaminhando-a para deliberação do Conselho de Administração da Furj;
- executar o orçamento anual aprovado, prestando contas de sua realização à mantenedora;
- firmar acordos, contratos e convênios acadêmicos da Univille.

A autonomia disciplinar consiste na faculdade de aplicar sanções ao corpo diretivo, aos profissionais da educação, ao corpo discente e ao pessoal administrativo, na forma da Lei, do Regimento da Univille e do Regime Disciplinar dos Empregados da Furj (Univille, 2016).

Para atingir os seus fins, a Univille segue princípios de organização (Univille, 2016):

- Unidade de administração, considerando missão, visão, princípios e valores institucionais, bem como Plano de Desenvolvimento Institucional, únicos;
- Estrutura orgânica com base nos cursos, em sua integração e na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- Racionalidade de organização para integral utilização dos recursos humanos e materiais;
- Universalidade do saber humano, por meio da atuação nas diferentes áreas do conhecimento;
- Flexibilidade de métodos e diversidade de meios, pelos quais as atividades de ensino, pesquisa, extensão e serviços oferecidos possam melhor atender às diferentes necessidades dos públicos e das comunidades em que a Universidade atua.

Conforme seu estatuto (Univille, 2016), a administração geral da Univille organiza-se da seguinte forma:

- Órgão deliberativo superior: Conselho Universitário, que dispõe de quatro câmaras consultivas:
 - Câmara de Ensino;
 - Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação;
 - Câmara de Extensão;
 - Câmara de Gestão.
- Órgão executivo superior: Reitoria;
- Órgãos consultivos.

Os órgãos consultivos da administração geral são constituídos com base nas demandas acadêmico-administrativas e em questões estratégicas institucionais, podendo ser integrados por membros da comunidade regional.

1.7.2.1 Conselho Universitário da Univille

O Conselho Universitário, órgão máximo consultivo, deliberativo, normativo e jurisdicional da Univille em assuntos de ensino, pesquisa, extensão, planejamento, administração universitária e política institucional, é constituído pelos seguintes membros:

- reitor como presidente;
- pró-reitores;
- último ex-reitor;
- diretores de *campi*;

- coordenadores de cursos de graduação e de programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- coordenadores das áreas de pós-graduação *lato sensu*, ensino, pesquisa e extensão;
- diretores dos órgãos complementares;
- um representante do pessoal docente;
- representação discente, composta por:
 - dois representantes da graduação por *campus*;
 - um representante da graduação por unidade;
 - um representante da pós-graduação *lato sensu*;
 - um representante da pós-graduação *stricto sensu*.
- um representante do pessoal administrativo;
- um representante da Associação de Pais e Professores dos Colégios da Univille.

A natureza do mandato dos conselheiros e a sistemática das reuniões do Conselho Universitário são definidas pelo Estatuto da Univille.

Conforme tal estatuto, compete ao Conselho Universitário (UNIVILLE, 2016):

- zelar pelo patrimônio material e imaterial, tangível e intangível da Furj;
- zelar pela realização dos fins da Univille, exercendo a jurisdição superior da Universidade em matéria acadêmica e administrativa, incluindo a fiscalização no âmbito de suas atribuições, e a proposição de medidas de natureza disciplinar preventiva, corretiva ou repressiva, quando necessário;
- deliberar, em última instância, em matéria de ensino, pesquisa, extensão, planejamento, administração geral e política institucional;
- homologar instruções normativas da Reitoria e dos órgãos complementares e suplementares;
- instituir símbolos, insígnias e bandeiras no âmbito da Univille;
- deliberar sobre a aprovação da concessão de títulos honoríficos, por maioria qualificada de no mínimo 2/3 (dois terços) do total de seus membros;
- deliberar sobre o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
- deliberar sobre as políticas institucionais da Univille;
- deliberar sobre a proposta orçamentária da Univille para o ano subsequente e, quando for o caso, sobre a proposta orçamentária revisada, encaminhando-a à diretoria administrativa da mantenedora para compor a proposta orçamentária da Furj, a ser apreciada pelo Conselho de Administração;
- deliberar sobre a proposta de orçamento plurianual da Univille, encaminhando-a à diretoria administrativa da mantenedora para apreciação do Conselho de Administração da Furj;

- apreciar o Demonstrativo de Resultados da realização orçamentária do exercício anterior da Univille, encaminhando parecer à diretoria administrativa da mantenedora para compor a prestação de contas da Furj;
- emitir parecer a respeito de proposta de extinção da Univille, por decisão de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros, encaminhando-o ao Conselho de Administração da Furj;
- deliberar sobre a criação, a extinção ou a fusão de *campi*, unidades e polos de apoio presencial para a Educação a Distância;
- deliberar sobre a criação, o desmembramento, a fusão ou a extinção de coordenações de cursos, comitês de área, setores e de órgãos complementares e suplementares;
- deliberar sobre acordos, contratos e convênios acadêmicos da Univille, encaminhando-os para a homologação do Conselho de Administração da Furj;
- aprovar o regulamento para eleição do reitor;
- aprovar alterações deste estatuto;
- aprovar o Regimento da Univille;
- fixar normas complementares ao Regimento da Univille sobre processo seletivo, projetos pedagógicos de cursos de graduação ou programas de pós-graduação, bem como sobre calendário acadêmico, horários das aulas, matrícula, transferência de alunos, verificação de rendimento escolar, revalidação de diplomas estrangeiros, aproveitamento de estudos e outros assuntos pertinentes à sua esfera de competência;
- estabelecer critérios para a distribuição de bolsas de estudo, quando se tratar de recursos próprios;
- aprovar a criação, o projeto de autorização, o projeto pedagógico, o desmembramento ou a extinção de cursos de graduação;
- aprovar a criação, o projeto e o regimento, bem como a extinção dos programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- aprovar os projetos de cursos *lato sensu*;
- deliberar sobre o número de vagas iniciais de cursos de graduação e de pós-graduação novos e alteração do número de vagas dos cursos existentes;
- homologar os resultados dos editais dos projetos de ensino, de pesquisa e de extensão;
- homologar os resultados dos processos seletivos para admissão de professores adjuntos;
- estabelecer normas sobre credenciamento, descredenciamento e recredenciamento dos profissionais da educação superior;
- deliberar sobre pedido de afastamento docente;
- apreciar e emitir parecer sobre os Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação Superior e do Pessoal Administrativo, com

as respectivas remunerações, para posterior deliberação do Conselho de Administração da Furj;

- julgar, em grau de recurso, os processos cuja decisão final tenha sido proferida pela Reitoria, em suposta situação de infringência à lei ou às regulamentações internas;
- deliberar, em grau de recurso, sobre decisões administrativas da Reitoria, de outros órgãos ou de outras autoridades universitárias;
- deliberar sobre providências destinadas a prevenir ou corrigir atos de indisciplina coletiva;
- apurar responsabilidade do reitor, quando incorrer em falta grave, ou quando, quer por omissão, quer por tolerância, permitir ou favorecer o não cumprimento deste estatuto, do Regimento da Univille e da legislação educacional;
- deliberar, após sindicância, sobre a intervenção em qualquer instância acadêmica ou administrativa da Univille por motivo de infringência da legislação, deste estatuto e do Regimento da Univille, por decisão de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros;
- deliberar sobre a criação e o funcionamento de comissões temporárias e grupos de trabalho para tratar de assuntos de sua competência;
- emitir parecer a respeito de agregação de estabelecimentos isolados de ensino ou de pesquisa, localizados na área de atuação da Universidade, mediante aprovação por 2/3 (dois terços) de seus membros;
- deliberar sobre questões omissas neste estatuto e no Regimento da Univille.

Compete ao presidente do Conselho Universitário (Univille, 2016):

- convocar e presidir as reuniões do Conselho;
- constituir comissões temporárias e grupos de trabalho;
- distribuir processos e designar relator para exame e parecer;
- cumprir o Estatuto da Furj e o Estatuto da Univille;
- encaminhar à Furj as deliberações e os pareceres que necessitem da sua apreciação e/ou homologação;
- exercer atribuições definidas em lei, neste estatuto ou por deliberação do Conselho Universitário.

1.7.2.2 Reitoria

A Reitoria, órgão executivo superior da Univille que coordena, superintende e fiscaliza todas as suas atividades, é constituída de (Univille 2016):

- reitor;
- vice-reitor;

- pró-reitor de ensino;
- pró-reitor de pesquisa e pós-graduação;
- pró-reitor de infraestrutura;
- pró-reitor de extensão e assuntos comunitários;
- diretor de *campi*.

A eleição para os cargos de reitor e vice-reitor ocorre de acordo com regulamento próprio, e o mandato é de quatro anos. O colégio eleitoral compõe-se de profissionais da educação, pessoal administrativo e estudantes regularmente matriculados na Universidade. Os candidatos aos cargos de reitor e vice-reitor devem pertencer ao quadro de carreira da Univille e comprovar o exercício de docência na Instituição por, no mínimo, quatro anos, além de apresentar uma proposta de gestão universitária.

Conforme o estatuto (Univille, 2016), compete à Reitoria planejar, superintender, coordenar, fiscalizar e avaliar todas as atividades da Univille, especialmente:

- coordenar a elaboração de projetos de criação e de projetos pedagógicos de cursos de graduação, de pós-graduação *lato sensu* e de pós-graduação *stricto sensu* a serem submetidos ao Conselho Universitário, considerando o previsto no PDI;
- propor normas e critérios para a elaboração e a execução de planos, programas, projetos, editais e fundos para atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- supervisionar as atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e de gestão universitária, realizando as mudanças que se fizerem necessárias, com base nos processos avaliativos;
- supervisionar planos, programas e projetos de ensino, de pesquisa e de extensão, avaliando os seus resultados;
- elaborar as políticas institucionais a serem submetidas ao Conselho Universitário;
- promover e deliberar sobre iniciativas de interação da Univille com a comunidade, com instituições congêneres e com organismos nacionais, internacionais e estrangeiros que possam contribuir para o alcance das finalidades institucionais;
- coordenar o Planejamento Estratégico Institucional (PEI) da Universidade com vistas a elaborar e atualizar o PDI, a ser submetido ao Conselho Universitário;
- elaborar o Relatório Anual de Atividades da Univille;
- administrar os recursos humanos, financeiros e materiais da Univille, colocados à sua disposição pela Furj, visando ao aperfeiçoamento e ao

desenvolvimento de suas atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e de gestão universitária;

- propor alterações nas atribuições e competências dos órgãos que integram a estrutura administrativa da Universidade, observando o Estatuto e o Regimento da Univille;
- formular a proposta orçamentária da Univille para o ano subsequente, submetendo-a à apreciação do Conselho Universitário, e posteriormente encaminhá-la à diretoria administrativa da mantenedora para compor a proposta orçamentária da Furj para o ano seguinte;
- formular o orçamento anual e o orçamento plurianual da Univille com base na revisão da proposta orçamentária aprovada no ano anterior pelo Conselho de Administração da Furj;
- acompanhar a execução do orçamento anual e do orçamento plurianual da Univille, decidindo sobre as alterações que se fizerem necessárias, obedecidos os critérios estabelecidos pela Furj;
- elaborar o Demonstrativo de Resultados da Univille, submetendo-o à apreciação do Conselho Universitário até 15 de abril do ano subsequente, e posteriormente encaminhá-lo à diretoria administrativa da mantenedora para compor a prestação de contas da Furj;
- exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pela Furj, por este estatuto, pelo Regimento da Univille e por resoluções, convênios e outros atos decorrentes de competência legal.

São atribuições do reitor (Univille 2016):

- representar a Univille em juízo ou fora dele, administrar, superintender, coordenar e fiscalizar todas as suas atividades;
- convocar e presidir o Conselho Universitário;
- promover, em conjunto com as pró-reitorias e diretorias de *campi*, a integração no planejamento e a harmonização na execução das atividades da Univille;
- encaminhar ao Conselho Universitário, nos prazos estabelecidos: o Plano de Desenvolvimento Institucional; a Proposta Orçamentária Anual; a Proposta Orçamentária revisada, quando for o caso; a Proposta do Orçamento Plurianual e o Demonstrativo de Resultados da Univille;
- zelar pela fiel observância da legislação educacional, deste estatuto e do Regimento da Univille;
- conferir grau aos formandos da Univille ou delegar essa atribuição aos pró-reitores ou aos diretores de *campi*;
- assinar os diplomas de graduação, juntamente com o pró-reitor de ensino;
- assinar os diplomas de pós-graduação, juntamente com o pró-reitor de pesquisa e pós-graduação;
- exercer o poder disciplinar na esfera de sua competência;

- firmar acordos e convênios entre a Univille e entidades ou instituições públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras, excetuando-se aqueles privativos da mantenedora;
- designar, indicar, delegar ou atribuir atividades ou representações de forma individual ou coletiva a membros da Reitoria;
- decidir, em caso de urgência, *ad referendum* do Conselho Universitário;
- baixar portarias;
- exercer outras atribuições inerentes a sua competência legal.

Das decisões do reitor cabe recurso ao Conselho Universitário, na forma estabelecida pelo Regimento da Univille.

A Vice-Reitoria é exercida pelo vice-reitor, eleito com o reitor. Além das atribuições estatutárias de substituto eventual do reitor, o vice-reitor executa atribuições delegadas pelo reitor.

Os pró-reitores e diretores de *campi* são nomeados pelo reitor, devendo esse ato ser homologado pelo Conselho Universitário. São condições para a investidura nos cargos de pró-reitor e diretor de *campus* ter experiência no magistério superior na Univille de, no mínimo, quatro anos e a disponibilidade de 40 horas semanais.

As competências das pró-reitorias e das diretorias de *campi* são definidas no Regimento da Univille. O reitor pode remanejar competências das pró-reitorias de acordo com as necessidades administrativas. No caso de exoneração de pró-reitor ou diretor de *campus*, o reitor pode designar outro pró-reitor ou o vice-reitor para responder temporariamente pela pró-reitoria ou diretoria de *campus*.

As funções não eletivas de assessoria, coordenação, gerência e diretoria são feitas por nomeação do reitor.

1.7.2.3 *Campi* e unidades

A administração dos *campi* organiza-se da seguinte forma (Univille, 2016):

- Órgão executivo: direção do *campus*, que poderá contar com assessorias de ensino, pesquisa e extensão e pessoal administrativo necessário às atividades-fim;
- Órgãos consultivos: constituídos com base nas demandas acadêmico-administrativas e em questões estratégicas institucionais, podendo ser integrados por membros da comunidade regional.

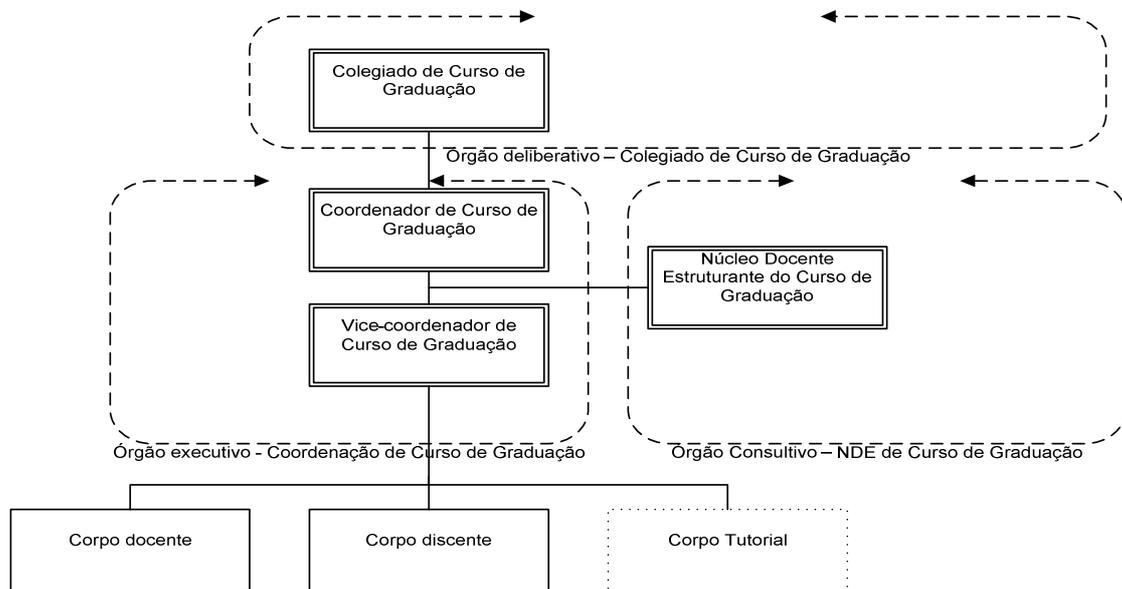
A administração das unidades é organizada por coordenações que podem dispor de pessoal administrativo necessário às atividades-fim.

1.7.2.4 Cursos de graduação e programas de pós-graduação *stricto sensu*

A administração dos cursos de graduação organiza-se da seguinte forma (figura 9):

- Órgão deliberativo: Colegiado;
- Órgão executivo: coordenação;
- Órgão consultivo: Núcleo Docente Estruturante (graduação).

Figura 9 – Estrutura organizacional de cursos de graduação da Univille

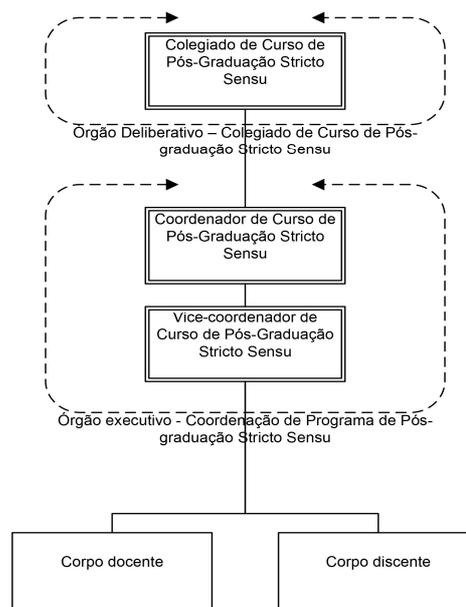


Fonte: PDI (2017)

A administração dos programas de pós-graduação *stricto sensu* organiza-se da seguinte forma (figura 10):

- Órgão deliberativo: Colegiado;
- Órgão executivo: coordenação.

Figura 10 – Estrutura organizacional de programas de pós-graduação *stricto sensu* da Univille



Fonte: PDI (2017)

O estatuto (Univille, 2016) prevê a constituição de comitês de área. Um comitê de área compreende um conjunto de cursos de graduação e programas de pós-graduação *stricto sensu*, integrados por meio de ações compartilhadas voltadas ao alcance de objetivos, metas e estratégias previstos no PEI e no PDI.

1.7.2.5 Órgãos complementares e suplementares

Os órgãos complementares e suplementares são normatizados pelo Conselho Universitário em regulamento próprio, que dispõe sobre sua criação, estrutura, funcionamento, fusão e extinção.

São órgãos complementares da Universidade:

- Colégio Univille – Joinville;
- Colégio Univille – São Bento do Sul.
- Colégio Univille – São Francisco do Sul.

Os órgãos suplementares da Universidade são:

- Biblioteca Universitária;
- Editora Univille.

O quinto capítulo caracterizou a organização administrativa da Instituição. Primeiramente os organogramas da Furj e da Univille foram apresentados. A seguir,

os órgãos da administração da Furj foram descritos considerando o estatuto da fundação mantenedora (FURJ, 2014): Presidência, Conselho de Administração e Conselho Curador. Por fim, a estrutura administrativa da Univille foi detalhada, considerando o disposto em seu estatuto (Univille, 2016): Conselho Universitário, Reitoria e demais instâncias da Instituição.

1.7.2.6 Educação a Distância (Unidade Ead - UNEaD)

Com a criação da Unidade de Educação a Distância da Univille (EaD Univille) responsável por planejar, coordenar e articular, interna e externamente, as ações de educação a distância, organizando-se uma estrutura tecnológica, financeira e de recursos humanos necessária a sua plena viabilização.

Em 2005, a Univille instala uma comissão para iniciar os estudos para viabilizar a oferta de educação a distância. Nos anos seguintes, investe na formação de professores implanta o ensino semipresencial nos cursos de Sistema de Informação e Pedagogia. Também oferece a disciplina de Metodologia da Pesquisa e Metodologia do Ensino Superior e cursos lato sensu.

Em 2013, o Centro de Inovação Pedagógica com uma equipe de mais dois professores fica responsável em elaborar o projeto EaD da Univille, com vistas a solicitar o credenciamento junto ao Ministério de Educação.

No ano de 2014 a Univille realizou o protocolo de credenciamento a oferta de cursos a distância no MEC.

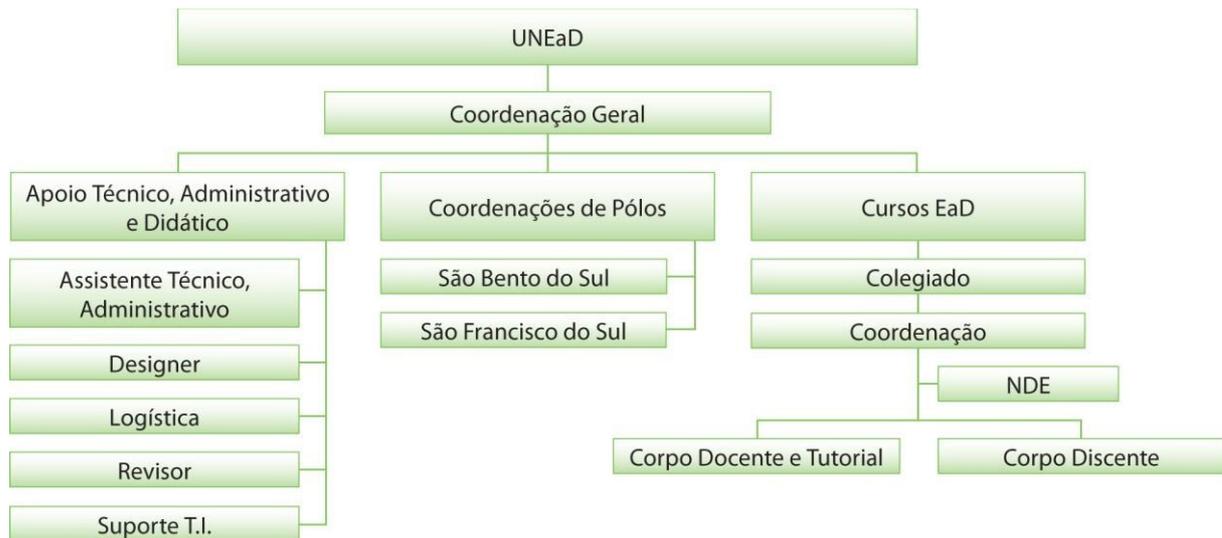
Em 2015 a Univille recebeu a comissão do MEC para o credenciamento da IES na sede em Joinville e no polo de São Francisco do Sul.

No ano de 2017 a Univille implantou mais de 50 disciplinas na modalidade em ead nos seus cursos de graduação presenciais. Com a mudança da legislação(Decreto N.º 9.057/2017), a Univille aguarda a autorização para a oferta dos cursos a distância.

A proposta da Univille, quando do seu credenciamento, irá dar continuidade às ações de expansão, considerando o previsto no PDI, e aperfeiçoar continuamente os processos acadêmicos, pedagógicos e administrativos na perspectiva do fortalecimento das condições de oferta de cursos.

O gerenciamento das atividades a distância é da responsabilidade da Unidade EaD (UNEaD), sendo vinculada à Vice-reitoria, sob a supervisão da Pró-reitoria de Ensino (Figura 11).

Figura 11 – Organograma da Unidade Ead



Fonte: PDI (2017)

A UNEaD atua na implementação das políticas institucionais para a educação a distância de forma articulada com as pró-reitorias, coordenadores dos cursos e coordenadores de cursos. A UNEaD tem na sua estrutura organizacional: coordenação geral; designer; suporte de TI; logística; revisor; assistente técnico, administrativo.

A base de trabalho do UNEaD é a sede da Universidade, que está localizada no Bloco B, sala 11, no Campus de Joinville, a partir da qual são mantidas articulações com as coordenações de curso, dos polos, docentes e tutores.

1.7.2.7 Polo de apoio presencial em São Bento do Sul

O Campus São Bento do Sul é base física integrada à Univille que desenvolve atividades permanentes de ensino, pesquisa e extensão e está situado na cidade de São Bento do Sul na Rua Norberto Eduardo Weihermann, 230 - Bairro Colonial, CEP: 89288-385; tel.: (47) 3631-9100; e-mail: univillesbs@univille.br. Dentro do cronograma

de expansão previsto no PDI 2017-2021 é previsto a estruturação do Polo de apoio presencial em São Bento do Sul.

1.7.2.8 Polo de apoio presencial em São Francisco do Sul

Uma Unidade é uma base física integrada à Univille que desenvolve atividades permanentes de ensino, pesquisa e extensão sem dispor de status de Campus. Atualmente a Univille conta com duas Unidades, sendo uma delas em São Francisco do Sul na Rodovia Duque de Caxias, 6.365 - Poste 128 – km 8 – Bairro Iperoba, CEP 89240-000; tel.: (47) 3471-3800; e-mail: univille.sfs@univille.br. Dentro do cronograma de expansão previsto no PDI 2017-2021 é previsto a estruturação do Polo de apoio presencial em São Francisco do Sul.

1.7.2.9 Polo de apoio presencial em Joinville na Unidade Centro

A Unidade Centro de Joinville está localizada na Rua Ministro Calógeras, 439, no Bairro Centro, CEP 89202-207; tel: (47) 3431 0600; e-mail: unidadecentro@univille.br; Dentro do cronograma de expansão previsto no PDI 2017-2021 é previsto a estruturação do Polo de apoio presencial na Unidade Centro.

1.7.2.10 Polo de apoio presencial em Joinville no Campus Bom Retiro

A sede, também será um polo de apoio presencial da Univille. Localizada na rua Paulo Malschitzki, 10, Bairro Zona Industrial Norte, Joinville – SC. CEP 89219-710

1.8 Planejamento Estratégico Institucional (PEI)

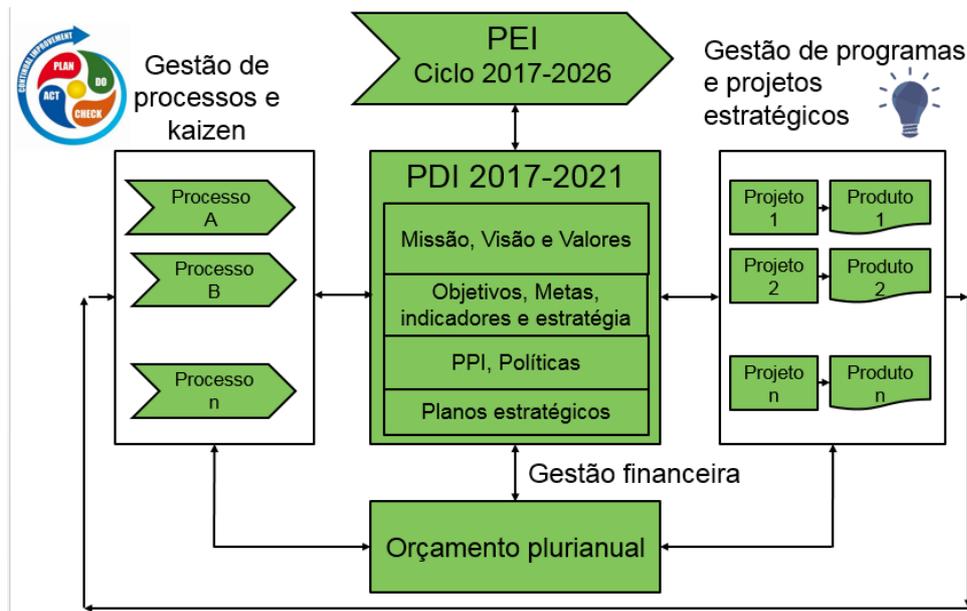
A organização e a coordenação do PEI é competência da Reitoria Univille, (2016), que as delegou à Vice-Reitoria e contou com a Assessoria de Planejamento e Avaliação Institucionais (Apai) na execução das atividades. Uma das diretrizes adotadas foi propiciar a participação ativa dos gestores dos diferentes níveis

decisórios da Instituição por meio de coleta e análise de dados, reuniões, *workshops* e atividades do Programa de Desenvolvimento Gerencial (PDG). Outra diretriz esteve relacionada a divulgar e comunicar amplamente as atividades do PEI e proporcionar meios para que os membros dos diferentes segmentos da comunidade acadêmica pudessem conhecer o processo e encaminhar sugestões.

1.8.1 A metodologia

O PEI para o ciclo 2017-2026 é um processo que resulta em um plano estratégico, que abrange dois quinquênios. Para o primeiro quinquênio foi elaborado o PDI 2017-2021, contemplando programas e projetos com vistas ao alcance dos objetivos e metas institucionais (figura 12).

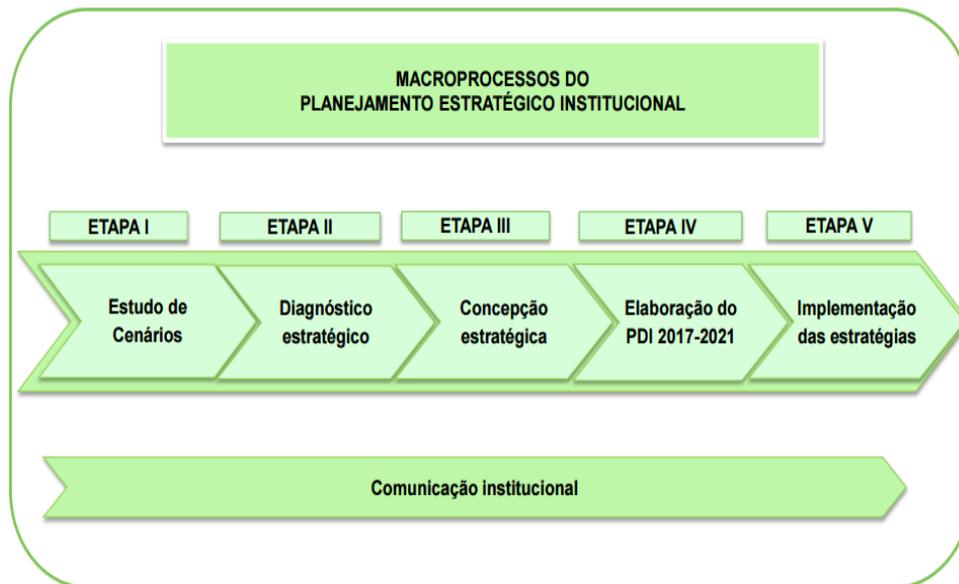
Figura 12 – *Framework* do PEI e sua relação com o PDI



Fonte: PDI (2017)

A metodologia tomou por base a sistemática adotada no ciclo anterior e uma fundamentação teórica sobre planejamento estratégico, considerando as especificidades de uma Instituição Comunitária de Educação Superior.

Figura 13 – Metodologia do PEI ciclo 2017-2026



Fonte: PDI (2017)

A metodologia está organizada em etapas (figura 13), e cada uma delas consiste em um macroprocesso. Cada macroprocesso abrange um conjunto de atividades que produz um resultado a ser utilizado na etapa seguinte, com base em determinados dados e informações. As etapas do PEI são:

- **Etapa I – Estudo de cenários:** a Assessoria de Planejamento e Avaliação Institucionais, por meio de um processo de inteligência competitiva, elaborou questões que, após validação pela Reitoria, propiciaram a coleta de dados sobre determinados temas estratégicos. A análise dos dados permitiu o delineamento de cenários que constituíram a base para o diagnóstico estratégico;
- **Etapa II – Diagnóstico estratégico:** foram realizados *workshops* com os gestores da Universidade (Reitoria, coordenadores de cursos de graduação, coordenadores de programas de pós-graduação *stricto sensu*, diretores, coordenadores, gerentes e assessores). Nestes *workshops*, os dados e informações obtidos no estudo de cenários foram compartilhados com os gestores e foi promovida a análise do ambiente interno e do ambiente externo por meio da técnica *Strengths-Weaknesses-Opportunities-Threats* (SWOT) cruzado. Tal análise proporcionou a identificação de oportunidades e ameaças no ambiente externo e forças e fragilidades institucionais. Com base nisso, os gestores puderam discutir os possíveis objetivos e estratégias a serem adotados e dispor de dados e informações para definir a concepção estratégica institucional;
- **Etapa III – Concepção estratégica:** nessa etapa foram realizados *workshops* com a finalidade de discutir e propor a missão, a visão, os

valores, os objetivos e as metas institucionais para o novo ciclo do PEI. As atividades contaram com a participação dos gestores da Universidade e também incluíram a proposição de programas e projetos a serem desenvolvidos para a implementação da estratégia definida para o ciclo compreendido de 2017 a 2026;

- **Etapa IV – Elaboração do PDI 2017-2021:** o plano estratégico para o período de 2017 a 2026 foi desdobrado em dois períodos de cinco anos com o intuito de propiciar um melhor acompanhamento de sua execução e atender à exigência legal de que o PDI seja quinquenal. Assim, a elaboração do PDI para o período de 2017 a 2021 foi priorizada e contemplou as informações do PEI 2017-2026 com base nas exigências previstas pelo Sinaes e pelos procedimentos regulatórios do MEC;
- **Etapa V – Implementação das estratégias:** é a etapa que ocorre a partir da aprovação do PDI pelo Conselho Universitário e corresponde à execução de ações, projetos e programas previstos no PDI sob a coordenação da GI. Além disso, tal etapa também abrange processos de acompanhamento, controle e avaliação da execução do PDI por meio dos processos de AI.

Por fim, a metodologia considera um processo transversal de Comunicação Institucional, o qual tem o objetivo de socializar dados e informações sobre o PEI, bem como mobilizar a comunidade acadêmica para o engajamento em ações, projetos e programas que visam ao alcance dos objetivos e metas estratégicos.

1.8.2 A estratégia

O PEI propôs como estratégia para a Univille no período de 2017 a 2026:

Estratégia

Desenvolvimento institucional por meio da gestão do ensino, da pesquisa e da extensão com foco na qualidade com inovação, considerando a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental.

A estratégia proposta está articulada à identidade institucional, expressa pela missão, visão e valores, e enfatiza o compromisso com a qualidade e com a inovação no ensino, na pesquisa e na extensão (figura 14).

Figura 14 – Síntese da estratégia da Univille para o período 2017-2026



Fonte: PDI (2017)

1.8.3 Objetivos

O PEI propôs os seguintes objetivos estratégicos para o ciclo 2017-2026:

Objetivos estratégicos 2017-2026:

1. Melhorar a qualidade e o desempenho institucional e dos cursos no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes).
2. Melhorar o desempenho econômico e financeiro institucional.
3. Aumentar a produção científica qualificada, bem como a produção tecnológica, esportiva, artística e cultural da Univille, intensificando a relação entre ensino, pesquisa e extensão.
4. Fortalecer a qualidade institucional perante os públicos interno e externo.
5. Fortalecer a inserção da Univille como universidade comunitária e promotora da sustentabilidade socioambiental.
6. Ampliar a representatividade da Univille na comunidade regional e na comunidade acadêmico-científica.

1.8.4 Integração do Planejamento Estratégico Institucional com o Curso

O Curso integra a Coordenação e a Área, sendo de responsabilidade da Pró-Reitoria de ensino.

A Coordenação promove o desdobramento tático e operacional de objetivos e estratégias institucionais na elaboração do Projeto Pedagógico do Curso.

Este capítulo apresentou a caracterização geral da instituição, buscando evidenciar os principais aspectos referentes a: identidade da mantenedora e da mantida, inserção regional e o contexto educacional de atuação, histórico da instituição, composição do corpo dirigente, estrutura organizacional da mantenedora e da mantida e, por fim, o planejamento estratégico institucional.

2 DADOS GERAIS DO CURSO

2.1 Denominação do curso

Curso de graduação em Direito – Bacharelado.

2.1.1 Titulação

O egresso do curso de graduação em Direito obterá o título de bacharel em Direito.

2.2 Endereços de funcionamento do curso

O curso de Direito é oferecido no Campus São Bento do Sul, localizado na Rua Norberto Eduardo Weihermann n.º 230, bairro Colonial, São Bento do Sul (SC).

2.3 Ordenamentos legais do curso

Criação: Resolução n.º 01/96/ConsUn. Autorização de funcionamento: Parecer

n.º 181/96/Cepe, de 25 de abril de 1996. Reconhecimento: Parecer n.º 211/01/CEE, de 17 de julho de 2001; Resolução n.º 070, de 17 de julho de 2001; Decreto n.º 2.979, de 14 de setembro de 2001; e DOE/SC n.º 16.746, de 17 de setembro de 2001.

Renovação de reconhecimento: Parecer n.º 11/CEE e Resolução 003/CEE, de 13 de fevereiro de 2007; Decreto n.º 266, de 8 de maio de 2007, publicado no DOE/SC n.º 18.117, de 8 de maio de 2007.

2.4 Modalidade

Presencial.

2.5 Número de vagas autorizadas

O curso possui autorização para 44 vagas no turno matutino e 44 vagas no noturno para ingressantes por período letivo.

2.6 Conceito Enade e conceito preliminar de curso

O curso possui conceito ENADE 3 e CPC 3, obtidos no ciclo avaliativo de 2015.

2.7 Período (turno) de funcionamento

O curso funciona no turno matutino, das 7h40 às 12h05 de segunda a sexta, e no turno noturno, de segunda a sexta-feira das 18h55 às 22h30 e aos sábados das 7h40 às 12h05, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo.

2.8 Carga horária total do curso

O curso possui 3.700 horas, equivalentes a 4.440 horas-aula.

2.9 Regime e duração

O regime do curso é o seriado anual com duração de cinco anos.

2.10 Tempo de integralização

Mínimo: 5 anos.

Máximo: 8 anos.

2.11 Formas de ingresso

O ingresso no curso de Direito da Univille pode ocorrer pelas seguintes maneiras:

- a) vestibular: processo operacionalizado pelo Sistema ACAFE (Associação Catarinense das Fundações Educacionais);
- b) ENEM: a Instituição destina vagas específicas para ingresso por meio do desempenho do candidato na prova do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem);
- c) Processo Seletivo: ingresso por meio da análise do histórico escolar;
- d) Transferência: necessário que o candidato possua vínculo acadêmico com outra instituição de ensino superior;
- e) Portador de diploma de graduação;
- f) ProUni;
- g) Reopção de curso;
- h) Reingresso.

3 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

3.1 Política institucional de ensino de graduação

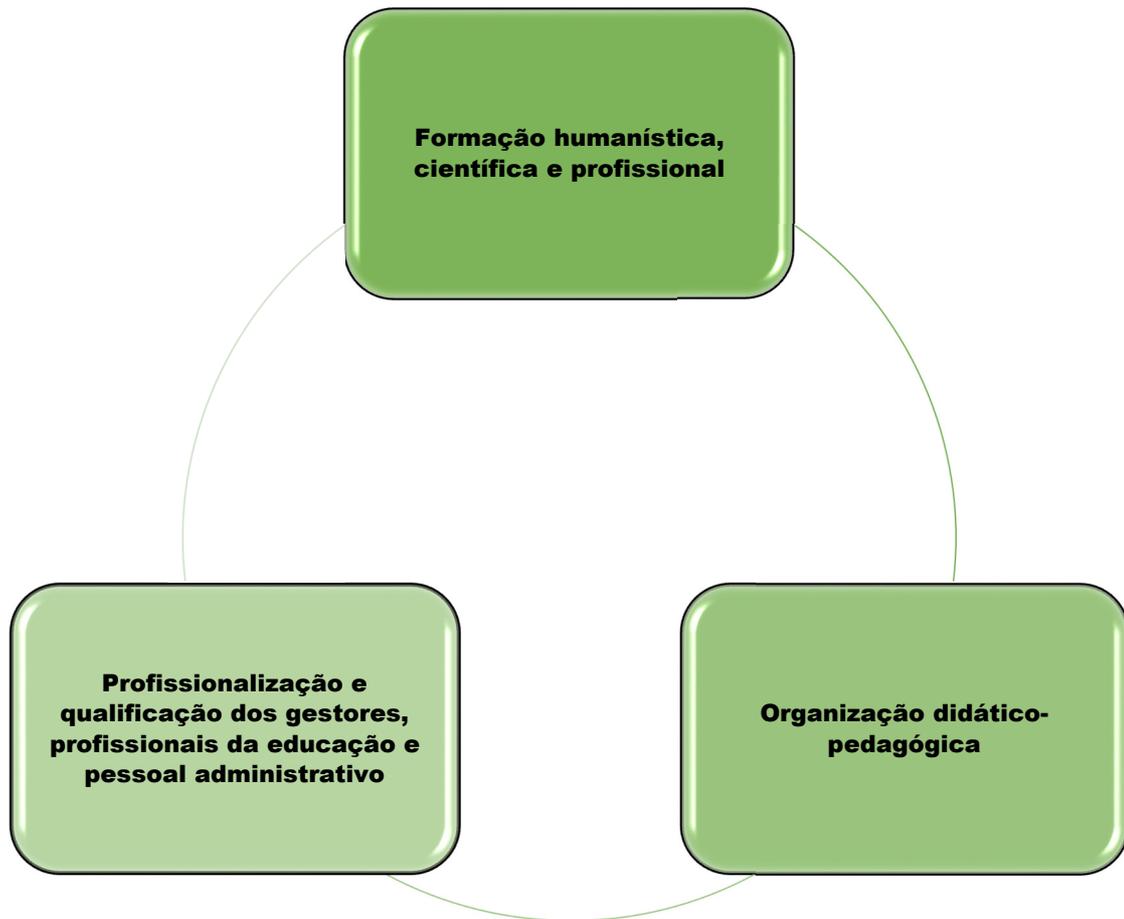
A Política de Ensino da Univille tem por objetivo definir as diretrizes institucionais que orientam o planejamento, a organização, a coordenação, a execução, a supervisão/acompanhamento e a avaliação de atividades, processos, projetos e programas desenvolvidos pela Universidade nos diversos níveis e modalidades do ensino e que propiciam a consecução dos objetivos estratégicos e o alcance das metas institucionais.

O público-alvo contemplado por essa política é constituído por gestores e demais profissionais da Instituição. Abrange também todos os estudantes regularmente matriculados em qualquer nível e modalidade de ensino da Univille.

Essa política institucional considera três macroprocessos (figura 15):

- Formação humanística, científica e profissional;
- Organização didático-pedagógica;
- Profissionalização e qualificação de gestores, profissionais da educação e pessoal administrativo.

Figura 15 – Macroprocessos do ensino



Fonte: PDI (2017)

Cada um desses macroprocessos abrange atividades, processos, projetos e programas que envolvem mais de um elemento da estrutura organizacional, perpassando a Universidade, o que causa impacto significativo no cumprimento da missão e realização da visão e propicia uma perspectiva dinâmica e integrada do funcionamento do ensino alinhada à finalidade institucional e aos objetivos e metas estratégicos da Universidade.

Embora cada um dos macroprocessos apresente diretrizes específicas para a sua consecução, há diretrizes gerais que devem nortear o desenvolvimento dessa política, entre as quais:

- **INDISSOCIABILIDADE DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO:** assegurar a articulação e integração entre atividades, processos, projetos e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- **QUALIDADE:** gerenciar, executar e avaliar processos, projetos e programas considerando requisitos de qualidade previamente definidos e contribuindo para a consecução de objetivos e o alcance de metas;
- **CONDUTA ÉTICA:** baseada em valores que garantam a integridade intelectual e física dos envolvidos no processo de ensino e aprendizagem;
- **TRANSPARÊNCIA:** assegurar a confidencialidade, a imparcialidade, a integridade e a qualidade de dados e informações, norteando-se pelas normas que conduzem os processos desenvolvidos pela Univille;
- **LEGALIDADE:** considerar a legislação vigente e as regulamentações institucionais relacionadas a processos, projetos e programas desenvolvidos;
- **SUSTENTABILIDADE:** capacidade de integrar questões sociais, energéticas, econômicas e ambientais no desenvolvimento de atividades, projetos e programas de ensino, bem como promover o uso racional de recursos disponíveis e/ou aportados institucionalmente, de modo a garantir a médio e longo prazo as condições de trabalho e a execução das atividades de ensino.

O curso de Direito tem, reconhecidamente, o mérito em formar profissionais competentes e comprometidos com a sociedade em sua dimensão totalizadora, com consciência jurídica crítica e preocupados com a ética e o desenvolvimento sustentável.

Com uma matriz dinâmica e grande autonomia por parte do estudante nas escolhas de componentes de sua formação jurídica, destacam-se:

- a realização de atividades profissionais práticas desde o quinto ano do curso;
- os projetos de iniciação científica com base nos anseios estudantis, assim como a participação em projetos de pesquisa e extensão conduzidos pelos professores do curso;
- a condução bimestral de reuniões de representantes, bem como o contato contínuo com a coordenação pedagógica do curso e a presença do representante discente nas reuniões departamentais. Também é necessário enfatizar a condução da avaliação docente a cada término de semestre;
- a possibilidade de participação em eventos promovidos e realizados pela coordenação, em nosso campus, fundamentados nas problemáticas e

vivências que profissionais e professores possuem, no sentido de disponibilizar ao acadêmico experiências desde o início de sua graduação;

- a presença em nosso corpo docente de professores que lecionam na pós-graduação da Universidade, assim como o contato com os mestrandos em Educação e Patrimônio Cultural e Sociedade, dada a relação que esses campos do saber possuem com o Direito;
- a realização de forma individual e flexível das escolhas das disciplinas optativas, incluindo nesse aspecto a semestralidade do curso, podendo o estudante que por motivos pessoais trancou ou desistiu retornar, ainda no mesmo ano, para suas atividades acadêmicas;
- o corpo docente, reconhecido pelo percurso profissional trilhado, possui grande representatividade nas carreiras jurídicas, bem como produção acadêmica de livros, trabalhos recomendados, artigos, apresentação de trabalhos em eventos científicos;
- a promoção de treinamentos de mediação e conflitos e a oferta de cursos de pós-graduação.

Os estudantes também são preparados durante a vida acadêmica para a prova da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) por meio do Simulado da OAB, destinado ao 4.º e ao 5.º ano e que conta com a elaboração, logística e aplicação de provas nos mesmos moldes do Exame da Ordem dos Advogados, resultando em altos índices de aprovação, assim como pela possibilidade de mobilidade acadêmica.

Um curso de referência, comprometido com as demandas da população de São Bento do Sul e região, com a finalidade de formar profissionais capazes e comprometidos com a ética e a solidariedade, relacionando suas atividades de ensino com a mobilização social, política e crítica, enquanto um elemento diferenciador de prestação de serviços à população carente. Desse modo, mostra-se sintonizado com as necessidades de mercado, unindo a excelência de ensino jurídico com a formação cidadã do estudante, a fim de que seja um profissional capacitado e preocupado com o desenvolvimento sustentável da sociedade.

3.2 Política institucional de extensão

A Política de Extensão da Univille tem por objetivo definir as diretrizes institucionais que orientam: o planejamento, a organização, o gerenciamento, a execução e a avaliação dos cursos de extensão; prestação de serviços; eventos; atividades culturais, artísticas, esportivas e de lazer; participação em instâncias comunitárias; projetos e programas desenvolvidos pela Universidade no que diz respeito à extensão universitária.

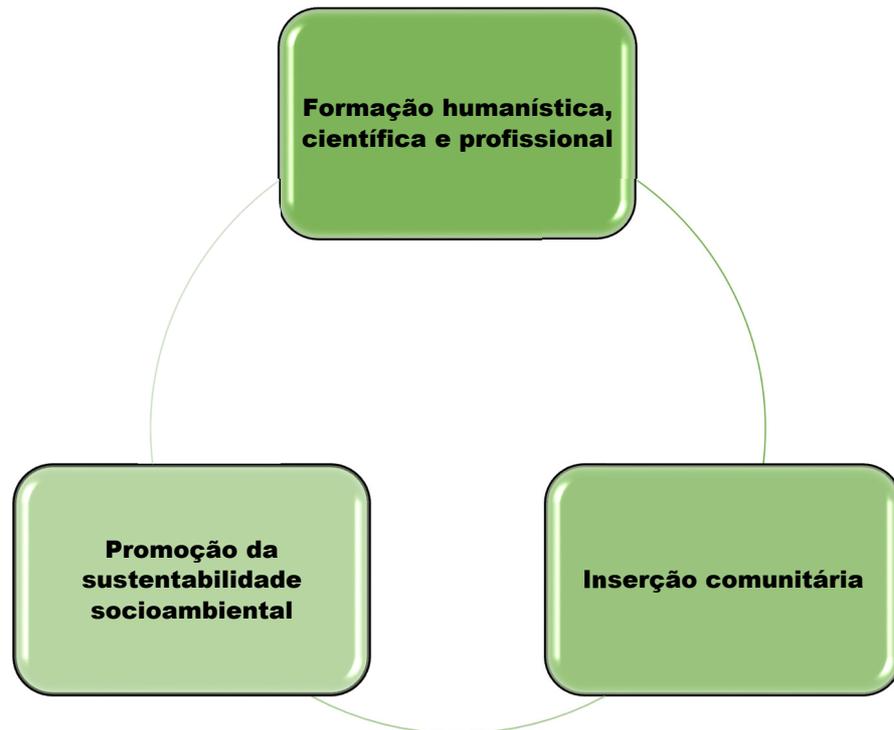
O público-alvo contemplado por essa política é constituído por profissionais da educação, pessoal administrativo e gestores da Univille. Abrange também todos os estudantes regularmente matriculados em qualquer nível e modalidade de ensino, nos diversos cursos oferecidos pela Univille. O público-alvo dessa política engloba ainda, indiretamente, a comunidade externa envolvida nas atividades de extensão da Universidade.

Essa política considera três macroprocessos (figura 16):

- Formação humanística, científica e profissional;
- Inserção comunitária;
- Promoção da sustentabilidade socioambiental.

Cada um desses macroprocessos abrange atividades, processos, projetos e programas que envolvem mais de um elemento da estrutura organizacional, perpassando a Universidade, causando impacto significativo no cumprimento da missão e na realização da visão e proporcionando uma perspectiva dinâmica e integrada do funcionamento da extensão, alinhada à finalidade institucional e aos objetivos e metas estratégicos da Universidade.

Figura 16 – Macroprocessos da extensão



Fonte: PDI (2017)

Nas seções seguintes deste documento, cada um dos macroprocessos é descrito e são identificadas diretrizes específicas. Entretanto considera-se que existem diretrizes gerais a serem observadas, que se encontram descritas a seguir:

- **INDISSOCIABILIDADE DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO:** assegurar a articulação e integração entre atividades, processos, projetos e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- **QUALIDADE:** gerenciar, executar e avaliar processos, projetos e programas, considerando requisitos de qualidade previamente definidos e contribuindo para a consecução de objetivos e o alcance de metas;
- **CONDUTA ÉTICA:** zelar pela construção de relacionamentos pautados em princípios éticos, de transparência, honestidade e respeito aos direitos humanos e à sustentabilidade socioambiental;
- **TRANSPARÊNCIA:** assegurar a confidencialidade, a imparcialidade, a integridade e a qualidade de dados e informações, norteando-se pelas normas que conduzem os processos desenvolvidos pela Univille;

- **LEGALIDADE:** considerar a legislação vigente e as regulamentações institucionais relacionadas a processos, projetos e programas desenvolvidos;
- **SUSTENTABILIDADE:** capacidade de integrar questões sociais, energéticas, econômicas e ambientais no desenvolvimento de atividades, projetos e programas de extensão, bem como promover o uso racional de recursos disponíveis e/ou aportados institucionalmente, de modo a garantir a médio e longo prazos as condições de trabalho e a execução das atividades de extensão;
- **AUTONOMIA:** promover, de forma sistematizada, o protagonismo social por meio do diálogo com a comunidade;
- **PLURALIDADE:** reconhecer a importância de uma abordagem plural no fazer extensionista que considere os múltiplos saberes e as correntes transculturais que irrigam as culturas.

A ação integrada do acadêmico de Direito com as demais ciências sociais e a sua participação ativa trarão a consciência de sua responsabilidade social, bem como a noção do papel que lhe caberá no contexto social, político, econômico e cultural, porque a essência do Direito passa pelos problemas e pelas atribuições humanas no equacionamento do problema da violência, da concentração urbana, da redistribuição da renda, da solução de conflitos e tantos outros.

Nesse contexto, o Núcleo de Práticas Jurídicas possibilita ao estudante o contato direto com a realidade cotidiana do Direito. Com isso, além de o Núcleo de Práticas Jurídicas resultar em precioso canal de cooperação com a sociedade local, capacita o estudante para melhor compreensão da realidade e do Direito e permite o avanço nos estudos sobre o funcionamento da justiça, da própria assistência judiciária e de outras instituições públicas e privadas.

Anualmente são abertos editais internos com vistas a selecionar propostas de projetos a serem operacionalizados no ano seguinte, custeados pelo Fundo de Apoio à Extensão da Univille, aos quais os professores submetem suas propostas. Além disso, docentes e estudantes podem submeter projetos a editais externos que são divulgados pela Área de Extensão da Universidade, bem como submeter projetos de demanda externa em parceria com instituições e organizações e projetos voluntários. Os acadêmicos podem se inscrever para participar de projetos de extensão em diferentes áreas.

- Seminário Universitário de Ciência, Sociedade e Tecnologia (SUCST): anualmente, a Instituição promove um seminário institucional com o intuito de apresentar as ações relativas a projetos nas áreas de ensino, pesquisa e extensão e promover uma reflexão sobre a indissociabilidade das três áreas e os desafios da multidisciplinaridade. As atividades incluem palestras e relatos de experiência por parte de professores e estudantes engajados em diferentes projetos da Universidade. Os alunos podem participar do evento por meio da apresentação de trabalhos ou assistindo a sessões técnicas e palestras;
- Semana da Comunidade: todos os anos, a Univille promove um evento comemorativo de seu credenciamento como universidade. Durante a semana são promovidas diversas ações com vistas a dar à comunidade externa a oportunidade de conhecer a Instituição e sua ação comunitária. O Curso de Direito participa do evento por meio de um estande na Feira das Profissões, oferecendo à comunidade informações sobre o curso e a carreira na área de educação e afins. Além disso, ao longo da semana, os estudantes participam de palestras acerca dos mais diversos temas: educação, empregabilidade, mobilidade acadêmica, saúde, cidadania, direitos humanos e outros;
- Vale destacar o Projeto Direito e Literatura (Dilite), que integra essas áreas em uma abordagem dinâmica, levando o conhecimento do Direito aos alunos das redes públicas de ensino fundamental, envolvendo a importância da leitura e do conhecimento dos direitos fundamentais da criança e do adolescente.
- Núcleo de Estudos e Atividades em Direitos Humanos: é um projeto de extensão na sua quarta edição que reúne alunos e professores no intuito de difundir um melhor entendimento sobre o que é Direitos Humanos. Este projeto de extensão atua em três frentes: a) Redes Sociais: semanalmente são produzidas postagens discutindo sobre o papel dos direitos humanos no mundo, crises humanitárias, agendas globais, políticas públicas e ações afirmativas através da página no facebook e instagram. b) Rede de parcerias: Com a participação de egressos e de membros da comunidade civil, o NEADH oferece uma rede de parceiros e voluntários para diversos grupos e movimentos na região. c) Oficinas sobre Direitos humanos nas escolas de ensino médio e nos diversos cursos de graduação: O objetivo desta frente é desmistificar o conceito de Direitos Humanos, tão erroneamente difundido.

- Ressalta-se também a contínua demanda de vagas para estágios desde os primeiros semestres, as visitas aos tribunais superiores, inclusive às cortes situadas em Brasília, e o subsídio à participação de alunos na Competição de Direitos Humanos em Washington (EUA). Outras ações acadêmicas extensionistas: júri real pelo convênio com o Tribunal de Justiça, colóquios, aulas magnas, congressos (ciências criminais, marítimo, ambiental, constitucional).
- Todas essas atividades são divulgadas via e-mail, redes sociais, murais presentes nos corredores das salas de aula, assim como diretamente na Coordenação do Curso de Direito.

3.3 Política institucional de pesquisa

A Política de Pesquisa da Univille tem por objetivo definir as diretrizes institucionais que orientam o planejamento, a organização, a coordenação, a execução, a supervisão/acompanhamento e a avaliação de atividades, processos, projetos e programas desenvolvidos pela Universidade no que diz respeito à pesquisa.

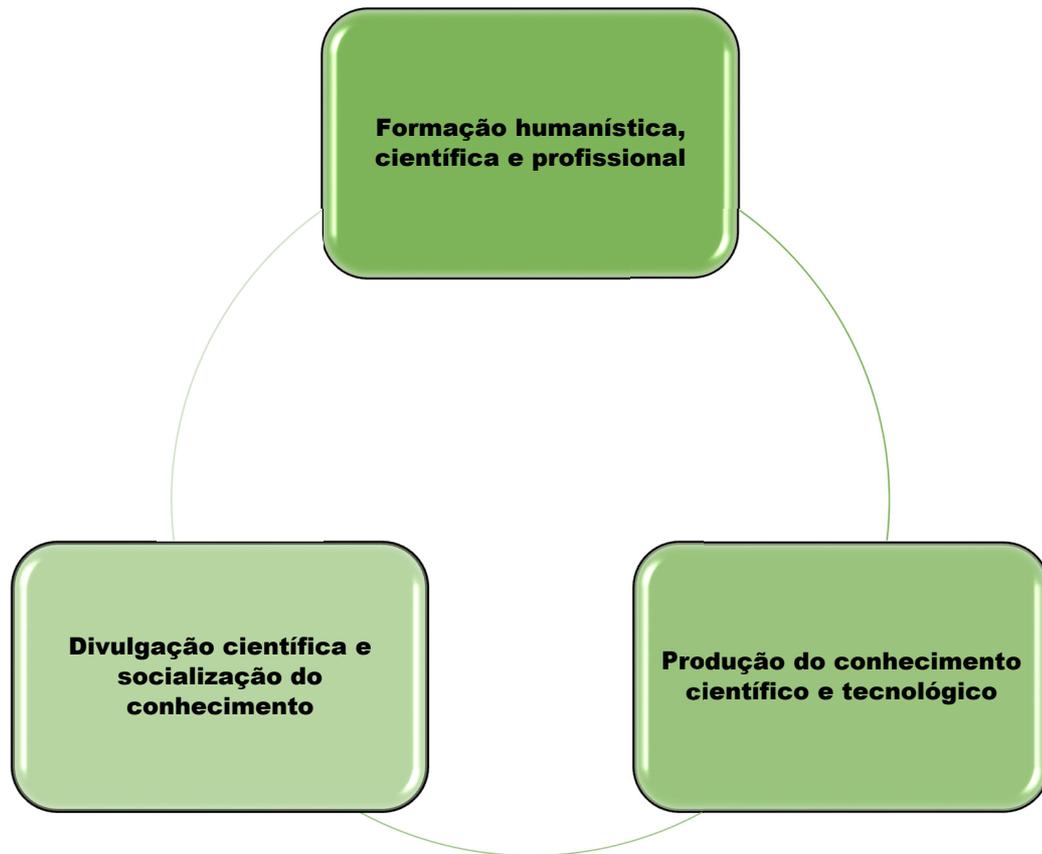
O público-alvo contemplado por essa política é constituído por profissionais da educação, pessoal administrativo e gestores da Univille. Abrange ainda os estudantes regularmente matriculados em qualquer nível e modalidade de ensino, nos diversos cursos oferecidos pela Univille.

Essa política considera três macroprocessos (figura 17):

- Formação humanística, científica e profissional;
- Produção do conhecimento científico e tecnológico;
- Divulgação científica e socialização do conhecimento.

Cada um desses macroprocessos abrange atividades, processos, projetos e programas que envolvem mais de um elemento da estrutura organizacional, perpassando a Universidade, o que causa impacto significativo no cumprimento da missão e realização da visão e propicia uma perspectiva dinâmica e integrada do funcionamento da pesquisa alinhada à finalidade institucional e aos objetivos e metas estratégicos da Universidade.

Figura 17 – Macroprocessos da pesquisa



Fonte: PDI (2017)

Embora cada um dos macroprocessos apresente diretrizes específicas para a sua consecução, há diretrizes gerais que devem nortear o desenvolvimento dessa política, entre as quais:

- **INDISSOCIABILIDADE ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO:** assegurar a articulação e integração entre atividades, processos, projetos e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- **QUALIDADE:** gerenciar, executar e avaliar processos, projetos e programas considerando requisitos de qualidade previamente definidos e contribuindo para a consecução de objetivos e o alcance de metas;
- **CONDUTA ÉTICA:** baseada em valores que garantam integridade intelectual e física dos envolvidos na ação de pesquisar e fidelidade no processamento e na demonstração de resultados com base nas evidências científicas;

- **TRANSPARÊNCIA:** assegurar a confidencialidade, a imparcialidade, a integridade e a qualidade de dados e informações, norteando-se pelas normas que conduzem os processos desenvolvidos pela Univille;
- **LEGALIDADE:** considerar a legislação vigente e as regulamentações institucionais relacionadas a processos, projetos e programas desenvolvidos;
- **SUSTENTABILIDADE:** capacidade de integrar questões sociais, energéticas, econômicas e ambientais no desenvolvimento de atividades, projetos e programas de pesquisa, bem como promover o uso racional de recursos disponíveis e/ou aportados institucionalmente, de modo a garantir a médio e longo prazos as condições de trabalho e a execução das atividades de pesquisa científica;
- **ARTICULAÇÃO SOCIAL:** busca de soluções científicas e tecnológicas para o desenvolvimento e a valorização das atividades econômicas, culturais e artísticas da região por meio de parceria entre a Universidade e a comunidade externa;
- **RELEVÂNCIA:** projetos e programas de pesquisa devem estar alinhados ao PDI, aos PPCs e às linhas dos PPGs, visando ao impacto social e inovador da pesquisa.

Destaca-se o desenvolvimento de pesquisas de iniciação científica, assim como a proposição de investigações por parte do corpo docente, especialmente pela presença de nossos professores como integrantes de cursos em outras instituições, no mestrado e no doutorado. O curso de Direito em São Bento do Sul tem mantido nos últimos anos projetos de iniciação científica propostos por acadêmicos do curso em temas pertinentes à formação humanística do Direito, além de projetos de pesquisa apresentados pelos professores do curso.

- Anualmente são abertos editais internos com vistas a selecionar propostas de projetos a serem operacionalizados no ano seguinte, custeados pelo Fundo de Apoio à Pesquisa (FAP) da Univille. Os alunos submetem propostas por meio do Edital do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic), e os professores, pelo Edital Interno de Pesquisa. Além disso, docentes e estudantes podem submeter projetos a editais externos divulgados pela Área de Pesquisa da Universidade, além de submeter projetos de demanda externa em parceria com instituições, organizações e projetos voluntários;

- SUCST: realizado todos os anos na Univille, os alunos do Pibic fazem seus relatos e os demais os prestigiam, assistindo às sessões técnicas;
- Projetos desenvolvidos por professores do curso de Direito com bolsa para estudantes sobre temas relacionados Direitos Humanos e Direito Constitucional;

Também é oportunizada aos professores e estudantes a participação em eventos externos, como a apresentação de resultados de pesquisa em congressos nacionais e internacionais.

3.4 Justificativa da necessidade social do curso (contexto educacional)

A Univille, preocupada com o desenvolvimento regional e a necessidade de formação e capacitação de profissionais e entendida como um local dinâmico de conhecimento e saberes, espaço de diálogo e de busca permanente de sincronização com as necessidades sociais, atenta às mudanças e renovações, não pode deixar de se comprometer com projetos que buscam a melhoria da educação.

Fundamentada nessa premissa, a Univille em 1996 estruturou o curso de Direito ofertado na cidade de Joinville e em 1999 na cidade de São Bento do Sul, possibilitando à sociedade um novo curso voltado para a formação do profissional do Direito com diferenciais próprios e capaz de, com excelência, formar o bacharel em Ciências Jurídicas. O curso de Direito da Univille tem por escopo a formação de profissionais competentes e comprometidos com a sociedade em sua dimensão totalizadora, com consciência jurídica crítica e preocupados com a ética e o desenvolvimento sustentável. Assim sendo, procurou captar as fragilidades do mercado e estruturou o curso sobre os anseios sociais, a ponto de ser referência no ensino jurídico no estado de Santa Catarina.

Tem-se, pois, que o curso de Direito, afeto às necessidades, atende a população a fim de formar profissionais capazes e comprometidos com a ética e voltados igualmente a atividades de pesquisa e extensão, o que na sociedade em que se inserem é um elemento diferenciador de prestação de serviços à população carente. Assim, o curso mostra-se sintonizado com as necessidades de mercado, oferece excelência de ensino jurídico e busca a formação do estudante a fim de que

seja um profissional capacitado e preocupado com o desenvolvimento sustentável da sociedade.

A necessidade social do curso de Direito está diretamente relacionada às formas de organização da vida social. A conjuntura atual é fruto de circunstâncias e paradigmas que nem sempre são os mais corretos, legítimos e éticos. Portanto, como novos valores estão sendo agregados à vida social, outros estão se perdendo, sob a perspectiva de desenvolvimento e progresso que por vezes forja mais inquietudes que glórias. Inquietações sociopolíticas e socioeconômicas começam a ser parte integrante das mudanças que se efetuam nas cidades. A região de São Bento do Sul não foge desse contexto. O município de São Bento do Sul e o seu entorno têm atingido bons níveis de crescimento econômico e de qualidade de vida, porém também vêm desenvolvendo e/ou recebendo involuções típicas dos inchaços sociais que demonstram a face mais cruel da desigual sociedade brasileira.

O desenvolvimento econômico de São Bento do Sul confere-lhe um caráter dinâmico e moderno. Logo, deve saber administrar também a inclusão social e econômica dos milhares de excluídos dessa caminhada. A preparação para o exercício da cidadania reclama, também, a oportunidade de uma formação jurídica que possa ser integrada às múltiplas demandas sociais verificadas atualmente. A perspectiva de futuro enuncia uma série de novas demandas: sociais, de sujeitos com novas concepções tecnológicas, éticas, técnicas, de especialização, de novos formatos organizativos do exercício profissional, de efetivação do acesso à justiça, bem como demandas de novos prismas científicos e de atualização de paradigmas.

Nesse intuito, o curso de Direito da Univille mostra-se efetivamente como uma necessidade social no Planalto Norte catarinense, devendo formar o cidadão que saiba desenvolver ainda mais a vocação industrial e de pujança econômica da região, assim como, com perspicaz senso crítico para identificar as mazelas sociais que permeiam algumas camadas e setores da cidade, para poder fazer e auxiliar a transformação social para aqueles que mais precisam. Dessa maneira, o curso de Direito da Univille apresenta alguns diferenciais:

- Facilitação de estágios em empresas, na administração pública direta e indireta, em escritórios de advocacia e no Núcleo de Práticas Jurídicas mantido pelo curso, que por sua vez consubstancia a intervenção social do curso na sociedade, no atendimento à população carente e em suas necessidades jurídicas. Atendimento

supervisionado por professores, que não só assistem aos estudantes como propõem ações em prol da população carente;

- Organização de congressos jurídicos: já está institucionalizado no curso de Direito da Univille a realização do Simpósio de Estado de Direito e Democracia, sempre com uma temática volta para um tema emergente no contexto do direito; O café Filosófico, que ocorre anualmente, com uma temática mais propedêutica e transversal, Semana Jurídica e ciclos de Palestras.

3.5 Proposta filosófica da instituição e do curso

3.5.1 Educação para o século XXI

Desde a década de 1990 ocorrem discussões nacionais e internacionais sobre a educação para o século XXI e o compromisso com a aprendizagem dos estudantes, compreendida como o processo de desenvolvimento de competências para fazer frente aos desafios do mundo contemporâneo. Em termos gerais, com base nos pilares delineados pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco, do inglês United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization) para a educação do século XXI, pode-se considerar que tais competências incluem, de forma não exclusiva, a capacidade do estudante de (DELORS, 2000):

- **Aprender a conhecer:** inclui as capacidades de formular problemas, definir objetivos e especificar e aplicar metodologias, técnicas e ferramentas na solução de problemas;
- **Aprender a fazer:** implica ser capaz de empregar conceitos, métodos, técnicas e ferramentas próprios de determinado campo profissional;
- **Aprender a conviver:** abrange a capacidade de se comunicar de forma eficaz, trabalhar em equipe, respeitar as normas de convívio social levando em conta os direitos e deveres individuais e coletivos;
- **Aprender a ser:** diz respeito a ser capaz de agir eticamente e comprometido com o respeito aos direitos humanos.

Decorridas quase duas décadas do início do século XXI, a proposição dos pilares precisa considerar as transformações pelas quais o mundo do trabalho vem passando e as novas exigências em termos de habilidades para o exercício da cidadania e a inserção no mundo do trabalho contemporâneo. Entre os estudos

internacionais que discutem tais mudanças, é possível citar o realizado pelo Institute for The Future (IFTF), um grupo ligado à University of Phoenix que se dedica a pesquisas sobre mudanças sociais e no mercado de trabalho. O relatório *Future work skills 2020* apontou seis grandes indutores de mudanças disruptivas com impactos sobre as habilidades para o trabalho no século XXI (IFTF, 2011):

- **Extrema longevidade:** ocorre um aumento da população com idade acima dos 60 anos, sobretudo nos Estados Unidos, na Europa e em países como o Brasil. A perspectiva é de que tal fenômeno influencie as percepções sobre idade/velhice, bem como sobre as carreiras profissionais, a inserção no mercado de trabalho e a forma de proporcionar serviços de saúde e bem-estar para as pessoas idosas;
- **Ascensão de sistemas e máquinas inteligentes:** o avanço tecnológico, especialmente da microeletrônica e da tecnologia da informação e comunicação, proporciona a disponibilização de um grande número de máquinas e sistemas inteligentes (*smart*) não apenas nas fábricas e escritórios, mas também nos serviços médico-hospitalares e educacionais, nos lares e na vida cotidiana. Isso implicará um novo tipo de relacionamento dos seres humanos com as máquinas e sistemas, o que exigirá domínio de habilidades tecnológicas e compreensão das modalidades de relacionamentos sociais mediadas por essas tecnologias;
- **Mundo computacional:** a difusão do uso de sensores para a captação de dados e o incremento no poder de processamento e de comunicação por meio de diferentes objetos de uso cotidiano (*internet of things – IoT*) abrem a oportunidade de desenvolvimento de sistemas pervasivos e ubíquos em uma escala que anteriormente era impossível. Uma das consequências disso é a disponibilização de uma enorme quantidade de dados (*big data*) que por meio de modelagem e simulação propiciam a compreensão de uma variedade de fenômenos e problemas nas mais diferentes áreas e em diferentes níveis de abrangência. Isso exige a capacidade de coletar e analisar grandes volumes de dados com o intuito de identificar padrões de relacionamento e comportamento, tomar decisões e projetar soluções;
- **Ecologia das novas mídias:** novas tecnologias de multimídia transformam as formas de comunicação, desenvolvendo novas linguagens e influenciando não apenas a maneira com que as pessoas se comunicam, mas também como se relacionam e aprendem. Tais mudanças exigem outras formas de alfabetização além da textual e uma nova compreensão dos processos de aprendizagem e construção do conhecimento;
- **Superestruturas organizacionais:** novas tecnologias e plataformas de mídia social estão influenciando a forma como as organizações se estruturam e como produzem e criam valor. O conceito de rede passa a ser uma importante metáfora para a compreensão da sociedade e das organizações. Essa reestruturação implica ir além das estruturas e dos

processos tradicionais para considerar uma integração em escala ainda maior, ultrapassando as fronteiras organizacionais e físicas com o objetivo de propiciar a colaboração entre pessoas, grupos e instituições. Isso influencia e transforma conceitos organizacionais e de gestão que passam a considerar aspectos das áreas de *design*, computação, neurociências, psicologia, antropologia cultural e sociologia;

Mundo conectado globalmente: o aumento da interconectividade global faz repensar as relações entre as nações, e um novo contexto social e político desenhasse à medida que Estados Unidos e Europa deixam de ser lideranças em termos de criação de empregos, inovação e poder político e econômico. As organizações multinacionais já não têm necessariamente suas sedes na Europa, no Japão e nos EUA e, além disso, passam a usar a conectividade global para potencializar o papel de suas subsidiárias em países como Índia, Brasil e China. Como algumas das consequências dessa transformação, cresce a importância de saber lidar com a diversidade humana em todos os seus aspectos e dispor da capacidade de adaptação a diferentes contextos sociais e culturais. O IFTF (2011) identificou um conjunto de habilidades para o mundo do trabalho com base nas mudanças caracterizadas anteriormente. Tais habilidades são representadas na figura 18:

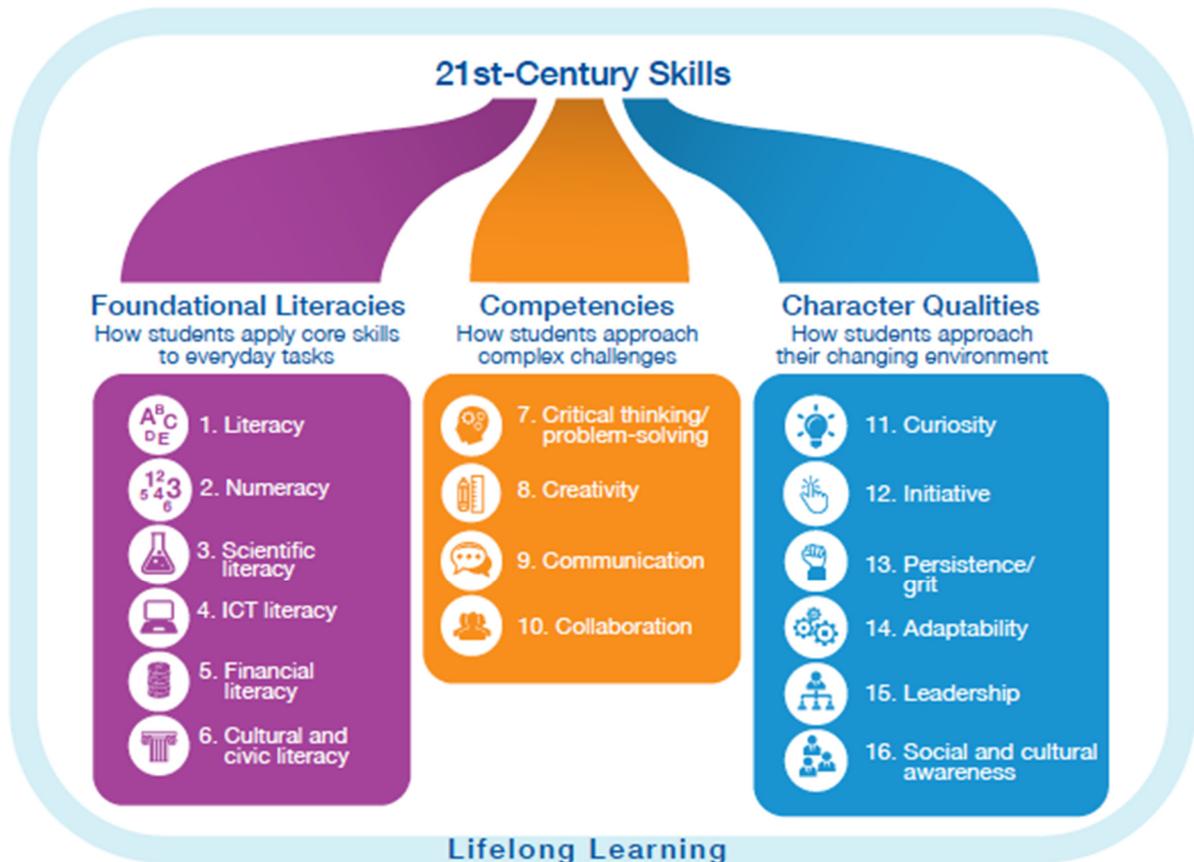
Figura 18 – Dez habilidades para a força de trabalho no futuro

Fazer sentido	• Ser capaz de determinar o sentido ou significado mais profundo do que está sendo expresso
Inteligência social	• Ser capaz de se conectar aos outros de uma forma direta e profunda para sentir e estimular reações e interações desejadas
Pensamento inovador e adaptativo	• Ser capaz de pensar e propor soluções e respostas para além do que é baseado em regras
Competência transcultural	• Ser capaz de agir em diferentes contextos culturais
Pensamento computacional	• Ser capaz de traduzir uma grande quantidade de dados em conceitos abstratos e raciocinar baseado em dados
Fluência em novas mídias	• Ser capaz de avaliar e desenvolver criticamente conteúdo para uso em novas formas de mídia e empregar em comunicação persuasiva
Transdisciplinaridade	• Ser capaz de entender conceitos transversais a múltiplas disciplinas
Mentalidade projetual	• Ser capaz de representar e desenvolver tarefas e processos de trabalho para a obtenção de resultados desejados
Gestão da carga cognitiva	• Ser capaz de discriminar e filtrar informação pela análise de sua importância, e entender como maximizar o funcionamento cognitivo usando diversas ferramentas e técnicas
Colaboração virtual	• Ser capaz de trabalhar produtivamente, engajar-se e demonstrar presença em uma equipe virtual

Fonte: Adaptado de IFTF (2011)

Mais recentemente, o Fórum Econômico Mundial (WEFORUM, 2015), publicou um estudo sobre uma nova visão para a educação com o emprego de novas metodologias e tecnologias de aprendizagem. O estudo enfatiza a concepção de uma educação ao longo de toda a vida que tem por objetivo o desenvolvimento de competências e habilidades (figura 19) necessárias para que se possa enfrentar as transformações no mundo do trabalho e no contexto social (WEFORUM, 2015).

Figura 19 – Competências e habilidades para o século XXI



Fonte: WEFORUM (2015)

Conforme o Weforum (2015), as competências e habilidades para o século XXI abrangem três grupos:

- **Habilidades fundamentais** – relacionadas às habilidades aplicadas no cotidiano e que podem ser subdivididas em: leitura e escrita; numéricas; aplicação do pensamento científico; utilização de tecnologias da informação e comunicação; gestão das finanças pessoais; e atuação no contexto cultural e no exercício da cidadania;
- **Competências** – relacionadas à abordagem de problemas complexos que incluem: pensamento crítico e solução de problemas; criatividade; comunicação; colaboração (os quatro cês);
- **Características pessoais** – dizem respeito a atitudes e habilidades empregadas em situações de mudança e que abrangem: curiosidade; iniciativa; persistência e resiliência; adaptabilidade; liderança; consciência social e cultural.

No Brasil, o Plano Nacional de Educação (PNE) é referência importante na discussão sobre educação. Foi aprovado pelo Congresso Nacional e sancionado pela

Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014 (BRASIL, 2014), tem vigência de dez anos e conta com as seguintes diretrizes:

- erradicação do analfabetismo;
- universalização do atendimento escolar;
- superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- melhoria da qualidade da educação;
- formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país;
- estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, como proporção do PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- valorização dos profissionais da educação;
- promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

O PNE é um conjunto de compromissos com o intuito de: eliminar desigualdades por meio de metas orientadas para enfrentar as barreiras de acesso e permanência à educação; erradicar as desigualdades educacionais levando em conta as especificidades regionais; promover a formação para o trabalho com base nas realidades locais; e fomentar o exercício da cidadania (MEC, 2014). O PNE foi elaborado com base em um amplo debate promovido pela Conferência Nacional de Educação ocorrida em 2010 e pelas discussões no Congresso Nacional, resultando em 20 metas (quadro 2):

Quadro 2 – Metas do Plano Nacional de Educação 2014-2024

Meta	Tema	
1	Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, cinquenta por cento das crianças de até 3 anos até o fim da vigência deste PNE	Educação infantil
2	Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos noventa e cinco por cento dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE	Ensino fundamental
3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o fim do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de	Ensino médio

	matrículas no ensino médio para oitenta e cinco por cento	
4	Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados	Educação especial
5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do ensino fundamental	Alfabetização de crianças
6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, cinquenta por cento das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, vinte e cinco por cento dos(as) alunos(as) da educação básica	Tempo integral
7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: - Ensino fundamental séries iniciais: 2015/5,2; 2017/5,5; 2019/5,7; 2021/6,0; - Ensino fundamental séries finais: 2015/4,7; 2017/5,0; 2019/5,2; 2021/5,2; - Ensino médio: 2015/4,3; 2017/4,7; 2019/5,0; 2021/5,2	Qualidade da educação básica/Ideb
8	Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, doze anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos vinte e cinco por cento mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos
9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para noventa e três inteiros e cinco décimos por cento até 2015 e, até o fim da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em cinquenta por cento a taxa de analfabetismo funcional	Alfabetização da população com 15 anos ou mais / Erradicação do analfabetismo absoluto
10	Oferecer, no mínimo, vinte e cinco por cento das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional	Educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional
11	Triuplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos cinquenta por cento da expansão no segmento público	Educação profissional técnica de nível médio
12	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para cinquenta por cento e a taxa líquida para trinta e três por cento da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, quarenta por cento das novas matrículas,	Acesso à educação superior

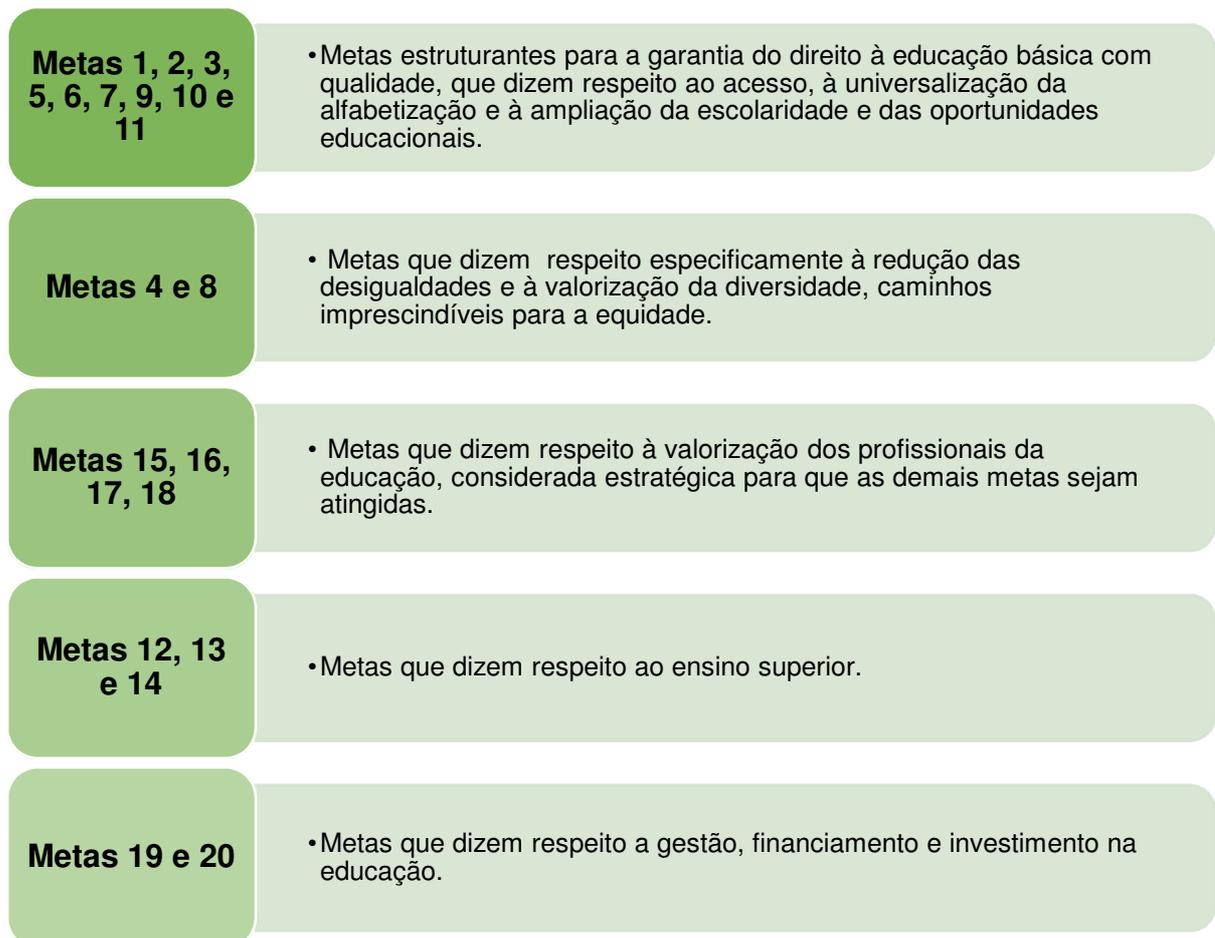
	no segmento público	
13	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para setenta e cinco por cento, sendo, do total, no mínimo, trinta e cinco por cento doutores	Qualidade da educação superior / Titulação do corpo docente
14	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação <i>stricto sensu</i> , de modo a atingir a titulação anual de sessenta mil mestres e vinte e cinco mil doutores.	Acesso à pós-graduação <i>stricto sensu</i> / Ampliação do número de titulados
15	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de um ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do <i>caput</i> do art. 61 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam	Formação dos profissionais da educação/professores da educação básica com formação específica de nível superior (licenciatura na área de conhecimento em que atuam)
16	Formar, em nível de pós-graduação, cinquenta por cento dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino	Formação, em nível de pós-graduação, dos professores da educação básica / Formação continuada na área de atuação
17	Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE	Equiparação, até o final de 2019, do rendimento médio dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente
18	Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal	Planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino / Piso salarial nacional para profissionais da educação básica pública – referenciados na Lei do Piso

19	Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto	Gestão democrática da educação
20	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de sete por cento do Produto Interno Bruto (PIB) do país no quinto ano de vigência desta lei e, no mínimo, o equivalente a dez por cento do PIB ao final do decênio	Investimento público em educação pública

Fonte: Adaptado de Brasil (2014b)

Em uma análise transversal, é possível agrupar as metas com o intuito de compreender a articulação proposta pelo PNE. A figura 20 apresenta o agrupamento das metas conforme proposto pelo documento *Planejando a próxima década: conhecendo as 20 metas do Plano Nacional de Educação* (MEC 2014):

Figura 20 – Agrupamento das metas do PNE 2014-2024



Fonte: PDI (2017)

É importante destacar o papel das universidades para o alcance das metas relacionadas ao ensino superior. As ações a serem desenvolvidas pelas instituições de ensino superior incluem:

- Expansão do acesso à graduação pela oferta de vagas em diferentes modalidades de ensino com o intuito de contribuir para o aumento das taxas de matrícula;
- Expansão do acesso à pós-graduação *stricto sensu* pela oferta de vagas com o intuito de contribuir para o aumento do número de mestres e doutores e a consequente melhoria da pesquisa no país;
- Melhoria da qualidade da educação superior pelo investimento em: qualificação e profissionalização dos profissionais da educação; inovação pedagógica e curricular; e infraestrutura.

Dessa forma, a partir da contextualização dos desafios da educação para o século XXI e das metas do PNE 2014-2024, é possível discutir o papel da Univille, enquanto Universidade, e seus compromissos com uma formação humanística, científica e profissional perante os desafios do mundo contemporâneo.

3.5.2 Universidade

Inicialmente, é importante que se ratifique a importância da formação humanística, científica e profissional oferecida pela Univille nesses seus 50 anos de existência. Isso permite compreender o conhecimento sempre como possibilidade de discussão e diálogo para a formação inicial, integral e continuada de todos os sujeitos envolvidos nesse processo: estudantes, profissionais da educação, pessoal administrativo e comunidade externa. Como diz Morin (2004, p. 55), “todo desenvolvimento verdadeiramente humano significa o desenvolvimento conjunto das autonomias individuais, das participações comunitárias e do sentimento de pertencer à espécie humana”. Daí a importância de analisar e perceber os movimentos da sociedade e como vêm se configurando nos tempos atuais.

Para tanto é necessário pensar como o conhecimento tem sido tratado nas instituições formadoras, pois a Universidade deve oportunizar aos seus estudantes e profissionais um processo de aprendizagem por meio da relação entre o ensino, a pesquisa e a extensão. Tal relação permite que a Universidade se alimente e retroalimente com os resultados dos conhecimentos gerados por ela mesma e pela

comunidade de sua região de abrangência, como forma de se manter sintonizada com essa comunidade e construir um relacionamento colaborativo e relevante com ela.

A posição de Santos (1989) aproxima-se da concepção da Universidade sobre formação:

A concepção humanística das ciências sociais enquanto agente catalisador da progressiva fusão das ciências naturais e ciências sociais coloca a pessoa, enquanto autor e sujeito do mundo, no centro do conhecimento, mas, ao contrário das humanidades tradicionais, coloca o que hoje designamos por natureza no centro da pessoa. Não há natureza humana porque toda a natureza é humana.

Assim, a educação precisa contribuir para a formação integral da pessoa e para a prática de sua cidadania. “Ser cidadão significa ter uma visão crítico-reflexiva, traduzido em prática transformadora da realidade, de forma autônoma, responsável e ética” (FREIRE, 1998). Eis o caráter estratégico da universidade, na medida em que a formação por ela propiciada contribui para o desenvolvimento, pelo estudante, das competências necessárias para sua atuação no contexto social e profissional. A Univille, dessa forma, concebe a educação como uma ação comprometida também com o desenvolvimento de competências:

A competência é o conjunto de aprendizagens sociais e comunicacionais nutridas a montante pela aprendizagem e formação e a jusante pelo sistema de avaliações.[...] competência é um saber agir responsável e que é reconhecido pelos outros. Implica saber como mobilizar, integrar e transferir os conhecimentos, recursos e habilidades, num contexto profissional determinado (FLEURY; FLEURY, 2001).

Possibilitar ao estudante e ao futuro profissional a oportunidade de pensar ambientalmente a sociedade em sua dimensão totalizadora, isto é, o ser humano inserido no meio ambiente, faz com que o uso de seus conhecimentos e habilidades ajude a construir uma sociedade socioambientalmente responsável.

Como instituição comunitária, a Univille percebe a necessidade urgente de promover uma educação com caráter dialógico e integrador, para que as relações estabelecidas entre os atores sociais que a compõem pensem criticamente no seu papel com base em valores que incluem cidadania, ética e integração, considerando a importância da inovação e da responsabilidade socioambiental.

3.5.3. Concepção filosófica do curso

O curso de Direito da Univille concebe o ensino jurídico comprometido com o desenvolvimento de competências que possibilitem ao futuro profissional pensar juridicamente a sociedade em sua dimensão totalizadora. A sua proposta filosófica tem no seu fundamento a articulação de conhecimentos voltados à formação de cidadãos profissionais com consciência jurídico-crítica, pensadores, cientistas e operadores do Direito. Cabe ressaltar que a finalidade do curso é proporcionar ao futuro profissional o conhecimento da realidade regional, a compreensão dos problemas emergentes e as múltiplas dimensões, anseios e expectativas dessas comunidades. Possivelmente do locus de sua aprendizagem provirá sua futura clientela. Fica evidenciada, na proposta filosófica do curso, a preocupação com a sólida formação teórica nos diversos ramos do Direito, sem perder de vista a articulação com a prática. Para tanto, desenvolver-se-ão atividades de ensino, pesquisa e extensão que priorizem a formação básica, sociopolítica, técnico-jurídica e política ambiental, garantindo a formação integral do acadêmico. O curso de Direito está afinado com os pressupostos filosóficos da Univille, que definem o processo de ensino-aprendizagem como aquele que propicia a criação de uma análise social crítica capaz de interpretar a realidade e de contribuir não só para o desenvolvimento científico e tecnológico, como também para a identificação das necessidades regionais e alternativas plausíveis para respondê-las, especialmente àquelas inerentes ao processo de desenvolvimento.

3.5.4 Missão do curso

Formar bacharéis em Direito para atuarem na área jurídica com uma visão humanística, ética e crítica que contribua para o processo de transformação e desenvolvimento da cidadania, da ordem cultural, ambiental, social, política e jurídica.

3.6 Objetivos do curso

3.6.1 Objetivo geral do curso

Viabilizar por meio da pesquisa, do ensino e da extensão a formação de profissionais na área do Direito capacitados e comprometidos para responder aos desafios da sociedade em contínua transformação, bem como às necessidades emergentes das novas áreas do Direito.

3.6.2 Objetivos específicos do curso

- Promover um ensino que enseje a aquisição de um referencial teórico-prático e o desenvolvimento de competências que permitam ao acadêmico uma atuação profissional reflexiva e crítica;
- Incentivar a pesquisa e a extensão por meio de projetos que se baseiem em diagnósticos da realidade social e proponham soluções no campo jurídico.

3.7 Perfil profissional do egresso e campo de atuação

3.7.1 Perfil profissional do egresso

O curso de Direito da Univille, atento às constantes e sistemáticas alterações da ordem social e econômica, às preocupações advindas das questões ambientais e ao crescente fenômeno da globalização, busca dar ao egresso perfil que espelha, além da formação geral, a ênfase vocacional do curso.

Deverá o egresso do curso de Direito da Univille apresentar perfil de formação humanística, técnico-jurídica e prática, indispensável à adequada compreensão interdisciplinar do fenômeno jurídico e das transformações sociais.

Para o exercício do Direito é necessária a reflexão permanente acerca da própria consciência, reflexão esta que precisa se estender sobre os outros, o mundo e a história. Essa capacidade de reflexão também é buscada no perfil do bacharel em Ciências Jurídicas da Univille.

O egresso do curso deve ter uma postura reflexiva, crítica e ética que fomente a capacidade e a aptidão para uma aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da ciência do Direito nas mais diversas carreiras jurídicas.

3.7.2 Campo de atuação profissional

O profissional da área, considerando a missão e os objetivos do curso, pode prestar assessoria jurídica ou consultoria a empresas públicas ou privadas, tanto no âmbito contencioso como no preventivo, uma vez que, à medida que as relações sociais se tornam mais complexas, o espaço de atuação para os juristas se expande significativamente.

Nesse sentido, abre-se uma imensa gama de possibilidades profissionais aos egressos do curso de Direito. O acadêmico pode tornar-se: advogado, delegado, juiz de Direito, membro do Ministério Público, professor-pesquisador, assessor e consultor jurídico, além da série de outros concursos públicos que o curso de Direito propicia a participação.

O bacharel em Direito graduado pela Univille pode continuar sua formação acadêmica em cursos de pós-graduação *lato sensu* e/ou *stricto sensu*, com o intuito de especializar-se profissionalmente ou ingressar na carreira docente e/ou de pesquisa.

3.8 Estrutura curricular e conteúdos curriculares

A estrutura e os conteúdos curriculares dos cursos da Univille, de acordo com o Projeto Pedagógico Institucional, têm como principal função materializar as intenções e funções sociais das profissões e, conseqüentemente, dos cursos. Diante de uma sociedade em contínua transformação e das demandas sociais, os currículos devem proporcionar uma formação que permita ao estudante:

- uma visão ampla e contextualizada da realidade social e profissional;
- o desenvolvimento de competências profissionais e humanas;
- o contato com diferentes conteúdos e situações de aprendizagem por meio da flexibilização curricular;
- a construção do pensamento crítico e reflexivo;
- o aprimoramento de uma atitude ética comprometida com o desenvolvimento social;
- o acesso a diferentes abordagens teóricas e a atualizações e inovações no campo de saber do curso;

- o contato com diferentes realidades sociais e profissionais por intermédio da internacionalização curricular.

As intenções curriculares deste Projeto Pedagógico do Curso (PPC), construído coletivamente por professores, estudantes e comunidade, estão em sintonia com o Projeto Pedagógico Institucional, as diretrizes curriculares nacionais e outras orientações legais.

3.8.1 Matriz curricular

Quadro 3 – Matriz curricular do curso de Direito da Univille, *campus* São Bento do Sul:

Série	Disciplina	Carga horária teórica (h/a)	Carga horária prática (h/a)	Total (h/a)	Total (horas)	Operacional (h/a)	Pré-requisito
1. ^a	Ciência Política (com Teoria do Estado)	72		72	60	72	
	Filosofia Geral e Jurídica	72		72	60	72	
	História das Instituições Jurídicas	72		72	60	72	
	Introdução ao Estudo do Direito	72		72	60	72	
	Metodologia Científica	36		36	30	36	
	Direito Constitucional I	108		108	90	108	
	Direito Civil I (parte geral)	144		144	120	144	
	Linguagem Jurídica I	36		36	30	36	
	Sociologia Geral e Jurídica	72		72	60	72	
	Antropologia	36		36	30	36	
	Economia	36		36	30	36	
	Lógica e Hermenêutica	72		72	60	72	
Total da carga horária		828	-	828	690	828	
2. ^a	Direito Civil II (obrigações, contratos)	144		144	120	144	
	Direito Constitucional II	72		72	60	72	
	Direito Penal I	144		144	120	144	
	Teoria Geral do Processo	72		72	60	72	
	Linguagem Jurídica II	72		72	60	72	
	Psicologia	36		36	30	36	
	Direito do Consumidor	36		36	30	36	

	Direito Internacional Privado	36		36	30	36	
	Direito Internacional Público	36		36	30	36	
	Direitos Humanos	36		36	30	36	
	Total da carga horária	684	-	684	570	684	
3. ^a	Direito Civil III (coisas)	72		72	60	72	
	Direito Processual Civil I	144		144	120	144	
	Direito Penal II	144		144	120	144	
	Direito Processual Penal I	144		144	120	144	
	Direito Empresarial I	72		72	60	72	
	Solução Extrajudicial de Conflitos e Juizados Especiais Cíveis	36		36	30	36	
	Direito Civil IV (Família e Sucessões)	72		72	60	72	
	Direito do Trabalho I	72		72	60	72	
	Deontologia	36		36	30	36	
	Direito Civil V (responsabilidade civil)	36		36	30	36	
	Total da carga horária	828	-	828	690	828	
4. ^a	Direito Empresarial II	108		108	90	108	
	Direito Processual Penal II	144		144	120	144	
	Estágio de Prática Jurídica Civil, Penal e Trabalhista (módulo 1)		144	144	120	144	
	Direito Processual Civil II	144		144	120	144	
	Direito do Trabalho II	72		72	60	72	
	Direito Processual do Trabalho	72		72	60	72	
	Direito Administrativo I	72		72	60	72	
	Direito Financeiro e Introdução ao Direito Tributário	72		72	60	72	
	Total da carga horária	684	144	828	690	828	
5. ^a	Direito Empresarial III	36		36	30	36	
	Direito Tributário	108		108	90	108	
	Direito Econômico	36		36	30	36	
	Direito Processual Constitucional	36		36	30	36	
	Direito Administrativo II	72		72	60	72	

Estágio de Prática Jurídica (módulo 2)*		144	144	120	541	Estágio de Prática Jurídica (módulo 1)
Trabalho de Conclusão de Curso	144		144	120	144	
Direito Ambiental	72		72	60	72	
Direito da Seguridade Social	72		72	60	72	
Direito da Criança e do Adolescente	36		36	30	36	
Medicina Legal	36		36	30	36	
Total da carga horária	648	144	792	660	1.189	
Atividades Complementares	-	-	336	280	0	
Optativas	144	-	144	120	144	
Carga horária total	3.816	288	4.440	3.700	4.501	

Fonte: Coordenação do Curso de Direito (2019)

Obs.:

- a) As disciplinas optativas compõem um total de 144 horas-aula e deverão ser cursadas pelo estudante ao longo do curso;
- b) O Curso de Direito oferecerá, em cada período letivo, um rol de até quatro disciplinas optativas, preferencialmente aos sábados;
- c) A escolha da oferta dessas quatro disciplinas, no período letivo anterior a sua oferta, caberá ao Departamento de Direito, que deverá zelar pela pluralidade de temas jurídicos para a melhor formação acadêmica;
- d) O acadêmico optará, entre as quatro disciplinas oferecidas a cada período letivo pelo departamento, por quais cursará;
- e) Cada disciplina optativa será oferecida efetivamente com, no mínimo, 35 estudantes;
- f) A disciplina de Estágio de Prática Jurídica (módulos 1 e 2) não poderá ser cursada como disciplina isolada e/ou extracurricular;
- g) Horas operacionais do estágio: são necessários dois professores por período e para cada 10 alunos é preciso um professor.

* As atividades do Estágio de Prática Jurídica (módulo 2) serão desenvolvidas no Núcleo de Prática Jurídica, com atendimento à comunidade carente, conforme as

regras de funcionamento do Escritório-Modelo de Assistência Jurídica que constam em regulamento específico, anexado ao final do projeto.

3.8.2 Ementas e referencial bibliográfico

1.^a série:

CIPTE – CIÊNCIA POLÍTICA (com Teoria do Estado) (72 h/a)

Ementa: Ciência política. Sociedade. Estado. Formas de Estado. Funções do Estado. Poder político. Autoridade e liberdade. Formas de governo. Democracia. Sistemas representativos. Sufrágio. Partidos políticos. Opinião pública. Grupos de pressão. Revolução e golpe de estado.

Referências básicas:

BONAVIDES, Paulo. **Ciência política**. São Paulo: Malheiros, 2001

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos da teoria geral do Estado**. São Paulo: Saraiva, 2005.

RAMOS, Falamarion Caldeira; MELO, Rúion; FRATESCHI, Yara (coords). **Manual de filosofia política: para os cursos de teoria do estado e ciência política, filosofia e ciências sociais**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

Referência Complementar:

RANIERI, Nina Stocco. **Teoria do estado: do estado do direito ao estado democrático do direito**. São Paulo: Manole, 2013.

BITTAR, Eduardo Bianca. **Teoria do estado: filosofia política e teoria da democracia**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

CUNHA, Paulo Ferreira da. **Teoria geral do estado e ciência política**. São Paulo: Saraiva, 2018.

DIAS, Reinaldo. **Ciência política**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

ZIPPELIUS, Reinhold. **Teoria geral do estado**. São Paulo: Saraiva, 2016.

FILG – FILOSOFIA GERAL E JURÍDICA (72 h/a)

Ementa: Os paradigmas do pensamento filosófico. A filosofia, seu passado e seu presente. Questões da filosofia contemporânea. Filosofia do Direito. Filosofia

jurídica: jusfilosofia moderna; jusnaturalismo racional; jusfilosofia contemporânea: positivismo jurídico e pensamento jurídico crítico. Tendências atuais em filosofia do Direito. Filosofia do Direito: definição, objeto, divisão e finalidade. Formação cultural do jurista: concepções paradigmáticas do Direito. Normativismo lógico. Positivismo jurídico. Epistemologia jurídica. Filosofia do Direito: desenvolvimento e realidade brasileira.

Referências básicas:

- FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. **Estudo de filosofia do direito: reflexões sobre o poder, a liberdade, a justiça e o direito**. São Paulo: Atlas, 2003.
- LOWY, Michael. **As aventuras de Karl Marx contra o Barão de Münchhausen: marxismo e positivismo na sociologia do conhecimento**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2000
- REALE, Miguel. **Filosofia do Direito**. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

Referência Complementar:

- NADER, Paulo. **Filosofia do direito**. 25. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018.
- TUGENDHAT, Ernest. **Lições sobre ética**. 9. ed. Petrópolis: Vozes, 2012.
- WESTPHAL, Euler Renato. **O oitavo dia: na era da seleção artificial**. São Bento do Sul: União Cristã, 2004.
- MARCONDES, Danilo. **Iniciação a história da Filosofia: dos pré-socráticos à wittgenstein**. 13. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2010.
- MARCONDES, Danilo; STRUCHINER, Noel. **Textos básicos de filosofia do direito: de Platão à Frederick Schauer**. Rio de Janeiro: Zahar, 2015.

HIJ – HISTÓRIA DAS INSTITUIÇÕES JURÍDICAS (72 h/a)

Ementa: A formação do Direito ocidental e a ciência do Direito. O Direito em Roma. O advento do cristianismo e do Direito romano. Reflexão sobre a história do Direito: história e experiência. O Direito como objeto de história. O processo histórico. História do Direito e Direito comparado. O Direito contemporâneo. A formação do Estado moderno e o Direito luso-brasileiro.

Referências básicas:

COULANGES, Fustel de. **A cidade antiga: estudos sobre o culto, o direito e as intuições da Grécia Antiga e de Roma**. São Paulo: Forense, 2007.

HESPANHA, Antonio Manuel. **Cultura jurídica européia: síntese de um milênio**. 3. ed. Portugal: Fórum da História, 2015.

WOLKMER, Antônio Carlos (org). **Fundamentos de história de Direito**. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.

Referência Complementar

MARCOS, Rui de Figueiredo; MATHIAS, Carlos Fernando; NORONHA, Ibsen. **História do direito brasileiro**. São Paulo: Forense, 2014.

SCALQUETTE, Rodrigo Arnoni. **História do direito: perspectivas histórico-constitucionais da relação entre estado e religião**. São Paulo: Atlas, 2013.

MACIEL, José Fábio Rodrigues; AGUIAR, Renan. **História do direito**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

BAGNOLI, Vicente; BARBOSA, Susana Mesquita; OLIVEIRA, Cristina Godoy Bernardi de. **Introdução à história do direito**. São Paulo: Atlas, 2014.

LOPES, José Reinaldo Lima; QUEIROZ, Rafael Rabelo; ACCA, Thiago Santos. **Curso de história do direito**. 3; ed. São Paulo: Método, 2013.

Iedi – INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO (72 h/a)

Ementa: O Direito como fenômeno universal. Origem e conhecimento histórico do Direito. A norma jurídica. O ordenamento jurídico. Direito objetivo e direito subjetivo. O Direito natural e Direito positivo. As fontes do Direito. Direito público e direito privado. Validade, vigência e eficácia do ordenamento. Dogmática jurídica e ciência do Direito. Organização do Poder Judiciário e noções sobre a Constituição da república federativa do Brasil.

Referências básicas:

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 2008

FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. **Introdução ao estudo do Direito: técnica, decisão, dominação**. São Paulo: Atlas, 2006.

NADER, Paulo. **Filosofia do Direito**. 25. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018

GUSMÃO, Paulo Dourado de. **Introdução ao estudo do Direito**. 33. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

Referência Complementar:

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. 10.ed. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

LIMA, Hermes. **Introdução à ciência do direito**. 32. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2000.

REALE, Miguel. **Lições preliminares de direito**. São Paulo: Saraiva, 2002.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **O poder dos juizes**. São Paulo: Saraiva, 2002.

KELSEN, Hans. **O problema da justiça**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

MCI – METODOLOGIA CIENTÍFICA (36 h/a)

Ementa: Normas para elaboração de trabalhos técnicos e científicos.

Referências básicas:

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 2010

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010

UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE (Univille). **Guia para elaboração de projetos de pesquisa**. Joinville: Editora Univille, 2009. Disponível em: file:///C:/Users/205119/Downloads/Guia%20Elaboracao%20Projetos%20de%20Pesquisa_2006.pdf.

MÁTTAR NETO, João Augusto. **Metodologia científica na era da informática**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

Referência Complementar

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino; SILVA, Roberto da. **Metodologia científica**. 6. ed. São Paulo, SP: Prentice Hall, 2010.

ANDRADE, Maria Margarida de; MARTINS, João Alcino de Andrade (Col.). **Introdução à metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos na graduação**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

FACHIN, Odília. **Fundamentos de metodologia**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 24. ed. São Paulo: Cortez, 2016.

RUIZ, João Álvaro. **Metodologia científica: guia para eficiência nos estudos**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

DCON/I – DIREITO CONSTITUCIONAL I (108 h/a)

Ementa: O Direito constitucional. A história do Direito constitucional no Brasil. A Constituição de 1998. As normas constitucionais. Tipologia das normas constitucionais. Princípios fundamentais da Constituição brasileira. O poder constituinte. A supremacia da norma constitucional, o poder legislativo, o controle da constitucionalidade, os Direitos e as garantias constitucionais.

Referências básicas:

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito constitucional**. São Paulo: Malheiros, 2016.

COMPARATO, Fábio Konder. **Afirmção histórica dos direitos humanos**. São Paulo: Saraiva, 2013.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.

Referência Complementar

VASCONCELOS, Clever. **Curso de direito constitucional**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

MENDES, Gilmar Ferreira. **Direitos fundamentais e controle de constitucionalidade: estudos de direito constitucional**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

LENZA, Pedro. **Direito constitucional esquematizado**. 22. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Princípios fundamentais do direito constitucional: o estado da questão no início do século XXI, em face do direito comparado e, particularmente, do direito positivo brasileiro**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

CASADO FILHO, Napoleão. **Direitos humanos fundamentais**. São Paulo: Saraiva, 2012.

DCI/I – DIREITO CIVIL I (parte geral) (144 h/a)

Ementa: Teoria geral do Direito civil. Lei de introdução ao Código Civil. Pessoa natural. Associações e fundações privadas. Bens privados. Fatos jurídicos. Negócios e atos jurídicos. Prescrição e decadência.

Referências básicas:

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito civil**. São Paulo: Saraiva, 2009. v. 1

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Roberto. **Novo curso de Direito civil: parte geral**. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2011. v. 1

VENOSA, Silvio de Salvo. **Direito Civil: parte geral**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2012. v. 1

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro**. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2011. v.1.

Referência Complementar

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro: teoria geral do direito civil**. 34. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

TARTUCE, Flávio. **Manual de direito civil**. 8. ed. São Paulo: Método, 2018.

PINTO, Washington de Barros Monteiro; MONTEIRO, Ana Cristina de Barros. **Curso de direito civil: parte geral**. 45. ed. São Paulo: Saraiva, 2015. v.1

NADER, Paulo. **Curso de direito civil: parte geral**. 10. ed. São Paulo: Forense, 2016. v.1.

RODRIGUES, Silvio. **Direito civil: parte geral**. 34. ed. São Paulo: Saraiva, 2007. v.1.

LJU I – LINGUAGEM JURÍDICA I (36 h/a)

Ementa: A palavra como instrumento de comunicação oral e escrita. Como ler, entender e redigir um texto. Leitura em público. A redação forense. Vocabulário jurídico. Argumentação jurídica.

Referências básicas:

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Minidicionário Aurélio da língua portuguesa**. 8. ed. Curitiba: Positivo, 2010

NASCIMENTO, Edmundo Dantas. **Linguagem forense**. São Paulo: Saraiva, 2013.

PLÁCIDO E SILVA, Oscar Joseph de. **Vocabulário jurídico**. 32. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

Referência Complementar

BECHARA, Evanildo. **Gramática escolar da língua portuguesa**. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.

DAMIÃO, Regina Toledo; HENRIQUES, Antonio (Autor). **Curso de português jurídico**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2004

XAVIER, Rolnaldo Caldeira. **Português no direito: linguagem forense**. 15. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2000.

PETRI, Maria Constantino. **Manual de linguagem jurídica**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

VALVERDE, Alda da Marques; FETZNER, Néli Cavalieri; TAVARES Jr., Nelson Carlos. **Lições de linguagem jurídica: da interpretação à produção do texto**. 4. ed. São Paulo: Forense, 2015.

Soju – SOCIOLOGIA GERAL E JURÍDICA (72 h/a)

Ementa: A epistemologia da sociologia. As teorias sociais: as teorias clássicas e contemporâneas da sociologia. Teoria sociológica do Direito. Produção e reconhecimento do Direito. Direito e pluralidade jurídica. Direito e controle social. Movimentos sociais como fontes do Direito. Sociologia do judiciário.

Referências básicas:

MARTINS, Carlos Benedito. **O que é sociologia?** São Paulo: Brasiliense, 2014.

SEEL, Carlos Eduardo. **Sociologia clássica: Marx, Durkheim e Weber**. São Paulo: Vozes, 2016.

WEBER, Max. **A ética protestante e o espírito do capitalismo**. São Paulo: Martin Claret, 2012.

Referência Complementar:

DEMO, Pedro. **Introdução À sociologia: complexidade, interdisciplinaridade e desigualdade social**. São Paulo: Atlas, 2013.

BAUMAN, Zygmunt. **Para que serve a sociologia?** Rio de Janeiro: Zahar, 2015.

CORREIA, José G. V. **Sociologia dos direitos sociais: escassez, justiça e legitimidade**. São Paulo: Saraiva, 2014.

SIMMEL, Georg. **Questões fundamentais da sociologia: indivíduo e sociedade**. Rio de Janeiro: Zahar, 2006.

ROCHA, José Manuel Sacadura. **Sociologia jurídica: fundamentos e fronteiras**. 5. ed. São Paulo: Forense, 2018.

ANT – ANTROPOLOGIA (36 h/a)

Ementa: Antropologia e história da antropologia jurídica. Estudo comparativo entre sociedades primitivas e o Estado democrático de Direito. Aderência da antropologia para o estudo das sociedades contemporâneas. Lendas e narrativas na formulação do universo cultural de um povo e seus efeitos na recepção das normas jurídicas antropológicas jurídicas no Brasil. O índio e o negro na cultura brasileira e movimentos atuais de inclusão social na dimensão jurídica.

Referências básicas:

LARAIA, Roque de Barros. **Cultura: um conceito antropológico**. 17. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004

LIMA, Roberto Kant de. **Ensaio de antropologia e de Direito**. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2011

MARCONI, Marina de A.; PRESOTTO, Zélia M. Neves. **Antropologia: uma introdução**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2011

Referência Complementar

BOAS, Franz. **Antropologia cultural**. São Paulo: Zahar, 2004.

ASSIS, Olney Q.; KUMPEL, Vitor F. **Manual de antropologia jurídica**. São Paulo: Saraiva, 2010.

GEERTZ, Clifford. **Nova luz sobre a antropologia**. Rio de Janeiro: Zahar, [s.d.].

ROCHA, José Manuel de Sacadura. **Antropologia jurídica: geral e do Brasil**. São Paulo: Forense, 2015.

GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: LTC, 2013.

ECO – ECONOMIA (36 h/a)

Ementa: Principais escolas e pensadores econômicos. Economia política. Noções básicas de micro e macroeconomia. Direito econômico. A nova ordem monetária e o sistema financeiro internacional. Comércio exterior e desenvolvimento econômico:

o papel do Estado. Internacionalização do capital e endividamento externo dos países em desenvolvimento. Instrumentos e efeitos da política comercial. Integração comercial: a formação de blocos econômicos. A política comercial brasileira e a integração latino-americana.

Referências básicas:

FUSFELD, Daniel R.; WALTENBERG, Fábio Domingues. **A era do economista**. São Paulo: Saraiva, 2001.

MENDES, Judas Tadeu Grassi. **Economia: fundamentos e aplicações**. São Paulo: Prentice Hall, 2009

PINHO, Diva Benevides; VASCONCELLOS, Marco Antonio Sandoval de (Orgs.). **Manual de economia**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

Referência Complementar

VASCONCELLOS, Marco Antonio de; GARCIA, Manuel Enriquez. **Fundamentos de Economia**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

FRANK, Robert H.; BERNANKE, Ben S. **Princípios de economia**. Porto Alegre: AMGH, 2012.

ALBERGONI, Leide. **Introdução à economia: aplicações no cotidiano**. São Paulo: Atlas, 2015.

TIMM, Luciano Benetti (Org.). **Direito e economia no Brasil**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2014.

NOGAMI, Otto; PASSOS, Carlos Roberto M. **Princípios de economia**. 7. ed. Rio de Janeiro: Cengage Learning, 2016.

LOHE – LÓGICA E HERMENÊUTICA (72 h/a)

Ementa: Lógica: lógica formal e a lógica jurídica. Teoria da argumentação. Silogismo. Arbitrariedade. Hermenêutica: interpretação e construção. Sistemas de hermenêutica. Elementos ou técnicas: gramatical, histórico, lógico, sistemático e teleológico. Equidade. Jurisprudência. Costume. Analogia. Direito excepcional. Interpretação conforme o ramo do Direito. Alcance da interpretação: interpretação declarativa, extensiva e restritiva.

Referências básicas:

MAXIMILIANO, Carlos. **Hermenêutica e aplicação do Direito**. São Paulo: Forense, 2015.

FRIEDE, Reis. **Ciência do Direito, norma, interpretação e hermenêutica jurídica**. 9. ed. São Paulo: Forense Universitária, 2015.

STRECK, Lênio Luiz. **Hermenêutica jurídica e(m) crise: uma exploração hermenêutica da construção do Direito**. 8. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.

Referência Complementar

SALDANHA, Nelson. **Ordem e hermenêutica**. Rio de Janeiro: Renovar, 2003

MAZOTTI, Marcelo. **As escolas hermenêuticas e os métodos de interpretação da lei**. São Paulo: Manole, 2010.

SOARES, Ricardo Maurício Freire. **Hermenêutica e interpretação Jurídica**. 4.ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

MAGALHÃES FILHO, Glauco Barreira. **Curso de hermenêutica jurídica**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

COELHO, Inocêncio Mártires. **Da hermenêutica filosófica à hermenêutica jurídica: fragmentos**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2015..

2.ª série:

DCI II – DIREITO CIVIL II (OBRIGAÇÕES E CONTRATOS) (144 h/a)

Ementa: Considerações preliminares sobre o Direito das obrigações. Modalidades das obrigações. Efeitos das obrigações. Transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. Contratos e declarações unilaterais de vontade. Teoria geral dos contratos. Princípios dos contratos. Interpretação dos contratos. Formação dos contratos. Espécie de contratos nominados no Código Civil.

Referências básicas:

BRASIL. **Código Civil Brasileiro: Lei n.º 10.406, 10/01/02**. Brasil, 2002

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito civil brasileiro**. 26. ed. São Paulo: Saraiva, 2011. v. 2

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro**. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2011. v. 2.

RODRIGUES, Silvio. **Direito civil: dos contratos e das declarações unilaterais da vontade**. 30. ed. São Paulo: Saraiva, 2002. v. 3

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito civil brasileiro**. 26. ed. São Paulo: Saraiva, 2011. v. 3

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil**. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2012. v. 2

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil**. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2012. v. 3

Referência Complementar:

MONTEIRO, Washington Barros; PINTO, Ana Cristina de Barros França. **Curso de direito civil: direito das obrigações**. 40. ed. São Paulo: Saraiva, 2015. v.4.

RODRIGUES, Silvio. **Direito Civil 2: parte geral das obrigações**. 30. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

NADER, Paulo. **Curso de direito civil: obrigações**. 8. ed. São Paulo: Forense, 2016. v.2.

NADER, Paulo. **Curso direito civil: Contratos**. 8. ed. São Paulo: Forense, 2015. v.3.

PEREIRA, Caio Mário Silva. **Obrigações e contratos: pareceres**. São Paulo: Forense, 2011.

DCON/II – DIREITO CONSTITUCIONAL II (72 h/a)

Ementa: A organização do Estado, a organização dos poderes, a ordem econômica e social, o ato das disposições constitucionais transitórias.

Referências básicas:

FERREIRA FILHO, Manuel Gonçalves. **Aspectos do direito constitucional contemporâneo**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito constitucional**. 26. ed. São Paulo: Malheiros, 2011

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito constitucional positivo**. 32. ed. São Paulo: Malheiros, 2009

Referência complementar:

VASCONCELOS, Clever. **Curso de direito constitucional**. 3. ed. Saraiva: São Paulo, 2016.

SLAIBI FILHO, Nagib. **Direito constitucional**. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

BARROSO, Luis Roberto. **Curso de direito constitucional contemporâneo**. 5.ed. São Paulo: Saraiva, 2014

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **O poder constituinte**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

LENZA, Pedro. **Direito constitucional esquematizado**. São Paulo: RT, 2012.

MORAES, Guilherme de. **Curso de direito constitucional**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2018

DPE/I – DIREITO PENAL I (144 h/a)

Ementa: Conceito de Direito penal. Princípios de Direito penal. Aplicabilidade da lei penal. Interpretação da lei penal. Fato punível: tipo de injusto e culpabilidade. Tentativa e consumação. Autoria e participação. Concurso de fatos puníveis. Funções da pena criminal. Prisão e controle social. Sistema penal brasileiro. Aplicação das penas criminais. Substitutivos penais. Medidas de segurança. Ação penal. Extinção da punibilidade.

Referências básicas:

ISHIDA, Válter Kenji. **Curso de direito penal**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

FERRAJOLI, Luigi. **Direito e razão: teoria do garantismo penal**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de Direito penal: parte geral: parte especial**. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

CAPEZ, Fernando. **Direito penal: parte geral**. São Paulo: Saraiva, 2017. v.1.

SANTOS, Juarez Cirino dos. **Direito penal: parte geral**. 4. ed. Florianópolis: Conceito, 2014.

ZAFFARONI, E. Raúl; PIERANGELI, José Henrique. **Manual de Direito penal brasileiro: parte geral**. 8. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

Referência Complementar:

BITTENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal: parte geral**. 23.ed. São Paulo: Saraiva, 2017. v.1.

DELMANTO, Roberto; DELMANTO, Fabio Machado de Almeida. **Leis penais especiais comentadas**. 3. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2018

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Vozes, 2013.

ZAFFARONI, E. Raúl; BATISTA, Nilo. **Direito Penal Brasileiro: teoria geral do direito penal**. Rio de Janeiro, Revan, 2003.

GRECO, Rogério. **Curso de direito penal: parte geral**. São Paulo: Saraiva, 2008. v.1.

TGP – TEORIA GERAL DO PROCESSO (72 h/a)

Ementa: Evolução histórica do Direito processual. Sociedade e tutela jurídica. Direito substancial e Direito processual. Denominação, posição e divisão do Direito processual. Princípios gerais do Direito processual. Fontes do Direito processual. Interpretação do Direito processual. Tutela constitucional do processo. Eficácia na lei processual no espaço e no tempo. Norma processual. A jurisdição. Poder judiciário.

Agentes do judiciário. Competência. A ação.

Referências básicas:

ALVIM, J. E. Carreira. **Teoria geral do processo**. 21. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

"CINTRA, Antonio Carlos de Araújo; GRINOVER, Ada Pellegrini;

DINAMARCO, Cândido Rangel. **Teoria geral do processo**. 26. ed. São Paulo: Malheiros, 2007."

PINHO, Humberto Dalla Bernardino de. **Direito processual civil contemporâneo: teoria geral do processo**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. v. 1.

DUARTE, Bento Herculano; OLIVEIRA JUNIOR, Zulmar Duarte de. **Princípios do processo civil: noções fundamentais**. São Paulo: Método, 2012.

Referência Complementar:

NERY JUNIOR, Nelson. **Princípios do processo civil na constituição federal**. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

GRECO FILHO, Vicente. **Direito processual civil brasileiro**. 23. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. v.1

ROCHA, José de Albuquerque. **Teoria geral do processo**. 10.ed. São Paulo: Malheiros, 2009.

LEAL, Rosemiro Pereira. **Teoria geral do processo: primeiros estudos**. 12. ed. São Paulo: Forense, 2014.

SILVA, Ovídio A. Baptista da; GOMES, Fábio. **Teoria geral do processo civil**. 3.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

LJU II – LINGUAGEM JURÍDICA II (72 h/a)

Ementa: Estrutura, análise e interpretação de textos jurídicos. A leitura em público. Oratória. Dificuldades do vocabulário jurídico. Locuções latinas. Brocardos jurídicos. Redação jurídica. Redação oficial.

Referências básicas:

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário Aurélio da língua portuguesa**. 4. ed. Curitiba: Positivo, 2010

TRUBILHANO, Fabio; HENRIQUES, Antônio. **Linguagem jurídica e argumentação**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

PLACIDO E SILVA, Oscar de. **Vocabulário jurídico**. 28. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009

Referência Complementar:

BECHARA, Evanildo. **Gramática escolar da língua portuguesa**. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.

DAMIÃO, Regina Toledo; HENRIQUES, Antonio (Autor). **Curso de português jurídico**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2004

XAVIER, Rolnaldo Caldeira. **Português no direito: linguagem forense**. 15. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2000.

PETRI, Maria Constantino. **Manual de linguagem jurídica**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

VALVERDE, Alda da Marques; FETZNER, Néli Cavalieri; TAVARES Jr., Nelson Carlos. **Lições de linguagem jurídica: da interpretação à produção do texto**. 4. ed. São Paulo: Forense, 2015.

PSI – PSICOLOGIA (36 h/a)

Ementa: A psicologia e as relações jurídicas: possibilidades de diálogo. A subjetividade, o corpo e o Direito. Os marcos teóricos da psicologia. Saúde e transtorno mental. Imputabilidade, capacidade e incapacidade. Psicologia e o psicodiagnóstico. Psicologia e o Direito de família. A adoção. A vitimologia. O exame de sanidade mental e a atuação do psicólogo judicial. Os atores jurídicos. A psicologia e a solução de conflitos. Psicologia e direitos humanos.

Referências básicas:

FIORELLI, José Osmir; MANGINI, Rosana Cathya Ragazzoni. **Psicologia jurídica**. São Paulo: Atlas, 2017.

FREUD, Sigmund. **O mal-estar na civilização**. Rio de Janeiro: Imago, 2017.

GONÇALVES, Hebe Signorini; BRANDÃO, Eduardo Ponte (Orgs.). **Psicologia jurídica no Brasil**. 2. ed. Rio de Janeiro: Nau, 2015.

Referência Complementar:

PINHEIRO, Carla. **Psicologia jurídica**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

MESSA, Alcione Aparecida. **Psicologia jurídica**. São Paulo: Atlas, 2010.

SERAFIM, Antonio Pádua; SAFFI, Fabiana. **Psicologia e prática forenses**. 2. ed. São Paulo: Manole, 2014.

HUSS, Matthew T. **Psicologia Forense: pesquisa, prática clínica e aplicações**. Porto Alegre: ArtMed, 2011.

PAULO, Beatrice Paulo. **Psicologia na prática jurídica: a criança em foco**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

DCONS – DIREITO DO CONSUMIDOR (36 h/a)

Ementa: Noções introdutórias e conceitos básicos. Legislação brasileira específica. Os direitos do consumidor e sua proteção. A defesa do consumidor em juízo.

Referências básicas:

FILOMENO, José Geraldo Brito. **Manual de direitos do consumidor**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

NUNES, Luiz Antônio Rizzatto. **Curso de direito do consumidor**. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

TARTUCE, Flávio; NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de direito do consumidor: direito material e processual**. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

Referência Complementar:

ALMEIDA, João. **Manual de direito do consumidor**. 6. ed. Saraiva: Saraiva, 2015.

NUNES, Rizzatto. **Curso de direito do consumidor**. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

KHOURI, Paulo Roberto Roque Antonio . **Direito do consumidor: contratos, responsabilidade civil e defesa do consumidor em juízo**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

CORDOVIL, Leonor. **Direito, gestão e prática: direito do consumidor: a visão da empresa e da jurisprudência**. São Paulo: Saraiva, 2014.

ALMEIDA, Fabricio Bolzan de. **Direito do consumidor esquematizado**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

Dipi – DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO (36 h/a)

Ementa: Introdução ao Direito internacional privado. Classificação das normas jurídicas do Direito internacional privado. Conflito de leis no espaço. Processo civil internacional. Situação jurídica do estrangeiro.

Referências básicas:

ARAÚJO, Nádia de. **Direito internacional privado: teoria e prática brasileira**. 5. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2011.

DEL'OLMO, Florisbal de Souza; JAEGER JUNIOR, Augusto. **Curso de Direito internacional privado**. 12. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

BASSO, Maristela. **Curso de direito internacional privado**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 2016.

Referência Complementar:

DINIZ, Maria Helena. **Lei de introdução ao código civil interpretada**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2001.

AMORIM, Edgar C.; OLIVEIRA JUNIOR, Vicente de P. A. **Direito internacional privado**. 11.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2011.

DOLINGER, Jacob; TIBURCIO, Carmen. **Direito internacional privado**. 13. ed. São Paulo: Forense, 2016.

RECHSTEINER, Beat Walter. **Direito internacional privado teoria e prática**. 19. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

MAZZUOLI, Valério de Oliveira. **Curso de direito internacional privado**. 3. ed. São Paulo: Método, 2018.

Dipu – DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO (36 h/a)

Ementa: Noções introdutórias de Direito internacional público. Fontes formais de Direito internacional público. Sujeitos de Direito internacional público. Relação entre Direito internacional e Direito estatal. Modos pacíficos de solução dos conflitos internacionais.

Referências básicas:

ACCIOLY, Hildebrando; NASCIMENTO e SILVA, G. E do. CASELLA, Paulo Borba. **Manual de Direito internacional público**. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

AMARAL JÚNIOR, Alberto do. **Curso de direito internacional público**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

GUERRA, Sidney. **Curso de direito internacional público**. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

Referência Complementar:

VARELLA, Marcelo D. **Direito internacional público**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

OLIVEIRA, Odete Maria de. **Relações internacionais: estudos de introdução**. Curitiba: Juruá, 2010.

SEITENFUS, Ricardo. **Relações internacionais**. Barueri: Manole, 2004.

MIRANDA, Jorge. **Curso de direito internacional público**. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

RESEK, Francisco. **Direito internacional público: curso elementar**. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

DHU – DIREITOS HUMANOS (36 h/a)

Ementa: Origem e fundamento. Evolução histórica. Ética e direitos humanos. Direitos humanos e cidadania. Direitos humanos e Constituição federal. Declaração Universal dos Direitos do Homem.

Referências básicas:

COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional**. 5. ed. São Paulo: Max Limonad, 2013

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais**. 4. ed. Porto Alegre: Livraria do advogado, 2009.

Referência Complementar:

ALVES, José Augusto Lindgren. **A arquitetura internacional dos direitos humanos**. São Paulo: FTD, 1997.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

FARIA, José Eduardo. **O direito na economia globalizada**. São Paulo: Malheiros, 2000.

PIOVESAN, Flávia. **Temas de direitos humanos**. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

GUERRA, Sidney. **O sistema interamericano de proteção dos DH e o controle de convencionalidade**. São Paulo: Atlas, 2013.

3.^a série:

DCI/III – DIREITO CIVIL III (COISAS) (72 h/a)

Ementa: Direito das coisas. Posse. Propriedade. Direitos reais. Superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Direito do promitente comprador. Penhor, hipoteca e anticrese.

Referências básicas:

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito civil**. São Paulo: Saraiva, 2009. v. 4.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2009. v. 5.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2010.v.3

Referência Complementar:

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil brasileiro**. 22. ed. São Paulo: Saraiva, 2007, v. 7.

GOMES, Orlnado. **Direitos reais**. 21. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.

MONTEIRO, Washington de Barros; MALUF, Carlos Alberto Dabus. **Curso de Direito civil: direito das coisas**. 44. ed. São Paulo: Saraiva, 2015, v.3.

RODRIGUES, Sílvio. **Direito Civil**. 28. ed. São Paulo: Saraiva, 2007. v.5.

SILVA PEREIRA, Caio Mário da. **Instituições de direito civil**. Rio de Janeiro: Forense, 2004. v. 4.

DPC I – DIREITO PROCESSUAL CIVIL I (144 h/a)

Ementa: Direito processual: conceito. Ação. Elementos. Pressupostos. Processo e procedimento. Processo de conhecimento. Partes. Direitos e deveres. Despesas processuais. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Ministério Público. Órgãos do judiciário. Competência. Juiz. Auxiliares da justiça. Atos processuais. Nulidades. Formação, suspensão e extinção do processo. Petição inicial. Direito processual. Processo de conhecimento: rito comum ordinário. Respostas do réu. Provas. Audiências. Sentença. Coisa julgada. Recursos. Ordem dos processos nos tribunais.

Rito sumário.

Referências básicas:

CÂMARA, Alexandre Freitas. **O novo processo civil brasileiro**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

DIDIER JÚNIOR, Fredie. **Curso de Direito processual civil**. Salvador: Juspodivm, 2016.

GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. **Direito processual civil esquematizado**. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

Referência Complementar:

THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de direito processual civil**. 59. ed. São Paulo: Forense, 2017. v.1.

MONTENEGRO FILHO, Misael. **Curso de direito processual civil**. 12 ed. São Paulo: Atlas, 2016.

"BRASIL. Congresso Nacional. Senado Federal. **Código de processo civil: Lei nº13.105, de 16 de março de 2015**. Brasília, DF: Senado Federal, 2015."

DONIZETTI, Elpídio. **Novo código de processo civil comentado**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

NEVES, Daniel Assumpção. **Novo CPC: código de processo civil: lei 13.105/2015**. 3. ed. São Paulo: Método, 2016..

DPE/II – DIREITO PENAL II (144 h/a)

Ementa: Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a propriedade material. Crimes contra a organização de trabalho. Crimes contra o sentimento religioso e o respeito aos mortos. Crimes contra os costumes. Crimes contra a família. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. Lei penal especial.

Referências básicas:

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Código penal comentado**. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

BRASIL. **Código Penal: Decreto-Lei n.º 2.848, de 7.12.1940**. São Paulo: Saraiva, 2004

JESUS, Damásio E. de. **Código de processo penal anotado**. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

MIRABETE, Julio Fabbrini; FABBRINI, Renato N. **Código penal interpretado**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

PAVARINI, Massimo; GIAMBERARDINO, André. **Teoria da pena e execução penal: uma introdução crítica**. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2012.

SANTOS, Juarez Cirino dos. **Direito penal: parte geral**. 4. ed. Florianópolis: Conceito, 2014.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Código de processo penal comentado**. 10. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012

GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal**. 15. ed. Niterói: Impetus, 2018. v.2

Referência Complementar:

GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal**. 10. ed. rev. ampl. e atual. Niterói: Impetus, 2013. 4 v.

SIRVINSKAS, Luís Paulo. **Tutela penal do meio ambiente**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

CABETTE, Eduardo Santos. **Direito Penal: parte especial I: Arts. 121 a 212**. São Paulo: Saraiva, 2012.

MARCÃO, Renato. **Estatuto do desarmamento**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

COSTA, Álvaro Mayrink da. **Direito penal: parte especial**. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010. v.6.

DPPE/I – DIREITO PROCESSUAL PENAL I (144 h/a)

O Direito processual penal. O inquérito policial. A ação penal. Jurisdição e competência. Questões e processos incidentais. Processo penal: a formação das provas, seus limites e teorias, as partes ou sujeitos processuais, prisões processuais e liberdade provisória, as formas de chamamento ao processo: citação, intimação e notificação.

Referências básicas:

CAPEZ, Fernando. **Curso de processo penal**. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

LOPES JÚNIOR, Aury. **Direito processual penal e sua conformidade constitucional**. 7. ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2011.

MIRABETE, Júlio Fabrini. **Código penal interpretado**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Código de processo penal comentado**. 10. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

OLIVEIRA, Eugenio Pacceli. **Curso de processo penal**. 15. ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2012

Referência Complementar:

GRECO FILHO, Vicente. **Manual de processo penal**. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

PACELLI, Eugenio; FISCHER, Douglas. **Comentários ao código de processo penal e sua jurisprudência**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

AVENA, Norberto. **Manual de processo penal**. 3. ed. São Paulo: Método, 2015.

GIACOMOLLI, Nereu José. **O devido processo penal**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

JESUS, Damásio de. **Código de processo penal anotado**. 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

DEM/I – DIREITO EMPRESARIAL I (72 h/a)

Ementa: Evolução do Direito comercial ao Direito empresarial. A teoria da empresa e a teoria dos atos de comércio. O empresário. Registro de empresa. Registros fiscais. Obrigações dos empresários. Escrituração empresarial. Agentes auxiliares da empresa. Estabelecimento empresarial. Sociedades não personificadas. Sociedade em comum. Sociedade em conta de participação. Sociedades personificadas. Sociedade simples. Sociedade em nome coletivo. Sociedade em comandita simples. Sociedade limitada.

Referências básicas:

COELHO, Fábio Ulhoa. **Manual de Direito comercial: direito de empresa**. 23. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

NEGRÃO, Ricardo. **Direito empresarial**. São Paulo: Saraiva, 2015.

NEGRÃO, Ricardo. **Manual de Direito comercial e de empresa**. São Paulo: Saraiva, 2012. v.1.

REQUIÃO, Rubens. **Curso de Direito comercial**. São Paulo: Saraiva, 2009.

Referência Complementar:

MAMADE, Gladston. **Manual de Direito Empresarial**. São Paulo: Atlas, 2010.

ALMEIDA, Amador Paes de. **Manual das sociedades comerciais**. 22. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

FAZZIO JUNIOR, Waldo. **Manual de Direito comercial**. 19. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

ALMEIDA, Amador Paes de. **Teoria e prática dos títulos de crédito**. 31. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

RAMOS, Andre Luis Cruz. **O direito de empresa no código civil: comentários ao livro II (Arts. 966 a 1.195)**. São Paulo: Método, 2011.

SEXC – SOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFLITOS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS (36 h/a)

Ementa: Conflito. Formas de solução extrajudicial de conflitos (Mesc).

Autodefesa/autotutela. Autocomposição. Mediação. Arbitragem.

Referências básicas:

ROCHA, Felipe Borring. **Manual dos juizados especiais cíveis estaduais: teoria e prática**. 9. ed. Atlas, 2017.

SANTOS, Marisa Ferreira dos; CHIMENTI, Ricardo Cunha. **Juizados especiais e cíveis criminais**. São Paulo: Saraiva, 2014. v.15.

CARMONA, Carlos Alberto. **Arbitragem e processo: um comentário à Lei 9.307/96**. 3. ed. São Paulo: Malheiros, 2009.

COSTA, Nilton César Antunes da. **Poderes do árbitro: de acordo com a Lei 9.307/96**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

Referência Complementar:

CAPPELETTI, Mauro. **Acesso à justiça**. Porto Alegre: Fabris, 1988.

DINAMARCO, Cândido Rangel. **A instrumentalidade do processo**. 8. ed. São Paulo: Malheiros, 2009.

FARIA, José Eduardo. **Direitos humanos, direitos sociais e justiça**. São Paulo: Malheiros, 2002.

GRECO FILHO, Vicente. **Direito processual civil brasileiro**. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2002. v.1,2,3.

VON IHERING, Rudolf. **A luta pelo direito**. 25. ed. Rio de Janeiro: Rio, 2017.

DCI/IV – DIREITO CIVIL IV (FAMILIA E SUCESSÕES) (72 h/a)

Ementa: Considerações preliminares sobre o Direito de família. Direito matrimonial. Direito convivencial. Direito parental. Direito assistencial. Considerações preliminares sobre o Direito sucessório. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Liquidação da herança.

Referências básicas:

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo curso de Direito civil**. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2011. v.6

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro: Direito da família**. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2012. v.6

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro: Direito das sucessões**. São Paulo: Saraiva, 2010. v. 7.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil**. São Paulo: Atlas, 2010. v.6

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil**. São Paulo: Atlas, 2010. v.7

Referência Complementar:

RODRIGUES, Sílvio. **Direito Civil: direito de família**. 28. ed. São Paulo: Saraiva, 2004. v. 6.

NADER, Paulo. **Curso de direito civil: direito de família**. 7. ed. São Paulo: Forense, 2015. v. 5.

MELO, Nehemias Domingos de. **Lições de direito civil: família e sucessões**. São Paulo: Atlas, 2014. v. 5.

TARTUCE, Flávio. **Direito civil: direito de família**. 12. ed. São Paulo: Forense, 2016. v.5.

ALMEIDA, Renata de; RODRIGUES JÚNIOR, Walsir Edson. **Direito civil: famílias**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

DTRA – DIREITO DO TRABALHO I (72 h/a)

Direito do trabalho. Proteção ao trabalho. A disciplina constitucional do Direito do trabalho. Direito individual do trabalho. Contrato e relação de trabalho. Alteração do contrato de trabalho. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Extinção do contrato de trabalho. Remuneração. Duração do trabalho. Trabalho da mulher e do adolescente. Férias.

Referências básicas:

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de direito do trabalho**. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

CASSAR, Vólia Bomfim. **Direito do trabalho: de acordo com a reforma trabalhista**. 16. ed. São Paulo: Método, 2018.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito do trabalho**. 26. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

Referência Complementar:

MARTINEZ, Luciano. **Curso de direito do trabalho**. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

KRAUSPENHAR, Rogério. **Os limites do poder disciplinar do empregador**. Rio de Janeiro: LTR, 2001.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Contrato de trabalho de prazo determinado e banco de horas: lei nº 9.601/98**. 4. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2002.

RODRIGUES, Américo Plá. **Princípios do direito do trabalho**. Rio de Janeiro: LTR, 2000.

SOUZA, Sérgio Alberto de. **Extinção do contrato de trabalho na polêmica da modernidade: impactos constitucionais**. Curitiba, PR: Genesis, 2001.

Deon – DEONTOLOGIA (36 h/a)

Ementa: Aspectos introdutórios. Ética. Deontologia. Ética profissional no âmbito das diversas profissões jurídicas.

Referências básicas:

BITTAR, Eduardo C. B. **Curso de ética jurídica: ética geral e profissional**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2016

LÔBO, Paulo Luiz Netto. **Comentários ao Estatuto da Advocacia e da OAB**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB). **Estatuto da Advocacia e da OAB: Lei n. 8.906, de 4/7/1994. Código de Ética e Disciplina e Regulamento Geral da OAB**. 2009.

RAMOS, Gisele Gondin. **Estatuto da advocacia: comentários e jurisprudência selecionada**. 4. ed. Florianópolis: OAB/SC, 2009

Referência Complementar:

COSTA, Elcias da. **Deontologia jurídica: ética das profissões jurídicas**. 4. ed. São Paulo: Forense, 2013.

MACEDO JUNIOR, Marco Antonio de. **Ética profissional e estatuto da advocacia**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2014. v.10.

JULIÃO, Rodrigo de Farias. **Ética e estatuto da advocacia**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

COELHO, Marcus Furtado. **Comentários ao novo código de ética dos advogados**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

MAMEDE, Gladston . **A advocacia e a ordem dos advogados do Brasil**. 28. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

DCI/V – DIREITO CIVIL V (RESPONSABILIDADE CIVIL) (36 h/a)

Ementa: Responsabilidade subjetiva e objetiva. Reparação de danos patrimoniais e morais. Responsabilidade civil por fato próprio e por fato de terceiro. Responsabilidade profissional. Responsabilidade civil dos pais. Responsabilidade civil dos patrões. Responsabilidade civil do Estado. Responsabilidade por fato de coisas ou animais. Responsabilidade do produtor. Responsabilidade grupal (ou coletiva). Responsabilidade civil e enriquecimento sem causa. Autonomia privada, boa-fé e justiça contratual. Obrigações de meios, de resultado e de garantia. Concurso de responsabilidades civil e negocial. Convenções modificativas da responsabilidade. Impossibilidade liberatória e outras formas de inadimplemento não imputável.

Referências básicas:

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito civil brasileiro: responsabilidade civil**. 25. ed. São Paulo: Saraiva, 2011. v.7

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro**. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2011. v.4

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2011.v.4

Referência Complementar:

RODRIGUES, Sílvio. **Direito civil: responsabilidade civil**. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2003. v.4.

MELO, Nehemias Domingos de. **Lições de direito civil: obrigações e responsabilidade civil**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2015. v.2

MIRAGEM, Bruno Barbosa. **Direito civil: responsabilidade civil**. São Paulo: Saraiva, 2015.

NADER, Paulo. **Curso de direito civil: responsabilidade civil**. 6. ed. São Paulo: Forense, 2015. v.7.

TARTUCE, Flávio. **Direito civil: direito das obrigações e responsabilidade civil**. 12. ed. São Paulo: Forense, 2016. v.2

4.ª série:

DEM/II – DIREITO EMPRESARIAL II (108 h/a)

Ementa: Sociedade anônima. Sociedade em comandita por ações. Sociedade cooperativa. Sociedades coligadas. Liquidação da sociedade. Transformação, incorporação, fusão e cisão das sociedades. Sociedade dependente de autorização. Contratos e obrigações empresariais. Espécies de contratos empresariais. Falência. Competência. Declaração de crédito. Habilitação de crédito. Classificação dos créditos. Inquérito judicial. Crimes falimentares. Liquidação. Extinção de obrigações e reabilitação. Procedimentos falimentares especiais. Falência frustrada. Falência sumária. Recuperação judicial. Pedido de restituição.

Referências básicas:

COELHO, Fábio Ulhoa. **Manual de Direito comercial: Direito de empresa**. 23. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

NEGRÃO, Ricardo. **Direito empresarial**. São Paulo: Saraiva, 2015.

NEGRÃO, Ricardo. **Manual de Direito comercial e da empresa**. São Paulo: Saraiva, 2012.

REQUIÃO, Rubens. **Curso de Direito comercial**. São Paulo: Saraiva, 2009.

Referência Complementar:

MAMEDE, Gladston. **Direito empresarial brasileiro: falência e recuperação**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2016. v.4

CHAGAS, Edilson das. **Direito empresarial esquematizado**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

TOMAZETTE, Marlon. **Curso de direito empresarial: teoria geral e direito societário**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017. v.1

MAMEDE, Gladston. **Manual de direito empresarial**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

VENOSA, Sílvio Salvo; RODRIGUES, Cláudia. **Direito empresarial**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

DPPE/II – DIREITO PROCESSUAL PENAL II (144 h/a)

O processo em geral. Ritos básicos. Sentença. Processo do júri. Processos especiais. As nulidades. Teoria geral dos recursos. Os recursos em espécie. A execução das penas.

Referências básicas:

FERRAJOLI, Luigi. **Direito e razão**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

LOPES JÚNIOR, Aury. **Direito processual penal e sua conformidade constitucional**. 7. ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2011.

LOPES JUNIOR, Aury. **Direito processual penal**. São Paulo: Saraiva, 2016.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Código de processo penal comentado**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Manual de processo penal**. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

Referência Complementar:

SANTOS, Elaine Borges Ribeiro. **Prática penal: como requerer do inquérito policial até a mais alta corte brasileira**. Rio de Janeiro: Método, 2012

MENDONÇA, Andrey de. **Prisão e outras medidas cautelares pessoais**. São Paulo: Método, 2011.

LOUREIRO NETO, José da Silva. **Processo penal militar**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2010

PACELLI, Eugenio; FISCHER, Douglas. **Comentários ao código de processo penal e sua jurisprudência**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MARCÃO, Renato. **Curso de processo penal**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

PJU/I – ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA CIVIL, PENAL E TRABALHISTA (módulo 1) (144 h/a) Ementa:

Fase 1 Civil: Petição inicial. Contestação. Visitas e audiências. Recursos cíveis. Execução. Procedimentos especiais.

Fase 2 Penal: Indiciária, postulatória, instrutória, decisória, recursal, executória. Visitas e audiências.

Fase 3 Trabalhista: Petição inicial. Resposta do réu. Sentença. Recursos. Execução. Procedimentos especiais. Visitas e audiências.

Referências básicas:

CÂMARA, Alexandre Freitas. **Lições de Direito processual civil**. 19. ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2014. v.3.

DIDIER JÚNIOR, Fredie. **Curso de Direito processual civil**. Salvador: Juspodivm, 2016. 5 v.

GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. **Direito processual civil esquematizado**. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

LOPES JÚNIOR, Aury. **Direito processual penal e sua conformidade constitucional**. 7. ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2011.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Manual de processo penal**. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Prática de processo penal**. São Paulo: Saraiva, 2015.

CASSAR, Vólia Bomfim. **CLT organizada: consolidação das leis do trabalho**. 2. ed. São Paulo: Método, 2018.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Comentários à CLT**. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito do trabalho**. 26. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

Referência Complementar:

ARAÚJO JÚNIOR, Gediel Claudino de. **Prática no processo civil: cabimento/ações diversas, competência, procedimentos, petições e modelos**. 22. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

MONTENEGRO FILHO, Misael. **Novo código de processo civil comentado**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

MARCÃO, Renato. **Código de processo penal comentado**. São Paulo: Saraiva, 2015.

JESUS, Damásio de. **Código processo penal anotado**. 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

ALMEIDA, Amador Paes de. **Curso Prático de processo do trabalho**. 24.ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

Ementa: Processo de execução. Competência no processo de execução. Requisitos necessários para a realização de qualquer execução definitiva. Responsabilidade patrimonial. Disposições comuns à execução. Liquidação de sentença. Espécies de execução. Execução para entrega de coisa certa. Execução das obrigações de fazer. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Execução contra a Fazenda pública. Embargos do devedor. Execução por quantia certa contra devedor insolvente. Insolvência requerida pelo credor, devedor ou pelo seu espólio. Declaração judicial de insolvência. Remição. Suspensão e extinção do processo de execução. Processo cautelar. Poder geral de cautela e ações cautelares. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. Procedimentos especiais de jurisdição voluntária. Lei n.º 9.307/96. Procedimentos especiais incorporados em legislação especial.

Referências básicas:

CÂMARA, Alexandre Freitas. **Lições de Direito processual civil**. 21. ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2018. 3 v.

DIDIER JÚNIOR, Fredie. **Curso de Direito processual civil**. Salvador: Juspodivm, 2011. 5 v.

GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. **Direito processual civil esquematizado**. São Paulo: Saraiva, 2018.

Referência Complementar:

STRECK, Lenio Luiz; NUNES, Dierle; CUNHA, Leonardo Carneiro da. **Comentários ao código de processo civil**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

DONIZETTI, Elpídio. **Novo código de processo civil comentado**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

NEVES, Daniel Assumpção. **Novo CPC: código de processo civil: lei 13.105/2015**. 3. ed. São Paulo: Método, 2016.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de direito processual civil**. 59. ed. São Paulo: Forense, 2017. v.1.

NEGRÃO, Theotônio. **Código de processo civil e legislação processual em vigor**. 48. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

DTRA II – DIREITO DO TRABALHO II (72 h/a)

Ementa: Medicina e segurança no trabalho. Acidentes do trabalho: conceito e campo de aplicação. Acidente de trabalho e entidades mórbidas. Comunicação do acidente. Benefícios. A responsabilidade decorrente do acidente de trabalho. Ação judicial acidentária. Organização sindical. Direito coletivo do trabalho.

Referências básicas:

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de direito do trabalho**. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

CASSAR, Vólia Bomfim. **Direito do trabalho: de acordo com a reforma trabalhista**. 16. ed. São Paulo: Método, 2018.

MONTEIRO, Antonio Lopes; BERTAGNI, Roberto Fleury de Souza. **Acidentes do trabalho e doenças ocupacionais: conceito, processos de conhecimento e de execução e suas questões polêmicas**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

Referência Complementar:

MARTINEZ, Luciano. **Curso de direito do trabalho**. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.
KRAUSPENHAR, Rogério. **Os limites do poder disciplinar do empregador**. Rio de Janeiro: LTR, 2001.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Contrato de trabalho de prazo determinado e banco de horas: lei nº 9.601/98**. 4. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2002.

RODRIGUES, Américo Plá. **Princípios do direito do trabalho**. Rio de Janeiro: LTR, 2000.

SOUZA, Sérgio Alberto de. **Extinção do contrato de trabalho na polêmica da modernidade: impactos constitucionais**. Curitiba, PR: Genesis, 2001.

DPT – DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO (72 h/a)

Ementa: Princípios do processo do trabalho. Organização jurisdicional da justiça do trabalho. Competência material e territorial. Comissão de conciliação prévia. Atos e prazos processuais. Nulidades. Partes. Prescrição e decadência. Audiência. Provas. Sentença. Procedimento sumaríssimo. Sistema recursal. Execução. Procedimento especiais.

Referências básicas:

JORGE NETO, Francisco Ferreira; CAVALCANTE, Jouberto de Quadros Pessoa.

Direito processual do trabalho. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de Direito processual do trabalho.** 9. ed. São Paulo: LTr, 2018

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Curso de Direito processual do trabalho.** 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

Referência Complementar:

DANI, Marcos Ulhoa. **Direito processual do trabalho no TST: teoria e práticas modernas.** São Paulo: Forense, 2012.

PEREIRA, Leone. **Manual de processo do trabalho.** 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Iniciação ao processo do trabalho.** 6.ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

MARTINS FILHO, Ives da Silva. **Manual esquemático de direito e processo do trabalho.** 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

SANTOS, Enoque dos; HAJEL FILHO, Ricardo Bittar. **Curso de direito processual do trabalho.** São Paulo: Atlas, 2017.

DAD – DIREITO ADMINISTRATIVO I (72 h/a)

Ementa: Noções preliminares para o estudo do Direito administrativo. Administração pública. Princípios da administração pública. Responsabilidade civil do Estado. Atos administrativos. Bens públicos. Poder de polícia. Limitações ao Direito de propriedade. Controle da administração pública.

Referências básicas:

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo.** 31. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

MEDAUAR, Odete. **Direito administrativo moderno.** 20. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito administrativo.** 33. ed. São Paulo: Malheiros, 2016.

Referência Complementar:

OLIVEIRA, Rafael Rezende. **Princípios do direito administrativo**. 2. ed. São Paulo: Método, 2013.

CARVALHO FILHO, José Santos. **Manual de direito administrativo**. 31. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

DIAS, Licínia Correia. **Direito administrativo**. São Paulo: Saraiva, 2012. v.1.

ARAGÃO, Alexandre Santos de. **Curso de direito administrativo**. 2. ed. São Paulo: Forense, 2013.

GOMES, Fábio Bellote. **Elementos de direito administrativo**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

DFIT – DIREITO FINANCEIRO E INTRODUÇÃO AO DIREITO TRIBUTÁRIO (72 h/a)

Ementa: Atividade financeira do Estado. Orçamento público: controle orçamentário, tipos, conteúdo, princípios. Despesa pública: fundamentos, limites. Crédito público: fundamentos, limites. Receita pública. Direito tributário. Sistema Tributário Nacional. Tributos: espécies, competência, limitação, repartição.

Referências básicas:

CRUZ, Flávio da. **Lei de Responsabilidade Fiscal comentada**. São Paulo: Atlas, 2011.

HARADA, Kiyoshi. **Direito financeiro e tributário**. 25. ed. São Paulo: Atlas, 2016

SABBAG, Eduardo. **Manual de Direito tributário**. São Paulo: Saraiva, 2016.

Referência Complementar:

ALEXANDRE, Ricardo. **Direito tributário esquematizado**. 2. ed. São Paulo: Método, 2018.

MOTTA, Carlos Pinto Coelho; SANTANA, Jair Eduardo; FERRAZ, Luciano. **Lei de responsabilidade fiscal: abordagens pontuais: doutrina, legislação**. Belo Horizonte: Del Rey, 2000

JARDIM, Eduardo Marcial Ferreira. **Manual de direito tributário e financeiro**. 15. ed. São Paulo: Saraiva: 2018.

CRUZ, Flávio da. **Comentários a Lei n. 4.320 : normas gerais de direito financeiro/ orcamentos e balancos da Uniao, dos estados, dos municipios e do Distrito**

Federal; comentários ao substitutivo do projeto de Lei n. 135/96. São Paulo: Atlas, 1999.

ABRAHAM, Marcus. **Curso de direito financeiro brasileiro.** 4. ed. São Paulo: Forense, 2017.

5.ª série:

DEM/III – DIREITO EMPRESARIAL III (36 h/a)

Ementa: Título de crédito: Conceito e teoria. Letra de câmbio. Nota promissória. Cheque. Duplicata mercantil. Duplicata de prestação de serviços. Duplicata fiscal. Títulos de crédito: rural, industrial, comercial, imobiliário, conhecimento de depósito, de transporte, *warrant*, títulos de dívida agrária, títulos de sociedades por ações (ações, partes beneficiárias, debêntures e bônus de subscrição).

Referências básicas:

COELHO, Fábio Ulhoa. **Manual de Direito comercial: Direito de empresa.** 23. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

NEGRÃO, Ricardo. **Direito empresarial.** São Paulo: Saraiva, 2015.

NEGRÃO, Ricardo. **Manual de Direito comercial e de empresa.** São Paulo: Saraiva, 2012.

REQUIÃO, Rubens. **Curso de Direito comercial.** São Paulo: Saraiva, 2009.

Referência Complementar:

MARTINS, Fran. **Títulos de crédito.** 17. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

VENOSA, Silvio de Salvo; RODRIGUES, Claudia. **Direito empresarial.** São Paulo: Atlas, 2015.

RIZZARDO, Arnado. **Títulos de crédito.** 5. ed. São Paulo: Método, 2015.

ALMEIDA, Amador Paes de. **Teoria e prática dos títulos de crédito.** 31. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

TOMAZETTE, Marlon. **Curso de direito empresarial II: títulos de crédito.** São Paulo, Atlas, 2016.

DTR I – DIREITO TRIBUTÁRIO (108 h/a)

Ementa: Sistema tributário nacional. Princípios constitucionais. Vigência, aplicação, integração e interpretação da legislação tributária. Relação jurídico-tributária. Responsabilidade tributária. Crédito tributário. Administração tributária. Impostos municipais, estaduais e federais. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário. Crimes contra a ordem tributária.

Referências básicas:

AMARO, Luciano. **Direito tributário brasileiro**. 21. ed. São Paulo, S: Saraiva, 2016.
CARVALHO, Paulo de Barros. **Curso de Direito tributário**. 22. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.
MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de Direito tributário**. 32. ed. São Paulo: Malheiros, 2016.

Referência Complementar:

COELHO, Sacha Calmon Navarro. **Comentários à constituição de 1988: sistema tributário**. 8. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2006.
FEDERAÇÃO NACIONAL DO FISCO ESTADUAL E DISTRITAL. **Análise dos dispositivos constitucionais da nova administração tributária : (Art. 52, inc. XV; Art. 37, incs. XVIII e XXII; Art. 167, inc. IV, todos da CF) : pareceres**. Brasília: FENAFISCO, 2008.
CAPARROZ, Roberto. **Direito tributário esquematizado**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.
SABBAG, Eduardo. **Direito tributário essencial**. 6. ed. São Paulo: Método, 2018.
MARTINS, Ives Gandra da Silva. **Curso de direito tributário**. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

Deco – DIREITO ECONÔMICO (36 h/a)

Ementa: Direito e economia. Introdução ao Direito econômico. Direito constitucional econômico. A ordem econômica na Constituição federal. Atuação do Estado no domínio econômico. Direito administrativo econômico. Empresas públicas e parcerias público-privadas. Agências reguladoras. Direito da concorrência. Ordem Econômica Internacional.

Referências básicas:

HERREN AGUILLAR, Fernando. **Direito econômico**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

FONSECA, João Bosco Leopoldino. **Direito econômico**. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

MASSO, Fabiano Del. **Direito econômico esquematizado**. 4. ed. São Paulo: Método, 2016.

Referência Complementar:

FIGUEIREDO, Leonardo Vizeu. **Direito econômico internacional**. Rio de Janeiro: Forense, 2011.

FIELD, Barry C.; FIELD, Martha K. **Introdução à economia do meio ambiente**. 6. ed. Porto Alegre: AMGH, 2014.

GREMAUD, Amaury Patrick; VASCONCELLOS, Marco Antonio de; TONETO Jr., Rudinei. **Economia brasileira contemporânea**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

PEREIRA NETO, Caio Mario Silva. **Direito concorrencial**. São Paulo: Saraiva, 2015.

TAVARES, André Ramos. **Direito constitucional econômico**. 3. ed. São Paulo: Método, 2011.

TIMM, Luciano (Org.). **Direito e economia no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

DPCO – DIREITO PROCESSUAL CONSTITUCIONAL (36 h/a)

Ementa: Remédios constitucionais: mandado de segurança. *Habeas corpus*. Mandado de injunção. *Habeas data*. Ação popular. Ação civil pública. Arguição de descumprimento de preceito fundamental, outros instrumentos constitucionais de garantia dos direitos fundamentais e de controle da constitucionalidade.

Referências básicas:

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito constitucional**. 26. ed. São Paulo: Malheiros, 2011.

LENZA, Pedro. **Direito constitucional esquematizado**. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito constitucional positivo**. 32. ed. São Paulo: Malheiros, 2009.

Referência Complementar:

MEDINA, Gouvea Paulo Roberto de. **Direito processual constitucional**. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012

DANTAS, Paulo Roberto de F. **Direito processual constitucional**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

SIQUEIRA JÚNIOR, Paulo Hamilton. **Direito processual constitucional**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

LUNARDI, Soraya. **Teoria do processo constitucional: análise de sua autonomia, natureza e elemntos**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

NOVELINO, Marcelo. **Manual de direito constitucional**. 9. ed. São Paulo: Método, 2014.

DAD/II – DIREITO ADMINISTRATIVO II (72 h/a)

Ementa: Processo administrativo. Licitação. Contratos administrativos. Serviço público. Servidores público.

Referências básicas:

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 23. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

MEDAUAR, Odete. **Direito administrativo moderno**. 14. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito administrativo**. 27. ed. São Paulo: Malheiros, 2016.

Referência Complementar:

ABRAHAM, Marcus. **Lei de responsabilidade fiscal comentada**. 2. ed. São Paulo: Forense, 2017.

BARROS, Wellington Pacheco. **Licitações e contratos administrativos**. São Paulo: Atlas, 2009.

FAZZIO JUNIOR, Waldo. **Improbidade administrativa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

BACELLAR FILHO, Romeu Felipe. **Processo administrativo disciplinar**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

PESTANA, Marcelo. **Direito administrativo brasileiro**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2014..

PJU/II – ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA (módulo 2) (144 h/a)

Ementa: Atendimento dos interessados que procurarem o Escritório-Modelo de Assistência Judiciária da Univille. Pesquisa. Elaboração de peças processuais. Ajuizamento e acompanhamento de ações. Acompanhamento, sempre sob a supervisão de um advogado vinculado ao quadro docente do curso de Direito da Univille, das audiências marcadas para as ações propostas pela equipe do estudante.

Referências básicas:

ARAÚJO JÚNIOR, Gediel Claudino de. **Prática no processo civil: cabimento/ações diversas, competência, procedimentos, petições e modelos**. 22. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

CASTRO, Carlos Alberto Pereira de; LAZZARI, João Batista. **Manual de Direito previdenciário**. 13. ed. São Paulo: Conceito, 2011.

NUCCI, Guilherme de Souza; NUCCI, Naila Cristina Ferreira. **Prática forense penal**. 5. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

Referência Complementar:

DONIZETTI, Elpídio. **Novo código de processo civil comentado**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

MONTENEGRO FILHO, Misael. **Novo código de processo civil: modificações substanciais**. São Paulo: Atlas, 2015.

BUENO, Cassio Scarpinella. **Novo código de processo civil anotado**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

TARTUCE, Fernanda. **Processo civil no direito de família: teoria e prática**. 3. ed. São Paulo: Método, 2018.

CÂMARA, Alexandre Freitas. **O novo processo civil brasileiro**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

TCC – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (144 h/a)

Ementa: Noções básicas de ciência e pesquisa. Noções de pesquisa jurídica. Áreas de conhecimento jurídico. Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para a elaboração de trabalhos acadêmicos e TCC (artigo científico). Normas de apresentação do curso de Direito da Univille. Elaboração do artigo científico e seminários sobre pesquisa jurídica. Término da elaboração do artigo e apresentação oral em seminário de pesquisa.

Referências básicas:

COLZANI, Valdir Francisco. **Guia para redação do trabalho científico**. Curitiba: Juruá, 2011.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MÁTTAR NETO, João Augusto. **Metodologia científica na era da informática**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

RAMOS, Albenides. **Metodologia da pesquisa científica: como uma monografia pode abrir o horizonte do conhecimento**. São Paulo: Atlas, 2009.

UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE (Univille). Departamento de Direito. **Regulamento para o desenvolvimento, orientação e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso de graduação em Ciências Jurídicas da Univille**. Joinville: Univille, 1999.

Referência Complementar:

ACEVEDO, Claudia Rosa; NOHARA, Jouliana Jordan. **Como fazer monografias: TCC, dissertações e teses**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

MARTINS, Gilberto de Andrade; LINTZ, Alexandre. **Guia para elaboração de monografias e trabalhos de conclusão de curso**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

NUNES, Rizzatto. **Manual de monografia jurídica**. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo. **Monografia jurídica passo a passo: projeto, pesquisa, redação e formatação**. São Paulo: Método, 2015.

HENRIQUES, Antonio; MEDEIROS, João Bosco. **Monografia no curso de direito**. 8.ed. São Paulo: Atlas, 2003.

Ementa: Ecologia e crise ambiental. Direito ambiental: conceitos, fontes e princípios. Direito ambiental internacional. Meio ambiente na Constituição federal de 1988. Política Nacional de Meio Ambiente. Tutela ambiental e direito de propriedade. Tutela da flora. Política Nacional de Recursos Hídricos. Patrimônio cultural. Política urbana. Direito penal ambiental. Direito processual em matéria ambiental.

Referências básicas:

ANTUNES, Paulo de Bessa. **Direito ambiental**. 19. ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2017.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. **Direito ambiental brasileiro**. 21. ed. São Paulo: Malheiros, 2013

MILARÉ, Édis. **Direito do ambiente: a gestão ambiental em foco: doutrina, jurisprudência, glossário**. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

Referência Complementar:

GUERRA, Sidney; GUERRA, Sérgio. **Curso de direito ambiental**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

PHILIPPI JUNIOR, Arlindo; FREITAS, Vladimir de; SPÍNOLA, Ana Luiza. **Direito ambiental e sustentabilidade**. São Paulo: Manole, 2016.

MUKAI, Joshio. **Direito ambiental sistematizado**. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

LEITE, José Morato. **Manual de direito ambiental**. São Paulo: Saraiva, 2015.

FIORILLO, Celso Antonio P. **Curso de Direito ambiental brasileiro**. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

DSS – DIREITO DA SEGURIDADE SOCIAL (72 h/a)

Ementa: Histórico. Princípios. Seguridade social. Conceito. Diferenciação. Fontes. Autonomia. Sujeitos da relação jurídico-tributária. Financiamento da Seguridade Social (custeio/financiamento). Manutenção e perda da qualidade de segurado. Benefícios da Previdência Social (prestações). Prática forense.

Referências básicas:

CASTRO, Carlos Alberto Pereira de; LAZZARI, João Batista. **Manual de Direito previdenciário**. 13. ed. São Paulo: Conceito, 2010.

IBRAHIM, Fábio Zambitte. **Curso de Direito previdenciário**. 16. ed. Niterói: Impetus, 2016.

TSUTIYA, Augusto Massayuki. **Curso de Direito da Seguridade Social**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

Referência Complementar:

SANTOS, Marisa dos. **Direito previdenciário esquematizado**. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

VIANNA, João Ernesto Aragonés. **Curso de direito previdenciário**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

CASTRO, Carlos Alberto de; LAZZARI, João Batista. **Direito previdenciário**. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

BRAGANÇA, Kerlly Huback. **Manual de direito previdenciário**. 8. ed. Rio de Janeiro: Método, 2012.

DIAS, Eduardo Rocha; MACÊDO, José Leandro de. **Curso de direito previdenciário**. 3. ed. Rio de Janeiro: Método, 2012.

DCA – DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (36 h/a)

Ementa: Princípios do Direito da Criança e do Adolescente. Proteção integral. Direito fundamental. Menoridade e responsabilidade penal. Política de atendimento. Atos infracionais. Medidas socioeducativas. Justiça da infância e da juventude. Ministério Público e advogado. Procedimentos. Crimes e infrações administrativas. Prevenção e prevenção especial. Adoção.

Referências básicas:

TAVARES, José de Farias. **Comentários ao estatuto da criança e do adolescente**. 8. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.

ISHIDA, Valter Kenji. Estatuto da Criança e do Adolescente: doutrina e jurisprudência. São Paulo: Atlas, 2013.

ELIAS, Roberto João. **Comentários ao Estatuto da criança e do adolescente**. São Paulo: Saraiva, 2010.

Referência Complementar:

MACIEL, Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade (coord.). **Curso de direito da criança e do adolescente: aspectos teóricos e práticos**. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

VERONESE, Josiane Rose Petry. **Direito da criança e do adolescente**. Florianópolis: OAB/SC, 2017.

LÉPORE, Paulo Eduardo. **Estatuto da criança e do adolescente: 25 anos de desafios e conquistas**. São Paulo: Saraiva, 2015.

FIRMO, Maria de Fátiam Carrada. **A criança e o adolescente no ordenamento jurídico brasileiro**. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

LEITE, Eduardo de Oliveira. **Famílias monoparentais: a situação jurídica de pais e mães solteiros, de pais e mães separados e dos filhos na ruptura da vida conjugal**. 2. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos tribunais; 2003.

MDL – MEDICINA LEGAL (36 h/a)

Ementa: Introdução ao estudo da medicina legal. Estudo da conduta humana: teoria do crime e biotipologia criminal. Documentos médico-legais. Antropologia forense. Casos práticos sobre perícia, identificações e laudos. Sexologia forense. Pesquisa e investigação genética. Toxicologia e asfisiologia forenses. Traumatologia forense. Tanatologia forense. Psicologia, psicopatologia e psiquiatria forense. Balística forense.

Referências básicas:

CROCE, Delton; CROCE JÚNIOR, Delton. **Manual de medicina legal**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

GRECO, Rogério; DOUGLAS, William (coord.). **Medicina legal: à luz do direito penal e do direito processual penal**. Rio de Janeiro: Impetus, 2016.

FRANÇA, Genival Veloso de. **Medicina legal**. 10. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

Referência Complementar

BENFICA, Francisco Silveira; VAZ, Márcia. **Medicina legal**. 3. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015

CARVALHO, Salo de. **Antimanual de criminologia**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

PENTEADO FILHO, Nestor Sampaio. **Manual esquemático de crimonologia**. São Paulo: Saraiva, 2016.

MARTINS, Celso. **Medicina legal**. Rio de Janeiro: Método, 2015.

PENTEADO FILHO, Nestor Sampaio. **Criminologia e medicina legal**. São Paulo: Saraiva, 2014.

ROL DE DISCIPLINAS OPTATIVAS

BIOÉTICA (36 h/a)

Ementa: A bioética e seus princípios universais. O biodireito e sua importância. Manipulação genética e dignidade humana: medicina curativa e preditiva, clonagem e mercado humano. O Direito e a homossexualidade, a intersexualidade e a transexualidade. Reprodução humana assistida e tecnologias reprodutivas. Eutanásia, distanásia e ortotanásia. Transfusão sanguínea. Legislação nacional e internacional aplicável.

Referências básicas:

DINIZ, Maria Helena. **O estado atual do biodireito**. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

WESTPHAL, Euler R. **Ciência e bioética: um olhar teológico**. São Leopoldo: Sinodal, 2009.

WESTPHAL, Euler. **O oitavo dia: na era da seleção artificial**. São Bento do Sul: União Cristã, 2004.

Referência Complementar:

GOZZO, Débora; LIGIERA, Wilson Ricardo (org.). **Bioética e direitos fundamentais**. São Paulo: Saraiva, 2012.

MARTINS-COSTA, Judith; MOLLER, Letícia Ludwig. **Bioética e responsabilidade**. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

SILVA, José Vitor da al. **Bioética: visão multidimensional**. São Paulo: IÁTRIA, 2010.

DALL'AGNOL, Darlei. **Bioética**. Rio de Janeiro: Zahar, 2005.

OLIVEIRA, Simone Born de. **Da bioética ao direito: manipulação genética e dignidade humana**. Curitiba: Juruá; 2003.

CONDOMÍNIOS E INCORPORAÇÕES (36 h/a)

Ementa: Condomínio edilício. Novas modalidades condominiais. Direitos e deveres dos condôminos. A exclusão do condômino ou possuidor antissocial perante a legislação brasileira. Penhora da unidade devedora. Incorporações imobiliárias. O patrimônio de afetação e a responsabilidade civil do construtor e do incorporador.

Referências básicas:

- CHALHUB, Melhim Namem. **Da incorporação imobiliária**. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2010.
- LOPES, João Batista. **Condomínio**. 9 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.
- MEZZARI, Mario Pazutti. **Condomínio e incorporação no registro de imóveis**. 3. ed. Porto Alegre: Norton, 2010.

Referência Complementar:

- SÁ, Lucas Roberto de. **Condomínio: a responsabilidade do síndico**. São Paulo: LTr, 2001
- ELIAS FILHO, Rubens Carmo. **Condomínio edilício: aspectos de direito material e processual**. São Paulo: Atlas, 2015.
- PEREIRA, Caio Mário Silva. **Condomínio e incorporações**. 12. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015.
- VIANA, Marco S. **Manual do condomínio edilício: Arts. 1.331 a 1.358 do Código Civil**. Rio de Janeiro: Forense, 2009.
- FRANCO, J. Nascimento. **Condomínio**. 3.ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2001.

CRIMINOLOGIA (36 h/a)

Ementa: Introdução aos fundamentos teóricos da criminologia. A criminologia como ciência. A moderna criminologia. A moderna criminologia científica e os diversos modelos teóricos explicativos do comportamento criminal. Paradigma etiológico de criminologia: crime, criminoso e criminalidade como objeto criminológico. Mudança de paradigmas em criminologia e paradigma da reação social: controle social e sistema penal como objeto criminológico. A prevenção do delito.

Referências básicas:

BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do Direito penal: introdução à sociologia do Direito penal**. 3. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2014.

FARIAS JR., João. **Manual de criminologia**. Curitiba: Educa, 2012.

SHECAIRA, Sérgio Salomão. **Criminologia**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

Referência Complementar:

GARCÍA-PABLOS DE MOLINA, A; GOMES, Luiz Flávio. **Criminologia; introdução a seus fundamentos teóricos: introdução às bases criminológicas da lei 9.099/95 - lei do juizados especiais criminais**. 4.ed. São Paulo, SP: Editora Revista dos Tribunais, 2002.

PENTEADO FILHO, Nestor Sampaio. **Manual esquemático de criminologia**. 6. São Paulo: Saraiva, 2016

CARVALHO, Salo de. **Antimanual de criminologia**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

BACILA, Carlos Roberto. **Criminologia e estigmas: um estudo sobre os preconceitos**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

BARATTA, Alessandro et al. **Criminologia e Feminismo**. Porto Alegre: Editora Sulina, 1999.

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTROS PÚBLICOS (36 h/a)

Ementa: Conceitos. Histórico. Natureza jurídica. Notários e registradores. Atribuições. Responsabilidade. Infrações. Fiscalização. Legislação. Os registros públicos. Espécies. Disposições gerais e específicas. Lei dos registros públicos. Jurisprudência.

Referências básicas:

COULANGES, Fustel de. **A cidade antiga**. São Paulo: Martin Claret, 2009.

GUSMÃO, Paulo Dourado de. **Introdução ao estudo do Direito**. 31. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

WOLKMER, Antônio Carlos. **Ideologia, estado e Direito**. 3. ed São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

Referência Complementar:

PEDROSO, Regina; LAMANAUSKAS, Milton Fernando. **Direito notarial e registral atual**. 2. ed. São Paulo: Método, 2015.

DIP, Ricardo. **Direito administrativo registral**. São Paulo: Saraiva, 2011.

PAIVA, João Lamana; ALVARES, Pércio Brasil. **Registro de títulos e documentos**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

LOUREIRO FILHO, Lair Silva; LOUREIRO, Claudia Magalhães. **Notas e registros públicos**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

CHAVES, Carlos Fernando Brasil. **Tabelionato de notas e o notário perfeito**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. b

DIREITO DO TURISMO (36 h/a)

Ementa: Definições de turismo. Estruturas internacionais do turismo. Estruturas internas do turismo. Segmentos turísticos. Políticas públicas e turismo. Relação do turismo com os diversos ramos do direito. Contratos do turismo. Constituição federal e Constituição do estado de Santa Catarina. Legislação nacional e internacional aplicável.

Referências básicas:

BOITEUX, Bayard. **Legislação de turismo: tópicos de direito aplicados ao turismo**. Rio de Janeiro: Campus, 2008.

MAMEDE, Gladston. **Direito do consumidor no turismo: código de defesa do consumidor aplicado aos contratos, aos serviços e ao marketing do turismo**. São Paulo: Atlas, 2004.

PHILIPPI JR., Arlindo; RUSCHMANN, Doris van de Meene (Orgs.). **Gestão ambiental e sustentabilidade no turismo**. Barueri: Manole, 2010.

Referência Complementar:

MARTINEZ, Regina Célia; GARCIA, José Ailton. **Direito e turismo**. São Paulo: Saraiva, 2013.

RUSCHMANN, Doris van Meene; TOMELIN, Carlos (orgs.). **Turismo, ensino e práticas interdisciplinares**. São Paulo: Manole, 2013.

SIRVINKAS, Luís Paulo. **Manual de direito ambiental**. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

PHILIPPI JR, Arlindo; FREITAS, Vladimir de; SPÍNOLA, Ana Luiza (eds.). **Direito ambiental e sustentabilidade**. São Paulo: Manole, 2016.

RUSCHEINSKY, Aloísio. **Educação ambiental: abordagens múltiplas**. São Paulo: Penso, 2012.

DIREITO IMOBILIÁRIO (36 h/a)

Ementa: Direito imobiliário. Registro imobiliário. Direito de superfície. Limitações públicas ao direito de propriedade (tombamento, desapropriações). Condomínio em edificações. Multipropriedade imobiliária. Parcelamento do solo e loteamentos.

Referências básicas:

AVVAD, Pedro Elias. **Direito imobiliário: teoria geral e negócios imobiliários**. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

BALBINO FILHO, Nicolau. **Direito imobiliário registral**. São Paulo: Saraiva, 2001.

LOPES, João Batista. **Condomínio**. 9. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

Referência Complementar:

SCAVONE JR., Luiz Antonio. **Direito imobiliário: teoria e prática**. 13. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

AGHIARIAN, Hercules. **Curso de direito imobiliário**. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

AZEVEDO, Fábio Oliveira; MELO, Marco Aurélio Bezerra de. **Direito imobiliário: escritos em homenagem ao professor Ricardo Pereira Lira**. São Paulo: Atlas, 2015.

TUTIKIAN, Cláudia Fonseca (Coord.). **Moderno direito imobiliário, notarial e registral**. São Paulo: Quartier Latin, 2011.

CHALHUB, Melhim Namem. **Da incorporação imobiliária**. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2010.

COMÉRCIO E CONTRATOS INTERNACIONAIS (36 h/a)

Ementa: Comércio internacional. Contratos do comércio internacional. Critérios de conexão e autonomia. Aplicação das regras. A fase pré-contratual. Cláusulas nos contratos internacionais. Implicações financeiras.

Referências básicas

ENGELBERG, Esther. **Contratos internacionais de comércio**. São Paulo: Atlas, 1992.

"ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). **Convenção Interamericana sobre Direito Aplicável aos Contratos Internacionais**. 1994."

CAPARROZ, Roberto. **Comércio internacional e legislação aduaneira esquematizado**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

Referência Complementar:

CIGNACCO, Bruno Roque. **Fundamentos de comércio internacional para pequenas e médias empresas**. São Paulo: Saraiva, 2009.

TEIXEIRA, Carla Noura. **Direito internacional para o século XXI**. São Paulo: Saraiva, 2012.

CÁRNIO, Thaís Cíntia. **Contratos internacionais: teoria e prática**. São Paulo: Atlas, 2009.

SOUZA, José Manuel Meireles D. **Fundamentos do comércio internacional**. São Paulo: Saraiva, 2009.

BASSO, Maristela. **Contratos internacionais do comércio: negociação, conclusão, prática**. 3.ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.

TRIBUNAIS INTERNACIONAIS E DIREITOS HUMANOS (36 h/a)

Ementa: Histórico dos tribunais internacionais. Introdução ao Direito penal internacional e o Brasil no Tribunal Penal Internacional (TPI). As três formas de proteção da pessoa humana: direito internacional humanitário; direito internacional dos direitos humanos e direito dos refugiados. Jurisprudência e estudos de casos das cortes internacionais de direitos humanos: Corte Europeia, Corte Interamericana e Corte Africana de Direitos Humanos.

Referências básicas:

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e justiça internacional: um estudo comparativo dos sistemas regionais europeu, interamericano e africano**. São Paulo: Saraiva, 2012

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.

RAMOS, André Carvalho. **Teoria dos direitos humanos na ordem internacional**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

Referência Complementar:

MENEZES, Wagner. **Tribunais internacionais: jurisdição e competência**. São Paulo: Saraiva, 2013.

MONTEIRO, Marco Corrêa. **Tratados internacionais de direitos humanos e direito interno**. São Paulo: Saraiva, 2010.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Direitos humanos fundamentais**. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

RAMOS, André Carvalho. **Processo internacional de direito humanos: análise dos mecanismos de apuração de violações de direitos humanos e implementação das decisões no Brasil**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

PIOVESAN, Flavia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional**. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

TÓPICOS ESPECIAIS DE DIREITO CIVIL (36 h/a)

Ementa: Tópicos especiais de Direito civil, atualizados com a realidade do momento nacional em que for oferecida a disciplina e que exijam uma reflexão especial.

Referências básicas:

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Roberto. **Novo curso de Direito civil: parte geral**. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2011. v. 1.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro**. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

VENOSA, Silvío de Salvo. **Direito civil: parte geral**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2012. v.1.

Referência Complementar:

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro: teoria geral do direito civil**. 34. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

TARTUCE, Flávio. **Manual de direito civil**. 7. ed. São Paulo: Método, 2016.

PINTO, Washington de Barros Monteiro; MONTEIRO, Ana Cristina de Barros. **Curso de direito civil: parte geral**. 45. ed. São Paulo: Saraiva, 2015. v.1

NADER, Paulo. **Curso de direito civil: parte geral**. 10. ed. São Paulo: Forense, 2016. v.1.

RODRIGUES, Silvio. **Direito civil: parte geral**. 34. ed. São Paulo: Saraiva, 2003. v.2.

TÓPICOS ESPECIAIS DE DIREITO DO TRABALHO (36 h/a)

Ementa: Tópicos Especiais de Direito do Trabalho, atualizados com a realidade do momento nacional em que for oferecida a disciplina e que exijam uma reflexão especial.

Referências básicas:

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de direito do trabalho**. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

CASSAR, Vólia Bomfim. **Direito do trabalho: de acordo com a reforma trabalhista**. 16. ed. São Paulo: Método, 2018.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito do trabalho**. 26. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

Referência Complementar:

MARTINEZ, Luciano. **Curso de direito do trabalho**. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

KRAUSPENHAR, Rogério. **Os limites do poder disciplinar do empregador**. Rio de Janeiro: LTR, 2001.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Contrato de trabalho por prazo determinado**. Rio de Janeiro: LTR, 2002.

RODRIGUES, Américo Plá. **Princípios do direito do trabalho**. Rio de Janeiro: LTR, 2000.

SOUZA, Sérgio Alberto. **A extinção do contrato de trabalho**. Curitiba: Gênese, 2001.

TÓPICOS ESPECIAIS DE DIREITO EMPRESARIAL (36 h/a)

Ementa: Tópicos especiais de Direito comercial, atualizados com a realidade do momento nacional em que for oferecida a disciplina e que exijam uma reflexão especial.

Referências básicas:

COELHO, Fábio Ulhoa. **Manual de Direito comercial: direito de empresa**. 23. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

NEGRÃO, Ricardo. **Direito empresarial**. São Paulo: Saraiva, 2015.

NEGRÃO, Ricardo. **Manual de Direito comercial**. São Paulo: Saraiva, 2012.

REQUIÃO, Rubens. **Curso de Direito comercial**. São Paulo: Saraiva, 2009.

Referência Complementar:

MAMADE, Gladston. **Manual de Direito Empresarial**. São Paulo: Atlas, 2010.

ALMEIDA, Amador Paes de. **Manual das sociedades comerciais**. São Paulo: Saraiva, 2010.

FAZZIO JUNIOR, Waldo. **Manual de Direito comercial**. São Paulo: Atlas, 2010.

ALMEIDA, Amador Paes de. **Teoria e prática dos títulos de crédito**. São Paulo: Saraiva, 2011.

RAMOS, Andre Luis Cruz. **O direito de empresa no código civil: comentários ao livro II (Arts. 966 a 1.195)**. São Paulo: Método, 2011.

TÓPICOS ESPECIAIS DE DIREITO AMBIENTAL (36 h/a)

Ementa: Ecologia e meio ambiente. A crise ambiental. O movimento ecológico. Ecodesenvolvimento e desenvolvimento sustentável. Direito ambiental. Conceito. Fontes. Princípios. Campos de avaliação. O Direito e os recursos ambientais. Direito ambiental brasileiro. Direito ambiental comparado. As conferências internacionais sobre meio ambiente e ecologia. O Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente. Princípios legais supranacionais para a proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável.

Referências básicas:

ANTUNES, Paulo de Bessa. **Direito ambiental**. 19. ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2017.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. **Direito ambiental brasileiro**. 21. ed. São Paulo: Malheiros, 2013

MILARÉ, Édis. **Direito do ambiente: a gestão ambiental em foco: doutrina, jurisprudência, glossário**. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

Referência Complementar:

GUERRA, Sidney; GUERRA, Sérgio. **Curso de direito ambiental**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

PHILIPPI JUNIOR, Arlindo; FREITAS, Vladimir de; SPÍNOLA, Ana Luiza. **Direito ambiental e sustentabilidade**. São Paulo: Manole, 2016.

MUKAI, Joshio. **Direito ambiental sistematizado**. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

LEITE, José Morato. **Manual de direito ambiental**. São Paulo: Saraiva, 2015.

FIORILLO, Celson Antonio P. **Curso de Direito ambiental brasileiro**. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

TÓPICOS ESPECIAIS DE DIREITO DO ESTADO (36 h/a)

Ementa: Tópicos especiais de Direito constitucional, administrativo e tributário, atualizados com a realidade do momento nacional em que for oferecida a disciplina e que exijam uma reflexão especial.

Referências básicas:

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito constitucional**. São Paulo: Malheiros, 2011.

COMPARATO, Fábio Konder. **Afirmção histórica dos direitos humanos**. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.

Referência Complementar:

VASCONCELOS, Clever. **Curso de direito constitucional**. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

MENDES, Gilmar Ferreira. **Direitos fundamentais e controle de constitucionalidade: estudos de direito constitucional**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

LENZA, Pedro. **Direito constitucional esquematizado**. 22. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Princípios fundamentais do direito constitucional: o estado da questão no início do século XXI, em face do direito comparado e, particularmente, do direito positivo brasileiro**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

CASADO FILHO, Napoleão. **Direitos humanos fundamentais**. São Paulo: Saraiva, 2012. b

TÓPICOS ESPECIAIS DE DIREITO PENAL (36 h/a)

Ementa: Tópicos especiais de Direito penal, atualizados com a realidade do momento nacional em que for oferecida a disciplina e que exijam uma reflexão especial.

Referências básicas:

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de Direito penal: parte geral: parte especial**. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

SANTOS, Juarez Cirino dos. **Direito penal: parte geral**. 4. ed. Florianópolis: Conceito, 2014.

ZAFFARONI, E. Raúl; PIERANGELI, José Henrique. **Manual de Direito penal brasileiro: parte geral**. 8. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015. v. 1.

Referência Complementar:

BITTENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal: parte geral**. 22.ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

DELMANTO, Roberto; DELMANTO, Fabio Machado de Almeida. **Leis penais especiais comentadas**. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2014.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Vozes, 2005.

ZAFFARONI, E. Raúl; BATISTA, Nilo. **Direito Penal Brasileiro: teoria geral do direito penal**. Rio de Janeiro, Revan, 2003.

GRECO, Rogério. **Curso de direito penal: parte geral**. São Paulo: Saraiva, 2012. v.1.

TÓPICOS ESPECIAIS DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL (36 h/a)

Ementa: Tópicos especiais de Direito processual civil, atualizados com a realidade do momento nacional em que for oferecida a disciplina e que exijam uma reflexão especial.

Referências básicas:

CÂMARA, Alexandre Freitas. **Lições de Direito processual civil**. 21. ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2018. 3 v.

DIDIER JÚNIOR, Fredie. **Curso de Direito processual civil**. Salvador: Juspodivm, 2011. 5 v.

GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. **Direito processual civil esquematizado**. São Paulo: Saraiva, 2018.

Referência Complementar:

THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de direito processual civil**. 59. ed. São Paulo: Forense, 2017. v.1.

MONTENEGRO FILHO, Misael. **Curso de direito processual civil**. 12 ed. São Paulo: Atlas, 2016.

"BRASIL. Congresso Nacional. Senado Federal. **Código de processo civil: Lei nº13.105, de 16 de março de 2015**. Brasília, DF: Senado Federal, 2015."

DONIZETTI, Elpídio. **Novo código de processo civil comentado**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

NEVES, Daniel Assumpção. **Novo CPC: código de processo civil: lei 13.105/2015**. 3. ed. São Paulo: Método, 2016.

DIREITO PENAL MILITAR (36 h/a)

Ementa: Justiça militar. Direito penal militar. Processo penal militar.

Referências básicas:

FERRAJOLI, Luigi. **Direito e razão: teoria do garantismo penal**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de Direito penal: parte geral: parte especial**. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

ZAFFARONI, E. Raúl; PIERANGELI, José Henrique. **Manual de Direito penal brasileiro: parte geral**. 8. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015. v. 1.

Referência Complementar:

LOUREIRO NETO, José Silva. **Direito penal militar**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

ALVES-MARREIROS, Adriano. **Direito penal militar: teoria crítica e prática**. São Paulo: Método, 2015.

NEVES, Cícero Coimbra. **Manual de direito penal militar**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

BITTENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal: parte geral**. 22.ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

DELMANTO, Roberto; DELMANTO, Fabio Machado de Almeida. **Leis penais especiais comentadas**. Rio de Janeiro: Renovar, 2016.

Libras – CÓDIGOS DE COMUNICAÇÃO (72 h/a)

Ementa: Linguagem e aprendizagem. Língua, sociedade e cidadania. Processos de comunicação e recursos mediadores para a educação especial: libras, braile, comunicação alternativa e tecnologia assistida.

Referências básicas:

BERSCH, Rita; MACHADO, Rosangela. **Atendimento educacional especializado do aluno com deficiência física**. São Paulo: Moderna, 2010.

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Grafia Braile para a Língua Portuguesa**. Brasília: SEESP, 2006.

QUADROS, Ronice Muller de; KARNOPP, Lodenir Becker. **Língua de Sinais Brasileira: estudos lingüísticos**. Porto Alegre: Artmed, 2003.

Referência Complementar:

QUADROS, Ronice Müller; CRUZ, Carina Rebello. **Língua de sinais**. Porto Alegre: ArtMed, 2011.

PERISSÉ, Gabriel. **A arte da palavra: como criar um estilo pessoal na comunicação escrita**. São Paulo: Manole, 2003.

PENTEADO, J. R. W. **A técnica da comunicação humana**. 14. ed. Porto Alegre: Cengage Learning, 2012

BOTELHO, Paula. **Linguagem e letramento na educação dos surdos: Ideologias e práticas pedagógicas**. 3. ed. São Paulo: Autêntica, 2007.

ALMIRALL, Carme Basil. **Sistemas de sinais e ajudas técnicas para a comunicação alternativa e a escrita**. São Paulo: Santos, 2003.

3.8.3 Integralização do curso

A integralização curricular do curso inclui a aprovação em disciplinas previstas na matriz curricular e atividades obrigatórias previstas neste PPC.

a) Trabalho de Conclusão de Curso

O componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é regido pelas resoluções vigentes na Univille e por dispositivos legais relativos ao tema, bem como por meio de um regulamento que integra o PPC. O regulamento (anexo I) elaborado e aprovado pelo Conselho Universitário regulamenta a forma de orientação e avaliação dos estudantes por docentes da Univille e a modalidade de socialização dos resultados dos trabalhos.

A conclusão com aprovação da monografia, em formato de artigo científico, no curso de Direito da Univille é elemento obrigatório para obtenção do grau de bacharel em Direito, conforme carga horária apresentada na matriz curricular do curso.

A monografia é realizada na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (5º ano).

Os acadêmicos contarão para a orientação de seu TCC em duas frentes: a metodológica e a teórica. A metodológica fica a cargo dos professores das disciplinas indicadas anteriormente, com atendimentos agendados e acompanhamento das atividades de redação, confecção dos materiais e construção do projeto ao artigo final. No aspecto teórico, cada estudante escolherá seu orientador, docente do curso, que terá como atribuição a relação direta entre o objetivo da pesquisa e a

sustentação teórico-conceitual para sua elaboração e condução, incluindo projeto, realização e encerramento da investigação com o artigo científico.

Ao final de todo o processo, ocorrerá a apresentação oral em seminário de pesquisa, com banca examinadora, realizado nas dependências da Univille, em dia e hora estabelecidos pelo Coordenador do Curso e professores orientadores, conforme regimento a ser estabelecido.

b) Atividades complementares

As atividades complementares integram a parte flexível do currículo e devem estar relacionadas com a área de formação. O seu cumprimento é indispensável para a integralização do curso e a obtenção do título.

O caráter das atividades complementares é a flexibilização dos currículos, de forma a incentivar o discente a expandir sua formação e ampliar o nível do conhecimento, favorecendo sua integração com o meio social.

A carga horária das atividades complementares não incluiu a carga horária prevista para o Estágio Curricular Supervisionado, bem como a carga horária ministrada nas disciplinas previstas na matriz curricular do curso. A carga horária de atividades complementares a ser integralizada pelo acadêmico está determinada neste PPC e atende às disposições legais pertinentes. Todas as atividades consideradas como complementares devem ser obrigatoriamente comprovadas por declarações ou certificações.

As atividades complementares são regidas por resoluções vigentes na Univille, dispositivos legais relativos ao tema e por regulamento que segue anexado.

As atividades complementares no curso de Direito, conforme determinam as Diretrizes Curriculares Nacionais, têm por objetivo estimular a prática de estudos independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, de permanente e contextualizada atualização profissional específica, sobretudo das relações com o mundo do trabalho e com as diferentes correntes do pensamento jurídico, devendo ser estabelecidas ao longo do curso sob as mais diversas modalidades enriquecedoras da prática pedagógica curricular, integrando-as às várias peculiaridades regionais e culturais.

No curso de Direito da Univille a carga horária prevista na matriz deve, obrigatoriamente, ser cumprida pelo estudante no decorrer dos 10 semestres/cinco

anos para que ele esteja apto a colar grau. Essas atividades são divididas em três tipos: a) de ensino; b) de pesquisa; c) de extensão. As atividades que podem ser validadas estão especificadas no regulamento destinado às atividades complementares, anexado a este projeto (anexo II).

c) Estágio Curricular Supervisionado

O Estágio Curricular Supervisionado (ECS) compreende as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais de vida e de trabalho em seu meio, sendo realizado na comunidade em geral ou junto de pessoas jurídicas de direito público ou privado, sob responsabilidade e coordenação da instituição de ensino – Univille.

As atividades a serem desenvolvidas pelo estudante no campo de estágio deverão ser pertinentes aos objetivos do curso e ao perfil do egresso.

As Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Direito (Resolução CNE/CES n.º 9, de 29 de setembro de 2004) visam à melhor integração possível entre as habilidades sociais e educacionais na produção e gestão do conhecimento jurídico. Versam sobre as possibilidades do ensino do Direito focado na aprendizagem do acadêmico valorizando o projeto pedagógico com base “no perfil do formando, as competências e habilidades, os conteúdos curriculares, o Estágio Curricular Supervisionado, as atividades complementares, o sistema de avaliação, o trabalho de curso como componente curricular obrigatório do curso, o regime acadêmico de oferta, a duração do curso, sem prejuízo de outros aspectos que tornem consistente o referido projeto pedagógico”.

Nessa linha, destaca-se a prática jurídica como um espaço pedagógico importante na concatenação dos conteúdos jurídicos de formação geral, humanística e axiológica com as demandas práticas do cotidiano jurídico, ofertando ao acadêmico uma visão completa da sua profissão e de suas habilidades.

Entendendo a relevância dessa experiência, o curso de Direito da Univille proporciona o desenvolvimento do Estágio de Prática Jurídica a partir do 4º ano, conforme consta da matriz curricular, e a disciplina deve ser cursada sequencialmente, respeitando os pré-requisitos de acordo com a matriz e o regulamento (anexo II).

As atividades do Estágio de Prática Jurídica no 5º ano serão desenvolvidas no Núcleo de Prática Jurídica, com atendimento à comunidade carente, conforme as regras de funcionamento do Núcleo de Prática Jurídica de Assistência Jurídica que constam em regulamento específico, anexado ao final do projeto.

As atividades do Estágio de Prática Jurídica (módulos 4 e 5) serão desenvolvidas no Núcleo de Prática Jurídica, com atendimento à comunidade carente, conforme as regras de funcionamento do Escritório-Modelo de Assistência Jurídica que constam em regulamento específico, anexado ao final do projeto.

d) Disciplinas optativas

As disciplinas optativas compõem um total de 144 horas-aula e deverão ser cursadas pelos estudantes ao longo do curso. Os acadêmicos têm a possibilidade de escolher, entre as disciplinas apresentadas pelo curso, que comporão o seu histórico.

O Curso de Direito oferecerá, em cada período letivo, um rol de até quatro disciplinas optativas, preferencialmente aos sábados. Caberá ao departamento, que precisa zelar pela pluralidade de temas jurídicos para a melhor formação acadêmica, a definição das quatro disciplinas, no período letivo anterior a sua oferta. O acadêmico optará, entre as quatro disciplinas oferecidas a cada período letivo, por quais cursará no período. Cada disciplina somente será oferecida se o número de matriculados for de, no mínimo, 35 graduandos.

As disciplinas optativas constam da matriz curricular como uma disciplina a ser escolhida pelos acadêmicos no segundo semestre do ano anterior ao fechamento do horário do próximo período letivo.

e) Atividades práticas

As atividades práticas incluem aulas de campo, atividades em laboratório e atividades extraclasse conforme o PPC. Tais atividades são previstas no Plano de Ensino e Aprendizagem (PEA) da disciplina, que é elaborado pelo professor e aprovado pela coordenação do curso. Elas oportunizam a articulação entre teoria e

prática, além de constituírem momentos de aproximação de estudantes e professores com a realidade.

3.8.4 Abordagem dos temas transversais: educação ambiental, educação das relações étnico-raciais e educação em direitos humanos

O tratamento da educação ambiental, da educação das relações étnico-raciais e direitos humanos, no âmbito do curso, vai ocorrer pela oferta de disciplinas que abordam especificamente a temática, de forma transversal, e sob o entendimento de que são práticas sociais que interagem e se situam no campo dos direitos humanos e da cidadania.

Reforçam esse entendimento no tocante à educação ambiental os princípios enunciados no artigo 4.º da Lei n.º 9.795 de 27 de abril de 1999:

- I. o enfoque humanista, holístico, democrático e participativo;
- II. a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o sócio-econômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;
- III. o pluralismo de idéias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade;
- IV. a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais;
- V. a garantia de continuidade e permanência do processo educativo;
- VI. a permanente avaliação crítica do processo educativo;
- VII. a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;
- VIII. o reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural (BRASIL, 1999).

No que diz respeito à educação para as relações étnico-raciais, destaca-se o Parecer CNE/CP n.º 003 de 10 março de 2004 (BRASIL, 2004), com ênfase para os princípios que indicam:

- a) o reconhecimento da igualdade da pessoa humana como sujeito de direitos;
- b) a necessidade de superação da indiferença e da injustiça com que os negros e os povos indígenas vêm sendo tratados historicamente;
- c) a importância do diálogo na dinâmica da sociedade brasileira, essencialmente pluriétnica, e que precisa ser justa e democrática;
- d) a necessidade de valorização da história e da cultura dos povos africanos e indígenas na construção histórica da sociedade brasileira;

e) a indispensável implementação de atividades que expressem a conexão dos objetivos, estratégias de ensino e atividades com a experiência de vida dos alunos e professores, valorizando aprendizagens vinculadas às relações entre negros, indígenas e brancos no conjunto da sociedade.

A Educação em Direitos Humanos, conforme Resolução n.º 1 de 30 de maio de 2012 do CNE, é entendida como um processo sistemático e multidimensional, orientador da formação integral dos sujeitos de direito. Portanto, além de se propor momentos específicos para o estudo da temática, o PPC está fundamentado nos princípios:

- I. dignidade humana;
- II. igualdade de direitos;
- III. reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades;
- IV. laicidade do Estado;
- V. democracia na educação;
- VI. transversalidade, vivência e globalidade;
- VII. sustentabilidade socioambiental (BRASIL, 2012).

As principais estratégias para a inserção das temáticas compreendem a oferta de disciplinas e atividades transversais. No primeiro caso, estão inseridas:

a) educação ambiental

O curso de Direito da Univille, no que tange à educação ambiental, oferece uma disciplina específica, Direito Ambiental, no 5º ano, além de a temática ser abordada de forma transversal na disciplina Sociologia Geral e Jurídica.

A existência de uma disciplina específica no currículo – Direito Ambiental, com 72 h/a – apresenta-se como um norteador das demais discussões acadêmicas, uma vez que promove a problematização por parte de professores e estudantes sobre os seguintes temas: ecologia e crise ambiental; Direito ambiental: conceitos, fontes e princípios; Direito ambiental internacional; meio ambiente na Constituição federal de 1988; Política Nacional de Meio Ambiente; tutela ambiental e direito de propriedade; tutela da flora; Política Nacional de Recursos Hídricos; patrimônio cultural; política urbana; Direito penal ambiental; e Direito processual em matéria ambiental.

b) educação das relações étnico-raciais

O debate sobre os aspectos históricos, sociais, culturais e econômicos concernentes às relações étnico-raciais presentifica-se no curso de Direito por meio de um rol de disciplinas propedêuticas, incluindo nelas Filosofia Geral e Jurídica, Sociologia Geral e Jurídica, Antropologia, Ciência Política (com Teoria do Estado), Psicologia, Direito Constitucional e Direitos Humanos, além de disciplinas optativas, como Tribunais Internacionais e Tópicos Especiais do Direito Constitucional.

Todos esses componentes curriculares contam com cargas horárias de 36h/a e 72 h/a e têm em seu cerne a compreensão da pluralidade no processo de constituição da sociedade brasileira, entendendo os movimentos culturais, as engendrações históricas e a realidade em que vivemos atualmente como resultados e promovedores de transformações e conformações.

c) educação em direitos humanos

Especialmente no que se refere à educação em direitos humanos, o curso de Direito possui dois aspectos que merecem destaque: as disciplinas Direitos Humanos e Tribunais Internacionais e a existência da Clínica de Direitos Humanos, em parceria com o Instituto de Desenvolvimento de Direitos Humanos de Joinville.

Seja de forma curricular, com as matérias específicas, seja pela participação dos professores e acadêmicos nas atividades promovidas pela Clínica de Direitos Humanos, já mencionadas ao longo do Projeto Político do curso, a formação de nossos estudantes baliza-se no entendimento da origem histórica, dos fundamentos e das intervenções em que os direitos humanos se apresentam como fim.

Vale esclarecer que disciplinas como Direito Constitucional, Direito Civil e Direito Penal, incluindo os ritos processuais, de maneira invariável, trazem contribuições quando o foco passa a ser os direitos do homem e da humanidade.

As temáticas também serão discutidas de modo transversal, conforme explicitado nos dispositivos legais e normativos já citados, em outras disciplinas como: Ciência Política, Filosofia Geral e Jurídica, Antropologia, Sociologia Geral e Jurídica, História das Instituições de Direito, Psicologia, Direitos Humanos, Direito Ambiental, Direito Internacional Público, Direito Internacional Privado, Deontologia, Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito Penal e seus ritos processuais, além de em seminários, colóquios, congressos e palestras promovidas

por professores e convidados e demais eventos organizados pela Clínica de Direitos Humanos.

Os estudantes poderão participar de palestras, exposições e oficinas que são ofertadas pelos programas e projetos de extensão que abordam essas temáticas.

Dessa forma, os estudantes terão a oportunidade de vivenciar práticas que os levem a:

- estabelecer relações entre a educação ambiental e a educação das relações étnico-raciais;
- compreender a dinâmica da sociedade brasileira atual, particularmente no que se refere aos direitos que conformam uma vida cidadã;
- sistematizar e construir sínteses e formas de intervenção com base nos assuntos estudados e experiências vividas.

3.8.5 Atividades extracurriculares

Além das atividades obrigatórias os estudantes podem realizar outras atividades que propiciam o enriquecimento curricular:

a) Disciplinas extracurriculares

O acadêmico regularmente matriculado poderá requerer matrícula em disciplinas ofertadas em outros cursos de graduação da Univille na forma de disciplina extracurricular, com vistas a seu enriquecimento curricular.

São condições para o deferimento do requerimento:

- Oferta da disciplina em turma regular no período letivo em que o acadêmico está pleiteando a matrícula;
- Não ocorrer coincidência de horários entre a disciplina e as demais atividades didático-pedagógicas do curso em que o aluno está matriculado originalmente;
- Ter disponibilidade de vaga na turma/disciplina em que o aluno está requerendo matrícula;
- Pagamento por parte do aluno dos custos da disciplina extracurricular.

Entre as disciplinas extracurriculares, podem-se citar as constantes das matrizes curriculares de outros cursos de graduação da Univille, incluindo a disciplina de Libras.

O aluno regularmente matriculado, para obter aprovação, deverá cumprir os requisitos previstos no regimento da Universidade. Ao obter a aprovação, a disciplina será registrada no histórico do aluno como “disciplina extracurricular”. Em caso de reprovação, não haverá o registro no histórico escolar nem o aluno estará obrigado a cursá-la em regime de dependência.

b) Estágio não obrigatório

Além do ECS, os estudantes podem realizar estágios não obrigatórios. Estes estágios seguem a legislação e as regulamentações institucionais e são formalizados por meio de convênios estabelecidos entre a Universidade e as organizações e Termos de Compromisso de Estágios entre o estudante, o campo de estágio e a universidade. A Universidade oferece suporte aos estudantes por meio do Escritório de Empregabilidade e Estágio (EEE).

3.9 Metodologia de ensino-aprendizagem

A proposta metodológica para o processo de ensino-aprendizagem na universidade aponta para um paradigma de educação que privilegie o papel e a importância do estudante, que deverá estar no centro do processo.

Essa proposta visa construir um ensino superior de qualidade tendo como princípios:

- a mobilização e o desafio para o desenvolvimento de atitudes científicas e de autonomia;
- a pesquisa, o que pressupõe considerar o conhecimento como ferramenta de intervenção na realidade;
- a relação entre teoria e prática;

- a interdisciplinaridade com o intuito de promover o diálogo entre as diferentes áreas do conhecimento na compreensão da realidade;
- o desenvolvimento de habilidades, conhecimento e atitudes de forma integrada;
- o uso das tecnologias de informação e comunicação como forma de potencializar a aprendizagem, contemplar as diferenças individuais e contribuir para a inserção no mundo digital.

Assim, diferentes estratégias viabilizam o processo de ensino-aprendizagem como estudo de caso, estudo por problema, ensino por projetos, entre outras.

O Projeto Pedagógico do Curso de Direito adota os princípios da Política de Ensino da Univille e a concepção de inovação pedagógica e curricular que tem sido debatida na Instituição, operacionalizando-as pela adoção de estratégias ou metodologias de ensino e aprendizagem diversificadas, respeitando os objetivos de aprendizagem de cada disciplina, as peculiaridades dos conteúdos a serem abordados e a autonomia docente. Entre as diferentes estratégias, é possível considerar:

Quadro 9 – Estratégias de ensino e aprendizagem no curso de Direito

Número	Denominação	Descrição
1	Exposição dialogada	Exposição do conteúdo com participação dos estudantes. A estratégia pode partir de leitura de textos ou apresentação de situações-problema. Utilizam-se <i>software</i> de apresentação e computador conectado a projetor multimídia e a internet/web.
2	Palestra	O professor pode convidar um profissional a proferir uma palestra sobre temas pertinentes ao curso. Os estudantes podem ser solicitados a elaborar relatório ou responder a questões acerca da palestra.
3	Estudo de texto	Exploração das ideias de um autor com base na leitura e análise do texto, gerando resumos ou resenhas.
4	Estudo dirigido	Estudo orientado de um texto com base em um roteiro ou questões de estudo propostas pelo professor.
5	Resolução de problemas	Apresentação de uma situação nova aos estudantes, que deverão proceder à análise do problema e propor uma solução.
6	Abordagem baseada por projeto	Método sistemático de ensino-aprendizagem que envolve os acadêmicos na obtenção de conhecimentos e habilidades por meio de um processo de investigação estruturado em torno de produtos e tarefas previamente planejadas. Suas premissas são o ensino centrado no aluno e a aprendizagem colaborativa e participativa. Tem-se um produto tangível como resultado decorrente das atividades nesta modalidade.
7	Seminário	Atividade em grupo em que é apresentado um tema ou um problema pelo professor e os estudantes devem formar

		grupos, levantar informações, discutir o tema/problema e apresentar um relatório com as conclusões.
8	Estudo de caso	Atividade em grupo em que o professor apresenta uma determinada situação real ou fictícia e os estudantes, individualmente ou em grupos, devem proceder à análise e sugerir soluções às questões propostas na forma de um seminário ou de um relatório.
9	Aulas de laboratório	Empregam-se laboratórios de informática para a realização de uma série de atividades em diferentes disciplinas.
10	Pesquisa bibliográfica	Com base em um tema/problema apresentado pelo professor, os estudantes realizam, individualmente ou em grupos, pesquisa bibliográfica e elaboram relatório de pesquisa bibliográfica, que pode ser apresentado na forma de simpósio ou seminário.
11	Pesquisa de campo	Com base em um tema/problema apresentado pelo professor, os estudantes realizam, individualmente ou em grupos, pesquisa de campo e elaboram relatório de pesquisa de campo, que pode ser apresentado na forma de simpósio ou seminário.
12	Saídas a campo	Com base nos conteúdos trabalhados em sala de aula, os estudantes são levados a vivenciar a prática da aplicação deles.
13	Uso de <i>softwares</i>	Atividade individual ou em grupo na qual os estudantes são introduzidos ao uso de <i>softwares</i> de aplicação específica e, na maioria das vezes, técnica.

Fonte: Primária (2015)

3.10 Inovação pedagógica e curricular

De acordo com a Resolução do CEPE n.º 07/2009, na Univille a inovação pedagógica e curricular é compreendida como um sistema de mudança planejado e passível de avaliação que leve a processos de ensino e aprendizagem centrados no estudante, mediados pelo professor.

A Univille instituiu o Centro de Inovação Pedagógica (CIP) com a missão de

promover a inovação pedagógica e curricular nos cursos da Univille por meio de ações relacionadas à organização didático-pedagógica dos projetos pedagógicos dos cursos, à profissionalização docente e à melhoria contínua da infraestrutura empregada no processo de ensino e aprendizagem (Univille, 2009).

A proposta metodológica para o processo de ensino-aprendizagem na universidade aponta para um paradigma de educação que privilegie o papel e a importância do estudante, que deverá estar no centro do processo.

Essa proposta visa construir um ensino superior de qualidade tendo como princípios:

- a mobilização e o desafio para o desenvolvimento de atitudes científicas e de autonomia;
- a pesquisa, o que implica considerar o conhecimento como ferramenta de intervenção na realidade;
- a relação entre teoria e prática;
- a interdisciplinaridade, com o intuito de promover o diálogo entre as diferentes áreas do conhecimento na compreensão da realidade;
- o desenvolvimento de habilidades, conhecimento e atitudes de forma integrada;
- o uso das tecnologias de informação e comunicação como meio de potencializar a aprendizagem, contemplar as diferenças individuais e contribuir para a inserção no mundo digital.

Assim, diferentes estratégias viabilizam o processo de ensino e aprendizagem como estudo de caso, estudo por problema, ensino por projetos, entre outros.

O Departamento de Direito, em parceria com o CIP, desenvolve atividades de articulação no que tange à inovação pedagógica de forma proeminente na condução de cursos de capacitação docente destinados especificamente ao seu corpo docente. Ao longo dos últimos três anos foram realizados encontros que tiveram as seguintes temáticas: “Quais são as áreas estratégicas para pesquisa/extensão do curso de Direito da Univille?”; “Educação e aprendizagem jurídica: práticas e abordagens”; e “Integração e aprendizagem jurídica: práticas e abordagens”, todos elaborados e conduzidos por professores do quadro do curso.

3.11 Tecnologia educacional e materiais didático-pedagógicos

A proposta metodológica para o ensino e a aprendizagem na Universidade aponta para um paradigma de educação que privilegia o papel central do estudante e a mediação e facilitação pelo professor. Essa proposta contempla o emprego de materiais didático-pedagógicos e tecnologia educacional que incluem recursos oferecidos pela Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC).

A Univille disponibiliza aos estudantes e professores uma infraestrutura de TIC composta por servidores que hospedam os sistemas de informação da Instituição,

redes de computadores no âmbito da Universidade, laboratórios de informática e conexão à internet/WEB por meio de cabo e Wi-Fi. A Universidade mantém contratos com empresas terceirizadas que fornecem serviços de tecnologia da informação para ela. Além disso, convênios propiciam parcerias entre a Universidade e empresas com vistas a disponibilizar materiais e tecnologias a serem utilizados por professores e estudantes no desenvolvimento das atividades acadêmicas. A Instituição oferece suporte aos usuários dos sistemas e tecnologias por *e-mail* ou presencialmente.

A Univille mantém um portal acadêmico na internet (www.univille.br). Todos os estudantes, professores e técnicos administrativos possuem uma conta de *e-mail* no domínio univille.net/univille.br, bem como dispõem de usuário e senha de acesso ao portal e às redes internas de computadores da Instituição. O acesso ao portal é customizado de acordo com o perfil do usuário (estudante, professor, técnico administrativo). O perfil permite acesso a informações e rotinas administrativas relacionadas à vida acadêmica, bem como acesso ao ambiente virtual de aprendizagem (AVA) Enturma.

O Enturma é um *learning management system* (LMS) disponibilizado e customizado para a Univille por meio de um contrato com a empresa Grupos Internet S.A. (www.gruposinternet.com.br). O Enturma é um LMS organizado em comunidades em uma estrutura hierárquica que parte da comunidade mais ampla denominada Univille até comunidades de turma/disciplina. Cada comunidade de turma/disciplina é formada pelos estudantes e professores da turma em uma disciplina, em um período letivo específico. Por meio de ferramentas disponíveis na comunidade virtual, os seus integrantes podem compartilhar materiais didático-pedagógicos, dados e informações; colaborar na produção de conteúdo; interagir e se comunicar. As ferramentas incluem disco virtual, mural, grupo de discussão, fórum, repositório de aulas, cronograma, trabalhos/atividades, questionários, entre outras. Por meio de sistemas específicos integrados ao Enturma, há também recursos relacionados à gestão acadêmica, tais como diário de classe, calendário de provas, boletim de notas. Por intermédio do acesso ao portal e ao Enturma, os usuários podem interagir virtualmente com os integrantes das comunidades a que pertencem e com as diversas áreas institucionais.

Os materiais didático-pedagógicos favorecem o “diálogo didático”, servindo para orientar o aprendizado e proporcionando suporte para a compreensão e a apreensão eficaz dos conteúdos, além de propor espaços para a participação e a contextualização para a construção do conhecimento. Os materiais bibliográficos

constituem o principal referencial a ser empregado no processo de ensino e aprendizagem. Nesse sentido, os projetos pedagógicos dos cursos da Univille apresentam um referencial bibliográfico básico e complementar de cada disciplina. Esse referencial integra o acervo da Biblioteca Universitária (BU) e está disponível para consulta e empréstimo pelos estudantes, professores e técnicos administrativos, de acordo com regulamentações internas.

Além de referencial bibliográfico disponível na BU, professores e estudantes contam com recursos de TIC para produzir materiais como textos e apresentações, os quais podem ser disponibilizados no AVA ou reproduzidos por meio dos serviços terceirizados de reprografia existentes na Instituição.

A Univille também dispõe de laboratórios nas diferentes áreas do conhecimento, conforme previsto nos PPCs. Nesses laboratórios são disponibilizados recursos tecnológicos e materiais didático-pedagógicos a serem empregados nas atividades de ensino, de acordo com o Plano de Ensino e Aprendizagem elaborado pelo professor para cada disciplina que leciona.

A Univille possui ainda uma editora, a Editora Univille, que tem como missão disseminar o conhecimento produzido na instituição e fora dela, a fim de favorecer a melhoria da qualidade de ensino e o desenvolvimento científico, tecnológico e cultural de sua região de atuação.

Em 2014 foi inserida no contexto dos livros digitais, com a publicação da 4.^a edição do livro *Fazendo pesquisa – do projeto à comunicação científica*, disponibilizado com acesso livre e irrestrito na página da Editora.

Os professores utilizam em diferentes atividades didático-pedagógicas apostilas elaboradas para o acompanhamento das aulas teóricas e práticas contendo roteiros e guias de estudo. Vídeos, *blog* didático, CD-ROM e o *software* Microsoft Excel em laboratório de informática são ferramentas adotadas, além do disco virtual, do mural, do fórum e da enquete disponíveis no ambiente virtual da Univille.

3.12 Procedimentos de avaliação dos processos de ensino e aprendizagem

A avaliação da aprendizagem é um ato necessário que abriga em seu movimento uma crítica pedagógica, a qual inclui desempenho e posturas docentes e discentes, expressando abertura para redimensionar as suas ações diante do desempenho dos acadêmicos no decorrer do processo.

Essa concepção implica um processo contínuo, sistemático e transparente fundamentado nos princípios institucionais e no projeto pedagógico do curso, que delinea o perfil do egresso e solicita a avaliação de habilidades, conhecimentos e atitudes. Deve equilibrar aspectos quantitativos e qualitativos, bem como favorecer a formação científica, profissional e cidadã do acadêmico, tanto no seu percurso individual quanto no coletivo.

Considera-se a avaliação como um processo de aperfeiçoamento contínuo, de crescimento e de ampliação qualitativa dos sujeitos envolvidos. A avaliação como processo ocorre em diversas instâncias: no nível institucional, no curso e nas disciplinas.

O programa de Avaliação Institucional enseja aos alunos, professores e ex-alunos a oportunidade de expressarem suas ideias sobre a qualidade do trabalho que se realiza, cujos objetivos são melhorias contínuas e correção de rumos. É fundamental que a Instituição mantenha um processo permanente de avaliação.

No tocante à avaliação do curso, são realizadas reuniões pedagógicas ao final de cada bimestre a fim de possibilitar o replanejamento dos planos de ensino, para avaliar os avanços e as dificuldades em relação às disciplinas e à integração de conteúdos, por intermédio do desenvolvimento de projetos interdisciplinares.

Quanto à avaliação do desempenho do aluno nas disciplinas, deverá inicialmente atender ao Regimento da Univille, que trata da verificação da aprendizagem, não esquecendo que se deve entender a avaliação como um processo contínuo de aperfeiçoamento e ampliação do conhecimento (avaliação formativa) não apenas como uma exigência legal, mas, na medida do possível, com o compromisso e a responsabilidade do aluno para a apreensão e produção do conhecimento.

Com os objetivos definidos, cabe ao professor definir ao longo de cada bimestre e em sintonia com o trabalho que está desenvolvendo as formas de avaliação individual e/ou grupal, em comum acordo com os alunos. Os instrumentos de avaliação da aprendizagem são: participação/observação em debates e seminários, trabalhos individuais e em equipe, provas e autoavaliação.

A avaliação da aprendizagem do acadêmico será processual, formativa, com critérios definidos. O professor deverá acompanhar o desenvolvimento do acadêmico, ajustando permanentemente sua intervenção dialógica, observando as diferenças que possam interferir nos juízos avaliativos, e inventando procedimentos inovadores para enfrentar situações inéditas.

3.13 Modalidade semipresencial

O Estatuto, o Regimento, o PDI 2017-2021 e a Resolução do Conselho Universitário (ConsUn) n. 04/16 da Univille preveem que todos os cursos presenciais de graduação ofertem até 20% da carga horária total do curso por meio de disciplinas em que se incluam métodos e práticas de ensino-aprendizagem que incorporem o uso integrado de tecnologias de informação e comunicação para a realização dos objetivos pedagógicos. Este aspecto da organização didático-pedagógica dos cursos de graduação presenciais da Univille está em conformidade com a Portaria Ministerial nº 1.134, de 10 de outubro de 2016.

Na Univille, a oferta de tais disciplinas/componentes curriculares é denominada de “modalidade semipresencial”. A implantação da “modalidade semipresencial” na Univille é um dos projetos do Planejamento Estratégico Institucional (PEI), incluído no PDI 2017-2021 e aprovado pelo Conselho Universitário. A execução do projeto estratégico de implantação da “modalidade semipresencial” teve início em 2017, sendo coordenada pela UnEaD e supervisionada pela Pró-Reitoria de Ensino. A implantação segue o “Plano de Gestão da Modalidade Semipresencial” e está sendo realizada de forma gradual, isto é, em 2017 foram implantadas as disciplinas semipresenciais das 1as séries, em 2018 as das 2ª séries, e assim sucessivamente.

O “modelo institucional para a modalidade semipresencial” na Univille prevê disciplinas semipresenciais onde o percentual de carga horária presencial e o percentual de carga horária online é previsto no Projeto Pedagógico do Curso, havendo a possibilidade de disciplinas com carga online de 100%, 50% e 25%. Em todas as disciplinas semipresenciais há um docente que planeja, ministra as aulas e realiza as avaliações dos discentes. Este docente é credenciado e selecionado para lecionar a disciplina levando em conta sua formação, experiência, titulação e outros requisitos previstos nas regulamentações internas. Além disso, o docente participa de uma formação inicial para o ensino semipresencial de 40 horas e de formação continuada de no mínimo 20 horas a cada dois anos dentro do Programa de Profissionalização Docente gerido pelo Centro de Inovação Pedagógica da Univille. A equipe da UnEaD proporciona o assessoramento pedagógico e tecnológico para o docente desde o planejamento até o encerramento da disciplina. O docente e a equipe da UnEaD elaboram o Plano de Ensino, o Cronograma e os materiais didáticos

(vídeos, podcasts, apresentações narradas, referências no acervo físico da Biblioteca Universitária, no acervo digital da Biblioteca Virtual e nas bases de periódicos disponíveis na Universidade e na WEB) e as atividades (fóruns, trabalhos, enquetes, questionários online) a serem disponibilizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

O cronograma indica os prazos de entrega das atividades online e as datas dos encontros presenciais, sendo obrigatório, mesmo em disciplinas 100% online, que ocorram pelo menos dois encontros presenciais a cada bimestre, sendo um deles reservado para uma avaliação bimestral presencial. O “modelo institucional para a modalidade semipresencial” prevê disciplinas semipresenciais institucionais, disciplinas semipresenciais compartilhadas e disciplinas semipresenciais específicas do curso.

3.13.1 Atividades de tutoria

As disciplinas semipresenciais institucionais são aquelas ministradas em todos os cursos da Univille e atualmente a única que está sendo ofertada nesta categoria é “Metodologia da Pesquisa”. As disciplinas semipresenciais compartilhadas são aquelas ofertadas em pelo menos dois cursos. Nestas duas primeiras categorias, conforme o número de estudantes matriculados, são criadas turmas com até 70 alunos, sendo que sempre haverá um docente e pelos menos um tutor (lotado na UnEaD) para cada grupo de 50 estudantes que exceda os 50 iniciais. Nas situações em que a turma não excede 50 alunos, o docente também desempenha as atividades de tutoria, considerando que se trata de um número de alunos semelhante ao que se tem em disciplinas presenciais; o professor participa de uma formação para o ensino semipresencial; e o docente conta com o assessoramento pedagógico e tecnológico da UnEaD.

Conforme a Resolução ConsUn 04/16, há dois tipos de tutoria:

- I – Tutoria a distância: quando realizada por meio do ambiente virtual de aprendizagem ou outras ferramentas de tecnologia da comunicação e informação, mediando o processo pedagógico com estudantes geograficamente distantes;
- II – Tutoria presencial: quando realizada presencialmente na Instituição, em horários pré-estabelecidos em que os estudantes participam de atividades presenciais.

Observe-se que no horário semanal de aulas da turma, há a previsão do horário das atividades da disciplina semipresencial. Considerando o cronograma da disciplina, neste horário semanal o professor realiza as atividades presenciais e, nos dias em que há atividades online, o docente desenvolve a tutoria online contando com a infraestrutura da Universidade, em especial a sala de tutoria da UnEaD. Nas disciplinas em que além do docente há tutores, a tutoria online também será desenvolvida pelos tutores no horário previsto semanalmente para a disciplina, na sala de tutoria da UnEaD. Os tutores contratados pela Univille dispõem de formação na área das disciplinas em que irão atuar e com no mínimo pós-graduação. Além disso, os tutores participam de formação básica de 40 horas antes de iniciarem sua atuação. A cada dois anos, eles também deverão participar de formação continuada de, no mínimo, 20 horas, dentro do Programa de Profissionalização Docente, oferecido pelo Centro de Inovação Pedagógica da Univille (CIP).

No âmbito de cada disciplina, a Assessoria de Planejamento e Avaliação e a UnEaD realizam a avaliação anual das disciplinas semipresenciais aplicando junto aos estudantes e professores um formulário em que são avaliados o desempenho docente, o material didático, a infraestrutura e a tutoria. Os resultados foram analisados pela Pró-Reitoria de Ensino e pela UnEaD propiciando subsídios para o aperfeiçoamento da oferta do semipresencial nas disciplinas implantadas e naquelas previstas para 2018. Além disso, há o acompanhamento contínuo das disciplinas por parte da UnEaD, por meio de reuniões com as turmas, professores e coordenadores de curso, com o intuito de monitorar a implantação da modalidade e atuar na melhoria da infraestrutura, em especial a de Tecnologia da Informação e do Ambiente Virtual de Aprendizagem.

No que diz respeito ao Curso Direito, a modalidade semipresencial passou a ser ofertada em 2017, conforme segue:

1º série (2017)

Metodologia da Pesquisa: 36 h/a, 100% semipresencial

Ciência Política: 72h/a, 50% semipresencial

Economia: 36 h/a, 100% semipresencial

Antropologia: 36 h/a, 100% semipresencial

Linguagem Jurídica I: 36 h/a, 100% semipresencial

2º série (2018)

Linguagem Jurídica II: 36 h/a, 50% semipresencial

Psicologia: 36 h/a, 100% semipresencial

Direitos humanos: 36 h/a, 100% semipresencial

Direito Internacional Privado: 36 h/a, 100% semipresencial

3º série (2019)

Deontologia: 36 h/a, 100% semipresencial

4º série (2020)

Estágio de Prática Jurídica: 144 h/a, 100% semipresencial

5º série (2021)

Trabalho de conclusão de curso: 72 h/a, 50% semipresencial

No curso de Direito, o Professor atua como tutor, pois as disciplinas são totalmente trabalhadas pelo professor da disciplina que nos momentos das atividades a distância também atuam neste componente como tutor.

3.13.2 Conhecimento, habilidades e atitudes necessárias às atividades de tutoria

Os tutores da Univille apoiam alunos e professores em atividades de ensino e aprendizagem que ocorrem on-line ou presencialmente, durante o desenvolvimento curricular das disciplinas. Tais profissionais, são considerados estratégicos para a aproximação pedagógica entre estudantes e docentes, uma vez que, em seus trabalhos, geram conexões e interatividades, facilitam a obtenção de informações, monitoram, mediam, orientam e contribuem para o bom andamento dos trabalhos/atividades realizados nas disciplinas.

Os tutores da Univille contam aprofundado conhecimento em tecnologias digitais, possuindo habilidades não apenas para gerenciar as ferramentas do Ambiente Virtual de Aprendizagem da Instituição (AVA), mas também para operar e

orientar professores e estudantes em relação ao funcionamento de repositórios digitais que abrigam livros e artigos on-line (Scielo, EBSCO, etc.), além de redes sociais voltadas ao compartilhamento de conteúdos audiovisuais (YouTube, Vimeo, entre outras).

Um ponto a ser destacado é que a equipe de gestão da UnEaD realiza reuniões periódicas com os tutores com a intenção de monitorar suas necessidades de aprendizagem, bem como de atividades de formação profissional. Também nessa direção cumpre dizer que, ao longo de 2018, os tutores passarão por Avaliação de Desempenho, por meio de um instrumento avaliativo padronizado, que será respondido pelos alunos das disciplinas que eles monitoram. Os resultados dessa avaliação, somados à sistematização das discussões daquelas reuniões, serão utilizados para direcionar novas necessidades de formação continuada a serem ofertadas aos tutores da Univille.

De maneira pontual, na Univille, os tutores desempenham suas atividades profissionais conforme apresentado a seguir. Tais atribuições encontram-se registradas em diferentes documentos institucionais, em especial na Resolução 04/16/ConsUn e no Plano de Gestão da Educação a Distância da Univille.

Atribuições dos tutores da Univille: Monitorar os acessos ao AVA feitos pelos estudantes; Monitorar a realização das atividades obrigatórias pelos estudantes, considerando os prazos previstos no cronograma; Monitorar a realização das avaliações on-line de aprendizagem pelos estudantes, considerando os prazos previstos no cronograma; Verificar a realização de correção das avaliações de aprendizagem, realizadas on-line pelos estudantes (via AVA); Esclarecer dúvidas pontuais dos estudantes a respeito do lançamento efetuado pelos docentes das notas de avaliações on-line efetuadas pelos estudantes (AVA); Manter contato com os estudantes ao longo das semanas para incentivar a realização das atividades e avaliações on-line de aprendizagem considerando os prazos previstos no cronograma; Manter contato com os estudantes ao longo das semanas para que, no caso de não realizarem as atividades e avaliações on-line de aprendizagem, sejam orientados a realizarem tais atividades e avaliações substitutivas ou em segunda chamada; Monitorar o desempenho dos estudantes verificando os acessos que fazem ao ambiente, a realização das atividades e os resultados que eles obtêm nas avaliações on-line para identificar indícios de dificuldades dos alunos; Manter contato com os estudantes que apresentam indícios de dificuldades para promover atividades

de reforço e recuperação; Manter contato com os estudantes que não realizaram a avaliação presencial de aprendizagem para que realizem a segunda chamada; Manter contato com os estudantes que não realizaram a avaliação da disciplina dentro do prazo para orientá-los a realizarem; Encaminhar e monitorar a solicitação de solução de problemas no AVA e nas TICs junto à UnEaD; Contribuir para a aplicação da avaliação presencial de aprendizagem na Univille.

É importante ressaltar que a tutoria das atividades de ensino aprendizagem realizadas no ambiente virtual de aprendizagem é realizada pelo professor da respectiva disciplina semipresencial. Portanto, mesmo com a implantação do semipresencial nos cursos de graduação da Univille, os professores continuaram com as disciplinas.

A tutoria segue o Modelo Institucional Semipresencial desenvolvido pela Unidade de Educação a Distância e só tem tutor atuando na disciplina que foi definida como institucional “Metodologia da Pesquisa” e ainda quando as turmas apresentam aproximadamente 70 (setenta) alunos matriculados. É importante ressaltar que, desde o ano de implantação do semipresencial na Univille (2017), apenas uma turma ultrapassou o número de aproximadamente 70 (setenta) estudantes. Todas as demais que possuem tutor ficaram abaixo desse número. E mesmo nesta disciplina há o tutor e o professor que recebe a integralidade desta disciplina, para de fato fazer deste componente uma inovação dentro do curso.

O tutor vem atuando na disciplina de Metodologia da Pesquisa (72 h/a), pois a totalidade de sua carga horária é semipresencial. Já em outras, que apenas parte da sua carga horária é semipresencial (por exemplo, 25% e 50%), o professor que atende na integralidade da disciplina, ou seja, nesses casos não há tutor. O professor responde pela integralidade da disciplina, tanto a parte que é presencial como a parte que é semipresencial. Ou seja, quando a disciplina é no ambiente virtual de aprendizagem o professor responde por esse atendimento. O professor neste caso deve fazer o curso de “Formação Básica em EaD”, de 40h. A cada dois anos o professor deve fazer mais 20 horas desta formação.

A partir do início do processo de implantação do semipresencial, em 2017, uma comissão composta por membros do Centro de Inovação Pedagógica, da Pró-Reitoria de Ensino e da Assessoria de Avaliação e Planejamento Institucional passou a se reunir para estruturar uma ferramenta de avaliação do desempenho dos tutores. Os resultados dessa avaliação, entre outras coisas, servirão para identificar as

necessidades de capacitação/formação dos tutores. Tal instrumento já está finalizado e, em 2018, os estudantes de turmas que contam com o apoio de tutoria realizarão a referida avaliação. Após isso, os dados serão compilados e sistematizados pelo setor de Avaliação Institucional da Univille que, por sua vez, repassará o consolidado para as equipes do CP, PROEN e UnEaD. A partir desse momento, tais equipes poderão formatar ações de formação que serão especificamente voltadas para os tutores da Univille (workshops, seminários, entre outras atividades de formação *on the job*-em serviço).

Os professores que, em algumas disciplinas, desempenham o papel de tutoria, já que respondem integralmente pelas mesmas, são avaliados periodicamente por intermédio da Avaliação Contínua do Desempenho Docente, que tem por objetivo oferecer dados referentes ao desempenho docente com base na percepção do estudante e, com isso, estimular a reflexão do professor sobre sua atuação, incentivando-o a avançar no seu desenvolvimento profissional.

A Assessoria de Planejamento e Avaliação Institucionais é responsável pela promoção anual da coleta e análise de dados, bem como pela emissão de relatórios que são encaminhados ao professor, ao coordenador de curso e à Reitoria. Com base nos resultados, o Centro de Inovação Pedagógica e as coordenações desenvolvem ações relativas ao Programa de Profissionalização Docente.

As questões integrantes dessa avaliação fazem referência às competências docentes previstas no Projeto Pedagógico Institucional (PPI). Considera-se que os resultados obtidos por meio do instrumento se revelam úteis para que os professores revisem suas práticas docentes, adotem novas estratégias, avaliem seu relacionamento com as turmas e atentem para a profissionalização permanente. Os resultados também constituem subsídio para que Reitoria, Pró-Reitorias, coordenações de cursos tenham mais elementos para gerir as atividades acadêmicas.

3.13.3 Material didático institucional

Nas disciplinas ofertadas na modalidade semipresencial há produção de material didático-pedagógico institucional, que internamente denominamos de Guias Didáticos. Via de regra, cada aula possui um guia didático específico, excetuando as

disciplinas que possuem aspectos pedagógicos diferenciados e que exigem guias em outro formato.

Seja como for, em todos os casos, é o próprio o professor que compõe tais guias, sempre com a assessoria da Equipe da Unidade de Educação a Distância da Univille (UnEaD). Tal Unidade conta com equipe de professores e técnicos com formação de graduação e pós-graduação em cursos que possuem relação com o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação. A equipe conta com o seguinte quadro:

1) Nome: ADEMAR ALVES JUNIOR

Função: ANALISTA DE SUPORTE PL

Formação: ENSINO SUPERIOR COMPLETO - Bacharel em Ciência da Computação

Descrição de algumas atividades: Supervisionar a manutenção corretiva e ou preventiva em máquinas e sistemas implantados; Prestar suporte na solução de problemas, relativos à utilização, a adequação de sistemas e ambientes da área de informática; Prestar capacitação de usuários no uso de sistemas e ambientes da área de informática; Dar suporte e apoio na definição de compras de software ou hardware, quanto a parte técnica e operacional; Analisar e mapear processos; Apoiar na busca por novas tecnologias para o ambiente da informação da universidade;

2) Nome: CAROLINA REICHERT

Função: ANALISTA SERVIÇOS EDUCACIONAIS JR

Formação: ENSINO SUPERIOR COMPLETO - Licenciatura em Letras

Descrição de algumas atividades: Receber, corrigir e fazer a devolutiva de guias didáticos enviados pelos professores do semipresencial e do EAD; Orientar professores do semipresencial na elaboração de seus guias didáticos; Corrigir e fazer a devolutiva de atividades desenvolvidas pelos professores da universidade nos cursos de formação docente; Revisar a ortografia de guias didáticos que são postados no Enturma; Orientar e dar suporte pedagógico na elaboração de atividades para cursos de formação docente e de tutores; Desenvolvimento de materiais de aprendizagem para semipresencial e educação a distância; Inserção de objetos de aprendizagem no ambiente virtual de aprendizagem (AVA);

3) Nome: KEREN THAYSE DE CARVALHO PARDINI

Função: ANALISTA SERVIÇOS EDUCACIONAIS JR

Formação: ENSINO SUPERIOR COMPLETO - Licenciatura em Letras

Descrição de algumas atividades: Receber, corrigir e fazer a devolutiva de guias didáticos enviados pelos professores do semipresencial e do EAD; Orientar professores do semipresencial na elaboração de seus guias didáticos; Corrigir e fazer a devolutiva de atividades desenvolvidas pelos professores da universidade nos cursos de formação docente; Revisar a ortografia de guias didáticos que são postados no Enturma; Orientar e dar suporte pedagógico na elaboração de atividades para cursos de formação docente e de tutores; Desenvolvimento de materiais de aprendizagem para semipresencial e educação a distância; Inserção de objetos de aprendizagem no ambiente virtual de aprendizagem (AVA);

4) Nome: EVANDRO GOMES DA SILVA

Função: ASSISTENTE DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

Formação: Superior incompleto (design com linha de formação em animação digital)

Descrição de algumas atividades: Edição e produção de vídeos (operar câmeras e gravadores de áudio) (Software Adobe Premiere); Pós-produção vídeos (correção de cor, iluminação, inserir efeitos e texto) (Software Adobe After Effects); Direção de entrevistas e depoimentos.

5) Nome : IOHANA CRISTINA PEREIRA PINTO

Função: DESIGNER JR

Formação: ENSINO SUPERIOR COMPLETO - Design hab. Programação Visual

Descrição de algumas atividades: Criação e edição de imagens; Desenvolvimento de materiais de aprendizagem para semipresencial e educação a distância; Inserção de objetos de aprendizagem no ambiente virtual de aprendizagem (AVA); Análise e testes de usabilidade do AVA;

6) Nome: ROY RISTOW WIPPEL SCHULENBURG

Função na UNEaD: Docente com atuação no Designer

Formação: Ensino Superior Completo: Design com habilitação em programação visual pela Univille; Especialista em Design Gráfico e Estratégia Corporativa pela Univali (2008), mestre em Design e Expressão Gráfica pela UFSC (2012) e cursando doutorado em Design na linha de pesquisa Sistemas de Informação da UFPR (início em 2014).

Atividades: Projeto e desenvolvimento de materiais didáticos, análise e gestão de fluxo do desenvolvimento de materiais didáticos.

Carga horária: 20h semanais

7) Nome: PABLO PERUZZOLO PATRICIO

Função na UNEaD: Coordenador UNEaD

Formação: Ensino Superior Completo: Informática pela Univille(2001); Especialista em Gestão de Empresas pela Univille (2003), Mestre em Administração pela Univali (2007)

Atividades: Coordenação dos projetos da UNEaD, desenho de estratégias de ensino e análise do mercado.

Carga horária: 40h semanais

8) Nome: SILVANA DE BORBA

Função na UNEaD: Analista de Ensino

Formação: Ensino Superior Completo: Pedagogia ; Especialista em Gestão e Pedagogia Empresarial e Educacional/ACE/2006

Atividades: apoio técnico, organizacional, atendimentos (professores alunos) fluxo, gestão.

Carga horária: 40h semanais

9) Nome: FERNANDO CESAR SOSSAI.

Função na UNEaD: assessoria pedagógica a docentes, discentes e coordenadores de curso.

Formação: Graduação em História (Univille); Mestrado em Educação (UDESC) - linha de pesquisa: Educação, Comunicação e Tecnologia; Doutorado em Educação (UDESC) - linha de pesquisa: Educação, Comunicação e Tecnologia.

CH na Univille: 40 h semanais.

Carga horária na UnEaD: 15 h semanais

Os materiais didático-pedagógicos favorecem o “diálogo didático”, a interação entre discentes, docentes e tutores, servindo para orientar o aprendizado, proporcionando suporte para a compreensão e apreensão dos conteúdos, além de criar espaços à participação e contextualização da construção do conhecimento.

Além disso, os materiais-didáticos produzidos pelos docentes da Univille guardam significativa preocupação com a acessibilidade. Alguns dos materiais possuem legendas que auxiliam estudante acometidos por alguma deficiência auditiva. Igualmente, tutores e professores da Instituição, sempre no início de cada ano letivo, recebem da UnEaD e/ou da Coordenação de seus Cursos, uma listagem contendo os nomes e as classificações dos tipos de deficiência que acometem estudantes integrantes das turmas nas quais eles realizarão mediação pedagógica. Com isso, podem dimensionar as reais necessidades de materiais didáticos especiais, desenvolvidos em sintonia com o perfil dos alunos de cada turma.

De outra feita, os materiais bibliográficos constituem-se como referenciais fundamentais para o bom andamento do processo de ensino e aprendizagem. Nesse sentido, os projetos pedagógicos dos cursos da Univille apresentam um referencial bibliográfico básico e complementar de cada disciplina. Esse referencial integra os acervos da Biblioteca Universitária (BU), bem como da Biblioteca Virtual da Univille (BVU), e estão disponíveis para consulta e empréstimo pelos estudantes, professores, tutores e técnicos administrativos, de acordo com regulamentações internas.

Além de referencial bibliográfico disponível na BU e BVU, docentes e discentes contam com recursos de TIC para produzir materiais didáticos, tais como textos, vídeos, *podcast*, esquemas explicativos e apresentações, os quais podem ser disponibilizados no AVA ou reproduzidos por meio dos serviços terceirizados de reprografia existentes na Instituição.

A Univille também conta com laboratórios nas diferentes áreas do conhecimento, como previsto nos PPCs. Nesses laboratórios, são disponibilizados recursos tecnológicos e materiais didático-pedagógicos a serem empregados nas atividades de ensino, pesquisa ou extensão, de acordo com o planejamento de curso elaborado anualmente pelo professor para cada disciplina que leciona. Tal planejamento e as atividades que nele foram previstas são aprovados pelos coordenadores de curso

3.14 Apoio ao discente

As condições de atendimento ao discente decorrem principalmente de um dos objetivos do Planejamento Estratégico da Univille: expandir o acesso e favorecer a permanência do estudante na Instituição de modo sustentável. Esse objetivo é desdobrado na estratégia relativa à dimensão Sustentabilidade, que diz respeito a facilitar o acesso e a permanência do estudante. É com tal finalidade estratégica que a Univille desenvolve ações, projetos e programas para o atendimento aos discentes, conforme descrito no PDI.

3.14.1 Central de Relacionamento com o Estudante

Responsável por promover ações que busquem o desenvolvimento contínuo de um ambiente que favoreça a melhoria da qualidade das relações entre os estudantes e a Instituição, além de oferecer oportunidades de desenvolvimento de habilidades e competências, de integração e de inserção profissional, visando ao sucesso acadêmico. Entre os serviços da CRE estão o atendimento pedagógico, psicológico, social, atividades de nivelamento (reforço em conteúdos de disciplinas exatas, língua portuguesa e química), divulgação de vagas, controle e acompanhamento dos vínculos de estágios, acompanhamento de estudantes com necessidades especiais e/ou deficiência, programas de bolsas de estudo, além de outros projetos a serem desenvolvidos em parcerias com as coordenações de cursos.

a) O atendimento psicológico é realizado por profissional habilitado e oferecido gratuitamente mediante agendamento prévio. Para as orientações individuais são realizadas de 3 a 5 sessões. São realizadas ainda orientações para grupos, palestras ou conversas em sala de aula, dependendo da demanda dos cursos.

b) O atendimento pedagógico tem como foco a orientação nos casos de dificuldades de adaptação aos estudos, metodologia das disciplinas, utilização do tempo, organização pessoal, entre outras necessidades apresentadas pelos estudantes e que influenciam no seu desempenho acadêmico. Os atendimentos também são realizados por profissional habilitado e de forma gratuita.

c) No caso do atendimento social, os estudantes podem solicitar contato com a profissional disponível na CRE para orientações financeiras, de bolsas de estudo, dificuldades de integração na IES e dificuldades na renovação da matrícula por falta de recursos.

d) As atividades de nivelamento tem objetivo de oportunizar aos estudantes a revisão e aprimoramento de conteúdos da Língua Portuguesa, Matemática, Física e Química com vistas a melhorar seu desempenho acadêmico na Universidade.

e) A CRE mantém relação direta com as empresas e estudantes interessados em divulgar/realizar estágio. Para os estágios não obrigatórios todas as empresas podem cadastrar suas vagas no Banco de Oportunidades Univille – BOU e todos os estudantes da Univille podem cadastrar seu currículo e se candidatar nas vagas divulgadas. A partir da definição do estagiário pela empresa, os documentos específicos são elaborados, assinados e mantidos sob guarda do setor para eventuais consultas. Além disso, a regularização do estágio obrigatório por meio da emissão do termo de compromisso para os estudantes em fase de final do curso também é realizada pela CRE.

f) O acompanhamento dos estudantes com necessidades especiais e/ou deficiência está previsto no Programa de Inclusão de Pessoas com Necessidades Especiais (PROINES). A partir da realização da matrícula, os estudantes são orientados a apresentar um laudo médico que ateste a sua situação em termos de necessidades especiais. A entrega do laudo legitima o estudante a receber os atendimentos necessários à sua permanência. Visando auxiliar os estudantes, a CRE realiza o mapeamento dos estudantes, informando aos cursos quais as necessidades que apresentadas, sejam elas voltadas a acessibilidade arquitetônica ou a pedagógica. Por meio do PROINES, a CRE também viabiliza a contratação de intérprete de libras e monitores para acompanhar os estudantes em suas atividades, bem como realiza ações de sensibilização da comunidade acadêmica. O acompanhamento dos estudantes pelo PROINES é contínuo, durante o período em que estiverem na Instituição. Como forma de avançar em suas ações afirmativas, a CRE conta com o Laboratório de Acessibilidade – LABAS que está equipado com

tecnologias assistivas como impressora a braille e computadores com sintetizador de voz para auxiliar acadêmicos com deficiência visual. Além disso, há um escâner que transforma imagem em textos.

g) Os programas de bolsas são regidos por legislação própria e pelas regulamentações institucionais. A CRE é responsável por repassar as informações e orientações sobre esses programas e divulgar para a comunidade acadêmica por meio de folders e cartazes, bem como por e-mail e no Portal da Univille.

Os programas de bolsas de estudo que a Univille disponibiliza para os estudantes são as seguintes:

- Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU

O processo de bolsa de estudo que engloba bolsas com recursos do Artigo 170 e Artigo 171 da Constituição do Estado de Santa Catarina e se destina a estudantes dos cursos de graduação da Univille. São bolsas a partir de 25% dependendo da condição socioeconômica apresentada e comprovada pelo estudante. Também apresenta a modalidade de Pesquisa e Extensão que se destina a estudantes dos cursos de graduação interessados em desenvolver pesquisa ou participar de determinado programa ou projeto de extensão na Univille. Em contrapartida ao recebimento do benefício, o acadêmico contemplado deve participar de programas e projetos desenvolvidos pela Univille, apresentando um Termo de Adesão e um relatório de 20 horas a cada semestre, totalizando 40 horas. Estudantes que já concluíram ensino superior não podem participar do programa.

Seguindo o previsto em legislação, a Instituição mantém a Equipe Técnica e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da concessão de bolsas de estudo para acompanhar o cumprimento dos critérios para a concessão, obtenção e manutenção das bolsas. A Comissão é constituída pelos membros a seguir relacionados, que elegerão, entre si, o seu presidente para mandato de um ano:

- dois representantes da Instituição de Ensino Superior, pela mesma indicados, para mandato de dois anos;
- três representantes da entidade representativa dos estudantes, pela mesma indicados, para mandato de um ano;

- dois representantes de entidades organizadas da sociedade civil, estabelecidas no município sede da respectiva Instituição de Ensino Superior, eleitos em foro civil específico, para mandato de dois anos; e
- um representante indicado pela Secretaria de Desenvolvimento Regional, com a aprovação do Conselho de Desenvolvimento Regional.

- Programa Universidade para Todos – PROUNI

É um programa do governo federal específico para candidatos que realizam o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM em ano anterior, obtendo desempenho mínimo de 450 pontos, que não tenham diploma de curso superior e, ainda, atendam aos demais critérios estabelecidos na legislação específica.

O PROUNI também possui uma comissão de bolsas chamada de Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do PROUNI – COLAP, composta pelos seguintes integrantes:

- um representante do corpo discente das instituições privadas de ensino superior, que deve ser bolsista PROUNI;
- um representante do corpo docente das instituições privadas de ensino superior, que deve ser professor em regime de dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais;
- um representante da direção das instituições privadas de ensino superior, que deve ser o coordenador ou um dos representantes do PROUNI na IES; e
- um representante da sociedade civil.

Na programação de recepção dos ingressantes há a apresentação do curso aos estudantes da 1.^a série, momento em que o coordenador do curso apresenta o PPC, caracterizando a organização didático-pedagógica, o corpo social e a infraestrutura do curso. Além disso, é desenvolvida uma ação em que familiares dos estudantes são convidados a conhecer a Instituição por meio de um encontro promovido pelo curso e o Programa Visite.

O Programa Institucional Visite tem como objetivo receber e acompanhar visitantes da comunidade acadêmica e da comunidade externa, apresentando as instalações físicas e as múltiplas possibilidades de educação permanente e continuada oferecidas na Universidade.

O Curso de Direito, juntamente com a CRE que inclui os projetos de Orientação Acadêmica, de Embasamento Acadêmico e de Apoio à Inclusão de Pessoas com

Necessidades Especiais, realiza ações que visam à integração do ingressante; à divulgação das atividades de aperfeiçoamento entre ingressantes e de estímulos para que os alunos com dificuldades façam as atividades; ao acolhimento e à identificação de alunos com necessidades especiais permanentes ou eventuais, objetivando aumentar a acessibilidade; ao atendimento e à orientação educacional.

3.14.2 Central de Atendimento Acadêmico

A Central de Atendimento Acadêmico é composta pelas áreas do registro acadêmico e financeiro que contam com o apoio das equipes de atendimento presencial e telefônico.

Hierarquicamente a Pró-Reitoria de Ensino e a Diretoria Administrativa estão responsáveis pela Central de Atendimento Acadêmico que tem como missão prestar serviços de qualidade, atuando com profissionalismo e eficiência nas atividades desenvolvidas, prezando pela excelência no atendimento e satisfação da comunidade universitária.

A CAA responde pelo serviço de expediente, registro e controle acadêmico dos cursos de graduação da Univille. Gerencia e executa os processos de matrícula e rematrícula, mantém dados e documentos acerca do desenvolvimento das atividades dos cursos, analisa e controla as informações acadêmicas e financeiras dos discentes e confecciona documentos sobre a situação acadêmica e financeira dos estudantes.

Além disso, responde pelo planejamento, organização, coordenação, execução e controle das atividades financeiras, da administração do fluxo de caixa, das contas a pagar, das contas a receber, da cobrança, do cadastro, dos contratos de prestação de serviços educacionais e da administração dos recursos financeiros e patrimoniais da Univille. É responsável pelos processos ligados aos créditos estudantis: Pravalor e Credies e cadastro de bolsas de estudo.

A Central de Atendimento Acadêmico também busca a modernização dos processos e serviços oferecidos a comunidade acadêmica através da informatização, como: rematrícula online, agendamento online para solicitação de vaga, regularização financeira e matrícula de calouro. Fornece formulário online para solicitação de colação de grau especial e solicitação de diploma. Disponibiliza

pelo aplicativo Univille a oportunidade de os acadêmicos solicitarem online os mesmos serviços oferecidos no presencial.

Todos os processos que a Central de Atendimento Acadêmico executa são pautados no Estatuto e Regimento da Univille, nas Resoluções e Instruções Normativas, nos Editais e Regulamentos Institucionais.

3.14.3 Programas de Bolsa de Estudo

Os programas de bolsas são regidos por legislação própria e pelas regulamentações institucionais. Além disso, a Instituição mantém uma Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da concessão de bolsas de estudo. Conforme a legislação, a fiscalização do cumprimento dos critérios para a concessão, obtenção e manutenção de bolsas de estudo caberá a uma comissão, criada no âmbito de cada instituição de ensino superior, constituída pelos membros a seguir relacionados, que elegerão, entre si, o seu presidente para mandato de um ano:

- dois representantes da Instituição de Ensino Superior, pela mesma indicados, para mandato de dois anos;
- três representantes da entidade representativa dos estudantes, pela mesma indicados, para mandato de um ano;
- um representante do Ministério Público Estadual, pelo mesmo indicado, para mandato de dois anos;
- dois representantes de entidades organizadas da sociedade civil, estabelecidas no município sede da respectiva Instituição de Ensino Superior, eleitos em foro civil específico, para mandato de dois anos; e
- um representante indicado pela Secretaria de Desenvolvimento Regional, com a aprovação do Conselho de Desenvolvimento Regional.

As informações e orientações sobre os programas de bolsas de estudo são divulgadas na comunidade acadêmica por meio de folders e cartazes, bem como por e-mail e no Portal da Univille.

A Instituição mantém uma série de oportunidades de bolsas de estudo, conforme descrito a seguir:

- I. Bolsas de estudo com base em análise socioeconômica

a) Programa de Bolsas de Estudo - Constituição do Estado de Santa Catarina (UNIEDU)

- O que é: o processo de bolsa de estudo que engloba bolsas com recursos do Artigo 170 e Artigo 171 da Constituição do Estado de Santa Catarina e se destina a estudantes dos cursos de graduação da Univille. São bolsas a partir de 25% dependendo da condição socioeconômica apresentada e comprovada pelo estudante. Também apresenta a modalidade de Pesquisa e Extensão se destina a estudantes dos cursos de graduação interessados em desenvolver pesquisa ou participar de determinado programa ou projeto de extensão na Univille.
- Contrapartida: o acadêmico contemplado deve ler atentamente o Edital, pois, para ter direito ao benefício ele deve participar de programas e projetos desenvolvidos pela Univille, apresentando um Termo de Adesão no início e um relatório de 20 horas a cada semestre, totalizando 40 horas.
- Quando solicitar: o prazo para estudantes solicitarem bolsa de estudo é especificado em Edital. Geralmente acontece no início de cada ano. Para participar os candidatos devem preencher um cadastro no site www.uniedu.sed.sc.gov.br e posteriormente preencher o cadastro no portal da Univille.
- Quem pode solicitar: estudantes matriculados nos cursos de graduação da Univille.
- Quem não pode solicitar: estudantes que já concluíram ensino superior ou que pagam menos que 50% do valor do curso (base utilizada: Edital de Matrícula e Encargos Financeiros), sem considerar as dependências.

b) Programa Universidade para Todos do Governo Federal (PROUNI):

- O que é: programa federal de bolsas para universitários.
- Quando solicitar: As inscrições para o PROUNI, programa federal de bolsas para universitários, poderão ser efetuadas no site do MEC: www.mec.gov.br em período específico.
- Quem pode solicitar: Para se inscrever no programa de concessão de bolsas, os candidatos devem ter realizado o Enem (Exame Nacional do Ensino

Médio) em ano anterior, não ter diploma de curso superior e, ainda, atender a um dos critérios:

- tenham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública;
- tenham cursado o ensino médio completo em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição;
- tenham cursado todo o ensino médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista integral na instituição privada;
- sejam portadores de deficiência;
- sejam professores da rede pública de ensino, no efetivo exercício do magistério da educação básica e;
- integrando o quadro de pessoal permanente da instituição pública.

O candidato deve ter obtido nota mínima de 400 no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). O candidato também precisa ter nota superior a zero na redação do ENEM. Informações são obtidas na CAA ou por meio de formulário eletrônico no Portal do Ministério da Educação (www.mec.gov.br).

II. Bolsas de estudo por mérito

a) Programa institucional de bolsas de extensão (PIBEX)

- O que é: o programa de bolsa de extensão com recursos da Univille. Destina-se a estudantes dos cursos de graduação, pós-graduação e mestrado interessados em participar de programas ou projetos de extensão da Univille.
- Quando solicitar: pode ser solicitado no final do ano (aproximadamente em outubro). De acordo com a necessidade dos programas e projetos de extensão o professor coordenador do programa ou projeto pode realizar seleção para substituição a partir de entrevista durante o ano.
- Quem pode solicitar: todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação, pós-graduação e mestrado da Univille.

b) Programa institucional de bolsas de iniciação científica (PIBIC):

- O que é: o programa de bolsa de pesquisa com recursos do FAP se destina a estudantes dos cursos de graduação, pós-graduação e mestrado interessados em desenvolver pesquisa ou participar de determinado programa ou projeto de pesquisa na Univille.

- Quando solicitar: pode ser solicitado no final do ano (aproximadamente em outubro). De acordo com a necessidade dos programas e projetos de pesquisa o professor coordenador do programa ou projeto pode realizar seleção para substituição a partir de entrevista durante o ano.
 - Quem pode solicitar: todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação, pós-graduação e mestrado da Univille.
- c) Programa de bolsas de iniciação científica do CNPq (PIBIC/CNPq):
- O que é: o programa de bolsa de iniciação científica com recursos CNPq.
 - Quando solicitar: pode ser solicitado de acordo com editais internos com base no cronograma do CNPq.
 - Quem pode solicitar: todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação.
- d) Programa de bolsas de iniciação tecnológica do CNPq (PIBITI/CNPq):
- O que é: o programa de bolsa de iniciação tecnológica com recursos CNPq.
 - Quando solicitar: pode ser solicitado de acordo com editais internos com base no cronograma do CNPq.
 - Quem pode solicitar: todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação.

3.14.4 Crédito universitário

Além dos programas de bolsas, os estudantes podem contar com modalidades de crédito para seus estudos:

- a) CredIES - Fundacred
- O que é: É um crédito universitário que permite o pagamento de apenas parte da mensalidade à instituição enquanto estuda. A restituição inicia-se após a data prevista para a formatura e é feita diretamente à Fundacred.
 - Quando solicitar: estudantes podem contratar o crédito a qualquer momento do ano. No caso daqueles que ainda não estudam, é possível fazer uma consulta de pré-aprovação antes de estarem matriculados ou dos

vestibulares, pois o preenchimento da proposta é sem compromisso. As informações são obtidas no portal www.fundacred.org.br.

- Quem pode solicitar: estudantes veteranos e ingressantes matriculados nos cursos de graduação da Univille, condicionados aos critérios e limites estabelecidos pela Instituição.

b) PRAVALER

- O que é: o PRAVALER é um programa de crédito universitário privado que permite aos estudantes de graduação e de pós graduação pagar seus estudos ao longo do tempo, de uma maneira mais leve.
- Quando solicitar: estudantes podem contratar o programa a qualquer momento do ano. No caso daqueles que ainda não estudam, é possível fazer uma consulta de pré-aprovação antes de estarem matriculados ou dos vestibulares, pois o preenchimento da proposta é sem compromisso. As informações são obtidas no portal www.creditouniversitario.com.br.
- Quem pode solicitar: estudantes veteranos e ingressantes matriculados nos cursos de graduação da Univille.

3.14.5 Assessoria Internacional

A Univille criou a Assessoria Internacional com a missão de promover para estudantes e professores da Univille programas e projetos de internacionalização curricular (Univille 2010).

O público-alvo da Assessoria Internacional são os estudantes e professores, compreendendo, conseqüentemente, coordenadores de curso nos processos. Esta assessoria está subordinada à Reitoria e é composta por um assessor com conhecimentos e vivência nas áreas da internacionalização e mobilidade e por técnicos administrativos responsáveis pela operacionalização das ações de mobilidade acadêmica.

As atividades desenvolvidas pelo curso de Direito concentram-se no acompanhamento do processo de mobilidade estudantil, cada vez mais crescente entre as escolhas de vivência acadêmica por parte de nossos estudantes. Esse processo abrange desde a elaboração do plano de estudos para pleitear as vagas

anuais disponibilizadas pela Univille e o contato durante a estadia no exterior até a recepção dos estudantes, tramitação dos conteúdos, ambientação com nova turma e devolutiva de sua experiência.

3.14.6 Diretório Central dos Estudantes e representação estudantil

O Diretório Central dos Estudantes (DCE) é a entidade representativa dos acadêmicos da Univille, cuja eleição se dá pelo voto direto dos alunos. O DCE é entidade autônoma, possui estatuto próprio e organiza atividades sociais, culturais, políticas e esportivas voltadas à comunidade estudantil. O DCE tem direito a voz e voto nos conselhos superiores da Furj/Univille, conforme o disposto nas regulamentações institucionais.

De acordo com os estatutos e regimentos da Furj/Univille, a representação estudantil compõe 30% do colegiado dos cursos. Anualmente as turmas indicam um representante de classe e um vice-representante de classe dentre os estudantes regularmente matriculados na turma. Esses estudantes participam das reuniões do colegiado do curso com direito a voto. Além disso, a coordenação realiza entrevistas e reuniões com os representantes e vice-representantes com vistas a obter informações sobre o andamento das atividades curriculares e informar as turmas sobre assuntos pertinentes à vida acadêmica.

3.14.7 Coordenação ou área

A Coordenação é a unidade acadêmica responsável pela gestão didático-pedagógica, acadêmica e administrativa-financeira dos cursos. A Instituição está promovendo a integração dos cursos por áreas, com vistas a propiciar ações de melhoria contínua da qualidade. Cada área dispõe de atendimento aos estudantes por meio de uma equipe de auxiliares de ensino.

As coordenações de curso realizam o atendimento a estudantes e grupos de estudantes. As demandas individuais e de grupo são analisadas e encaminhadas aos setores competentes. As situações relativas à gestão didático-pedagógica são discutidas e os encaminhamentos são realizados por meio de reuniões administrativas e pedagógicas com o colegiado, o Núcleo Docente Estruturante, os professores de

determinada turma ou ainda com os professores de forma individual, dependendo do fator gerador. As decisões e as ações são balizadas pela legislação interna e externa, pelo Projeto Pedagógico do Curso e pela busca da melhoria contínua da qualidade e da sustentabilidade do curso.

3.14.8 Outros serviços oferecidos

Os estudantes dos cursos de graduação da Univille também têm acesso a outros serviços, conforme discriminado no quadro a seguir:

Quadro 10 – Serviços disponibilizados aos estudantes

Outros serviços disponibilizados aos estudantes	Descrição
Serviço de Psicologia	<p>Os serviços oferecidos pelo Serviço de Psicologia (SPsi) da Univille compreendem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • serviço de atendimento clínico psicológico; • serviço de psicologia educacional; • serviço de psicologia organizacional e do trabalho; • programas e projetos nas diversas áreas de aplicação da Psicologia. <p>O SPsi tem como público-alvo as comunidades interna e externa da Univille. Dispõe de um psicólogo responsável e conta com uma equipe formada pelos professores e estudantes da 5.ª série do curso de Psicologia da Univille.</p>
Ouvidoria	<p>É um serviço de atendimento à comunidade interna e externa com atribuições de ouvir, registrar, acompanhar e encaminhar críticas e sugestões, em busca de uma solução. É uma forma acessível e direta, sem burocracia, à disposição da comunidade geral e universitária.</p>
Centro de Atividades Físicas	<p>É um programa de extensão institucional que tem por objetivo propiciar aos estudantes da Univille e à comunidade em geral a oportunidade de participar de atividades físicas e recreativas que contribuam para o desenvolvimento pessoal e profissional, valorizando o bem-estar físico e mental e a promoção da saúde e da qualidade de vida. Conta com uma infraestrutura que inclui piscina, academia de musculação, tatame, sala de ginástica, pista de atletismo. O CAF oferece turmas regulares em diversas modalidades esportivas e de saúde, incluindo musculação, ginástica e natação.</p>
Serviços de reprografia	<p>O <i>Campus</i> Joinville da Univille conta com o fornecimento de serviços de reprografia por meio de empresa terceirizada. Essa estrutura é composta por: 1) centro de reprografia: localizado no Bloco B, que oferece serviços de fotocópia e encadernação nos turnos matutino, vespertino e noturno; 2) áreas de fotocópias: uma localizada no Bloco E, próximo do CAF, e outra no prédio da Biblioteca Central, as quais fornecem serviço de fotocópia nos três turnos. O <i>Campus</i> São Bento do Sul e as demais unidades da Univille também contam com o</p>

	fornecimento de serviços de reprografia por meio de empresa terceirizada.
Serviços de alimentação	O <i>Campus</i> Joinville da Univille conta com o fornecimento de serviços de alimentação por meio de empresas terceirizadas. Essa estrutura é composta por: 1 restaurante, localizado ao lado da pista de atletismo, que oferece refeições no almoço e no jantar, bem como serviço de cafeteria nos turnos matutino, vespertino (a partir das 16h) e noturno; 3 lanchonetes, uma localizada no Bloco C, outra no Bloco E e uma no Bloco D. Os estabelecimentos fornecem serviço de lanchonete e cafeteria e funcionam nos três turnos. O <i>Campus</i> São Bento do Sul também conta com o fornecimento de serviços de alimentação por meio de uma lanchonete localizada no prédio principal do <i>campus</i> .
Serviços médicos e odontológicos	A instituição mantém convênio com empresa de atendimento de emergência que disponibiliza ambulância e atendimento de paramédicos quando da ocorrência de situações graves e de encaminhamento a hospitais. O serviço de emergência prevê o atendimento em todos os <i>campi</i> e unidades da Univille. As clínicas odontológicas do curso de Odontologia funcionam no Bloco C do <i>Campus</i> Joinville e atendem a comunidade em sistema de agendamento de consultas. Os estudantes da Univille podem utilizar os serviços mediante triagem realizada pela coordenação das clínicas odontológicas.
Serviços assessoramento jurídico	Os cursos de Ciências Jurídicas da Univille, em Joinville e São Bento do Sul, mantêm escritórios de práticas jurídicas nos respectivos <i>campi</i> . Os escritórios atendem a comunidade em sistema de agendamento, e os estudantes da Univille utilizam os serviços mediante triagem realizada pelas coordenações dos escritórios.

Fonte: PDI (2017)

3.15 Gestão do Curso e os processos de avaliação interna e externa

A Política de Avaliação Institucional da Univille tem por objetivo definir as diretrizes institucionais que orientam os processos de autoavaliação de atividades, processos, projetos e programas desenvolvidos pela Universidade e a gestão da participação da Instituição nos processos de avaliação externa promovidos pelos órgãos governamentais de avaliação, regulação e supervisão da educação.

Tal política considera os seguintes macroprocessos:

- a) Monitoramento do IGC;
- b) Autoavaliação institucional;
- c) Gestão da avaliação externa institucional;
- d) Gestão da autoavaliação de curso de graduação**
- e) Gestão da avaliação externa de curso de graduação;**
- f) Gestão da autoavaliação de programas e cursos de pós-graduação;

- g) Gestão da avaliação externa de programas e cursos de pós-graduação;
- h) Avaliação contínua do desempenho docente;

i) Gestão da participação e dos resultados do Enade.

As diretrizes gerais a serem observadas nos macroprocessos da Avaliação Institucional: integração com ensino, pesquisa e extensão; indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; representatividade e participação; qualidade; transparência; legalidade; acompanhamento; comunicação; imparcialidade; equidade; melhoria contínua.

A **gestão da autoavaliação de curso de graduação** tem por objetivo obter nas coordenações dos cursos de graduação um relatório que sintetize os resultados do processo de autoavaliação do curso. Esse relatório visa promover a reflexão e discussão sobre a qualidade percebida e identificada pelos instrumentos de avaliação, bem como estimular o NDE a analisar os resultados e propor ações que visam a melhoria do curso. Essas ações devem ser apresentadas no Relatório de Autoavaliação do curso o qual subsidia a gestão do curso e também alimenta o processo de autoavaliação institucional de responsabilidade da CPA.

A **gestão da avaliação externa de curso** de graduação tem por objetivo viabilizar as providências necessárias para a realização do processo de reconhecimento ou renovação de reconhecimento de curso de graduação. A Pró-Reitoria de Ensino - PROEN é responsável pelo processo, e a sua operacionalização cabe as coordenações de cursos de graduação, com o assessoramento da PROEN. O processo abrange definição, planejamento, execução e acompanhamento das providências necessárias para o reconhecimento e a renovação do reconhecimento dos cursos, o que engloba a articulação com demais instâncias institucionais considerando a legislação e os instrumentos de avaliação vigentes. Inicialmente é realizada a adequação do PPC, o qual deve ser discutido e aprovado no colegiado e nos conselhos. Em seguida, o PPC é postado no sistema e-MEC e, no caso de ter diligências estas devem respondidas, aguardado o despacho saneador e agendamento das visitas in loco. A partir do agendamento da visita, ocorre a preparação dos documentos solicitados pela comissão bem como a preparação para a reunião com os dirigentes, CPA, docentes, membros do NDE e discentes. Ao finalizar a visita, recebe-se a devolutiva e realiza-se a avaliação dos avaliadores. A partir do recebimento do relatório da avaliação in loco, este é encaminhado à PROEN, à gestão institucional, ao coordenador do curso e à assessoria de

planejamento e avaliação institucional, os quais avaliam e decidem pela homologação ou impugnação do relatório. O NDE e colegiado do curso avaliam os dados do relatório e realizam a autoavaliação e preparam um plano de ação de melhorias, o qual é encaminhada a CPA. A PROEN monitora a divulgação da portaria de renovação ou reconhecimento do curso.

Observe-se que a atual legislação baseia a renovação do reconhecimento nos resultados obtidos nos ciclo avaliativo trienal, considerando que os cursos com CPC inferior a 3 devem obrigatoriamente protocolar avaliação *in loco*, e os que alcançaram CPC igual ou superior a 3 podem solicitar a confirmação do conceito, ficando dispensados da visita de avaliação *in loco*.

A gestão institucional criou o Programa de Desenvolvimento Gerencial (PDG) que é um processo de autodesenvolvimento e integra as ações do PEI/PDI (Planejamento Estratégico Institucional/Programa de Desenvolvimento Institucional). Tem como objetivo contribuir para a profissionalização da gestão e formação de novas lideranças.

Segue a relação dos encontros realizados nos últimos três anos, todos com duração de três horas:

04/02/2016 - Projeto Pedagógico de Curso e Reconhecimento e Renovação de reconhecimento de Curso

18/02/2016 - Metodologias Ativas e Implantação do Modelo de Ensino

15/03/2016 - Ambiente Interno e Externo: análise SWOT

16/03/2016- Ambiente Interno e Externo: SWOT cruzada

17/03/2016 - Definição dos objetivos estratégicos

05/05/2016 - Definição dos objetivos estratégicos

15/05/2016 - Planejamento Orçamentário

02/06/2016 - Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental

16/06/2016 - Concepção Estratégica: Missão, Visão, Valores e Objetivos estratégicos

08/09/2016 - Concepção Estratégica: Missão, Visão, Valores e Objetivos estratégicos

22/09/2016 - Revisão das Políticas Institucionais

02/02/2017 - Papel estratégico da coordenação de curso;

16/03/2017 - Implementação das Estratégias

25/05/2017 - Gestão estratégica de questões legais e gestão estratégica por indicadores;

24/08/2017 - Workshop para Recredenciamento Institucional, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento dos cursos de graduação;

26/10/2017 - Implementação das Estratégias - Definição de metas e indicadores;

08/02/2018 – Gestão do Projeto Pedagógico: os papéis dos Colegiados, da Coordenação e do Núcleo Docente Estruturante – NDE;

15/02/2018 - Gestão da Avaliação Externa e da autoavaliação dos cursos.

Durante o primeiro encontro de 2018 foram realizadas dinâmicas em grupo, tendo como desafio problemas do cotidiano da gestão. A ideia era estimular os participantes a apontar soluções para as questões, fazendo uma conexão com temas relacionados a indicadores e instrumentos da gestão institucional e aos objetivos estratégicos estabelecidos no PEI/PDI.

Quanto a gestão da participação no Enade, a PROEN, os coordenadores dos cursos e a Assessoria de Planejamento e Avaliação Institucional fazem o acompanhamento da inscrição do acadêmico e auxiliam no preenchimento dos quesitos quanto as necessidades especiais na realização da prova. Ainda se faz o monitoramento quanto ao local de prova e dos alunos que não compareceram a fim de acompanhar os pedidos de dispensas. Quanto a gestão dos resultados do Enade, de posse dos relatórios sínteses e relatórios de cursos, a Assessoria de Planejamento e Avaliação Institucional produz um relatório de curso que são disponibilizados aos coordenadores, membros do NDE e colegiados para que possam realizar a autoavaliação do curso. Ainda, a cada ano, a Gestão Institucional, através da Assessoria de Planejamento e Avaliação institucional, realiza encontros com os coordenadores e NDE's para discutir e planejar o plano de ação para a melhoria do desempenho do curso. São considerados para condução desse processo a análise dos seguintes documentos: o relatório síntese e de curso do ENADE; o relatório de avaliação externa do curso feita pelo MEC; a autoavaliação institucional, neste item considerando principalmente a avaliação contínua de desempenho docente; registros de reuniões realizadas com professores e estudantes. Após a conclusão deste processo, o NDE estrutura um relatório de autoavaliação e um plano de ação com o propósito de implementar ações necessárias para a melhoria continua da qualidade do curso. Esse relatório e o plano de ação devem ser encaminhados a CPA que, através do relatório de autoavaliação institucional divulga para a comunidade acadêmica para que esses se apropriem das ações necessárias para essa melhoria e assim contribuam para isso dentro da função que cada um exerce.

O NDE do curso de Direito realiza no início dos trabalhos anuais, uma reunião de planejamento pedagógico e administrativo, em que são analisadas e discutidas ações do ano anterior. Estas discussões embasam o planejamento para o ano vigente. Questões pedagógicas, planejamento administrativo-financeiro do curso e possíveis alterações de curso são debatidos e definidos pelo colegiado. Nestas reuniões de planejamento são avaliadas as ações pedagógicas para o ENADE e sua repercussão prática no desempenho dos alunos.

O processo de avaliação docente possibilita uma visão do desempenho dos professores na percepção dos alunos. Esta avaliação, realizada anualmente, possibilita ao professor medir seu desempenho em sala de aula e corrigir rumos para o ano seguinte. A Univille oferece cursos de capacitação docente concentrados em fevereiro e julho, como também curso regular durante o ano com módulos mensais de apoio pedagógico, além das atividades on line. O professor que não alcançar média 7,0 validada deverá, com auxílio do Núcleo de Capacitação Docente, elaborar programa de desenvolvimento pedagógico visando melhorar seu desempenho em sala de aula.

O centro acadêmico e representantes de sala, mantém um estreito relacionamento com a Coordenação do curso. Reuniões são agendadas para a resolução de problemas do dia a dia em sala de aula, o que possibilita a intervenção administrativa ou pedagógica da Coordenação do curso, amparada em discussão prévia com o corpo discente.

3.16 Tecnologias de Informação e Comunicação no processo ensino-aprendizagem

A proposta metodológica para o processo de ensino e aprendizagem na Universidade aponta para um paradigma de educação que privilegia o papel central do estudante e a mediação e facilitação pelo professor. Essa proposta contempla o emprego de materiais didático-pedagógicos e tecnologia educacional que inclui recursos oferecidos pela tecnologia de informação e comunicação (TIC).

A Univille disponibiliza aos estudantes e profissionais da educação uma infraestrutura de TIC composta por servidores que hospedam os sistemas de informação da Instituição, redes de computadores no âmbito da Universidade,

laboratórios de informática e conexão à internet/web por meio de cabo e wi-fi, atualmente instalados em todas as salas de aula. A Universidade mantém contratos com empresas terceirizadas que fornecem serviços de tecnologia da informação. Além disso, convênios propiciam parcerias entre a Instituição e empresas com vistas a disponibilizar materiais e tecnologias a serem utilizados por docentes e estudantes no desenvolvimento das atividades acadêmicas. Adicionalmente é ofertado suporte aos usuários dos sistemas e das tecnologias por e-mail ou presencialmente.

A Univille mantém um portal acadêmico na internet (www.univille.br). Todos os estudantes, profissionais da educação e pessoal administrativo dispõem de uma conta de e-mail no domínio univille.br, bem como usuário e senha de acesso ao portal e às redes internas de computadores da Instituição. O acesso ao portal é customizado de acordo com o perfil do usuário (estudante, profissional da educação, pessoal administrativo). O perfil permite acesso a informações e rotinas administrativas relacionadas à vida acadêmica, além do acesso ao ambiente virtual de aprendizagem (AVA) Enturma.

O Enturma consiste em um *Learning Management System* (LMS) disponibilizado e customizado para a Univille por meio de um contrato com a empresa Grupos Internet S.A. (www.gruposinternet.com.br). Ele é organizado em comunidades com uma estrutura hierárquica que parte da comunidade mais ampla, denominada Univille, até comunidades de turma/disciplina. Cada comunidade de turma/disciplina é formada pelos estudantes e professores da turma da disciplina em um período letivo específico. Por meio de ferramentas disponíveis na comunidade virtual, os seus integrantes podem compartilhar materiais didático-pedagógicos, dados e informações, colaborar com a produção de conteúdo, interagir e se comunicar. As ferramentas incluem disco virtual, mural, grupo de discussão, fórum, repositório de aulas, cronograma, trabalhos/atividades, questionários, entre outros. Mediante sistemas específicos integrados ao Enturma, há também recursos relacionados à gestão acadêmica, tais como diário de classe, calendário de provas e boletim de notas. Pelo acesso ao portal e ao Enturma, os usuários podem interagir virtualmente com os integrantes das comunidades a que pertencem e com as diversas áreas institucionais.

Os materiais didático-pedagógicos favorecem o “diálogo didático”, servindo para orientar o aprendizado e proporcionando suporte para a compreensão e apreensão eficaz dos conteúdos, além de espaços à participação e contextualização para a construção do conhecimento. Os materiais bibliográficos constituem o principal

referencial a ser empregado no processo de ensino e aprendizagem. Nesse sentido, o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e o Planejamento de Ensino e Aprendizagem (PEA) das disciplinas da Univille apresentam um referencial bibliográfico básico e complementar de cada disciplina. Esse referencial integra o acervo da Biblioteca Universitária (BU) e está disponível para consulta e empréstimo pelos estudantes, profissionais da educação e pessoal administrativo de acordo com regulamentações internas. A Univille também disponibiliza para a comunidade acadêmica o acesso à biblioteca virtual MinhaBiblioteca®, na forma de *e-books*. Outro recurso disponível é o acesso a bases de dados científicas por meio dos Portais Capes e EBSCO.

Além de referencial bibliográfico disponível na BU, docentes e discentes contam com recursos de TIC para produzir materiais tais como textos e apresentações, os quais podem ser disponibilizados no AVA ou reproduzidos por meio dos serviços terceirizados de reprografia existentes na Instituição.

A Univille também conta com laboratórios nas diferentes áreas do conhecimento, conforme o previsto nos PPC. Nos laboratórios são disponibilizados recursos tecnológicos e materiais didático-pedagógicos a serem empregados nas atividades de ensino de acordo com o PEA, elaborado pelo professor para cada disciplina que leciona, a cada início de ano letivo.

A Univille também possui uma editora, a Editora Univille, que tem como missão disseminar o conhecimento produzido na Instituição e fora dela, visando favorecer a melhoria da qualidade do ensino e o desenvolvimento científico, tecnológico e cultural de sua região de atuação.

A Tecnologia da Informação da Univille, subordinada a Pró-Reitoria de Infraestrutura, é responsável por desenvolver, implementar, atualizar e manter soluções computacionais, garantir a segurança da informação, executar projetos de informática, prover recursos audiovisuais, realizar a gestão documental, além de oferecer suporte para a comunidade acadêmica, técnicos administrativos e professores. Esta estrutura atende a todos os Campi e unidades que fazem uso dos sistemas de gestão e tecnologia da informação.

Biblioteca Virtual da Univille:

Atualmente conta com cerca de 8.315 títulos de diversas editoras (Saraiva, ArtMed, LTC, etc) disponíveis para acesso digital empregando o login no Portal Univille. A

Biblioteca está disponível para estudantes, professores e pessoal administrativo da Univille.

A Univille também possui assinatura da Base EBSCO, Science Direct e do Portal de Periódicos CAPES, na qual podemos encontrar diversos periódicos da área do curso

Os professores do curso de Direito utiliza os meios digitais como forma de comunicação e didaticamente. Esse recurso pedagógico digital é usado no aprimoramento do conhecimento e na rapidez e facilidade de comunicação. Democratiza e garante acesso atingindo o maior número de pessoas possível. Discussão em *chats*, utilização do disco virtual para postar artigos, aulas, os murais para avisos e chamadas são exemplos. O diário *online* possibilita ao aluno acompanhar seu desempenho, e o Planejamento de Ensino e Aprendizagem (PEA) esclarece ao aluno quais serão os temas abordados em classe, como serão ministrados e como será aferido seu conhecimento.

3.17 Número de Vagas

O Estatuto da Univille conceitua o Planejamento Estratégico Institucional (PEI) como um processo cíclico, participativo e contínuo de análise do ambiente interno e do ambiente externo à Instituição, direcionando, definindo e monitorando o alcance de objetivos e metas, bem como a execução das estratégias, com vistas a aperfeiçoar a interação da Instituição com o ambiente externo, melhorar os seus resultados e propiciar a consecução de sua missão e a construção de sua visão, levando em conta os valores institucionais (PDI 2017-2021, p. 19 e Estatuto da Univille, capítulo II, art 13).

O PEI é um dos macroprocessos que consta da Política de Gestão institucional, conforme o PDI (PDI 2017-2021 p.115). A Política de Gestão também inclui como macroprocessos a Gestão Integrada do Ensino, Pesquisa e Extensão; Gestão de Pessoas; Gestão Financeira e de Investimentos; Gestão da Infraestrutura e a Gestão da Comunicação Organizacional.

A Política e seus macroprocessos leva em conta as seguintes diretrizes: Integração da Gestão com o ensino, a pesquisa e a extensão; Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Representatividade e Participação; Qualidade;

Transparência; Atendimento a Demandas Sociais; Acompanhamento; Legalidade; Sustentabilidade; Viabilidade.

A Política de Gestão Institucional prevê que o monitoramento da execução do que foi planejado e proporciona um *feedback* sobre o alinhamento do que está sendo executado em relação à estratégia e ao alcance dos objetivos e metas. Esse monitoramento e *feedback* permitem que se decida sobre mudanças no que foi planejado ou ainda sobre alterações na forma de execução, oferecendo a necessária flexibilidade diante das mudanças no cenário externo ou na realidade interna institucional.

O processo do PEI resulta na elaboração e atualização do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). O PDI, conforme art. 14 do Estatuto da Univille, tem uma vigência quinquenal e anualmente é atualizado com base no PEI.

Entre outros aspectos, o PDI contempla o cronograma de oferta de cursos de graduação cuja execução é objeto de análise contínua levando em conta aspectos externos como a demanda da sociedade em relação a formação a ser oferecida, evolução de matrículas da educação básica, evolução da concorrência, legislação e oportunidades identificadas pela IES, bem como aspectos internos como infraestrutura existente (salas de aula, laboratórios, acervo bibliográfico, etc), investimentos a serem realizados, corpo docente/pessoal administrativo da Universidade e necessidade de contratações.

Neste contexto, o número de vagas em um curso de Direito, no ato de criação e ao longo de sua evolução, está fundamentado em estudos quantitativos e qualitativos realizados pela Assessoria de Planejamento e Avaliação para subsidiar processos decisórios no âmbito da Reitoria, comissão de criação do curso e coordenação/NDE/colegiado do curso. A decisão quanto ao número de vagas considera as diretrizes da Política de Gestão citadas acima e leva em conta o dimensionamento do corpo docente e infraestrutura física. Além disso, estes estudos quantitativos e qualitativos são periódicos e incluem pesquisas junto à comunidade acadêmica relacionadas a infraestrutura e serviços e avaliação do desempenho docente e pesquisa periódica realizada junto aos egressos.

Como procedimentos e instrumentos de pesquisa, é possível citar:

a - ferramenta do "mercadoedu" onde, de forma sistemática, fazemos consultas sobre a evolução das matrículas em outras IES e em outras regiões;

b – acompanhamento anual da evolução das matrículas da educação básica, principalmente no que se refere aos concluintes do ensino médio;

c - acompanhamento do desempenho da concorrência no que se refere aos indicadores do SINAES;

d - pesquisa do ingressante, feita semestralmente, que apresenta uma pergunta pedindo sugestão de cursos e identificando o perfil do nosso ingressante;

Além disso a infraestrutura física e tecnológica é analisada semestralmente, quando é realizada a análise do quadro de cursos e vagas para o ingresso no próximo semestre, verificando salas de aula e laboratórios disponíveis.

É feito o acompanhamento periódico de evasão e ociosidade e essa análise é levada em consideração no momento da decisão de oferta do curso e das vagas a serem oferecidas.

Na definição do quadro de cursos e vagas para o período letivo seguinte são levadas em consideração as vivências da equipe de atendimento com o contato com candidatos e alunos dos cursos, buscando, dessa forma, entender as necessidades do mercado.

4 GESTÃO DO CURSO E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

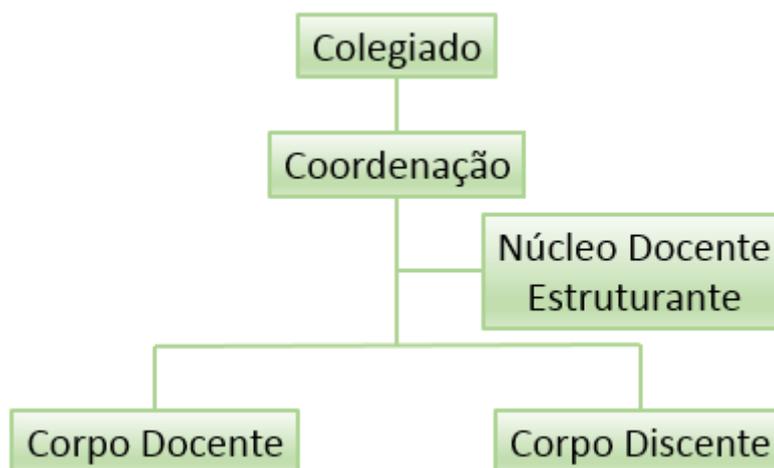
4.1 Gestão do curso

De acordo com a legislação vigente e as regulamentações institucionais, ao entrar em funcionamento o curso contará com estrutura administrativo-acadêmica composta por:

- Colegiado: órgão deliberativo composto por corpo docente, tutores, preceptores, se houver, e representação estudantil;
- Coordenação: órgão executivo composto pelo docente coordenador de curso;
- Núcleo Docente Estruturante: órgão consultivo composto por docentes que atuam na concepção, no acompanhamento, na consolidação e na avaliação do Projeto Pedagógico do Curso.

Esses órgãos, bem como o corpo docente e o corpo discente (figura 21), são os atores envolvidos na implementação e no contínuo aperfeiçoamento do curso.

Figura 21 – Estrutura organizacional do curso



Fonte: PDI (2017)

4.2 Colegiado do curso

O colegiado do curso é o órgão deliberativo sobre temas pedagógicos, acadêmico-científicos, didático-pedagógicos e administrativos-financeiros no âmbito

do curso, considerando a legislação e as regulamentações institucionais (art. 19 do Estatuto da Univille e artigos 30 a 33 do Regimento da Univille).

O Colegiado de Curso de Graduação é constituído por:

- I - Docentes em exercício no curso no período letivo vigente, incluindo os docentes em atuação em disciplinas de núcleo comum e núcleo compartilhado;
- II - Docentes responsáveis por disciplinas, afastados da disciplina conforme regulamentação vigente e que estejam em exercício docente na Univille;
- III - Preceptores e tutores em exercício no curso no período letivo vigente;
- IV - representação estudantil.

O número de membros dos incisos I, II e III corresponde a 70% do Colegiado.

O número de representantes citados no inciso IV corresponde a 30% do Colegiado e será determinado por meio da fórmula $E = (30 \cdot D) / 70$, em que D = número de membros dos incisos I, II e III.

O Colegiado reúne-se com a presença da maioria de seus membros e é presidido pelo Coordenador do Curso.

As convocações das reuniões do Colegiado são feitas pelo Coordenador de Curso ou por, no mínimo, 1/3 dos seus membros.

As reuniões ocorrem com a presença, em primeira convocação, da maioria de seus membros e, em segunda, com qualquer número. As deliberações são tomadas pela maioria simples dos votos dos presentes. O encaminhamento das deliberações é feito pelo Coordenador do Curso. As ações que têm relação com os projetos do Planejamento Estratégico Institucional são registradas em sistema de informação disponível na intranet da instituição e são acompanhadas pelos supervisores de cada projeto.

O Colegiado tem reuniões ordinárias nos meses de fevereiro, julho e dezembro, porém conforme a necessidade, poderão ser realizadas reuniões extraordinárias. As reuniões contam com pauta, lista de presença e ata.

Colegiado também poderá designar comissões de caráter consultivo com vistas a estudar temas pertinentes ao curso de graduação e emitir pareceres que subsidiem as discussões do NDE e as decisões do Colegiado e da Coordenação.

4.3 Coordenação do curso

A coordenação do curso é responsável pela gestão pedagógica, acadêmico-científica e administrativa do curso, pela relação com docentes e discentes e pela representação do curso nas instâncias institucionais.

Uma das funções da coordenação é acompanhar o progresso do estudante do curso, além de coordenar e supervisionar as atividades dos professores e manter o diálogo com a Coordenação da Unidade de Educação à Distância que é responsável pela Equipe Multidisciplinar. O desenvolvimento destas funções baseia-se em indicadores do Programa de Qualificação Docente, do Software de Gestão Business Intelligence da Totvs, da CPA, das matrículas dos processos seletivos, das avaliações externas e internas, inclusive da Avaliação Contínua de Desempenho Docente. A coordenação é exercida por professor com titulação, experiência e regime de trabalho conforme as regulamentações institucionais, a legislação vigente e os adequados níveis de qualidade a serem alcançados pelo curso. Algumas ações realizadas pela coordenação do curso serão destacadas na sequência.

No início de cada período letivo é definido um plano de ação do NDE, sendo que os itens deste plano de ação a serem trabalhados no período são discutidos e acordados pelos docentes do NDE; as ações do plano se desdobram, em alguns casos, na necessidade de convocação de reuniões do colegiado do curso composto não apenas pelos professores mas também pela representação dos estudantes. Na maioria das reuniões podemos constatar a presença da representação dos estudantes comprovada pelas listas de presença das reuniões que ficam arquivadas na coordenação.

O coordenador do curso também participa das reuniões do Conselho Universitário da Universidade onde assuntos do âmbito do curso são levados a conhecimento de todos os coordenadores e em alguns casos passam pela aprovação deste Conselho, sendo que estas reuniões ocorrem mensalmente e são comprovadas pelas listas de presença e atas arquivadas na Assessoria dos Conselhos da Univille.

Da mesma forma, para discutir assuntos de interesse do curso ocorrem as reuniões de coordenadores dos cursos (Comitês de áreas) onde são discutidos temas relacionados à operacionalização do funcionamento da Universidade e necessidades de cada coordenação são discutidas, sendo que essas reuniões também são comprovadas por listas de presença armazenadas na PROEN.

Outra ação institucionalizada pela Universidade é o Programa de Desenvolvimento Gerencial, em que os coordenadores são convocados para participar de reuniões com vistas à profissionalização da gestão da Universidade. Dentro desta programação são abordados temas desde inteligência emocional até reuniões para elaboração do Planejamento Estratégico da Instituição.

Por fim outra atividade relevante está ligada ao processo de avaliação do desempenho docente. Uma vez concluído o ciclo de avaliação feita pelos discentes por disciplina, fica a cargo dos coordenadores analisarem o resultado da avaliação e realizarem uma reunião de feedback com cada professor, apontando pontos positivos e negativos de seu desempenho. O relato desta reunião e suas conclusões são registrados na ferramenta de registro das devolutivas das reuniões de feedback que fica na intranet da Universidade. A avaliação de desempenho do Coordenador do Curso é realizada pela Pró-Reitoria de Ensino. Ainda sobre avaliação é de responsabilidade do coordenador zelar pelas práticas que permitam a melhoria contínua da avaliação feita em cada ciclo avaliativo, para isso o plano de ação do NDE define estratégias que envolvem desde a revisão do Projeto Pedagógico do Curso e elaboração de projetos interdisciplinares para melhoria da qualidade de ensino. Todas estas ações são discutidas em reuniões do NDE, especificamente com as turmas envolvidas neste processo e também com o colegiado.

Para fins didáticos, a Política de Gestão da Univille, que integra o PDI, encontra-se dividida em macroprocessos. Um deles diz respeito à Gestão integrada de ensino, pesquisa e extensão que traz em seu escopo a gestão do Projeto Pedagógico do Curso e que tem como insumos:

- . Dados externos
- . PDI, PPI e Políticas Institucionais
- . Dados internos e
- . Projeto Pedagógico (PP)

Já a execução do PP engloba os processos listados abaixo que resultam em Relatórios de Avaliação que retroalimentam a gestão.

- . Gestão do Relacionamento com os estudantes
- . Gestão do Acompanhamento dos egressos
- . Gestão didático-pedagógica e acadêmico-científica
- . Gestão de Pessoas
- . Gestão Administrativo-financeira e

. Gestão de Processos de Avaliação (subsidiado pelos resultados do PP)

4.4 Núcleo Docente Estruturante do curso

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) é o órgão consultivo composto pelo coordenador do curso e por docentes que atuam na concepção, no acompanhamento, na consolidação, na avaliação e na atualização periódica do Projeto Pedagógico do Curso, verificando o impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação do estudante e analisando o impacto a adequação do perfil do egresso, considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais e as particularidades do mundo do trabalho. A composição e o funcionamento do NDE ocorrem de acordo com regulamentações institucionais. As reuniões do NDE são convocadas e dirigidas pelo seu presidente, prevendo-se o registro por meio de listas de presença e atas.

A atuação do NDE busca a melhoria contínua do processo de ensino e aprendizagem dos discentes, utilizando-se da integração curricular das diferentes disciplinas trabalhadas no curso, do incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, da assessoria prestada ao colegiado nas revisões e melhorias no PPC, do acompanhamento de processos avaliativos, entre outras atividades.

O NDE do curso de Direito da Univille é formado por professores atuantes no curso, os quais, por meio desse grupo, buscam garantir a melhoria contínua do processo de ensino e aprendizagem dos discentes, utilizando-se da integração curricular das diferentes disciplinas trabalhadas no curso, do incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, da assessoria prestada ao colegiado nas revisões e melhorias no PPC, do acompanhamento de processos avaliativos, entre outras atividades.

4.5 Corpo docente do curso

Os profissionais da educação superior da Univille são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e por instrumentos coletivos de trabalho. Os docentes admitidos antes de 30/10/2014 são regidos pelo Estatuto do Magistério Superior.

A admissão é feita pela Reitoria, para preenchimento das funções existentes, à vista dos resultados obtidos nos processos de seleção, de acordo com as normativas internas.

De acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Educação Superior, o quadro de profissionais da educação superior da Univille é compreendido por integrantes do quadro de carreira e demais contratados.

O quadro de carreira da educação superior é composto por:

- Docentes titulares: docentes em cursos superiores, responsáveis por disciplinas;
- Docentes adjuntos: docentes em cursos superiores que, por meio de seleção externa e aprovação em estágio probatório, ingressam nos quadros da Instituição;
- Preceptores: profissionais médicos que atuam com os alunos em internato, na construção de conhecimentos específicos da sua área;
- Tutores: profissionais contratados para mediar e orientar o processo pedagógico nos cursos a distância e semipresenciais;
- Instrutores/professores de cursos livres: profissionais contratados para atribuições de instrução/docência específica, em cursos livres de curta ou longa duração, de acordo com suas habilidades e/ou competências, com relação de emprego por prazo indeterminado.

A instituição também pode efetuar contratações de:

- Docentes visitantes: aqueles contratados em caráter excepcional para atribuições de docência, em função de sua notoriedade expressiva no meio acadêmico e/ou na sociedade e da necessidade da Instituição, sem a obrigatoriedade de processo seletivo. A relação de emprego pode se dar por prazo determinado ou indeterminado;
- Docentes temporários: docentes contratados por objeto ou prazo determinado, nas hipóteses autorizadas pela legislação trabalhista e em situação emergencial, no decorrer do período letivo, relacionada às atividades em sala de aula;
- Professores de cursos livres temporários: profissionais contratados para atribuições de docência específica, em cursos livres de curta ou longa duração,

de acordo com suas habilidades e/ou competências, com relação de emprego por prazo determinado.

5 INFRAESTRUTURA

A Univille mantém a infraestrutura física necessária ao desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão no *Campus Joinville*, *Campus São Bento do Sul*, Unidade São Francisco do Sul e Unidade Centro. Além disso, por meio de convênios e contratos, a Instituição mantém parcerias com instituições públicas, privadas e não governamentais com vistas a o desenvolvimento das atividades acadêmicas em hospitais, postos de saúde e espaços de atendimento psicossocial.

O Quadro 12 sintetiza os dados sobre os espaços físicos da Universidade.

Quadro 12 – Infraestrutura física Furj/Univille

Local	Área do terreno (m ²)	Área construída (m ²)
<i>Campus Joinville</i> Rua Paulo Malschitzki, 10 – Zona Industrial Norte – CEP 89219-710 – Joinville – SC	163.802,30	53.084,34
<i>Campus Joinville:</i> Terreno 1, ao lado do rio	7.747,00	
Terreno 2, ao lado do rio	2.780,00	
<i>Campus Joinville:</i> Terreno dos ônibus	1.005,28	
Terreno Jativoca – Joinville Rua A – Loteamento Bubi – Bairro Jativoca – Joinville	66.769,00	-
Unidade Centro Rua Rio do Sul, 439 – Centro – CEP 89202207 – Joinville – SC	2.390,60	1.790,69
Univille Centro (área locada)	1.866,59	1.470,17
<i>Campus São Bento do Sul</i> Rua Norberto Eduardo Weihermann, 230 – Bairro Colonial – CEP 89288-385 – São Bento do Sul – SC	22.933,42	7.660,56
Cepa Rugendas Bairro Rio Natal – São Bento do Sul	27.892,25	388,08
Unidade São Francisco do Sul Rodovia Duque de Caxias, 6.365 – km 8 – Bairro Iperoba – CEP 89240-000 – São Francisco do Sul – SC	57.200,32	2.491,50

Unidade São Francisco do Sul Ancoradouro para barcos	71.382,60	626,75
Cepa Vila da Glória Estrada Geral, s/n.º – Vila da Glória – São Francisco do Sul – SC	5.600,00	285,62
Ilha da Rita Baía da Babitonga	47.564,33	163,80
Terreno Bucarein Rua Plácido Olímpio de Oliveira, esquina com a Rua Urussanga – Joinville – SC	12.513,72	2.010,20
<i>Campus</i> Joinville: Terreno A – Complexo/Inovaparq	142.990,45	9.255,18
Terreno B – Complexo/Inovaparq	21.672,51	
Terreno C – Complexo/Inovaparq	11.883,13	
Total	667.993,50	79.226,89

Fonte: Primária (2016)

5.1 *Campus* Joinville

O *Campus* Joinville, é a sede da Universidade e o local onde se concentram as atividades administrativas e acadêmicas da maior parte dos cursos da Instituição. Os espaços físicos do *Campus* Joinville são caracterizados a seguir.

- a) Salas de aula: o *Campus* Joinville dispõe de 167 salas de aula climatizadas e equipadas com mesinhas, cadeiras estofadas, projetor multimídia (*data show*), telão e acesso à internet. O Quadro 13 apresenta o número de salas de aula por dimensão. A área total destinada ao uso de salas de aula é de aproximadamente 10.000 m².

Quadro 13 – Salas de aula do *Campus* Joinville

Dimensão	Número de salas de aula
Entre 30 e 49 m ²	34
Entre 50 e 59 m ²	27
Entre 60 e 69 m ²	34
Entre 70 e 79 m ²	45

Entre 80 e 89 m ²	05
Entre 90 e 101 m ²	22
Total	167

Fonte: Primária (2016)

b) Coordenações de cursos: a área destinada às coordenações de curso varia de 60 m² a 250 m², totalizando cerca de 1.530 m². A Instituição vem promovendo a implantação de áreas em que as coordenações de cursos compartilhem a estrutura física com vistas a favorecer a integração administrativa, acadêmica e didático-pedagógica.

c) Áreas de uso comum: o *Campus Joinville* conta com áreas de uso comum, conforme Quadro 14.

Quadro 14 – Áreas de uso comum no *Campus Joinville*

Descrição	Área (m ²)
Biblioteca Universitária	4.338,11
Bloco Administrativo	1.429,16
Auditório Bloco Administrativo	376,05
Anfiteatro Bloco C	102,62
Anfiteatro Bloco A	97,63
Anfiteatro Bloco F (Colégio Univille)	141,50
Centro de Cópias Bloco C	95,80
Centro de Cópias Bloco D	49,00
Centro de Cópias Bloco E	39,50
Diretório Central dos Estudantes Bloco D	49,00
Lanchonete Bloco C	15,00
Lanchonete Bloco D	47,60
Lanchonete Bloco E	32,41
Área de Exposição Cultural Bloco A	143
Área de Exposição Cultural Biblioteca Universitária	115,76
Estacionamento de bicicletas	144,00
Estacionamento de motos	850,48
Centro de Esportes, Cultura e Lazer	2.587,82
Ginásio-Escola	1.995,83

Quadra polivalente descoberta	836,00
Quadra polivalente coberta	836,00
Circulação interna, vias e jardins	52.094,40
Restaurante Universitário	648,00
Quiosque – Centro de Convivência dos Funcionários	268,94
Almoxarifado central	366,20
Complexo esportivo	6.046,52

Fonte: Primária (2016)

5.2 *Campus* São Bento do Sul

O *Campus* São Bento do Sul abrange os espaços para o desenvolvimento das atividades acadêmicas dos cursos da Univille naquela cidade. Além disso, em São Bento do Sul está instalado o Cepa Rugendas. A seguir, as instalações do *Campus* São Bento do Sul são caracterizadas.

a) Salas de aula: o *Campus* São Bento do Sul dispõe de salas de aula climatizadas e equipadas com mesinhas, cadeiras estofadas, projetor multimídia (*data show*), telão e internet. O quadro 15 apresenta o número de salas de aula por dimensão, e a área total destinada ao uso de salas de aula é de aproximadamente 1.344 m².

Quadro 15 – Salas de aula do *Campus* São Bento do Sul

Dimensão	Número de salas de aula
24 m ²	02
48 m ²	13
72 m ²	06
80 m ²	15
Total	34

Fonte: Primária (2016)

b) Coordenações de cursos: no Campus São Bento do Sul, os departamentos/as coordenações de cursos compartilham a área física (111 m²) com o intuito de propiciar a integração administrativa, acadêmica e didático-pedagógica.

c) Áreas de uso comum: o *Campus* São Bento do Sul conta com áreas de uso comum conforme Quadro 16.

Quadro 16 – Áreas de uso comum do *Campus* São Bento do Sul

Descrição	Área (m ²)
Lanchonete	145,04
Depósito/arquivo	103,85
Área de exposição cultural	78,00
Biblioteca	425,52
Auditório	418,80
Estacionamento de motos	65,00
Área administrativa	348,49
Central de cópias	16,00
Quadra de esportes descoberta	510,00

Fonte: Primária (2016)

5.3 Unidade São Francisco do Sul

A Unidade São Francisco do Sul abrange os espaços para o desenvolvimento das atividades acadêmicas dos cursos da Univille naquela cidade. As instalações incluem espaços de pesquisa e extensão na área ambiental, especialmente da Biologia Marinha. Além disso, em São Francisco do Sul está instalado o Cepa Vila da Glória. A seguir são caracterizadas as instalações da Unidade.

a) Salas de aula: a Unidade São Francisco do Sul conta com salas de aula climatizadas e equipadas com mesas, cadeiras estofadas, multimídia (*data show*), telão, vídeo e internet. As salas medem 96 m², totalizando uma área destinada ao uso de salas de aula de aproximadamente 576 m².

b) Coordenações de cursos: a área destinada aos departamentos/às coordenações de cursos é integrada às instalações administrativas da Unidade.

c) Áreas de uso comum: a Unidade São Francisco do Sul conta com áreas de uso comum, conforme Quadro 17.

Quadro 17 – Áreas de uso comum na Unidade São Francisco do Sul

Descrição	Área (m ²)
Biblioteca	96,00
Administração	334,89
Lanchonete	343,42
Centro de visitantes	98,64

Fonte: Primária (2016)

5.4 Unidade Centro – Joinville

A Unidade Centro abrange os espaços para o desenvolvimento das atividades acadêmicas dos cursos da Univille no centro de Joinville. Essas instalações incluem espaços destinados às aulas e também ambulatórios utilizados pelo curso de Medicina, laboratórios de análises clínicas e a Farmácia-Escola. A seguir são caracterizadas as instalações da Unidade.

a) Salas de aula: a Unidade Centro conta com oito salas de aula de 67 m² a 82 m² e duas salas de aula de 50 m² climatizadas e equipadas com mesinhas, cadeiras estofadas, multimídia (*data show*), telão, vídeo e internet.

b) Coordenações: as coordenações de cursos contam com áreas de 18 m² a 47 m².

c) Áreas de uso comum: a Unidade Centro conta com áreas de uso comum conforme Quadro 18.

Quadro 18 – Áreas de uso comum na Unidade Centro – Joinville

Descrição	Área (m ²)
Biblioteca	82,70
Lanchonete	73,26
Ambulatórios	458,15
Farmácia-Escola	205,60
Central de Cópias	23,40

Fonte: Primária (2016)

As condições gerais dos *campi* e unidades atendem ao disposto na legislação no que diz respeito a: largura de portas e de corredores de circulação, corrimãos e guarda-corpos, elevadores, sanitários, sinalização e vagas para estacionamento, visando propiciar às pessoas portadoras de necessidades especiais melhores condições de acesso e uso das edificações.

Existem:

- vagas de estacionamento destinadas exclusivamente para deficientes físicos, devidamente demarcadas e sinalizadas;
- faixas de pedestre elevadas, para facilitar a travessia dos usuários de cadeira de rodas;
- instalações sanitárias para pessoas deficientes distribuídas em todas as edificações dos *campi* e unidades. Em cada conjunto, há ao menos uma peça adequada ao uso dos deficientes;
- rampas e/ou elevadores em todas as edificações que possuem mais do que um pavimento. As rampas possuem inclinação compatível com as condições de desnível e comprimento, e os elevadores têm cabines adequadas, com dimensões conforme o recomendado pela norma para o transporte de cadeiras de rodas.

Na Univille novas edificações já preveem desde o projeto à adequação para o atendimento de pessoas deficientes. Além disso, a Divisão de Patrimônio executa a melhoria contínua das instalações com o propósito de atender a mudanças de legislação e aperfeiçoar as condições da infraestrutura em relação

a acessibilidade e atendimento diferenciado a portadores de necessidades especiais.

O Programa de Inclusão de Pessoas com Necessidades Especiais (Proines), implantado em 2008, tem como objetivo auxiliar estudantes com necessidades especiais, assim como professores que têm em sua(s) disciplina(s)/componentes curriculares estudantes com deficiência, nas atividades de ensino que precisam de uma abordagem inclusiva. Faz parte desse projeto a (re)adequação dos espaços físicos e a aquisição de equipamentos e materiais didáticos especializados para utilização dos deficientes. A educação inclusiva é uma diretriz institucional e é contemplada nas políticas de ensino, pesquisa, extensão e gestão. Para os estudantes com deficiência visual ou cegos são ofertadas lupas e fotocópias ampliadas. A fim de avançar em suas ações afirmativas, a Univille criou o Laboratório de acessibilidade (Labas), localizado na Biblioteca do *Campus* Joinville e atualmente equipado com tecnologias assistivas, como impressora a braile e computadores com sintetizador de voz para auxiliar acadêmicos com deficiência visual, além de um escâner que transforma imagem em texto. Open Book é um *software* desenvolvido para que pessoas cegas e com baixa visão possam ler, editar e trabalhar com imagens escaneadas de livros, revistas, manuais, jornais e outros documentos impressos, tornando possível a leitura digital.

5.5 Biblioteca – Sistema de Bibliotecas da Univille (Sibiville)

A Biblioteca Universitária funciona como órgão suplementar da Univille, tendo aos seus cuidados o processamento técnico, bem como os serviços de seleção e aquisição de material bibliográfico do Sistema de Bibliotecas da Univille (Sibiville). Constituem o Sibiville, além da Biblioteca Central, as seguintes bibliotecas setoriais:

- Biblioteca do *Campus* São Bento do Sul;
- Biblioteca Infantil Monteiro Lobato, do Colégio Univille – Joinville;
- Biblioteca da Unidade São Francisco do Sul;
- Biblioteca da Unidade Centro – Joinville;

- Biblioteca do Centro de Estudos do Hospital Municipal São José – Joinville;
- Biblioteca do Centro de Estudos Dr. Donaldo Diner, no Hospital MaternoInfantil Dr. Jeser Amarante Faria – Joinville.

O Sibiville integra e disponibiliza seus serviços mediante o Sistema *Pergamum* com agilidade e segurança aos seus usuários. Por meio desse sistema, a comunidade acadêmica tem acesso a todas as informações bibliográficas disponíveis no Sibiville, podendo realizar suas pesquisas no âmbito das bibliotecas e com acesso *on line* pelo *site* www.univille.br. O sistema permite aos usuários renovação, reservas, verificação de materiais pendentes e débitos. Envia *e-mail* de avisos de renovação, débitos e reservas automaticamente.

O Sibiville tem como objetivos adquirir, disponibilizar e difundir recursos de informação, impressos e eletrônicos, de qualidade a professores, alunos, funcionários e comunidade em geral, contribuindo para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

O horário de funcionamento das bibliotecas da Univille é apresentado no quadro 19.

Quadro 19 – Horário de funcionamento bibliotecas Univille

Biblioteca	Horário
Biblioteca Campus Joinville	segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 22h (sem intervalo) sábados das 8h às 11h30.
Biblioteca Campus São Bento do Sul	segunda-feira a sexta-feira, das 7h15 às 12h / 13h às 22h sábados das 7h15 às 12h
Biblioteca Unidade São Francisco do Sul	segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h / 13h30 às 21h30
Biblioteca Unidade Joinville Centro	segunda-feira a sexta-feira, das 7h30 às 11h / 11h30 às 17h / 18h às 22h30
Biblioteca Infanto-juvenil Colégio Univille	segunda-feira a sexta-feira, das 7h45 às 12h / 13h às 16h45
Biblioteca Centro de Estudos do HMSJ	segunda-feira a sexta-feira, das 10h às 19h
Biblioteca Centro de Estudos Hospital Infantil	segunda-feira a sexta-feira, das 7h30 às 17h

Fonte: Primária (2016)

O pessoal administrativo do Sibiville é composto por profissionais que respondem pela gestão do acervo e pelo atendimento aos usuários. O quadro 20 apresenta o número de profissionais por cargo.

Quadro 20 – Pessoal administrativo do Sibiville

Cargo	Quantidade
Coordenador	1
Bibliotecário(a)	5
Assistente de serviços de biblioteca	5
Auxiliar de serviços de biblioteca I	11
Auxiliar de serviços de biblioteca II	2
Auxiliar de serviços da biblioteca infanto-juvenil	1

Fonte: Primária
(2016)

5.6 Acervo

A atualização do acervo é feita conforme solicitação dos docentes, para atender ao previsto nos PPCs e nos planos de ensino e aprendizagem das disciplinas.

Serviços prestados/formas de acesso e utilização

O Sibiville, por meio dos serviços oferecidos, possibilita à comunidade acadêmica suprir suas necessidades informacionais. São eles:

- Empréstimo domiciliar: os usuários podem emprestar o material circulante de acordo com os prazos para sua categoria conforme o regulamento do Sibiville;
- Empréstimo interbibliotecário: empréstimos entre as bibliotecas que compõem o Sibiville e instituições conveniadas;

- Consulta ao acervo, renovações, reservas, verificação de débitos e materiais pendentes: ocorrem tanto nos terminais de consulta das bibliotecas quanto via internet, pelo *site* www.univille.br;
- Programa de Comutação Bibliográfica (Comut): permite a obtenção de cópias de documentos técnico-científicos disponíveis no acervo das principais bibliotecas brasileiras e em serviço de informações internacionais;
- Levantamento bibliográfico: serviço de pesquisa por intermédio de palavras-chave. Os usuários informam os assuntos, e a bibliotecária de referência efetua uma busca exaustiva em bases de dados nacionais e estrangeiras, catálogos de bibliotecas e outras fontes de informação. Os resultados são repassados aos usuários por correio eletrônico;
- Treinamento de uso das bases de dados: por meio de agendamento prévio, a Biblioteca oferece capacitação para uso da base de dados *Academic Search Complete* (EBSCO), do Portal Capes e de outras fontes de informação pertinentes ao meio acadêmico. Explicam-se as formas de pesquisa e os diversos recursos oferecidos pelas bases;
- Indexação Compartilhada de Artigos de Periódicos (Icap): por meio deste serviço, é possível ter acesso aos artigos de periódicos nacionais, editados pelas instituições que fazem parte da rede *Pergamum*;
- BiblioAcafe: trata-se do catálogo coletivo das bibliotecas da rede Acafe, serviço exclusivo em que o usuário tem contato com informações bibliográficas das instituições que possibilitam o acesso ao seu acervo por meio de uma única ferramenta de busca;
- Elaboração de ficha catalográfica: ocorre para as publicações da Editora Univille e dissertações dos mestrados da Univille;
- Treinamento de estudantes ingressantes: acontece a cada início de semestre e é ministrado pela bibliotecária de referência, que explana sobre os serviços das bibliotecas do Sibiville, consulta ao Sistema

Pergamum, localização de materiais, normas e condutas, deveres e obrigações no âmbito das bibliotecas.

5.7 Acesso a bases de dados

A Univille mantém assinatura de bases de dados bibliográficos, permitindo que estudantes, professores e técnicos administrativos tenham acesso a publicações técnico-científicas. A seguir são caracterizadas as bases de dados disponíveis no Sistema de Bibliotecas Univille.

- **EBSCO:** a Univille assinou em março de 2005 a base de dados multidisciplinar *Academic Search Elite* e em 2007 ampliou seu conteúdo assinando a base *Academic Search Premier*. No ano seguinte, mais uma vez o conteúdo da base foi ampliado, desde então, a Univille conta com a base multidisciplinar *Academic Search Complete*. São 13.600 títulos de periódicos estrangeiros, sendo 8.800 com textos na íntegra;
- **Medline Complete:** dentro da EBSCO a base de dados Medline Complete oferece mais de 2.500 títulos de periódicos com texto completo nas áreas de biomedicina, ciências do comportamento, bioengenharia, desenvolvimento de políticas de saúde, ciências da vida, entre outras;
- **DynaMed,** dentro da EBSCO é uma base de dados com atualizações na área de medicina baseada em evidências.
- **Portal Capes:** o acesso a este portal pela Univille permite a consulta a diversas publicações:
 - *ASTM International:* acesso a publicações técnicas relacionadas às áreas de *design*, produção e comércio;
 - *Wiley On line Library:* periódicos nas áreas biológicas, de saúde, exatas e da terra, agrárias, sociais aplicadas, de humanas, linguística, letras e artes;
 - *BioOne:* base de dados de textos completos que reúne publicações nas áreas de ciências biológicas e ciências ambientais;
 - *Ecological Society of America (ESA):* permite o acesso a cinco periódicos em texto completo na área de ecologia;
 - *Scopus:* base de dados referencial nas áreas de ciências biológicas, ciências da saúde, ciências físicas e ciências sociais;

- *Science Direct*: acesso a textos completos em diversas áreas, além de arquivos multimídia, periódicos, livros eletrônicos e enciclopédias;
- *Web of Science*: base de dados referencial com resumos nas áreas de ciências, ciências sociais, artes e humanidades;
- *Derwent Innovations Index* (DII): base de dados de patentes com *links* para documentos citados e para citações às patentes nas áreas de química, engenharia e elétrica e eletrônica;
- *Journal Citation Reports* (JCR): estatística sobre a relevância de publicações científicas por meio do fator de impacto;
- *HighWire Press*: acessa periódicos de alto impacto e conteúdos acadêmicos multidisciplinares;
- *Institute of Physics* (IOP): coleção de periódicos em textos completos na área de física;
- *Mary Ann Liebert*: publicações em biotecnologia, biomedicina/ciências da vida, medicina, lei, filantropia, ciências ambientais e sustentabilidade;
- *Sage Journals*: coleção de periódicos com concentração nas áreas de ciências sociais aplicadas e ciências humanas;
- *Institution of Civil Engineers* (ICE): base de dados de publicações em textos completos na área de engenharia civil.

5.8 Acervo específico do curso

A Univille mantém assinatura de uma biblioteca virtual junto ao consórcio MinhaBiblioteca®. A plataforma conta com mais de 8.000 títulos, dando acesso a conteúdo multidisciplinar, técnico e científico de qualidade pela internet. Através da plataforma MinhaBiblioteca®, estudantes tem acesso rápido e fácil entre as principais publicações de títulos acadêmicos das diversas áreas do conhecimento. O acesso pode ser feito na Univille ou fora da instituição, utilizando computador, celular ou tablet.

5.9 Comitê de Ética em Pesquisa

O Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/Univille) foi instituído em agosto de 2000 pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade para avaliar

os projetos de pesquisa que envolvem, em sua metodologia, seres humanos. Em agosto de 2006, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação constituiu a comissão para analisar pesquisas no uso de animais. Desde então, o CEP possui dois colegiados: o Comitê de Ética em Pesquisa no Uso de Animais (Ceua) e o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (Coep).

O Ceua tem por finalidade cumprir e fazer cumprir, no âmbito da Univille e nos limites de suas atribuições, o disposto na legislação aplicável à utilização de animais para o ensino e a pesquisa, caracterizando-se a sua atuação como educativa, consultiva, de assessoria e fiscalização nas questões relativas à matéria. O Ceua é o componente essencial para aprovação, controle e vigilância das atividades de criação, ensino e pesquisa científica com animais, bem como para garantir o cumprimento das normas de controle da experimentação animal editadas pelo Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (Concea), as resoluções dos Conselhos Superiores da Univille e quaisquer outras regulamentações que venham a ser legalmente aprovadas.

Já o Coep tem a finalidade básica de defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade, contribuindo para o desenvolvimento da pesquisa nos padrões éticos consensualmente aceitos e legalmente preconizados. O Coep é um colegiado inter e transdisciplinar, com *munus* público, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, com o dever de cumprir e fazer cumprir os aspectos éticos das normas de pesquisa envolvendo seres humanos, de acordo com o disposto na legislação vigente, nas leis complementares e quaisquer outras regulamentações que venham a ser legalmente aprovadas.

5.10 Núcleo de Prática Jurídica: atividades básicas

O Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) tem como atividades básicas proporcionar aos acadêmicos da 5.^a série o aprendizado prático ante o conhecimento teórico obtido em sala de aula, atendendo pessoas carentes da sociedade sãobentense que necessitam de advogados, seja para propor ações judiciais, seja para contestar ações. Os graduandos participam, juntamente com um professor orientador, do

atendimento a essa parcela da população, para depois traduzir tais atendimentos em procedimentos (processo).

Assim, todo o atendimento à comunidade é efetivado pelo estudante, orientado pelo professor supervisor, de forma a desenvolver um trabalho de qualidade em nível de consultoria, quando são repassadas informações gerais acerca do assunto trazido pela comunidade, e em nível processual, quando do protocolo de ação judicial ou do acompanhamento de ação já em andamento, na justiça estadual.

5.11 Núcleo de Prática Jurídica: atividades de arbitragem, negociação e mediação

As atividades de arbitragem, negociação e mediação são estimuladas no Núcleo de Prática Jurídica, com base nos conceitos obtidos na disciplina Solução Extrajudicial de Conflitos e Juizados Especiais Cíveis aliada às disposições pertinentes na legislação.

O NPJ é um espaço acadêmico que permite ao aluno do quinto ano integrar a teoria das disciplinas constantes na matriz com a atividade prática/profissional, na medida em que passa quatro horas por semana no espaço onde faz atendimento de casos práticos, sempre acompanhado de um professor, conversando com as pessoas, ouvindo seus problemas e buscando soluções, como por exemplo através de mediação e conciliação e, quando tal não se torna possível, passa a judicializar a demanda. Ou seja, após coletadas as informações, passa a elaborar a petição inicial do processo, que depois de corrigida pelo professor será protocolada.

Ainda, ao longo do ano que o aluno tem atividades no NPJ o mesmo acompanha o trâmite de tais processos e de outros que lhe são determinados.

A atividade é uma experiência ímpar para a formação acadêmica dos alunos, uma vez que permite, como dito, vivenciar um pouco da prática forense.

De outro vértice, o NPJ também exerce sua função social, na medida em que possibilita a uma faixa carente da comunidade o acesso à justiça, cumprindo assim a Universidade a sua determinação de Universidade Comunitária.

O Núcleo tem regulamento próprio, bem como há um regulamento para as práticas jurídicas, ambos são anexos do PPC.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE SÃO BENTO DO SUL (ACISBS); UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE (UNIVILLE). **Perfil socioeconômico – São Bento do Sul – 2012**. São Bento do Sul, 2012.

BAKHTIN, Mikhail. **Marxismo e filosofia da linguagem**. São Paulo: Hucitec, 1992.

BRASIL. Ministério da Educação. **Parecer CNE/CP n.º 003 de 10 março de 2004**. Brasília, 2004. Disponível em: <portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/003.pdf>.

_____. Ministério da Educação. **Resolução n.º 1 de 30 de maio de 2012**: estabelece diretrizes nacionais para a educação em direitos humanos. Brasília, 2012. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&id=17810&Itemid=866>.

_____. Presidência da República. **Lei n.º 9.795 de 27 de abril de 1999**: dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Brasília, 1999. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm>.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS – DIEESE. **Subsídios para as políticas públicas de emprego, trabalho e renda – Joinville / SC**. São Paulo, jan. 2012.

FALCÃO, Jorge Tarcísio da Rocha. Os saberes oriundos da escola e aqueles oriundos da cultura extraescolar: hierarquia ou complementaridade? **Saber e Educar**, Porto, n. 13, 2008.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. 9. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1998.

HOPER EDUCAÇÃO. **Metodologias ativas**: o que é aprendizagem baseada em projeto. Disponível em: <<http://www.hoper.com.br/#!/METODOLOGIAS-ATIVAS-O-QUE-%C3%89-APRENDIZAGEM-BASEADA-EM-PROJETO/cupd/558814630cf27a6b74588308>>.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Cidades**. Disponível em: <<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>>.

MORIN, Edgar. **A cabeça bem-feita**: repensar a reforma, reformar o pensamento. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

_____. **A cabeça bem-feita**: repensar a reforma, reformar o pensamento. 10. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

REGO, Tereza Cristina. **Vygotsky**: uma perspectiva histórico-cultural da educação. Petrópolis: Vozes, 1995.

SANTOS, Boaventura de Souza. **Introdução a uma ciência pós-moderna**. 4. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1989.

UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE – UNIVILLE. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. **Resolução n.º 07/09**: define missão, princípios, objetivos, serviços oferecidos, público-alvo e composição do Centro de Inovação Pedagógica da Universidade da Região de Joinville. Joinville, 23 abr. 2009. Disponível em: <http://novo.univille.edu.br/site/assessoria_conselhos/ensinopesquisaeeextensao/resolucoes/68226>.

_____. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. **Resolução n.º 07/11**: define missão, princípios, objetivos, serviços oferecidos, público-alvo e composição do Programa de Acompanhamento Psicopedagógico da Univille. Joinville, 27 out. 2011. Disponível em: <http://novo.univille.edu.br/site/assessoria_conselhos/ensinopesquisaeeextensao/resolucoes/68226>.

_____. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. **Resolução n.º 10/10**: define os objetivos e atribuições da Assessoria Internacional da Univille. Joinville, 21 out. 2010. Disponível em: <http://novo.univille.edu.br/site/assessoria_conselhos/ensinopesquisaeeextensao/resolucoes/68226>.

VYGOTSKY, Lev S. **A formação social da mente**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

ANEXO I

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVILLE – SÃO BENTO DO SUL

CAPÍTULO I

DA ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso no curso de Direito da Univille é elemento obrigatório para obtenção do grau de bacharel em Ciências Jurídicas.

Art. 2º A carga horária dispensada para integralização do Trabalho de Conclusão de Curso no curso de Direito da Univille está determinada no Projeto Pedagógico do curso.

Art. 3º A disciplina Trabalho de Conclusão de Curso é uma disciplina regular ministrada em sala de aula que tem como objetivo a organização de um projeto de pesquisa, condução das atividades propostas neste orientação, elaboração e organização das defesas dos Trabalhos de Conclusão de Curso, em formato de artigo científico, no qual o professor abordará os seguintes conteúdos:

- I -** Fundamentos da pesquisa e da metodologia científica;
- II -** Áreas de conhecimento jurídico e temas possíveis de serem abordados em cada uma delas;
- III -** Estilo de redação e apresentação gráfica do trabalho acadêmico;
- IV -** Normas da ABNT, Guia para Apresentação de Trabalhos Acadêmicos da Univille e este Regulamento;
- V -** Elaboração de instrumentos de coleta de dados;
- VI -** Tratamento e apresentação de dados;
- VII -** Metodologia do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso;
- VIII -** Elaboração do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso;
- IX -** Realização das atividades previstas no projeto do Trabalho de Conclusão de Curso.

SEÇÃO II

DO ORIENTADOR DE CLASSE

Art. 4º A disciplina Trabalho de Conclusão de Curso será ministrada por orientador de classe que tem, entre outros, os seguintes deveres:

- I -** Auxiliar o acadêmico na escolha do professor orientador específico;
- II -** Organizar, quando necessário, reuniões com os professores orientadores específicos;
- III -** Indicar, quando solicitado pelo acadêmico ou pelo coordenador do curso, professor orientador específico;
- IV -** Coordenar as atividades de controle de desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso;
- V -** Orientar o acadêmico quanto à forma e ao respeito às normas de caráter metodológico para elaboração e organização do Trabalho de Conclusão de Curso, em formato de artigo científico;
- VI -** Orientar o acadêmico na execução das atividades previstas no Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso;
- VII -** Avaliar o acadêmico conforme previsto na resolução da Instituição que aprova as diretrizes para regulamentação dos trabalhos de conclusão de curso;
- VIII -** Encaminhar à Central de Atendimento Acadêmica da Univille, no fim do período letivo da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, o diário de classe conforme o Mapa de Avaliação Final do Trabalho de Conclusão de Curso, indicando a média final obtida por cada acadêmico matriculado (Anexo 1);
- IX -** Elaborar o calendário de todas as atividades relativas à disciplina;
- X -** Designar as bancas examinadoras e organizar as defesas dos Trabalhos de Conclusão de Curso;
- XI -** Tomar, no âmbito de sua competência, todas as demais medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento.

Art. 5º O orientador de classe deverá controlar para que cada professor orientador específico tenha, no máximo, 12 orientandos por período.

Art. 6º Como responsável pela orientação metodológica do Trabalho de Conclusão de Curso, na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso caberá ainda ao orientador de classe fornecer aos membros da banca examinadora a média final alcançada pelo acadêmico quanto aos critérios metodológicos, no Mapa de Avaliação Final.

Art. 7º O orientador de classe, quando o TCC não reunir as condições teóricas e/ou metodológicas mínimas, poderá reprovar o acadêmico na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, o que implicará no veto à defesa do artigo científico perante a banca examinadora.

SEÇÃO III

DO PROFESSOR ORIENTADOR ESPECÍFICO

Art. 8º. A realização do Trabalho de Conclusão de Curso será acompanhada por professor orientador específico, integrante do corpo docente da Univille, o qual será escolhido pelo acadêmico até o fim do primeiro bimestre da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.

Parágrafo único. O professor orientador específico deverá estar de acordo com a orientação, assinando o Termo de Compromisso de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo 2).

Art. 9º. O início do trabalho de orientação do professor orientador específico ocorrerá no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, que será entregue ao orientador de classe para arquivamento na Coordenação do curso de Direito até o encerramento da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 10. Cada professor orientador específico poderá orientar até 12 acadêmicos em cada período letivo.

Art. 11. O professor orientador específico poderá desistir da orientação, devendo o seu orientando apresentar, por escrito, o Termo de Solicitação de Substituição de Orientador (anexo 3), no qual constarão as assinaturas dos professores (substituído e substituto) e do acadêmico, até o fim do segundo bimestre da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 12. A remuneração do professor orientador específico dar-se-á na forma prevista em resolução da Univille.

Art. 13. O professor orientador específico tem, entre outros, os seguintes deveres:

I - Participar de reuniões convocadas pelo coordenador do curso ou pelo orientador de classe;

II - Reunir-se com o acadêmico, orientando-o, no mínimo, duas vezes em cada bimestre;

III - Prestar orientação teórica e/ou metodológica ao acadêmico, desde a elaboração até a conclusão do Trabalho de Conclusão de Curso;

IV - Orientar o acadêmico em relação ao conteúdo do Trabalho de Conclusão de Curso;

V - Acompanhar a execução do cronograma de execução do Trabalho de Conclusão de Curso;

VI - Trabalhar em cooperação com o orientador de classe;

VII - Dar ciência ao orientador de classe quanto a eventuais problemas de relacionamento com o acadêmico orientando;

VIII - Presidir a banca examinadora na defesa do Trabalho de Conclusão de Curso pelo acadêmico orientando;

IX - Respeitar os prazos fixados pela coordenação do curso;

X - Preencher e assinar o Termo de Controle Bimestral de Orientação (anexo 4), no qual constarão as datas das consultas e o conteúdo delas;

XI - Vetar a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso perante a banca examinadora quando não reunir as condições teóricas e/ou metodológicas mínimas e, conseqüentemente, reprovar o acadêmico na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso;

XII - Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

SEÇÃO IV

DO ACADÊMICO

Art. 14. Compete ao acadêmico:

I - Cumprir o calendário determinado pelo orientador de classe;

II - Escolher o professor orientador específico de sua preferência;

III - Elaborar do Trabalho de Conclusão de Curso e encaminhá-lo ao orientador de classe, observando os prazos fixados pela coordenação do curso e as normas de apresentação formal estabelecidas neste Regulamento;

IV - Ter assiduidade aos encontros de orientação realizados pelo orientador de classe e pelo orientador específico;

V - Entregar ao orientador de classe, nos prazos estabelecidos em calendário, os itens previstos no Projeto de do Trabalho de Conclusão de Curso e no artigo Científico, e o Termo de Controle Bimestral de Orientação, devidamente assinado pelo orientador específico;

VI - Apresentar e defender seu do Trabalho de Conclusão de Curso na data e no local definidos pela coordenação do curso;

VII - Apresentar bimestralmente ao professor orientador específico o Termo de Controle Bimestral (anexo 4) para o devido preenchimento e visto, juntamente com as entregas parciais do Trabalho de Conclusão de Curso para avaliação do seu desenvolvimento;

VIII - Entregar a versão final do artigo científico, conforme o padrão metodológico estabelecido neste Regulamento e as instruções de seu orientador específico e do orientador de classe, em uma cópia eletrônica, em formato pdf, a ser salva nos acervos multimídias da coordenação do curso de Direito para consultar posteriores;

IX - Proceder às alterações recomendadas pelo orientador de classe e pelo professor orientador específico, sob pena de reprovação na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.

X - Entregar na coordenação do curso, na data fixada pelo orientador de classe, três vias do artigo, para encaminhamento à banca examinadora;

XI - Proceder às alterações requisitadas pela banca examinadora;

XII - Cumprir o presente Regulamento.

Art. 15. O acadêmico poderá, a seu critério e responsabilidade, contar com a colaboração de um profissional coorientador não integrante do corpo docente da Univille, desde que sem ônus para a Universidade.

Parágrafo único. O coorientador não atribuirá nota ao Trabalho de Conclusão de Curso de seu orientando, nem participará da banca examinadora.

Art. 16. O acadêmico poderá requerer a substituição do professor orientador específico por meio do Termo de Solicitação de Substituição de Orientador (anexo 3), no qual constarão as assinaturas dos professores (substituído e substituto) e do acadêmico, até o fim do segundo bimestre da disciplina do Trabalho de Conclusão de Curso.

Parágrafo único. A substituição do orientador específico só é permitida quando outro docente assumir formalmente a orientação, mediante aquiescência expressa do professor substituído.

Art. 17. A responsabilidade pela elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso é integralmente do acadêmico, cabendo ao orientador de classe e ao orientador específico as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação, conforme as normas definidas neste Regulamento.

CAPÍTULO II

DO DESENVOLVIMENTO E DA DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

SEÇÃO I

DO ARTIGO CIENTÍFICO

Art. 18. O tema do Trabalho de Conclusão de Curso deverá estar vinculado com um dos ramos do conhecimento na área do Direito, preferencialmente aqueles integrantes das disciplinas contidas no currículo do curso.

Parágrafo único. O trabalho de conclusão de curso seguirá as normas técnicas estabelecidas pela ABNT, pela Univille e por este Regulamento.

Art. 19. O aporte técnico e ideológico do Trabalho de Conclusão de Curso é de inteira responsabilidade do acadêmico, estando isento a Univille, a coordenação do curso de Direito, a

banca examinadora e os orientadores de toda e qualquer responsabilidade no que diz respeito ao seu conteúdo.

Art. 20. O artigo científico terá o número mínimo de 20 laudas e o máximo de 25 laudas.

Parágrafo único. O limite disposto no *caput* deste artigo estará compreendido entre o “Título” e os “Agradecimentos”.

Art. 21. O acadêmico que utilizar, total ou parcialmente, trabalho intelectual de terceiro sem mencionar a devida referência terá o seu artigo científico rejeitado, sendo considerado reprovado no componente curricular, e estará sujeito às sanções previstas pela Lei dos Direitos Autorais.

§ 1º No caso de ocorrência do previsto no *caput* deste artigo, a banca deverá reunir-se para deliberar sobre a correção do artigo científico, pelo cabimento da defesa pública ou pela sua reprovação.

§ 2º Caberá ao membro da banca que alegar a reprodução indevida a prova documental da existência de trabalho anterior do qual se valeu, total ou parcialmente, o acadêmico.

§ 3º A reprovação por plágio poderá se dar em qualquer momento na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, tanto pelo orientador de classe, quanto pelo orientador específico e pela banca examinadora.

SEÇÃO II

DA DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, NA MODALIDADE DE ART. CIENTÍFICO

Art. 22. As defesas dos Trabalhos de Conclusão de Curso serão públicas.

Art. 23. A data das defesas dos artigos científicos será marcada pelo orientador de classe, com publicação em edital com pelo menos cinco dias úteis de antecedência.

Parágrafo único. O acadêmico que não comparecer para a sua defesa na data prevista sem motivo justificado apresentado ao orientador de classe estará automaticamente reprovado na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 24. O acadêmico disporá de 20 minutos para a defesa de seu artigo científico.

Art. 25. Cada membro da banca disporá de cinco minutos para fazer as arguições que julgar necessárias. Nesse caso, o acadêmico disporá de cinco minutos para responder às arguições de cada membro examinador.

SEÇÃO III

DA BANCA EXAMINADORA

Art. 26. A banca examinadora, presidida pelo professor orientador específico, será composta por três membros examinadores do corpo docente da Univille (incluído o orientador específico), tendo pelo menos um deles conhecimento (especialista) na área de concentração do Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 1º Caso não seja possível a um dos membros da banca comparecer à sessão de defesa, poderá ser marcada nova data pelo orientador de classe ou nomeado substituto, dando-se ciência ao acadêmico, no caso de adiamento da data, com pelos menos 48 horas de antecedência.

§ 2º Não é vedado aos professores responsáveis pela disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso fazer parte da banca examinadora.

Art. 27. Cada membro da banca receberá uma cópia do artigo científico com, pelo menos, sete dias de antecedência da data prevista para a defesa.

Art. 28. A remuneração dos dois membros participantes da banca examinadora dar-se-á na forma prevista em resolução da Univille.

Parágrafo único. O orientador específico, presidente da banca examinadora, não será remunerado pela participação na banca, tendo em vista que já recebe pela orientação feita durante o período letivo.

SEÇÃO IV

DA AVALIAÇÃO

Art. 29. Para obter aprovação na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, além do que se estabelecerá nos artigos seguintes, é de competência do acadêmico:

I - Entregar o Termo de Compromisso de Orientação ao orientador de classe devidamente preenchido e assinado pelo orientador específico escolhido;

II - Entregar o Projeto de Pesquisa referente ao seu Trabalho de Conclusão de Curso, conforme prazo fixado pelo professor da disciplina, devidamente corrigido e aprovado pelo orientador específico;

III – Entregar a versão final do artigo científico.

Art. 30. São condições para o acadêmico obter aprovação na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso:

I - Obtenção de no mínimo média 7,0 com o orientador de classe;

II - Obtenção de no mínimo média 7,0 na avaliação da banca examinadora;

III - Cumprimento efetivo das horas e atividades referentes à disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 31. Para se submeter à banca examinadora, o artigo científico deve ser aprovado, metodologicamente, pelo orientador de classe, com média final mínima 7,0.

Parágrafo único. Não alcançando a média 7,0 na avaliação do orientador de classe, o acadêmico estará impedido de apresentar seu artigo científico perante a banca, implicando na reprovação da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 32. Na avaliação do artigo científico, a banca examinadora deverá levar em consideração os seguintes quesitos:

I - Na apresentação escrita:

- a) O atendimento ao modelo e itens obrigatórios adotados pelo curso de Direito da Univille, componentes do artigo científico (anexo 6);
- b) O desenvolvimento lógico da pesquisa realizada;
- c) A qualidade da redação da pesquisa;
- d) A relevância das fontes bibliográficas utilizadas;
- e) A relevância e complexidade do tema escolhido pelo acadêmico;
- f) O respeito ao limite mínimo e máximo de páginas disposto neste Regulamento, ressalvadas as hipóteses em que o tema eleito pelo acadêmico justifique o excesso ao limite máximo, sujeito à aprovação do orientador específico.

II - Na defesa oral:

- a) A desenvoltura do acadêmico na exposição do seu artigo científico / Trabalho de Conclusão de Curso;
- b) A utilização de recursos audiovisuais que facilitem a apresentação do seu artigo científico / Trabalho de Conclusão de Curso;
- c) O domínio e conhecimento do tema, quando das respostas dadas aos membros da banca;
- d) O respeito aos limites de tempo determinados neste Regulamento.

Art. 33. A banca examinadora, por maioria, pode sugerir ao acadêmico a reformulação parcial do artigo científico, ficando o cabimento das alterações sujeitas à avaliação do presidente da banca examinadora.

Parágrafo único. O acadêmico terá cinco dias corridos, a contar da data da apresentação, para efetuar as alterações requisitadas pela banca examinadora, em não as fazendo a banca examinadora poderá se reunir novamente e deliberar pela reprovação do acadêmico.

Art. 34. Não alcançando a média 7,0 na defesa perante a banca examinadora, o acadêmico estará automaticamente reprovado na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 35. O preenchimento do Mapa de Avaliação Final será feito pelo presidente da Banca Examinadora, conforme a avaliação dos respectivos professores, e, se for o caso, com a indicação das alterações propostas.

Art. 36. A avaliação final da banca examinadora deve ser registrada no Mapa de Avaliação Final, com assinatura de todos os membros que compuseram a banca examinadora e do professor responsável pela disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.

Parágrafo único. Na hipótese de o orientador de classe integrar a banca examinadora, a sua assinatura constará na ata de avaliação apenas como membro.

Art. 37. A nota conferida pelo professor orientador de classe deverá constar no Mapa de Avaliação Final (anexo 1) já no início da defesa oral e será determinada segundo o cumprimento, pelo acadêmico, do cronograma e das regras estabelecidos na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 1º Será atribuída uma nota final no Trabalho de Conclusão de Curso apenas ao acadêmico que obtiver nota igual ou superior a 7,0 na orientação de classe e na banca.

§ 2º Ao acadêmico que não alcançar nota igual ou superior a 7,0 na banca, não será atribuída nota final na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, devendo nesse caso constar apenas a informação de sua reprovação à Secretaria Acadêmica.

Art. 38. Efetuadas as alterações propostas pela banca examinadora, se for o caso, devidamente rubricadas e aprovadas pelo professor orientador específico, o acadêmico deverá entregar uma cópia do artigo científico em sua versão final, no formato pdf (*Acrobat Reader*), a ser salvo para consultas posteriores.

CAPÍTULO III

SEÇÃO ÚNICA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. A Coordenação do Curso de Direito manterá a versão final dos artigos científicos aprovados para consulta e disponibilização aos acadêmicos da Univille.

Art. 40. Bimestralmente, o acadêmico orientando e o professor orientador específico preencherão os documentos de orientação para verificação do andamento do Trabalho de Conclusão de Curso e frequência, documentos estes que serão instrumento utilizados para a avaliação final do acadêmico neste componente.

Art. 41. As omissões verificadas neste Regulamento serão, de forma subsidiária, resolvidas pelo professor orientador de classe com ciência do Coordenador do Curso, considerando as normativas internas da Univille e a legislação vigente.

Art. 42. O presente Regulamento se aplica a todos os acadêmicos que cursarem a disciplina vinculada ao Trabalho de Conclusão de Curso e entra em vigor na data de sua aprovação perante o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Joinville, 15 de dezembro 2016

ANEXO 1 - TCC
MAPA DE AVALIAÇÃO FINAL

NOME DO(A) ACADÊMICO(A):	
Título do Trabalho de Conclusão de Curso:	
Nota do professor orientador de classe:	Assinatura
Nota Final do Professor A (presidente):	Assinatura
Nota Final do Professor B:	Assinatura
Nota Final do Professor C:	Assinatura

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PROF. A	PROF. B	PROF. C
APRESENTAÇÃO ESCRITA			
Atendimento ao modelo e itens obrigatórios do artigo científico			
Desenvolvimento lógico da pesquisa realizada			
Qualidade da redação			
Relevância das fontes bibliográficas utilizadas			
Relevância e complexidade do tema			
Parcial Apresentação escrita			
APRESENTAÇÃO ORAL			
Desenvoltura do acadêmico na exposição			
Uso de recursos audiovisuais			
Domínio e conhecimento do tema nas arguições			
Respeito aos limites de tempo			
Parcial Apresentação Oral			
Média final (Apresentação oral + Apresentação escrita)			
MÉDIA FINAL DA BANCA (nota prof. A + nota prof. B + nota prof. C / 3)			

() APROVADO

() REPROVADO

EXISTEM MODIFICAÇÕES A SEREM FEITAS NO TCC? () SIM () NÃO
Prazo para entrega das alterações propostas: _____/_____/_____

AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELA BANCA EXAMINADORA FORAM ATENDIDAS?

() SIM () NÃO

MÉDIA FINAL DA BANCA ((média do orientador de classe + média final da banca)/2)	
--	--

ANEXO 2 - TCC
TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

Nome do professor(a) orientador(a) específico(a): _____

Nome do(a) acadêmico(a): _____

Pelo presente termo, o(a) professor(a) _____
compromete-se a orientar o conteúdo do Trabalho de Conclusão de Curso do(a) acadêmico(a)
_____ durante o período de
_____ (mês/ano) a _____ (mês/ano) cujo título é
_____.

Joinville, _____ de _____ de 20____.

Professor(a) Orientador(a) Específico(a)

ANEXO 3 - TCC
TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR(A)

Pelo presente Termo de Solicitação de Substituição de Orientador(a), o(a) acadêmico(a) _____, regularmente matriculado(a) na _____ série, do turno _____ do curso de Direito, turma _____, ano _____, vem, por meio deste, com supedâneo no Art. _____ do Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso de Direito da Univille, solicitar a substituição do(a) professor(a) _____ pelo professor(a) _____ como novo(a) orientador(a) específico, a partir de ____/____/20____.

Nestes termos,
 pede deferimento.

 Acadêmico(a)

Professor(a) _____
 Orientador(a) Específico Substituído(a)

Professor(a) _____
 Orientador(a) Específico Substituto(a)

ANEXO 4 - TCC

TERMO DE CONTROLE BIMESTRAL DE ORIENTAÇÃO

Acadêmico(a) orientando(a):

Professor(a) orientador(a) específico(a):

Disciplina: Trabalho de Conclusão de Curso

Data	Orientação	Visto do Estudante
Orientação 1		
Orientação 2		
Orientação 3		
Orientação 4		
Orientação 5		
Orientação 6		
Orientação 7		
Orientação 8		

Atenção professor(a): Os campos que seguem somente deverão ser preenchidos na conclusão do artigo científico.

A orientação específica ao(à) acadêmico(a) foi encerrada, estando o seu artigo apto à defesa perante a banca examinadora.

Joinville, _____ de _____ de 20__

Professor(a) orientador(a) específico(a)

Professor da disciplina de Trabalho de
Conclusão de Curso

ANEXO 5 - TCC

DISPÕE SOBRE AS REGRAS METODOLÓGICAS BÁSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (ARTIGO CIENTÍFICO) NO CURSO DE DIREITO DA UNIVILLE

Checklist de itens do Artigo Científico

Item	Especificação
Título	O título é a menor descrição do artigo científico devendo expressar o foco principal do trabalho e procurando chamar a atenção e o interesse para a leitura.
Autoria	Indicar o nome dos estudantes que elaboraram o artigo e o nome dos professores orientadores do trabalho. Em notas de rodapé devem constar a filiação institucional dos estudantes e dos professores. Por exemplo: ¹ Estudante da 5ª série do Curso de Direito da Universidade da Região de Joinville (UNIVILLE) ² Professor do Curso de Direito da Universidade da Região de Joinville (UNIVILLE)
Resumo	Texto escrito em um único parágrafo que deve caracterizar em até 250 palavras os seguintes aspectos do artigo científico: tema, problema, relevância, objetivo, população/amostra/campo, coleta de dados, análise de dados e resultados obtidos. Também deverá ser escrito a versão na língua inglesa (<i>Abstract</i>)
Palavras-chave	Indicar três palavras-chave que melhor classificam o artigo científico, na língua portuguesa e na língua inglesa (<i>keywords</i>)
Introdução	Texto de abertura do artigo científico que deve caracterizar tema, problema, justificativa, objetivo geral e organização do artigo científico.
Fundamentação teórica	Texto que sintetiza o resultado da revisão de literatura realizada para embasar o trabalho. Deve contemplar duas partes: (1) Conceitos, teorias e abordagens adotadas; (2) Outros trabalhos relacionados e suas contribuições para a execução do projeto pelo estudante.
Procedimentos metodológicos	Texto que deve caracterizar: <ul style="list-style-type: none">• Delineamento de pesquisa adotado;• População/amostra/campo;• Como foi realizada a coleta de dados;• Como foi realizada a análise dos dados.

Análise e discussão dos resultados	Texto que deve apresentar os dados coletados e a discussão dos mesmos com base na fundamentação teórica e nos <i>insights</i> dos estudantes pesquisadores.
Considerações finais	Texto de fechamento do artigo que deve reapresentar o tema e o problema, sintetizando as principais conclusões obtidas e sugerir trabalhos futuros.
Referências	Listar as obras pesquisadas e citadas no artigo científico.
Agradecimentos (opcional)	Parágrafo de agradecimento às organizações que contribuíram para a realização do projeto. Não se citam nomes de pessoas físicas e o nome de pessoas jurídicas apenas mediante autorização das mesmas.

ANEXO 6 - TCC

MODELO DE ARTIGO CIENTÍFICO OBRIGATÓRIO

(Título centralizado, fonte *Arial*, tamanho 14, negrito e a primeira letra maiúscula –
LEMBRANDO QUE AS MARGENS DEVEM SER TODAS 3cm.)

João Silva¹

Maria de Souza²

(O nome dos autores deve ser justificado à direita, aparecer 1 linha com espaçamento 1,5 após o título. Nomes completos, fonte *Arial*, tamanho 12, primeira letra de cada nome maiúsculo, primeiro o nome do aluno e depois do orientador, 1 linha entre os autores com espaçamento 1,5)

Resumo: após 2 linhas com espaçamento 1.5 após os autores. Contêm no máximo 250 palavras, fonte *Arial*, tamanho 12, espaçamento simples, alinhamento justificado. A palavra “resumo” deve ser negritada e com a mesma formatação que o texto.

Palavras-chave: deve aparecer 1 linha com espaçamento 1,5 após o resumo. São três palavras, separadas por vírgulas, fonte *Arial*, tamanho 12, espaçamento simples, em itálico, alinhamento justificado. A palavra “palavras-chave” deve ser negritada e com a mesma formatação que o texto.

Abstract: resumo traduzido para o inglês, com a mesma formatação. Manter 1 linha com espaçamento 1,5 após as palavras-chave.

Keywords: palavras-chave traduzidas para o inglês com a mesma formatação das palavras-chaves, com distanciamento de 1 linha com espaçamento 1,5 após o abstract.

¹ Estudante da quinta série do Curso de Direito da Universidade da Região de Joinville (UNIVILLE).

² Professor (a) titulação (Especialista, Mestre (a), Doutor (a)) do Departamento de Direito da Universidade da Região de Joinville (UNIVILLE).

INTRODUÇÃO

Letra maiúscula, fonte *Arial*, tamanho 12, negritada. Deve aparecer 2 linhas com espaçamento 1,5 após as “palavras-chave”. O texto deve iniciar após 1 linha com espaçamento 1,5, alinhamento justificado, fonte *Arial*, tamanho 12 e espaçamento 1,5.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Letra maiúscula, fonte *Arial*, tamanho 12, negritada. Deve aparecer 2 linhas com espaçamento 1,5 após a introdução. O texto deve iniciar após 1 linha com espaçamento 1,5, alinhamento justificado, fonte *Arial*, tamanho 12 e espaçamento 1,5.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Letra maiúscula, fonte *Arial*, tamanho 12, negritada. Deve aparecer 2 linhas com espaçamento 1,5 após a fundamentação teórica. O texto deve iniciar após 1 linha com espaçamento 1,5, alinhamento justificado, fonte *Arial*, tamanho 12 e espaçamento 1,5.

ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

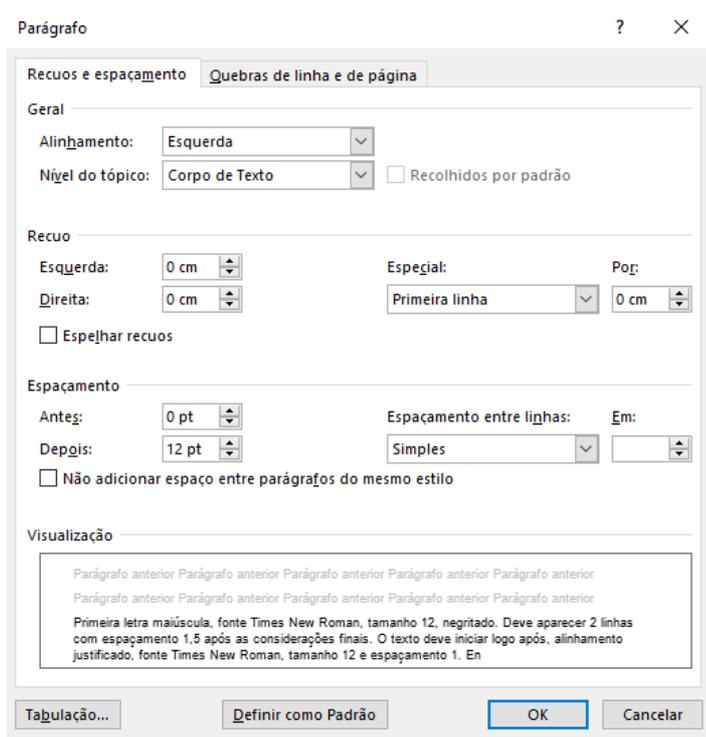
Letra maiúscula, fonte *Arial*, tamanho 12, negritada. Deve aparecer 2 linhas com espaçamento 1,5 após a metodologia. O texto deve iniciar após 1 linha com espaçamento 1,5, alinhamento justificado, fonte *Arial*, tamanho 12 e espaçamento 1,5.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Letra maiúscula, fonte *Arial*, tamanho 12, negritada. Deve aparecer 2 linhas com espaçamento 1,5 após a análise dos dados e discussão dos resultados. O texto deve iniciar após 1 linha com espaçamento 1,5, alinhamento justificado, fonte *Arial*, tamanho 12 e espaçamento 1,5.

REFERÊNCIAS

Primeira letra maiúscula, fonte *Arial*, tamanho 12, negritado. Deve aparecer 2 linhas com espaçamento 1,5 após as considerações finais. O texto deve iniciar logo após, alinhamento à esquerda, fonte *Arial*, tamanho 12 e espaçamento 1. Entre as referências deve ser espaçamento de 12 pontos entre parágrafos (conforme imagem abaixo). As referências devem seguir o Guia de Apresentação de Trabalhos Acadêmicos da Univille, em ordem alfabética pelo sobrenome do autor.



Agradecimentos

É opcional, primeira letra maiúscula, fonte *Arial*, tamanho 12, negritada. Deve aparecer 2 linhas com espaçamento 1,5 após as referências. O texto deve iniciar logo após, alinhamento justificado, fonte *Arial*, tamanho 12 e espaçamento 1,5.

Número de Páginas do artigo

Mínimo de 20 páginas

Máximo de 25 páginas.

ANEXO II

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE DIREITO DA UNIVILLE

Artigo 1.º O presente Regulamento tem por finalidade regular as Atividades Complementares que compõem o currículo pleno do curso de Direito da Univille.

Artigo 2.º Os objetivos gerais das Atividades Complementares são flexibilizar o currículo pleno do curso de graduação em Direito e propiciar aos seus estudantes a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar.

Artigo 3.º As Atividades Complementares do currículo pleno do curso de Direito da Univille terão carga horária total prevista no Projeto Pedagógico devidamente aprovado no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, devendo o seu cumprimento ser distribuído ao longo do curso.

Artigo 4º As Atividades Complementares do curso de Direito são obrigatórias e estão divididas em três categorias:

- I. Atividades de ensino;
- II. Atividades de pesquisa;
- III. Atividades de extensão.

Artigo 5.º As atividades de ensino compreendem:

- I. disciplinas extracurriculares pertencentes a outros cursos da Instituição ou de outra instituição de ensino em áreas afins;
- II. monitorias em disciplinas pertencentes ao currículo pleno do curso de graduação em Direito;
- III. Cursos e simulados realizados por projetos vinculados ao departamento e à Instituição.

§ 1.º As atividades de ensino possibilitam quantificar até 50% do total da carga horária de Atividades Complementares prevista no Projeto Pedagógico do curso, para fins de aproveitamento e registro.

§ 2.º Disciplinas pertencentes aos demais cursos de graduação da Universidade ou de outras Instituições serão consideradas disciplinas extracurriculares e suas cargas horárias serão computadas para fins de integralização curricular como atividades complementares do curso de graduação em Direito, desde que apresentem correlação com o campo das ciências jurídicas e sociais.

§ 3.º As atividades mencionadas no inciso I deste artigo poderão ser consideradas, desde que não aproveitadas para convalidar outra disciplina do currículo.

§ 4.º A validação de disciplinas extracurriculares frequentadas em outras instituições de ensino superior depende de prévia e expressa autorização do chefe do departamento, levando-se em conta os critérios de afinidade com o curso de Direito.

§ 5.º Com relação à atividade prevista no inciso II deste artigo, o estudante poderá validar por semestre no máximo 25% do total da carga horária de Atividades Complementares prevista no Projeto Pedagógico do curso, obedecendo, todavia, ao limite estabelecido no parágrafo primeiro deste artigo.

§ 6.º Com relação à atividade prevista no inciso III deste artigo, o estudante poderá validar por semestre no máximo 25% do total da carga horária de Atividades Complementares prevista no Projeto Pedagógico do curso, obedecendo, todavia, ao limite estabelecido no parágrafo primeiro deste artigo.

Artigo 6.º As atividades de pesquisa compreendem:

- I. projetos e programas de iniciação científica coordenados por docentes da Univille e aprovados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- II. trabalhos científicos publicados.

§ 1.º As atividades de pesquisa possibilitam quantificar até 50% do total da carga horária de Atividades Complementares prevista no Projeto Pedagógico do curso, para fins de aproveitamento e registro.

§ 2.º Com relação à atividade comprovada nos projetos e programas de iniciação científica, prevista no inciso I deste artigo, o estudante poderá validar por semestre no máximo 25% do total da carga horária de Atividades Complementares prevista no Projeto Pedagógico do curso, obedecendo, todavia, ao limite estabelecido no parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3.º As publicações mencionadas no inciso II deste artigo, quando forem feitas em periódicos jurídicos, equivalerão a 20 horas por artigo publicado e, em periódicos diversos, a 10 horas, por artigo publicado.

Artigo 7.º As atividades de extensão compreendem:

- I. projetos e programas de extensão coordenados por docentes da Univille e aprovados pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários;
- II. eventos diversos na área jurídica (seminários, simpósios, congressos, conferências, entre outros);
- III. eventos diversos em área não jurídica (seminários, simpósios, congressos, conferências, entre outros);
- IV. estágio não obrigatório realizado em empresa conveniada com a Univille e em órgãos públicos que atuem em áreas ligadas à ciência jurídica;
- V. representação estudantil;
- VI. cursos de línguas e informática;
- VII. assistência comprovada em defesas de trabalhos de conclusão do curso de graduação em Direito;
- VIII. assistência comprovada em defesas de dissertações de mestrado;
- IX. assistência comprovada em defesas de teses de doutorado;
- X. participação em ações comunitárias ou de cidadania;
- XI. viagens de estudo promovidas pelo departamento.

§ 1.º A carga horária cumprida em qualquer das atividades definidas nos incisos I, II, III e IV deste artigo está limitada ao máximo de 50% do total da carga horária de Atividades Complementares prevista no Projeto Pedagógico do curso, para fins de aproveitamento e registro.

§ 2.º A carga horária cumprida em qualquer das atividades definidas nos incisos V, VI, VII, VIII, IX, X e XI deste artigo está limitada a 25% do total da carga horária de Atividades Complementares prevista no Projeto Pedagógico do curso, para fins de aproveitamento e registro.

§ 3.º Com relação à atividade comprovada nos projetos e programas de extensão, prevista no inciso I deste artigo, o estudante poderá validar por semestre no máximo 25% do total da carga horária de Atividades Complementares prevista no Projeto Pedagógico do curso, obedecendo, todavia, ao limite estabelecido no parágrafo primeiro deste artigo.

§ 4.º As atividades de que tratam os incisos II e III, quando promovidas pela Univille, ou por ela referendados, serão consideradas Atividades Complementares válidas, sendo atribuídas horas-aula constantes do certificado ou da declaração, obedecendo à carga horária máxima fixada no parágrafo primeiro deste artigo.

§ 5.º Com relação às atividades comprovadas em estágios não obrigatórios, previstas no inciso IV deste artigo, o estudante poderá validar por semestre no máximo 25% do total da carga horária de Atividades Complementares prevista no Projeto Pedagógico do curso, obedecendo, todavia, ao limite estabelecido no parágrafo primeiro deste artigo.

§ 6.º À representação estudantil em órgãos colegiados da Univille, será atribuída a carga horária de 2 horas-aula por reunião com presença comprovada.

§ 7.º Às defesas de trabalhos de conclusão de curso, de dissertações e de teses, comprovadamente assistidas, atribuem-se, respectivamente, 2, 3 e 5 horas-aula por sessão, podendo ser validadas, no máximo, 10 horas.

§ 8.º Quando as viagens de estudos, mencionadas no inciso XI deste artigo, ocorrerem em período de aula regular, somente serão computadas para as Atividades Complementares as horas que não forem computadas como horas de aula nas disciplinas previstas na matriz curricular do curso.

Artigo 8.º As Atividades Complementares devem ser cursadas ou desenvolvidas de forma desdobrada desde o primeiro período de aula, abrangendo pelo menos dois períodos letivos do curso.

Artigo 9.º Os documentos comprobatórios e o pedido de aproveitamento das Atividades Complementares deverão ser encaminhados pelo interessado ao chefe do departamento, por meio de protocolo formalizado diretamente no departamento, conforme modelo constante do anexo 1.

§ 1.º Muito embora o estudante possa fazer as Atividades Complementares desde o primeiro período de aula, conforme disposto no artigo 8.º, o pedido de aproveitamento deverá ser protocolado no departamento somente no 10.º semestre e até o dia 31 de maio ou 31 de outubro do período letivo que antecede a sua colação de grau.

§ 2.º O acadêmico deverá entregar os originais e as cópias dos documentos comprobatórios das Atividades Complementares. Os primeiros serão devolvidos após a certificação e conferência da cópia entregue.

§ 3.º O aproveitamento das horas-aula das Atividades Complementares será divulgado na primeira quinzena do mês de julho e na primeira quinzena do mês de dezembro.

§ 4.º No caso de formando, o aproveitamento será divulgado até o encerramento do período letivo conforme o Calendário Acadêmico aprovado pela Instituição.

Artigo 10 O acadêmico que não entregar as Atividades Complementares no prazo estabelecido no artigo 9.º deverá protocolar, no prazo de três dias, a solicitação de entrega fora do prazo para análise e parecer do departamento.

Artigo 11 O estudante que não cumprir o disposto neste regulamento ficará impedido de colar grau.

Artigo 12 Sendo favorável o parecer do chefe do departamento no sentido do aproveitamento das atividades comprovadas, o número total de horas cumpridas nas atividades complementares será encaminhado para a Secretaria Acadêmica, para registro e lançamento no histórico de graduação do acadêmico.

Artigo 13 É da exclusiva competência do chefe do departamento, que pode ser assessorado no exame de cada caso, a atribuição das horas-aula das Atividades Complementares de cada acadêmico, conforme os limites fixados neste Regulamento.

Artigo 14 O acadêmico que não concordar com a quantificação atribuída à Atividade Complementar poderá, no prazo de três dias após a publicação, apresentar pedido de revisão.

Parágrafo único. Da decisão da revisão do chefe de departamento não cabe recurso.

Artigo 15 Compete ao chefe do Departamento de Direito dirimir dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento e submeter ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão os casos omissos.

Artigo 16. Este Regulamento entra em vigor na data de sua divulgação, revogando todas as demais disposições existentes sobre a matéria no âmbito do curso de graduação em Direito.

Quadro de atividades

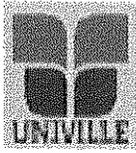
	Atividades Complementares	Carga horária solicitada pelo acadêmico	Carga horária deferida pelo departamento
1	Disciplinas extracurriculares		
2	Monitoria		
3	Cursos e simulados de projetos vinculados ao departamento e à Instituição		
4	Projetos e programas de iniciação científica		
5	Trabalhos científicos publicados		
6	Projetos e programas de extensão		
7	Eventos jurídicos: seminários, simpósios, congressos, conferências, entre outros		
8	Eventos não jurídicos: seminários, simpósios, congressos, conferências, entre outros		
9	Estágios não obrigatórios		
10	Outras: representação estudantil, cursos de línguas e informática, assistência comprovada em defesas de trabalhos de conclusão do curso de graduação em Direito, assistência comprovada em defesas de dissertações de mestrado e teses em doutorado, ações comunitárias ou de cidadania		
11	Viagem de estudo promovida pelo Departamento de Direito. Exemplos: viagem para Brasília (20 horas) e viagem para Florianópolis (10 horas)		
		Carga horária total solicitada	Carga horária total deferida

ANEXO III

**REGULAMENTO DO ESCRITÓRIO MODELO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA
CURSO DE DIREITO
CAMPUS SÃO BENTO DO SUL**



ANEXO 3 - REGULAMENTO DO EMAJ - SÃO BENTO DO SUL



DEPARTAMENTO DE DIREITO DA UNIVILLE
REGULAMENTO DO
EMAJ – ESCRITÓRIO MODELO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Estabelece o Regulamento do Escritório Modelo de Assistência Jurídica integrante do Núcleo de Prática Jurídica do Departamento de Direito da Universidade da Região de Joinville.

Art. 1º O presente regulamento disciplina as atividades desenvolvidas no Escritório Modelo de Assistência Judiciária – EMAJ, pertencente ao Núcleo de Prática Jurídica do Departamento de Direito da Universidade da Região de Joinville.

DO EMAJ: MISSÃO, PÚBLICO, PRINCÍPIOS, OBJETIVOS E SERVIÇOS
OFERECIDOS

Art. 2º O EMAJ é o campo do Estágio de Prática Jurídica – módulo 2 em que os estudantes do Curso de Direito da UNIVILLE desenvolverão atividades de consultoria, preparação de peças processuais, ajuizamento de autos e acompanhamento dos processos, colocando em prática situações debatidas teoricamente em sala de aula, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso, sempre supervisionados por professor vinculado ao quadro docente do Departamento de Direito.

Art. 3º O EMAJ tem como missão *“Promover a qualidade de vida e a formação do bacharel em Ciências Jurídicas por meio de serviços na área jurídica que atendam demandas comunitárias em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso de Direito da UNIVILLE.”*

Art. 4º O Público alvo do EMAJ compreende:

- I – pessoas carentes residentes na Comarca de Joinville e região;
- II – comunidades carentes;
- III – comunidade acadêmica.

Art. 5º O EMAJ tem como princípios:

- I – o compromisso com a cidadania;
- II – a atuação profissional comprometida eticamente com respeito à vida, à liberdade, à dignidade e à diversidade humanas;
- III – a solução dos problemas sociais trazidos pelos clientes;
- IV – o trabalho em favor da economia e celeridade processuais.

Parágrafo único. Em razão destes princípios as tentativas de conciliação são recomendadas e realizadas em todos os atendimentos, a fim de não serem ajuizadas ações desnecessárias, que poderiam ser resolvidas ainda em fase de conciliação.

Art. 6º O EMAJ tem como objetivos:

- I – propiciar condições e promover ações que contribuam na formação profissional dos estudantes do Curso de Direito da UNIVILLE;
- II – prestar serviços especializados em Ciências Jurídicas para a comunidade externa da UNIVILLE;
- III – prestar orientação jurídica voltada à solução de conflitos.

Art. 7º Os serviços oferecidos pelo EMAJ compreendem:

- I – consultoria na área jurídica;
- II – tentativas de conciliação;
- III - preparação de peças processuais;
- IV - ajuizamento de autos;
- V – acompanhamento dos processos.

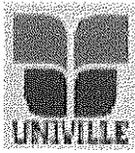
DA GESTÃO DO EMAJ

Art. 8º A supervisão das atividades do EMAJ é de responsabilidade do Chefe de Departamento de Direito da UNIVILLE, ao qual compete:

- I - convocar e presidir as reuniões;
- II - supervisionar as atividades administrativas, de ensino, de pesquisa e de extensão desenvolvidas;
- III - aprovar o planejamento anual de atividades;
- IV - submeter o orçamento anual às instâncias competentes para aprovação;
- V - acompanhar e controlar o planejamento de atividades e orçamento anuais;
- VI - aprovar o relatório anual de atividades realizadas e resultados alcançados;
- VII - promover a articulação do EMAJ com as demais unidades universitárias;
- VIII - aprovar e implementar ações que assegurem o eficaz desempenho e o bom funcionamento do EMAJ.

Art. 9º A coordenação das atividades do EMAJ é responsabilidade de um dos docentes pertencentes ao quadro de professores do Departamento de Direito devendo ser advogado devidamente inscrito nos quadros da OAB de Santa Catarina, ao qual compete:

- I - coordenar administrativamente os trabalhos desenvolvidos;
- II - propor o planejamento de atividades e orçamento anuais;
- III - elaborar relatório anual de atividades realizadas e resultados alcançados;
- IV - zelar pelo cumprimento do Regulamento do EMAJ e do Regulamento do Estágio de Prática Jurídica pelos estudantes e professores;
- V - relatar à Chefia do Departamento as irregularidades quanto ao cumprimento do Regulamento do EMAJ e do Regulamento do Estágio de Prática Jurídica;
- VI - propor ações que assegurem o eficaz desempenho e o bom funcionamento do EMAJ;
- VII - organizar os horários e submeter à apreciação do Chefe de Departamento de Direito, respeitada a legislação vigente, a escala de horários dos estagiários junto ao Escritório Modelo de Assistência



Jurídica, de forma a manter uma distribuição equitativa de estudantes nos diversos horários de funcionamento do mesmo.

Art. 10. É de responsabilidade dos professores do Estágio de Prática Jurídica dos módulo 2 que compõem o quadro docente do EMAJ:

- I - orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos estudantes de acordo com o Regulamento do EMAJ e Regulamento do Estágio;
- II - manter atualizada a Ficha de Acompanhamento do Estudante no EMAJ no que diz respeito à presença nos horários previamente estabelecidos e cumprimento das atividades determinadas;
- III - tomar conhecimento da assiduidade e pontualidade do estudantes no campo de estágio por meio da Folha de Freqüência do Estudante;
- IV - aplicar advertências aos estudantes caso o Regulamento do EMAJ-UNIVILLE e o Regulamento do Estágio não estejam sendo respeitados;
- V - manter uma pasta contendo as Fichas de Acompanhamento e Folhas de Freqüência do Estudante atualizadas dos Estudantes que estejam freqüentando o Estágio de Prática Jurídica módulo 2 junto ao EMAJ.

Art. 11. A secretaria do EMAJ é responsável por:

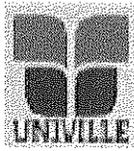
- I - recepcionar as pessoas que procuram o EMAJ, prestando-lhes informações de rotina e efetuando a distribuição conforme agendamento prévio;
- II - elaborar e expedir comunicações referentes ao EMAJ, respeitando procedimentos burocráticos vigentes e zelando pelo sigilo ético;
- III - organizar e arquivar correspondências recebidas e expedidas, documentação e legislação pertinentes ao funcionamento do EMAJ-UNIVILLE;
- IV - disponibilizar aos estudantes a Folha de Freqüência para a assinatura pelos mesmos;
- V - realizar o agendamento de horários para atendimento e orientação da comunidade externa;

- VI - manter cadastro de clientes do EMAJ, que deve ser atualizado com base nos dados fornecidos pelos estudantes a cada novo atendimento ou ato processual;
- VII - fazer a triagem inicial de carência, inscrição, preenchimento da ficha do cliente, encaminhando-o ao atendimento pelos estudantes, respeitando a proporcionalidade por equipe;
- VIII - manter uma agenda das audiências referentes aos processos ajuizados através do EMAJ, que deve ser atualizada pelos estudantes;
- IX - acompanhar, juntamente com os estudantes, as publicações oficiais;
- X - elaborar modelos de formulários necessários para o bom funcionamento do EMAJ;
- XI - manter arquivo com cópias de todos os processos ajuizados através do EMAJ, que devem ser atualizados pelos estudantes;
- XII - providenciar a carga dos autos judiciais conforme solicitação dos estudantes, bem como o protocolo das peças feitas pelo EMAJ;
- XIII - repassar as publicações relativas aos atos processuais aos estudantes, a fim de que estes providenciem seus cumprimentos no prazo legal, para tanto tomando todas as providências que se fizerem necessárias, inclusive solicitação de carga de autos judiciais;
- XIV - desempenhar as demais atividades de sua competência de acordo com Regulamento do EMAJ e demais normas administrativas da UNIVILLE.

DA DISTRIBUIÇÃO DOS ESTUDANTES EM EQUIPES E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 12. Os estudante do Estágio de Prática Jurídica módulo 2 que atuarão no EMAJ serão distribuídos em grupos de dois, a fim de permitir parceria na execução dos trabalhos e na coleta das informações.

Art. 13. Cada estudante será responsável, individualmente, pelos processos que estiverem aos seus cuidados, ou seja, cada estudante é responsável pelo seu cliente, exclusivamente, apenas podendo ser auxiliado no atendimento por seu



colega, cabendo a sua pessoa o atendimento ao processo e ao cliente, inclusive quando da realização de audiências.

Parágrafo único. Em havendo incompatibilidade de qualquer natureza com o cliente, poderá o estudante solicitar a permuta do cliente com outro estudante, justificando seus motivos junto ao professor do Estágio de Prática Jurídica dos módulo 2 que atuam no EMAJ.

DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Art. 14. O Estudante, devidamente matriculado, deverá comparecer em seu horário de atendimento, escolhido no início do período letivo conforme quadro de horário abaixo, apresentando-se junto à Secretaria do **EMAJ** para assinar Ficha de Frequência na entrada e na saída:

Período	Horário	Carga horária
Matutino	8h às 11h30min	4 h/a
Vespertino	14h às 17h30min	4 h/a
Noturno	18h30 às 22h	4 h/a

Parágrafo único. Nos períodos interescolares pode haver plantão que será atendido pelos professores pertencentes ao quadro do EMAJ, em horário fixado de acordo com os horários de funcionamento da Universidade, com a finalidade de prestar assistência de urgência e acompanhar os processos em andamento.

Art. 15. O Estudante que pretender para si vaga com mais interessados deverá apresentar requerimento por escrito, justificando sua impossibilidade em frequentar outro horário que não aquele escolhido, e apresentar declaração de seu empregador (em papel timbrado e com firma reconhecida), no Departamento de Direito.

§1º Os requerimentos serão analisados para posterior divulgação dos estudantes e das vagas.

§2º Se o impedimento for de outra natureza, deverá ser feito requerimento nos mesmos moldes.

DAS FALTAS E DA RECUPERAÇÃO DE HORÁRIO

Art. 16. Mesmo que não haja cliente marcado para o estudante, este deverá permanecer nas dependências do EMAJ, cumprindo seu horário de estágio e estando disponível para atender eventuais cidadãos que comparecerem ao escritório em sistema de plantão; sua ausência injustificada refletirá em sua avaliação.

Art. 17. O Estudante deverá comparecer ao EMAJ no horário determinado, sob pena de, a cada três atrasos, ser atribuída 1 falta, que deverá ser recuperada.

§ 1º As faltas deverão ser sempre evitadas, para não ocorrer prejuízo ao cliente, que sempre será atendido pelo estudante responsável e com quem já travou conhecimento.

§ 2º Para recuperação de falta inevitável, o estudante deverá fazer petição solicitando ao professor do Estágio de Prática Jurídica dos módulo 2 autorização para recuperação de horas, que será dada por escrito, e encaminhada ao professor do horário em que se pretender seu cumprimento, a fim de ser devidamente agendada, inclusive com encaminhamento de clientes e atendimentos em geral.

§ 3º O prazo para recuperação da falta é de até quinze dias contados a partir do dia seguinte da falta.

Art. 18. As estudantes em licença gestação deverão solicitar o cumprimento de sua carga horária tão logo retornem à Instituição. Por se tratar de atividade prática, não haverá dispensa da disciplina para cumprimento na forma de exercícios domiciliares.

Parágrafo único. O departamento analisará cada caso e verificando a impossibilidade de integralização da carga horária prevista na matriz para o Estágio de Prática Jurídica (módulo 2) até o início do próximo período letivo, a estudante terá que cursar regularmente no período letivo subsequente, ficando, assim impedida de colar grau a estudante que estava no Estágio de Prática Jurídica módulo 2.

DAS ATIVIDADES, DEVERES E DIREITOS DOS ESTUDANTES NO EMAJ

Art. 19. Os estudantes do curso de Direito da UNIVILLE desenvolverão atividades no EMAJ nos módulos 2 do Estágio de Prática Jurídica sempre sob a orientação de professores.

Art. 20. São deveres do estudante:

- I - apresentar-se no horário combinado para as diferentes atividades a serem desenvolvidas;
- II - realizar atividades trajando vestimentas discretas;
- III - Não receber visitas particulares nas dependências do EMAJ;
- IV - assinar a Folha de Frequência (entrada e saída) disponível na secretaria do EMAJ permanecendo no Escritório até o final de seu horário;
- V - comunicar à secretaria e ao seu respectivo professor orientador, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a sua ausência;
- VI - zelar pela manutenção e limpeza dos espaços do EMAJ, materiais e equipamentos utilizados;
- VII - não retirar da secretaria do EMAJ materiais ou documentos dos atendimentos;
- VIII - manter atualizados os relatórios referentes às atividades realizadas nas pastas de cada cliente;
- IX - acompanhar as publicações relativas aos atos sob sua responsabilidade;
- X - atender as instruções e determinações do professor;
- XI - solicitar a carga dos autos judiciais, mediante o preenchimento do formulário respectivo, onde serão apostas as razões da carga.
- XII - obedecer aos critérios de assiduidade e carga horária estabelecidos;
- XIII - respeitar o Regulamento do EMAJ e o Regulamento do Estágio de Prática Jurídica;
- XIV - manter sigilo total e absoluto a respeito das atividades realizadas por ele e pelos demais estudantes;
- XV - manter discrição, evitando manifestações barulhentas, gargalhadas e conversas em alto volume;



- XVI - manter atitude profissional, evitando tratar de assuntos particulares e mantendo postura condizente a atividade desenvolvida;
- XVII - evitar intimidades e não ofender o cliente;
- XVIII - não receber dinheiro do cliente;
- XIX - não consumir cigarros e bebidas alcoólicas nas instalações do EMAJ;
- XX - manter uma pasta individual de cada cliente contendo a Ficha de Atendimento e demais documentos pertinentes atualizados;
- XXI - acompanhar a todos os atos processuais relativos ao cliente, inclusive solicitando carga de autos judiciais e demais providências sempre que necessário.

Art. 21. São direitos do estudante:

- I- ter um professor orientador durante todo o período de seu Estágio de Prática Jurídica desenvolvido no EMAJ;
- II- ter ciência do Regulamento do Estágio de Prática Jurídica e do Regulamento do EMAJ;
- III- ter conhecimento de seus compromissos com o mesmo;
- IV- participar das mesas de debates acerca dos casos do EMAJ para esclarecimento de dúvidas e de condutas;
- V- ter conhecimento dos critérios de avaliação a serem adotados no Estágio de Prática Jurídica;
- VI- ausentar-se do EMAJ por breve período para fazer lanche e ir ao banheiro.

DOS MATERIAIS DISPONIBILIZADOS AO ESTUDANTE

Art. 22. O Escritório Modelo disponibiliza aos estudantes equipamentos tais como: computadores, livros, impressoras, fotocopiadoras, os quais deverão ser usados no atendimento ao cliente, ficando proibido ao estudante fazer uso em seu benefício próprio, ou seja, para fins particulares.

DO AGENDAMENTO DE HORÁRIO PARA ATENDIMENTO AO CLIENTE

Art. 23. Os atendimentos no EMAJ são marcados com antecedência pela Secretaria do EMAJ e devidamente anotados na agenda do período correspondente, com a possibilidade de encaixe para os casos em que as pessoas se fazem presentes no EMAJ, desde que sem prejuízo aos clientes já agendados.

Art. 24. No momento do agendamento a Secretaria do EMAJ perguntará a renda do interessado e informar que o critério para continuar o atendimento é o comprovante de renda inferior a 3 (três) salários mínimos.

Art. 25. O cliente deverá comparecer ao EMAJ portando além do comprovante de renda os documentos originais de identificação (carteira de identidade, CPF) e também fotocópias simples dos mesmos, bem como outros documentos que se fizerem necessários para fins de propositura de ação.

§1º. No caso de não haver outros desdobramentos para o caso apresentado, as fotocópias serão devolvidas no ato ao cliente.

§2º O estudante não deverá reter nenhum documento original do cliente, somente cópias.

DA DINÂMICA DO ATENDIMENTO OFERECIDO AO CLIENTE DO EMAJ

Art. 26. Todo o atendimento ao cliente é efetivado pelo estudante, sempre orientado pelo professor do Estágio de Prática Jurídica dos módulos 2 que atuam no EMAJ, de forma a permitir consultoria de qualidade, ao mesmo tempo em que faculta ao estudante exercitar seu aprendizado teórico e esclarecer dúvidas.

Art. 27. O EMAJ oferece dois tipos de atendimento:

- I - **CONSULTORIA**, que ocorre nos casos em que são repassadas informações gerais acerca do assunto em questão trazido pelo cliente;

II - **PROCESSUAL**, que ocorre quando do protocolo ação judicial ou acompanhamento de ação já em andamento.

Art. 28. O **EMAJ** oferece de forma opcional, atendimento **PSICOLÓGICO**, que acontece com o encaminhamento que o estudante de Direito faz daquele cliente que manifesta interesse em receber um suporte psicológico para melhor compreender os desdobramentos de sua situação legal ou pessoal.

§1º O agendamento é feito pelo Escritório Modelo de Assistência Judiciária em parceria com o Departamento de Psicologia, através de seus estudantes de plantão.

§2º O estudante de Psicologia desenvolve acolhimento, entrevista, anamnese, escuta e intervenção orientativa e, se for o caso, encaminhamento para psicoterapia do *SPsi - UNIVILLE*, sob orientação do supervisor de estágio clínico do Departamento de Psicologia.

Art. 29. No primeiro atendimento, o estudante de Direito, tão logo informado das pretensões/problemas do cliente, enviará correspondência a parte contrária citada pelo mesmo, a fim de que esta compareça ao EMAJ em data posterior, quando também ocorrerá o retorno do cliente.

§1º Na data designada para a reunião com o Cliente e a parte contrária o estudante exporá as razões que o fizeram chamá-la, e os colocará frente a frente, propondo a conciliação.

§2º Ao tentar a conciliação entre as partes, o estudante exercita seu potencial de argumentação, explicando aos presentes as vantagens/desvantagens da composição, com homologação em juízo, e as vantagens/desvantagens da demanda judicial, de forma a deixá-los cientes dos desdobramentos de um e de outro procedimento, sem esquecer de que sempre deve prevalecer o justo e o direito.

§3º Em não havendo possibilidade de conciliação, o estudante dispensará o visitante, e continuará o atendimento em favor do primeiro, seu cliente.

§4º Em havendo conciliação, serão tomadas todas as providências necessárias para a propositura do feito em nome dos interessados, até seus ulteriores termos, com vistas à homologação desta.

DOS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS RELATIVOS AO CLIENTE DO EMAJ

Art. 30. São procedimentos obrigatórios que deverão ser realizados pelo estudante dentro do EMAJ:

- I. receber o cliente que está agendado, instalando-o na Sala de Atendimento;
- II. pedir ao mesmo que relate seu caso, esclarecendo as dúvidas que apresentar;
- III. solicitar que apresente de imediato seu comprovante de renda, pois somente será atendido o interessando que receber até 3 salários mínimos regionais, conforme restou acordado com a subseção da OAB de Joinville.
- IV. ouvir atentamente a queixa ou dúvida do cliente, orientando-o acerca dos procedimentos que poderão ser tomados e os desdobramentos desses procedimentos, e preencher a Ficha do Cliente, salvando pasta em nome do mesmo no computador.
- V. manter pasta física do cliente com cópia de petições inicial e de prosseguimento, e com fotocópias de documentos, sendo os originais devolvidos no ato, permanecendo na pasta física apenas o mínimo indispensável.
- VI. informar ao cliente acerca da necessidade de tentativa de conciliação, tomando as providências necessárias para sua efetivação, tais como oficiar a outra parte, ou telefonar, solicitando seu comparecimento, quando esta residir em outra Comarca.
- VII. comparecer à audiência designada em processo aos seus cuidados, juntamente com o professor, sob pena de haver redução em sua nota pelo não comparecimento.
- VIII. marcar data para retorno do cliente na agenda do EMAJ.

- IX. entregar ao cliente ficha contendo a indicação dos documentos que deverão ser providenciados pelo mesmo até a próxima consulta, ficha esta disponível na Secretaria do EMAJ.
- X. comunicar à Secretaria do EMAJ qualquer providência que deva ser tomada para efetivação do atendimento, tais como protocolo de petições, envio de correspondência, carga de processos, empréstimo de pasta do cliente, entre outros.
- XI. comunicar à Secretaria do EMAJ a data da audiência designada pelo Juiz no processo de sua responsabilidade, efetuando anotação na **Agenda de Audiências** e informando ao cliente e testemunhas da realização da mesma.
- XII. esclarecer ao cliente da importância e imprescindibilidade de sua presença na audiência, entregando ao mesmo por escrito a data, para que possa afixar em sua residência, se a data for muito distante, reavisá-lo novamente.
- XIII. anotar na agenda do EMAJ os retornos de seus clientes.
- XIV. anotar na agenda do EMAJ, ao lado do nome do cliente, se este compareceu ou não ao atendimento marcado.
- XV. anotar na ficha virtual do cliente (RAP) todos os atos praticados em seu atendimento, tais como solicitações que foram feitas ao mesmo, ligações que foram efetuadas, recomendações de atitude, e tudo o que for providenciado no dia da ocorrência e não em data pretérita, a fim de não desorganizar o atendimento, com novas solicitações ou informações que já foram providenciadas;
- XVI. comunicar à Secretaria do EMAJ quaisquer outros fatos ou informações que não foram consideradas como normais ou cotidianas decorrentes do atendimento do cliente.

§1º No agendamento do horário, realizado pela secretaria do EMAJ, é feita a solicitação para trazer consigo o comprovante, porém, caso o cliente esqueça, o estudante reiterará o pedido para que o traga, sob pena de não ser dado andamento ao caso enquanto este não for apresentado.

§2º Em estando o cliente desempregado, deverá preencher declaração de próprio punho, reconhecida em cartório, atestando sua situação financeira e ou no caso de autônomo trazer declaração de seu contador (autônomo).

§3º Quando da chamada da outra parte para a conciliação, deverá ser expedida correspondência com aviso de recebimento (AR), designando dia e hora para vir ao EMAJ, sempre no mesmo dia de atendimento do estudante responsável pelo feito, e marcar com o cliente o mesmo dia, porém em horário posterior, com diferença de meia hora a quarenta minutos, a fim de ser dado conhecimento dos fatos ao convidado presente.

DAS AUDIÊNCIAS NO PROCESSO

Art. 31. O comparecimento à audiência designada no processo é ato importante na formação do estudante, qualquer que seja a área em que pretenda atuar futuramente, sendo sua presença indispensável, tanto para seu aprimoramento quanto para tranquilidade de seu cliente.

Parágrafo único. A participação do estudante no ato processual de audiência dependerá da anuência dos demais presentes e será meramente de ouvinte, podendo dirigir-se apenas ao professor do EMAJ presente ao ato, se for necessário.

Art. 32. Havendo a designação de audiência nos processos conduzidos pelo estudante, este deverá anotar na agenda do EMAJ a data e o horário da mesma, e acompanhar seu cliente ao ato, acompanhado pelo professor habilitado na procuração constante dos autos e portando a pasta do cliente.

§1º Caso a audiência ocorra em dia da semana e horário diferente do seu dia designado para o EMAJ, este poderá solicitar compensação de horário.

§2º Será também disponibilizada declaração de necessidade de sua presença ao ato, para fins de apresentação em seu local de trabalho ou emprego.

§3º A ausência injustificada por parte do estudante importará em avaliação negativa.

DA PRODUÇÃO DAS PEÇAS PROCESSUAIS

Art. 33. As peças processuais produzidas pelo estudante deverão ser corrigidas pelo professor do Estágio de Prática Jurídica (módulo 2) que o supervisiona e devidamente assinadas pelo professor e pelo estudante, constando abaixo do nome do aluno a inscrição “Estudante de Direito”, para fins didáticos e de avaliação.

Parágrafo único. Quando se fizer necessário o reconhecimento das assinaturas dos clientes, estes irão primeiramente providenciar tal reconhecimento, para posteriormente serem coletadas as assinaturas dos professores e estudante.

DA CARGA DE AUTOS JUDICIAIS E LIBERAÇÃO DE ALVARÁS/MANDADOS DE AVERBAÇÃO

Art. 34. Em sendo necessário, deverá ser solicitada a carga dos autos judiciais mediante o preenchimento do formulário respectivo, onde serão apostas as razões da carga.

Art. 35. No caso de entrega de peça processual para reconhecimento de firma, liberação de alvará judicial ou de mandado de averbação, o cliente deverá exarar recibo, com data e assinatura, comprovando que recebeu o respectivo documento.

DOS CONVÊNIOS E PARCERIAS DISPONÍVEIS PARA O ESTUDANTE DO EMAJ

Art. 36. O EMAJ poderá participar de convênios e parcerias estabelecidos entre a UNIVILLE e outras organizações voltadas ao direito, sendo que o Chefe do Departamento de Direito informará aos estudantes os benefícios das parcerias que serão estabelecidas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. Periodicamente este regulamento poderá sofrer mudanças



devidamente aprovadas pelo Colegiado do Curso de Direito com o objetivo de propiciar a melhoria da qualidade do EMAJ.

Art. 38. Os casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do Curso de Direito.

Art. 39. Este regulamento entra em vigor nesta data.

Joinville, 10 de abril de 2010.

Chefe do Departamento de Direito